

438

See 2435 e. $\frac{34}{5}$

DISSERTAÇÕES
CHRONOLOGICAS E CRITICAS
SOBRE
A HISTORIA E JURISPRUDENCIA
ECCLESIASTICA E CIVIL
DE PORTUGAL
PUBLICADAS POR ORDEM
DA
ACADEMIA R. DAS SCIENCIAS
DE LISBOA
PELO SEU SOCIO
JOÃO PEDRO RIBEIRO.
TOMO V.



LISBOA
NA TYPOGRAFIA DA MESMA ACADEMIA.
ANNO 1836.

ARTIGO
EXTRAHIDO DAS ACTAS
DA
ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

DA SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1834.

*Determina a Academia Real das Sciencias, que se-
ja impresso á sua custa, e debaixo do seu Privilegio,
o Tomo V. das Dissertações Chronologicas e Criticas,
que lhe offereceo o seu Socio João Pedro Ribeiro. Se-
cretaria da Academia 22 de Fevereiro de 1836.*

Joaquim José da Costa de Macedo,
Secretario Perpetuo da Academia.

DISSERTAÇÃO XIX.

Contendo o Extracto Critico-Analytico do Chartulario da Sé do Porto, vulgarmente chamado Censual.

INTRODUÇÃO.

DA-SE o nome de *Chartularios*, ou *Cartularios* (em vulgar *Cartairos*, ou *Cartarios*, que ás vezes he synonymo de *Cartorios*) aos Codices, (1) em que se achão transcriptos os Titulos, e Documentos de algumas Corporações (2). Differem dos Livros de Registo, em serem estes tão coevos á expedição dos Documentos, quanto posteriores os *Cartularios*. A authenticidade destes nasce de sua antiguidade somente; pois que até de bem poucos resta memoria do Author, e de todos só se conjectura a idade, pela mais moderna data dos Documentos que contem.

Todos os que restão são em letra Franceza; os mais antigos em character mais grosso, e em duas columnas; os outros em character mais miudo, e em huma só columna. Sendo por tanto escriptos em letra Franceza, até parece escuzado dizer, que assim como não podem ser mais modernos que o Sec. XIV. tão bem não podem ser

Tom. V.

A

mais

(1) O do Mosteiro de Crasto (hoje no de Refoios de Lima,) he o único que tenho encontrado em Rollo, e não em forma de Codice.

(2) Trato somente dos *Cartularios* das Igrejas e Mosteiros de Portugal. Em outros Opusculos ja contemplei os que restão no Real Archivo, *Cartorios* de Relações, e Universidade de Coimbra.

mais antigos que o XII. A introduccão desta letra, e a maior difficuldade, que offercia a Gothica, e ainda a Semigothica, daria occasião á transcripção em Codices, e não menos o evitar o mais facil extravio de Documentos volantes. Não duvido mesmo concorresse alguma sanção Synodal, como consta houve para os livros de Liturgia se transcreverem a letra Franceza.

O interesse que a Historia pode colher dos Cartularios he indisputavel, pois que pela distracção de hum grande numero de Documentos soltos, estão hoje servindo, como de originaes desses mesmos.

Os Cartularios que restão em Portugal são em pequeno numero, e todos em pergaminho, em formato de folio, maior, ou menor, e se conhecem por diversos titulos. O mais ordinario he de *Livros de Doações*, quaes os dos Mosteiros de Paço de Souza, Salzedas, Tarouca &c.: os outros pela cor ou ornato da encadernação, como o *Livro Preto* da Sé de Coimbra, o *Bayo* de Grjó, o das *Campainhas* da Sé d'Evora: outros pelo primeiro Documento que contem, como o da Collegiada de Guimarães, chamado de D. *Mumadona*, por cuja Doação principia: outros, como o de Lorvão, chamado dos *Testamentos*: os da Sé de Braga *Liber Fidei*, e *Liber Rerum Memorabilium*. O Livro de Sancta Cruz de Coimbra *Livro Santo*, aliás do *Santo*, por conter Documentos da Prelazia de S. Theotonio, os outros pelo nome dos seus successores da Sé.

O do Porto, intitulado *Censual*, de que tenho a tratar, contem 144 folhas de letra antiga, tendo algumas das mesmas, como notarei na analyse, sido aproveitadas para nellas se lançarem documentos mais modernos. A'quellas folhas acrescem 14 mais, que se juntarão no fim, e contem a Relação das Censorias, que se pagão á Cathedral pelas Igrejas e Mosteiros, e que fez dar ao Codice aquelle titulo de Censual, por que he conhecido. Não segue, como se verifica tão bem em todos os outros Cartularios, ordem alguma chronologica, mas
tem

tem a singularidade de ser systematico por Livros e Partes. Resta somente o Livro primeiro de que ja não existe a Parte primeira, que he provavel contivesse Diplomas Regios, bem que alguns se transcreverão nas outras Partes talvez repetidos, como outros o forão em diversos lugares.

A Rubrica da Parte segunda por que principia o Codice he de *Privilegiis*. Contem Bullas, Rescriptos, e Breves Pontificios. A Parte terceira a f. 106 se intitula de *Patronatibus*, com as subdivisões de terra de *Madia*: a f. 40 de terra de *Madia et in Sauza*: a f. 42 *in terra de Bemviver*: a f. 49. *in terra de Penaguiam*: a f. 53. *in terra S. Mariae*. Segue-se a f. 89 a Parte quarta de *Compositionibus*. A f. 104 a Parte quinta de *Testamentis*, precedendo-lhe huma memoria dos anniversarios estabelecidos na Cathedral pelo Bispo D. Hugo e quatro seus immediatos Successores, que João da Guarda *Ragoeiro* (Beneficiado) da Sé do Porto diz ter extrahido de Livros antiquissimos do Cabido: e por este modo se conhece ser elle o redactor deste Codice. A Parte sexta a f. 130 se intitula de *Divisionibus inter Episcopum et Capitulum et aliis Ordinationibus Ecclesiae Cathedralis*.

Notão-se neste Cartularios alguns erros de data, que indicarei em seu lugar; mas maiores lhe acrescentou á margem o Bispo D. Rodrigo da Cunha que (talvez para o seu Catalogo,) lhe notou as datas, tantas vezes erradas, quantas deu ao X. aspado o valor de 10 em lugar de 40.

Os mais antigos Documentos que contem vão a f. 95 e 96, huma Doação, e huma Sentença da Er. 913 4.º Id. Januar. e Er. 1097. Kal. Januarii, e as mais modernas da Er. 1380 de f. 45 a f. 48. O que mostra que a sua redacção he do tempo do Bispo D. Pedro Salvador, ou de algum seu Successor no Seculo XIV, com cujo Seculo combina o character da letra Franceza miuda, e sem separação de columnas.

Assim como falta a Parte primeira deste Livro, assim tão bem o Livro segundo inteiro, a cuja Parte primeira *de Jurisdictione Civitatis*, se remette a f. 10 do Livro primeiro; e talvez mesmo esse Livro segundo nunca chegaria a exarar-se, ou teve a mesma sorte da Parte primeira do primeiro Livro.

DISSERTAÇÃO XIX.

LIBER I.

*Pars II. (a)**De Privilegiis.*

Ann. Inc. 1115. 18. K. Sept. Pont. ann. 17. Indict. 8. Beneventi.

BULLA de Paschal 2.^o ao Bispo D. Hugo, tomando-o, e a sua Igreja debaixo da especial protecção da Sé Apostolica, e declarando-o isento de qualquer Metropolitano, e immediatamente sujeito á Igreja de Roma, confirmando-lhe todas as suas possessões, e antigos limites da Diocese, que especifica.

Fol. 1.

Acha-se transcripta por Flores Tom. 21 da Hespanha Sagrada pag. 297, do Catalogo de D. Rodrigo da Cunha P. 2.^a Cap. 1.

Ann. Inc. 1120 6. Non. Marcii Indict. 13. Pont. an. 2.^o Valent.

Bulla de Callisto 2.^o confirmando a de Paschal 2.^o, e especificamente *Ecclesiam S. Mariæ de Custodiis, cum omnibus ad eam pertinentibus, quintanam ejusdem villæ, cum pertinentiis suis: Monasterium de ribo tinto, ecclesiam de Ulvar, cum molendino, et omnibus pertinentiis suis, dotem ejusdem matricis ecclesiæ, quæ vulgo Cautum dicitur.* Passa a especificar

OS

(1) Principia o Codice com esta P. 2.^a; pois ja disse faltava a 1.^a

os Mosteiros incluídos na Diocese, S. Thyrsó de riba d'ave, Burgaens, de Rodentis, Vilarinho, Pombeiro, de Antime, de Arnoio, de Villa cova de Telonis, de Fraixino, Mancellos, Saltio, Rial, Varzio, Villa nova Episcopi, Palatiolo, S. Johannis, Anxedi, Suilanes, de Inter ambos rivos, (1) de Baucis, Citofeita, Aquis Sanctis, de Macanariis, Lecia, Variano, S. Marinæ de Portu Dorii, Petrosso. (2)

Fol. 1. in fine e v.

....14. K. Sept. Benevent. (Ann. 1115)

Rescripto de Paschal 2.^o a Gonçalo, Bispo de Coimbra, para restituir ao Bispo do Porto Hugo, a parte da sua antiga Diocese, desde o Rio Antoana ao Douro, (3) que se lhe achava usurpada.

Fol. 1. v. in fine.

....3. Non. Marc. Beveris (Ann. 1120)

Rescripto de Callisto 2.^o ao Bispo (4) de Braga Pelagio para redintegrar ao do Porto Hugo da parte da sua Diocese, de que estava de posse, como ja lhe determinara Paschal 2.^o, e o Cardeal Boço no Concilio de Burgos.

Fol. 2.

Era

(1) O Mosteiro d'Entrambos os rios foi fundado indispudavelmente em tempo posterior, e só se poderia entender do de S. Vicente de Pereira, que se unio áquelle na sua fundação, e era proximo.

(2) Muitos destes Mosteiros erão situados em parte dos limites declarados nesta Bulla, e antecedente, mas então possuidos pelas Dioceses de Braga, e Coimbra; quazs o de Pombeiro, Pedroso, etc. D. Hugo conseguiu recobrar a parte, de que se apossára o Bispo de Coimbra, mas a Diocese de Braga até hoje não cedeo a outra parte.

(3) He o districto da actual Comarca Ecclesiastica da Feira.

(4) Não lhe dá o titulo de Arcebispo, por ainda não ter o Palio.

Era 1156 in Festo S. Jacobi. fer. 4.^a post Nativit.
Domini. (1)

Concordia entre o Bispo de Coimbra Gonçalo, e do Porto D. Hugo, promettendo-se mutua amizade, e não inquietar aquelle os direitos da Diocese deste áquem, e alem Douro, e este tambem os direitos da de Coimbra. Entre as testemunhas Abbas Fulco, dous Arcediagos, hum Conego, Fagildus Monachus, et Prior. A carta se diz dictada por Mestre Lourenço, e Mestre Espeda, e escripta por Daniel Conego de Coimbra.

Fol. 2.

Sem data.

Carta ao Bispo do Porto M. (*Martinho* 2.^o) pelo Legado Apostolico Gregorio, Cardeal do Titulo de S. Angelo, declarando que no Concilio de Salamanca, a que assistirão alem d'outros Bispos, e Abbades o Arcebispo de Braga, e Bispo do Porto se declarára pertencer á Diocese do Porto na forma da decisão de Paschal 2.^o, e Callisto 2.^o, e do Cardeal Boço, o districto usurpado pelo Arcebispo de Braga, desde a Igreja de Burgaens, e Mosteiro de Pombeiro pelos antigos limites até, e ainda alem do Rio Tamega: o que tudo confirma, como Legado Apostolico, expedindo esta debaixo do seu selo, dirigida a Carta ao Bispo M., e Cabido do Porto.

Fol. 2. e v.

Ann. Inc. 1193 Januar. Tauru.

Outra do mesmo Legado ao mesmo Bispo M. na conformidade da antecedente.

Fol. 2. v.

3.^o

(1) Sendo certo o dia Quarta feira, e Festa de S. Thiago (Trasladação a 30 de Dezembro) só pode ser da Era 1151, 1157, ou 1162, em que conviverão os Bispos, e em que a Dominical foi E.

3.º Non. Julii Veletri.

Rescripto de Lucio 3.º ao Bispo do Porto F. e seu Cabido, para todos cumprirem as sentenças, que profetir o mesmo Bispo de excommunhão, ou interdicto, para não perder o seu direito pela eleição, que alguns dos seus Parrochianos fizeram de sepultura, nem as decimas pela translação de Dominios dos predios, de que as devia receber.

Fol. 2. v. in medio.

3.º Id. Maii Pont. an. 13. Lateran. (An. 1211.)

Rescripto de Innocencio 3.º ao Bispo do Porto, prohibindo alguém relaxar as justas Censuras, que elle impoz, pelas injurias contra elle, ou sua Igreja por ElRei, tendo o mesmo Bispo sobre isto appellado para a Sé Apostolica.

Fol. 2. v. in fine.

2.º Non. Januarii. Laterani Pont. an. 11. (An. 1227.)

Bulla de Honorio 3.º ao Bispo do Porto, confirmando a antecedente.

Fol. 3.

7.º Id. April. Pont. an. 8. (An. 1234.)

Rescripto ao Bispo do Porto, facultando-lhe no tempo de interdicto celebrar em qualquer Igreja, e assistir aos Officios divinos, por si ou seus Capellães, com as clausulas ordinarias, em semelhantes graças.

Fol. 3. in med.

....4. K. Junii. Lateran.

Rescripto de Celestino 3.º ao Bispo do Porto Martinho,

tinho, e seu Cabido, authorisando-o mesmo para se cumprir sem duvida os Estatutos, que fizer com a maior, e mais sã parte do Cabido, sobre a data das Prebendas, e mais negocios Ecclesiasticos.

Ibidem.

15.º Cal. Maii Pont. an. 9. Perusii. (An. 1236.)

Rescripto de Gregorio 9.º ao Bispo, e Cabido do Porto, authorisando o Estatuto ja confirmado pelo Legado, Bispo Sabinense, do numero de 20 Prebendas, e seis Porcionarios, em quanto se não augmentarem as posses da mesma Igreja.

Fol. 3. in fine.

3.º Non. Octobr. Pont. an. 1. Lateran. (An. 1216.)

Rescripto de Honorio 3.º ao Bispo do Porto, declarando, que nada podia prejudicar aos seus direitos a Bulla de Protecção, concedida pelo Papa I. (Innocencio 3.º) ao Mosteiro de Santo Thyrsos.

Fol. 3. v.

4.º Non. Junii. Pont. an. 11. Lateran. An. 1227.

Rescripto de Honorio 3.º ao Cabido do Porto, confirmando a Sentença do Bispo, contra o Abbade de Cedofeita sobre os direitos chamados *signa nobilium*.

Ibidem.

12.º K. Marc. Pont. an. 7. Lateran. An. 1234.

Rescripto de Gregorio 9.º ao Bispo de Lamego, para elle cumprir a bem da Igreja do Porto o que lhe requerer o seu Bispo, durante a sua ausencia, por causa das suas questões com ElRei.

Ibidem.

Tom. V.

B

5.º

5.º Non. Julii Pont. an. 12. Anagnie An. 1210.

Rescripto de Innocencio 3.º ao Bispo do Porto, authorisando-o *hac vice*, para visitar, e corregger as Igrejas e Clerigos Seculares, e Regulares, seus subditos.

Ibidem.

18.º K. Marca Pont. an. 8. Laterani An. 1235.

Rescripto de Gregor. 9.º ao Deão, e Chantre de Camora, para obrigar os Prelados das Igrejas da Diocese do Porto a satisfazer ao seu Bispo as Procurações em razão da vizita, que alguns duidavão dar-lhe, não podendo por direito as mesmas prescrever.

Ibidem in fine.

12.º K. Febr. Pont. an. 2. Lugduni An. 1244.

Rescripto de Innocencio 4.º authorisando o Bispo do Porto, para dispensar da illegitimidade até 20 subditos, para Ordens e Benefícios, sendo dignos da mesma graça, e não sendo a illegitimidade de incesto, sacrilegio, ou adulterio.

Fol. 4.

5.º K. Aug. Pont. an. 3. Lugduni An. 1245.

Rescripto do mesmo Papa, authorisando ao Bispo do Porto, para dividir com o consentimento do seu Cabido, duas Prebendas, que vagarem em quatro Benefícios, em attenção á falta de Ministros.

Ibidem.

15.º K. Maii Pont. an. 10. Perusii An. 1253.

Rescripto de Innoc. 4.º authorisando o Bispo do Porto

to para compellir a receber Ordens os Conegos, e Pessoas da Cathedral, sem embargo da Dispensa Apostolica que tenham obtido.

Ibidem.

Id. Julii Pont. an. 12. Anagnie An. 1210.

Rescripto de Innoc. 3.º authorisando o Bispo do Porto, para obrigar a residir, e receber as Ordens os Prelados, e Reitores sem embargo da Dispensa Apostolica.

Ibidem.

Id. Sept. Pont. an. 3. Urbe veteri. An. 1264.

Rescripto de Urbano 4. authorisando o Bispo do Porto, para dividir duas Prebendas, que primeiro vagassem, em quatro Beneficios, de consentimento do Cabido, com obrigação de receberem o Presbyterado.

Fol. 4. v.

17.º K. Januar. Pont. an. 8. Lugduni An. 1251.

Rescripto de Innoc. 4. ao Chantre da Guarda, para impedir, que alguém seja apossado de Canonicato, ou Pensão na Igreja do Porto, (em virtude de Bullas do Papa, ou seus Legados, que derroguem especificamente esta graça) sem consentimento do Bispo e Cabido.

Ibidem.

13.º K. Febr. Pont. an. 11. Laterani An. 1253.

Rescripto do mesmo Papa sobre o mesmo assumpto.

Ibidem.

A mesma data.

Rescripto ao Bispo da Guarda sobre o mesmo assumpto.

Ibidem in fine.

6.º K. Januar. Pont. an. 11. Afifi An. 1252.

Rescripto do mesmo Papa ao Bispo da Guarda, declarando ter concedido ao Bispo do Porto J. (Julião 2.º) não poder ser excommungado, ou interdicto por qualquer authoridade, sem especial derrogação desta graça.

Fol. 5.

Id. Aug. Pont. an. 12. Anagnie An. 1254.

Rescripto do mesmo Papa a Julião Bispo do Porto, e seu Cabido, faculrando não se cumpra qualquer graça de provimento de beneficio, sem especial, e nominal derrogação desta.

Ibidem.

6.º Id. Maii Pont. an. 11. Afifi An. 1253.

Rescripto de Innoc. 4. ao Bispo da Guarda, para obstar aos excessos de que se lhe queixara o Bispo do Porto de lhe desampararem os seus Diocesanos as suas Parrochias, recorrendo aos Regulares para receber os Sacramentos, e elegendo sepultura nas suas Igrejas, sendo para isso por elles aliciados, e para deixarem os legados só a favor, e culto perpetuo de suas Parrochias, e não aos Pastores, que ainda sepultando-se fóra daquella tinham direito á porção Canonica.

Fol. 5. in fine.

Da

Da mesma data.

Rescripto do mesmo Papa ao Bispo do Porto sobre o mesmo assumpto, por occasião da queixa, que lhe fizera o Cabido, e tambem os Abbades, e Reitores da Diocese.

Fol. 6. v. e fol. 7.

7.º K. Febr. Pont. an. 11. Laterani An. 1253.

Rescripto do mesmo Papa ao Bispo do Porto estranhando as alienações, feitas pelos Bispos de Portugal, de Padroados e Advocacias em pessoas leigas, adquirindo alguns Regulares semelhantes direitos até por compra, e protecção dos Magnates: o que tudo manda averiguar na sua Diocese, declarando nullo tudo o que assim achar praticado. (1)

Fol. 7. v. in fine.

15.º K. Sept. Pont. an. 12. Anagnie An. 1254.

Rescripto de Innoc. 4. sobre o mesmo assumpto da antecedente, e sobre as violencias, e extorsões, praticadas pelos Executores Apostolicos, e manifestas fraudes, e rapinas, até contra os Mosteiros, a que se tinham annexado por authoridade Apostolica os Redditos de alguns Beneficios: mandando inquirir ao mesmo respeito, e restituir os lesados por esse motivo.

Fol. 8. v.

19.º K. Sept. Pont. an. 20. Viterbi An. 1267.

Rescripto de Clemente 4. declarando de que Mitras
po-

(1) O mesmo Rescripto se acha no Cartor. de S. Nicolau da Villa da

poderião uzar os Abbades, que tinham esse privilegio, e em que lugares. (1)

Fol. 9. in fine.

Id. Apr. Pont. an. 8. Lateran. An. 1135.

Rescripto de Gregorio 9. ao Bispo do Porto para não cumprir as absolvições, dadas pela Sé Apostolica, aos seus Diocesanos, que tivesse censurado, não satisfazendo elles as penitencias, e dado as competentes reparações.

Fol. 9. v.

LIVRO I.

Part. III.

De Patronatibus.

In terra de Madia.

Er. 1161. et quotum? 4. Id. Mancil.

Doação do Padroado da Igreja de S. Vereixemo de Paramio (Paranhos) a D. Hugo por Ielvira Truictesandiz = Hilarius Archidiaconus conf. Gundisálbus Sacrista conf. Pelagius Vermuiz, filius ejusdem Ielvire conf. Ideo Portugallensis Sedis suscipiat eandem Ielvira Truictesandiz in beneficium suum, et adjuvet eam in necessitatibus

Feita, datado Anagnin. 15. Cal. Sept. Pont. an. 12.; e com a mesma data neste Censual f. 9. in med.

(1) Cap. 6. de Privil. in 6.

ribus suis, et sustentet in orationibus, et filios suos. =
Rodericus Presbyter notuit.

Fol. 10. v.

Er. 1161. 2. Id. Jun.

Doação ao mesmo Bispo da 4.^a e 8.^a parte da mesma Igreja por Pelagio Mediz, *accipiendo pro caritate 50 modios.*

Ibidem in fine.

Er. 1179. 8. Id. Febr.

Doação feita por D. Ermezinda *Deévota*, Prioriza de S. Christovão, e outros muitos descendentes de D. Diogo, da Ermida de Santa Cruz, = *subtus mons Castro Quiffiones prope litore maris, discurrēte ribulo Leça*, (hoje Santa Cruz do Bispo na Maya) território Portugal, ad vos Fratres heremitanos pernomiatos nominibus vestris Pelagio Suariz, quod interpretatur Adrianus, Pelagio Diaz, (quod interpretatur Eventius Presbiter) Didacus ariaz, Johannes Petris Presbiter, Godino naustici frater confesso, et Diogo justo frater confesso, et successoribus vestris, qui in vita sancta perseveraverint, = com a clausula de a não vender, ou alhear = Pelagius Presbiter de ipsos fratres notuit = *Fiat pax, et veritas, et laus ad Dominum.* (r)

Fol. 11.

Er. 1188. 3. Non. Octobr.

Doação aos Frades da Hermida de Santa Cruz de huma herdade, = *quomodo se sparte cum Covosso*, et inde

(1) Este Documento e os deus seguintes são talvez os únicos, que mostram a existencia de tal Mosteiro, que até teve Carta de Couto. A Rainha Santa Mafalda, e outros o doarão á Sé do Porto.

de cum Restelo, et fert in Covelas, et inde fert in Le-
ga a lo in festo per medio de illo rivulo. =

Fol. 11. v.

3.º die Jan. Sanctaren.

Provisão de D. Affonso (2.º?) dirigida a João Petriz,
declarando ter em sua *encomenda* a Igreja e Frades de
Santa Cruz, tendo-lhe dado Carta plumbata de Couto,
e que elle lhe faça reparar as violencias, que lhe tenham
sido feitas.

Ibidem.

13.º die Novembr. Colimbr.

Provisão R. dirigida ao mesmo declarando quer que
aquella Igreja seja conservada nos mesmos *foros*, que ti-
nha no tempo d'ElRei seu Pai. = *Rege mandante per*
Judices.

Ibidem.

Sem data.

Authorisação de Fr. O. Prior Provincial dos Prega-
dores de Hespanha de ordem vocal de Fr. Raimundo
(Mestre que fôra da Ordem) da Convenção feita pelo seu
Convento do Porto com o Bispo, e Cabido, de cessão
de Decimas, oblações, e sepulturas, menos das suas, e
de seus Domesticos, e de lhe não prejudicar seu direito.
Annuncia sello pendente.

Fol. 11. v. in fine.

Er. 1277. Junio.

Doação da Rainha Santa Mafalda ao Bispo e Ca-
bido do Porto, em compensação dos prejuizos, que lhe
possão ter causado os Frades Pregadores do Porto, da
Igreja

Igreja de Santa Cruz de Riba de Leça, assignando-lhe seis Casais em Louredo de Souza, para hypotheca da mesma Doação. Declara ser o Instrumento dividido por A. B. C.

Fol. 12.

A mesma data.

Doação pelo mesmo motivo á Igreja do Porto do direito que tinha áquella Igreja por João Miz. Alferaz. Annuncia o seu sello.

Ibidem.

Er. 1277. Julio.

Outra de Pedro Nunes e sua mulher Elvira Miz. Annuncia o seu sello, e do Abbade, e do Convento de Paço de Souza.

Ibidem in fine.

Er. 1277. Pr. K. Aug.

Outra de D. E. Glz., e seu filho D. Gonçalo Gar-sie, e mais filhos, e descendentes. Annuncia (por não ter sello) os sellos da Rainha D. Thereza, e da Abbadeça de Cellas da Ordem de Cister. Testemunhas a mesma Rainha e Abbadeça... Pedro Pais Clerigo da Rainha.

Fol. 12. v.

01152 o

Er. 1277. 15. K. Sept.

Outra de Payo Paez Bugalho, e sua mulher, de todo o direito que tinham naquella Igreja *beredes de Spasade*. Com o Sello do Concelho do Porto, e do Prior da Vandoma. Na presença da Rainha Sancta Mafalda, e duas *Dominas* de Avranca, e D. Fr. T. Petri de Ferreira, seu Parente, e Pregador da mesma Ordem. = Fr. Joannes Petri, Ordinis Calatravensis notuit.

Ibidem in fine.

Tom. V.

C

Er.

Er. 1278. Madio.

Outra de João Pedro da Veiga. Annuncia o Sello de D. Rodrigo.

Fol. 13.

A mesma data.

Outra de D. Rodrigo Paez de Valadares. Annuncia pelo não ter, o Sello do Prior *Ecclesiole*.

Ibidem.

Er. 1278. August.

Outra de D. Ayres Nunez, *Miles*, filho de Nuno Frz. de Orzelom. Com o Sello de Miz. Gil. Miles.

Ibidem.

Er. 1278. Outubro.

Outra de Rodrigo Petri, e sua mulher.

Ibidem.

A mesma data.

Outra de Pedro Nunez Farripas. Annuncia o Sello de D. Rodrigo.

Ibidem in fine.

A mesma data.

Outra de Fernam de Gemunde. O mesmo Sello.

Fol. 13. v.

A mesma data.

Outra de Pedro Annez de Alvelo. O mesmo Sello.
Ibidem.

A mesma data.

Outra de Sueiro Perez de Azevedo. O mesmo Sello.
Ibidem.

Sem data.

Outra de D. Rodrigo *Miles*. Com os Sellos de Martim Glz. Abbade de Pendurada, e do Prior de V.^a Boa do Bispo, como seu Procurador na presença do Bispo do Porto, e dos Frades Pregadores D. Gualter, e D. Domingos.

Ibidem in fine.

Er. 1279. August. Vimaran.

Outra de Mendo Sugerio de Merlo, e seu Irmão Lourenço Sugerio. Annuncia o Sello de D. Rodrigo Sanchez.

Fol. 14.

A mesma data.

Outra de Estevão Valasci. O mesmo Sello.

Ibidem.

Er. 1279. Aug. die S. Laur. Martir. Baucis.

Outra de F. Miz. e J. Miz., filhos de Martim Perez da Maya a instancias de D. T. Miz., e seus filhos, e filhas,

lhrs. Com os Sellos do Abbade de Sancto Thyrsó, e da Abbadeça de Avraca. Testemunhas o Prior da Vandoma, e Fr. Rodrigo Pires, Commendador de Fonte arcada.

Ibidem in fine.

Er. 1280. 3. Non. April. In Civit. Portuc. in domo Episcopi.

Outra de Lourenço Valasci ao Bispo D. Pedro, e seu Cabido, em satisfação das offensas, que lhe tinha feito. Testemunhas o Deão, V. Magister Scholarum, Johannes Petri Magister, Martinus Suerii Miles de Baguim, o Prior de Lordelo, e o de Moreira. Por Martin Johannis publico Tabellião.

Fol. 14. v.

Er. 1280. Junio in Port. Civitate in domo Episcopi.

Outra por Martin Glz. e sua mulher Elvira Valasci, e seus filhos ao mesmo Bispo: e dito Tabellião.

Ibidem.

Er. 1280. Sept. no mesmo lugar.

Outra por Pedro Suerio Miles. O mesmo Tabellião, que se diz Publico Notario da Cidade do Porto.

Fol. 15.

A mesma data e lugar.

Outra por João Mendez *armiger*, e por sua May Tota Petri, = que moratur in loco qui dicitur Fornelos, inter Ave et Eest.

Ibidem.

Er.

Er. 1281. Decembr. infr. Octavam Nativit. Domini.

Outra por Estevão Perez Graal, declarando estava excommungado pelos prejuizos, que tinha feito á Igreja do Porto nas suas herdades. Testemunhas dous Conegos Regulares de Grijó, hum Raçoeiro do Porto, hum Clerigo; e se diz feito o juramento, e *homagio*, dia de S. Thomé. Annuncia o Sello do Bispo D. Pedro.

Fol. 15. v.

Er. 1282. K. Januar.

Outra pelos filhos de Estevão Garcia *de Madia*. Testemunhas o Prior de Moreira, o Preposito de Pedrozo... dous homens do Bispo... hum Capellão, e hum Scriptor do mesmo... Pedro Johannis Nepos Episcopi.

Fol. 16.

Er. 1282. Junio.

Outra pelo filho de Affonso Roiz., dictus Benda-mor, dizendo, que a Igreja de Sancta Cruz está sita *juxta Coxum, extra terminum tamen Coxii*.

Ibidem.

Er. 1282. 2. K. Aug. in Ecclesia de Pinidelo de Madia.

Outra por Maior Pelagio, Irmám do Abbade de Palaciolo ao Bispo D. Pedro.

Ibidem in fine.

Er. 1284. Januar.

Desistencia a favor de D. Pedro Bispo do Porto, do litigio sobre o Padroado da Igreja de Sancta Cruz, por Fer-

Fernando Affonso *Miles*, filho de Affonso Godini de Parada, *que est juxta Mansionem frigidum*.
Fol. 16. v.

Er. 1285 in Portuc. Civit. in domibus Episcopi.

Doação a D. Julião Bispo Eleito do Porto, e seu Cábido da Igreja de Sancta Cruz de Leça por D. Maria Roiz. de Baguim, e seus filhos. (1)
Ibidem.

9. K. Nov. Colimbr.

Doação d'ElRei D. Affonso ao Bispo do Porto D. Martinho de todos os direitos que elle recebia da Igreja de Pinidelo, e tinham recebido os Vassallos de seu Pay.
Ibidem in fine.

10. K. Januar. Pont. an. 11. Laterani (An. 1227)

Bulla de Honorio 3.^o confirmando ao Bispo do Porto a Doação, que lhe fizera El-Rey D. Affonso das Igrejas de Pinidelo e Vouvado, com suas pertenças.
Fol. 17.

Er. 1168 (aliás) Er. 1198. Madio.

Doação ao Bispo do Porto D. Pedro por Ermesenda Glz. de metade da Igreja de Guidoens, que tinha edificado com seu marido D. Egas na sua herdade, ... *et super altare B. Marie supradicte Ecclesie impo*.
Ibidem.

Id.

(1) Aqui findão os Documentos relativos á Igreja de Sancta Cruz de Leça ou Maya, hoje chamada Sancta Cruz do Bispo.

Id. Febr. Pont. an. 11. (An. 1227)

Bulla de Honorio 3.^o confirmando ao Bispo e Cabido do Porto a posse, em que estavam, das Igrejas de Paramios, Fanzeres, e Guidones.

Ibidem in fine.

Er. 1380 K. Decembr. Civit. Port. (aliás Er. 1335.)

Instrumento, do qual consta ter-se julgado serem Padroeiros por metade da Igreja de Guidones as Igrejas do Porto, e Cedofeita, sendo então Bispo do Porto D. Vicente, e Prior de Cedofeita D. Abril. Partido por A. B. C.

Fol. 17. v.

Er. 1325. 6. Id. Febr. Civit. Port.

Concessão do Bispo do Porto D. Vicente, e seu Cabido ao Mosteiro de Sancto Thyrsso em attenção aos serviços, e utilidades, que d'elle tinham recebido, para que nas Igrejas de S. Salvador de Lavra, S. Lourenço junto ao Castello da Maya, Sancta Maria de Vilar, S. Salvador de Felgoza, S. Martinho de Covelas da terra da Maya, e Sancta Christina no Couto do mesmo Mosteiro, e todas do seu Padroado, poder apresentar Monges, ou Clerigos Seculares, removendo-os, quando lhe parecer, e apresentando outros: sendo obrigados os Parochos a obedecer aos Bispos, e seus Delegados, e satisfazer *census*, *ceras*, *mortuaria*, *legata*, *decenas de denariis*, et *donã seu luctuosa de Prelatis defunctis*, vir aos Synodos geraes, e especiaes, ou particulares, sendo chamados pelo Bispo, ou seus Vigários, ou Arce-diagos, obedecendo em tudo ao mesmo Bispo, e satisfazendo a Procuração da Vizita, despendendo os fructos dos Benefícios, segundo as disposições do Abbadê do

11

Mos-

Mosteiro. Doando este á Igreja do Porto os Padroados das Igrejas de S. Martinho de Guilhabreu, S. Vicente de Queimadela, S. Martinho de Vouvado em terra de Maya, com todos seus serviços, censos, e colheitas. Dividida por A. B. C., hum com o Sello do Bispo para o Mosteiro, e outro do Abbade e Convento para o Bispo.

Fol. 17. v. in fine.

Er. 1336. 3. Non. Jul. In Civit. Portue.

Igual Convenção do Bispo D. Sancho com o Prior do Mosteiro do Salvador de Moreira com relação ás suas Igrejas de S. Mamede de Petra ficta, Sancta Maria de Villa nova, S. Cosme de Gemundy, e S. João de Mindelo, todas da terra da Maya, com as mesmas condições da antecedente, pondo só nellas Conegos do seu Mosteiro, e recebendo do Mosteiro o Bispo os Padroados das Igrejas de S. Felis da terra da Feira, e Sancta Marinha da Retorta da terra da Maya. Testemunhas D. Gonçalo Pereira. Deão, Mestre Escola, Thesoureiro Gil Miz., Abbade do Mosteiro de Cedofeita etc. Dividida por A. B. C.

Fol. 18. v.

Er. 1339. Nov. 25. Sanctaren.

Doação do Sr. D. Diniz com a Rainha Sahota Izabel, e o Infante D. Affonso, filho primeiro e herdeiro, a D. João Bispo de Lisboa em razão de sua pessoa, e não da Igreja, rogando o consentimento do Bispo do Porto, do Padroado da Igreja de Santa Maria de Alvalhos do seu Bispado, podendo dispor della como quizer em vida e morte. Accusa Sello de chumbo.

Fol. 19. in fine.

In terra de Gondomar.

Er. 1158. 3. Sept.

Convenção entre o Bispo do Porto D. Hugo, e os seus Clerigos, por intervenção da Rainha D. Thereza, e em obsequio de Payo Glz., e Garcia Glz., e suas mulheres Marinha Glz., e Toda Glz., cedendo o Bispo a *Parada*, ou jantar, e toda a *rectitude*, que lhe competia na Igreja de Campanham, e recebendo hum Casal *in Portugal in ripa de rivulo de Donom*, outro nas Ey-ras, *juxta portum de rivo de Carros*, outros dous no termo de Paramios, no lugar do Casal, e as decimas de Redondela: *totum hoc de vobis accepimus per terminos assignatos, quomodo vadit per Dorium, et inde vadit ad petram de assina, quomodo vadit ad petram pintam, et inde super fontem de Susanam supremam das vellas, quomodo vadit ad portum de lupis, et inde ad terminos de Paramios*, ficando a mesma Igreja isenta de portagem, e os seus herdeiros de coima... Ego Mauricius Archiepiscopus Braçarensis conf. Tres Arcedialgos conf. Ego Gondisalvus Minister Colimbriensis indignus conf. Ego Gomize Nuniz conf. Ego Helias Monachus S. Sedis Portugalensis conf. Ego Errigus notuit.

Fol. 19. v.

Er. 1265. April.

Doação a D. Martinho Bispo do Porto, de a sua Igreja por Nuno Suarii, Prelado da Igreja de S. Martinho de Cedofeita, e Conego do Porto, do Padroado da Igreja de Sancta Maria de Campanham, e das herdades, testamentos, e tudo o mais que á mesma pertencia, como a tinha herdado de sua May Ermesenda Suerii, filha de Elvira Pelagii, sua Avó, e mulher de Suero Tom. V. D lon-

longo... Rege Sancio 2.º Portugalie Dominante, et D. Stephano Bracare Archiepiscopo existente.

Fol. 20.

Er. 1265. 8. Id. Jun.

Doação ao Bispo do Porto D. Martinho, e á sua Igreja, da de Sancta Maria de Campanham por diversos Padroeiros, herdeiros da mesma... Rege Sancio etc. como na antecedente.

Ibidem in fine.

An. Incarn. 1231. Non. Dec.

Doação ao Bispo do Porto D. Martinho por P., Abade de Alcobaça, e seu Convento, do direito que tinham á Igreja de Campanham, por herança do seu Monge M. Paiani ja defunto. Annuncia o Sello do Abbade por si, e seu Convento.

Fol. 20. v. in fine.

Er. 1297. (aliás 1267) 1298. (aliás 1268) Er. 1268.

Er. 1326. Er. 1335. Er. 1336. Er. 1339. Er. 1340.

Outras 47 Doações da mesma Igreja aos Bispos do Porto pelos Compatronos = Martim Vicente *Miles* de Loyones (testemunhas D. João Garcia Commendador de Leça, e outro Frater da mesma Ordem) = Mendo Suarii de Merloo = Lourenço Petri de Matus, nepos Suerii Lazerado = Sancha Perez, filha de Pedro Roiz. de Ey-dania, authorisada por seu Marido Rodrigo Queida = Gil Esteves *Miles* de Mouriz = Martim Esteves *Miles* de Mouriz = Maria Juliani de Pignario, authorisada por seu Marido (Testemunha Petrus Scholarius) = D. Tota Gomez, filha de D. Gomez, e Elvira Glz. (Testemunha Johanes Petri Almoxarife = Pedro Suarii dictus Alium = Fernam Roiz. *Scutifer* de Mauri. = Rodrigo Bouzoo = Mar-

Martim Roiz. *Miles* de Mouriz = Egas Petri Scutifer Primus Congermanus de D. Pelagio Abbade de Palaciolo = Martim Suariz *Miles* de Monte roso, e sua mulher = D. Maria Gil, mulher de Pelagio Ermigiz (com o Sello do Bispo de Lamego) = D. Tota de Veeriz — D. Thereza Mendez *dicta Bouzoo*, mulher de Pedro Estevez *Militis* (Testemunha Martim Domingues *Miles* de Mouraz = Abbade e Convento de Palaciolo (Testemunhas Valascus Facundi Abbade de Cedofeita, e Martim Alvardam *Portarius Episcopi* = Estevão Perez *Miles* de Cassala = Marinha Perez, Irmã de Nuno Fachelas = D. Sancha Miz., filha de Toda Valasci = João Estevez, filho de Estevão Valasci = Nuno Frz. Scutifer, e sua mulher Sancha *dicta Bouzoo* (Testemunha Magister V. Decanus) = D. Frunyli Didaci de V.^a Cova = Thereza Perez, mulher de João Estevez *Miles* de Burucanis = D. Toda Petri favile de Fornelos = D. Toda de Fornelos = Martim Mendez *Miles* de Ripa Avicella, *de loco qui dicitur Calvus*, nepos D. Tharasie Fernandiz = Maior Miz., filha de Martim Glz. *dicti Nebula*. Annuncia Sello, e sinal de Tabalião de Lafoens (1) = Thereza Mendez, filha de D. Dordia Regemondi de Ripa Vizelle. Testemunha Pedro Sueiro *Miles* de Briteiros. Annuncia Sello do Concelho de Guimaraens = D. Sancha Annez, filha de João Pedro *dicto Cabalarii novii*. Annuncia Sello do Abbade de S. João de Tarouca = Orraqua Mendez, filha de Mendo Soares de Villa verde. Annuncia Sello do Prior de Anssede = Elvira Garcia, mulher de Estevão Perez *Militis* de Cambar (2)

D 2

= Ma-

(1) Se se entender por esta data 2.^o Id. Cal. April. 16 de Março, combina com a Era de 1288, Reinado de D. Affonso 3.^o, e Pontificado, que accusa, de D. Julião (sendo o 2.^o), e até certo o dia Terça feira por ter Dominicais D. C.; mas na Era de 1268 não reinava ainda aquelle Soberano, posto que a 22 do mesmo mez vivesse Julião 1.^o: alem de que nessa Era, que teve por Dominical F., cahio ao Sabbado, e não á Terça feira o mesmo dia 16 de Março.

(2) Este Documento, que data — Er. 1298. 2.^o Id. Junii apud Mutel-

= Maria Didaci de Mouriz, moradora em Besteiros. Testemunha Martim Perez Pereira *Miles* = Thereza Perez, e seu marido Martim Ferz. Com o Sello do Bispo de Lamego = Abril Roiz. *Miles* de terra de Sancta Maria. Testemunha Pelagio Menendi, *dictus* de Godim = Garcia Mendez *Miles* (em attenção ao Bispo, e ao Deão D. Sancho Perez:) Testemunha Gonçalo Perez Gullfarus Scutifer = Fernam Estevez de Veevri Scutifer pelos mesmos motivos = D. Maria de Farlaens, Viuva de D. Gomez Correa, concedendo tambem sua filha D. Thereza Gomez = D. Estevão Perez, filho de D. Pedro *dictus Homo*, Irmão do Bispo (D. Sancho Perez) = João Lourenço *Miles* da Erossa = Pedro Homem *Miles*, e seu Irmão Affonso Miz. Clerigo, filhos de Martim Frayão = Outra em Portuguez de Margarida Perez, filha de Maria Domingues, Irmam de João Lourenço da Hervosa = Orraca Mendez, filha de Maria Dominguez, e de Meem Perez de Montelongo, e Irmam de João Lourenço Cavalleiro da Errossa. Por Tabelião de Monte alegre = Ignez Miz. Viuva de Fernam Gil *Miles* de Faria = Maria Miz. de Baguim filha de D. Mayor. Testemunhas F. F. Clerigos do Coro = Outra em Portuguez de Ruy Paez Bugalho, e sua mulher Orracha Annez (em vulgar) = Testemunha Fernam Perez Cavalleiro, seu filho Martim Miz. Sardinha. (1)

Fol. 21 a 35. v.

An.

lum Regnante Rege Alfonso = só se pode entender de D. Affonso 3.º, mas ja não vivia D. Julião 2.º Entendendo-se que o X não he aspadado, e a Er. 1268., não pode ser D. Affonso 2.º, nem 3.º, e nem o Bispo D. Julião 1.º nem o 2.º, bem que a Chronologia dos fins dos seus Pontificados não he de todo liquida.

(1) Todas estas Doações feitas pelos Com-Patronos da Igreja de Sancta Maria de Campanham á Igreja do Porto, humas não especificão o nome do Bispo, outras mencionão os Bispos Julião, D. Vicente, D. Sancho, G. (Giraldo), sendo as antecedentes feitas ao Bispo D. Martinho. Datando estas 47 das Er. 1297, 1298, 1326, 1335, 1336, 1339, 1340. As da Er. 1297, e 1298 não cahem no Pontificado de Julião 1.º, nem

An. Dom. 1327. Ag. 27.

Apresentação da Igreja de Sancta Maria de Campanham pelo Bispo D. João, e seu Cabido, por lhe pertencer *in solidum*.

Fol. 36.

Er. 1246 Septembr.

Doação da Igreja de S. Veriximo de Valbom a Payo Monacho, *Judici de Gondomar* por Maria Mendes, Viuva de Ferrado, e suas quatro filhas, tendo-a herdado de seu Pay Ferrado, e Avô Ferrado.

Fol. 36. v.

Er. 1279. April.

Doação a Mendo Paez Deão, e ao Cabido do Porto da mesma Igreja, e do Patrimonio, que ahi tinhão, por Gontina Paez, e Ouzenda Paez.

Ibidem.

Segue-se outra Doação da mesma Era aos mesmos daquella Igreja, outra da Er. 1280, 1281, 1293, e duas de 1295 dos Compatronos Sancha Egeas, outros, e suas mulheres = Martim Mancipium, e Thereza Perez, recebendo delles 32 maravidis, e promessa de protecção, auxilio, e soccorro = Gonçalo *dictus Barbatus*, Payo *dictus Barbatus*, Estevão Eannez Maranio.

Fol. 37. e 38.

Era

2.º, e só sendo de 1267, e 1268 convem com Julião 1.º (talvez nascendo o erro de dar o A. do Censual o valor de 40 ao X não aspadado). As outras concordão com os Pontificados. As da Er. 1265 convem ao de Martinho Reiz., ou 2.º do nome; porém a do An. da Incarnação 1231 não convem nem ao 1.º, nem ao 2.º Martinho.

Er. 1345. 8. Id. Febr.

Provisão do Bispo D. Geraldo, unindo ao seu Cabido os redditos da Igreja de Valbom do Padroado do mesmo Cabido, por morte do Parrocho actual, salva a Congrua ao Pastor, fazendo seus os fructos, e applicando-os a seus uzos, *pro ad gloriam justa ordinationem de gloria factam et pro gloria vulgariter appellatam*, (1) com o encargo de que no dia que receberem, findas as Horas, as Pessoas, Conegos, e Raçoeiros fação commemoração de N. Sr.^a por ElRey D. Diniz, e por elle Bispo. Reservando faculdade de revogar de todo, ou em parte a mesma Concessão. Testemunhas D. Gil Miz. Abbade de Cedofeita, e Domingos Miz. Abbade de Galegos, Porcionarios da Igreja do Porto, e D. Nicolau Paez Almoxarife.

Fol. 38.

An. Nascimento 1335. Abr. 23.

Sentença de João Miz., Chantre de Vizeu, e Conego do Porto, Vigario Geral do Bispo D. Vasco, *in remotis agentis*, em causa do Cabido do Porto, com o Vigario perpetuo de Valbom, assignando-lhe 60 Libras, que pagará o Vigario annualmente a Cabido ás terças do anno, e ficando com todos os mais redditos, e encargos.

Fol. 38. v.

Er.

(1) Era synonymo de Distribuições quotidianas, por estas se vencem pelos que estavam no Coro á Gloria Patri do primeiro Salmo de cada huma Hora Canonica.

Er. 1190. Julio.

Doação ao Bispo D. Pedro, e seu Cabido por Gonçalo Garcia, e seus filhos, e filhas, de metade do Padroado, menos decima da Igreja de Sancta Cruz de Jovim.

Fol. 39.

Er. 1212. Septembr.

Doação de Bona Perez ao Mosteiro de Pedrozo, de quanto possuia em Jovim, menos a sua quinta, e do Padroado da Igreja, em que tinha a quinta parte, mandando-se enterrar no mesmo Mosteiro.

Ibidem.

Er. 1348. 3. K. Nov.

Doação ao Bispo, e Cabido do Porto, da Igreja de S. Cosme de Gondomar por Gil Miz. *Miles* de Theyre. Por Domingos Abbade, Tabelião do Porto, com sinal publico, e legenda = Christus Virgo Virginem Matrem Discipulo Virgini comendavit.

Fol. 39. v.

Er. 1168. 6. K. Jul.

Doação R. ao Bispo do Porto, e sua Igreja, contando-lhe S. Pedro da Cova, e demarcando-lhe os limites. Ego Infans Adefonsus Henrrici Comitris et Regine Tarasie filius, et Portugalensium Princeps (1) ... Menendus Rodriguiz Pocistas (Potestas?) conf. Fernandus Captivus conf. Ermigius Moniz Maiordomo conf. Petrus Cancellarius notavit.

Fol. 39. v. in fine.

15.

(1) Veja se Diss. Chron. Tom. 3.º P. 1.ª pag. 94 not. (b)

15. K. Marc. Pont. an. 11. Lateran. An. 1226.

Rescripto de Honor. 3.^o ao Bispo e Cabido do Porto, confirmando-lhe a posse das Igrejas de S. Pedro da Co-va, Meinedo, Regoa, e suas pertenças.

Fol. 40.



De Patronatibus

in terra de Madia, et in Sauza.

Id. Febr. Pont. an. 11. An. 1226.

Outro do mesmo Papa á cerca das Igrejas de Paramios, Fanzeres, e Guidoens.

Ibidem in fine.

Er. 1157. 11. K. Octobr.

Doação a D. Hugo, e á sua Igreja por Diogo Suarez, e sua mulher Mayor Nunez da 3.^a parte do Mosteiro de Rio tinto, recebendo do mesmo Bispo hum a amarela, apreciada em 300 modios. Confirma hum Arcediago, o Thezoureiro, e Guilherme, Irmão do Bispo.

Fol. 40. v.

Er. 1169. 2. K. Sept.

Carta de venda de Famula Pelaez, e seu marido Vasco Diaz, a D. Hugo, Bispo do Porto, da 5.^a parte da 4.^a da Villa de Tresorres, e a 8.^a parte do que ahi ga-

ganheu Godesindo Glz. com sua mulher D. Ermesenda, e da Igreja da mesma Villa, com seus Passaes, testamentos, e *sesegas* de moinhos, por 90 bregacs.

Fol. 41.

Er. 1198. (al. 1168) 7.º Id. Jul.

Doação *causa mortis* ao Bispo D. Hugo por Veremudo Glz., da Igreja de S. Mamede de Tresorres, metade com suas pertencas, e da mesma Villa da 4.ª e 5.ª, e metade de Manoalde, hum Cazal em Parada, e quanto possuia em Paramio, e Sobradelo.

Fol. 40. v. in fine.

Er. 1160. 4.º Non. Jun.

Doação á Igreja do Porto por Mendo Moniz de igual porção da que deixar ao Mosteiro que escolher por sepultura, da sua herdade: e do gado, e mais cousas, que legar por sua alma, metade ao Bispo, *qui est Magister meus*: e desde logo ao mesmo, e sua Igreja a Igreja de Villa Cova.

Fol. 41. in medio.

Er. 1163. Non. Febr.

Doação de Gonçalo Garcia, e sua mulher Aragunti Glz. ao Bispo D. Hugo, da Igreja de Santa Maria de Perrat, *subtus mons Rasello, discurrente rivulo Souza*, a 4.ª parte, e de outra 4.ª a 6.ª, e da outra parte que lhe pertencia.

Ibid. in fine.

Er. 1164. 11.º K. Jun.

Hypotheca ao Bispo D. Hugo por 20 modios, *usque ad introitum Domini*, por Mendo Sisnandici, da
Tom. V. E par.

parte que tinha na Igreja de S. Miguel de Crastello, *subtus mons Soverozo, discurrente rivulo Feberos territorio Portugallensi.*

Fol. 41. v. in med.

Er. 1168. 3.º Nonas Aprilis.

Doação ao Bispo do Porto por Goldregodo Pelaiz da 4.ª parte ecclesiastica, e laical da Igreja de S. Christovão de Sobradelo, *subtus mons Soverozo, discurrente rivulo feberos, territorio Portugallense.*

Ibid. in fine.

Era 1279. 4.º Id. Jun.

Doação ao Bispo do Porto e seu Cabido por Pedro Sandiniz, de quanto possuia, e do seu corpo, incluindo o ecclesiastico e laical da Igreja de S. Thomé de Bitraens, ficando disfructando tudo em sua vida, e seus Sobrinhos *dum fideles, et obediētes vobis fuerimus. Et ego Aragunti ejus mater manu mea confirmo.*

Fol. 42.

Er. 1169. 3.º Id. Dec.

Doação R. ao Bispo e Igreja do Porto do Mosteiro de Santo Thyrso de Meinedo em terra de Souza com seus termos, e passaes, que herdara de seus Pays, e Avós. *Ego Infans Adefonsus, Portugallensium Princaps, (1) gloriosus..., Ego Infans Adefonsus Princeps gloriosus et militia fortissimus in hac Carta manu meas roboro. Ermigius Moniz Potestas et Maiordomus conf. Menendus Rodriguiz Potestas conf. Fernandus Captivus Potestas et Consilarius conf.,... Johannes Diaconus notavit.*

Ibid. in fine.

Er.

(1) Veja-se Diss. Chronol. Tom. 3.º P. 1.ª pag. 94 nota (A).

Er. 1175. 3.º Non. Januar.

Doação ao Bispo Eleito do Porto D. João, e á sua Igreja por Goto Suariz da Igreja de S. Mamede de Manuncellos in terra de Tuyas.

Fol. 42. v.

De Patronatibus

in terra de Bemviver.

Er. 1302. 19. (1) K. Julij. Inter ambos rivos.

Transacção entre o Bispo D. Vicente e D. Chamoá Gomez, por occasião do Interdicto, que o mesmo Bispo posera no Mosteiro de S. Salvador de Tuyas, em que a mesma Padroeira impedia instituir-se Abbadega, convertendo em seus uzos a maior parte dos seus redditos: com as clausulas de instituir, e confirmar a apresentação da Padroeira a D. Maria Paez, Monja do dito Mosteiro, e por sua morte outra: e por falecimento da Padroeira a que eleger o Convento; conservar-se sempre a Ordem de S. Bento; defendendo o Bispo e Cabido as Donas, e Abbadega, e exercendo a mesma jurisdição, que tem nos mais Mosteiros da Diocese; sendo a mesma D. Chamoá reconhecida como Defensora, Emparadora, e Padroeira d'elle, com seus direitos: cedendo por sua morte o Padroado no Bispo e Cabido em reconhecimento da exempção, que lhe concedera ao outro seu Mosteiro d'Entrambos os Rios, e de hum anniversario na Igreja de S. Mamede.

O dia 19 Cal. accusa equivocação, ou do Original, ou do A. do Censual.

Igreja do Porto depois da sua morte: estipulando mais o Bispo, que depois de receber a primeira Collecta do Mosteiro não exigiria outra, em vida da Padroeira sem seu beneplacito. Presentes Fernam Silvestre Abbade de Pendorada, Fernam Mendez *Pretor de Inter ambos riuvallos*, João Pedro de Payva, Abril Perez, e Martim Eanez de Sardoyra *Milites*. Annuncia Instrumentos divididos por A. B. C. com os Sellos de D. Chamoá, Bispo, Cabido, e Abbade de Pendorada,

Ibidem in fine,

Er. 1325 11 dias por andar de Julho. Porto:

Convenção entre D. Vicente por piedade de Deos Bispo do Porto, e D. Beringeira de Cardona, facultando-lhe o Bispo que ella entre no Mosteiro de S. Salvador de Tuyas, e lhe fação serviço, como quem vinha da direita linhagem de D. Orracha Viegas, de quem fora o Mosteiro, e neta de D. Maria Roiz, e Irmam de D. Thereza Roiz, d'Entrambos os Rios, netas da mesma D. Orracha, com a clausula que verificando-se, que por qualquer titulo lhe pertence metade do Padroado, ou do Senhorio temporal, ou menos, tanto haja: e verificando-se o contrario saia do Mosteiro á ordem do Bispo: reconhecendo ella ao Bispo a parte do Padroado, que á sua Igreja cedeu D. Chamoá: e que se ella quizer doar, alhear, ou empenhar a sua parte, o fará á Igreja do Porto: e podendo o mesmo Bispo pôr, e confirmar Abadeça no caso de vacancia. (Dous Instrumentos divididos por A. B. C. sellados com Sellos dos Contrahentes.)

Fol. 43.

Er. 1340. 4.º Non. Novembr. Tuyas.

Renuncia do Mosteiro de Tuyas do direito de eleger

ger Abbadeca nas vacancias, cedendo-o no Bispo do Porto D. Geraldo, e seus successores.

Fol. 44.

Er. 1340. 6. dias por andar de Junho. Fandinhaens.

Procuração dos Padroeiros da Igreja de Fandinhaens, para renunciar o Padroado no Bispo do Porto D. Geraldo, e seus successores.

Ibid. in fine.

Er. 1340 Julho 1. Fornos Julgado de Bemviver.

Renuncia em virtude da mesma Procuração, rogando a preferencia no provimento da Igreja em Clerigo da sua linhagem, sendo idoneo.

Fol. 44. v.

Er. 1380. Jan. 18. Campello.

Doação a D. Vasco Bispo do Porto, e seus successores do Padroado da Igreja de S. João de Ouvil, fundada por João Eyrocoez, e Maria Fromariguiç, pelos seus actuaes Patronos.

Fol. 45.

De

~~~~~

*De Patrocinatibus*

*in terra de Bayam.*

Er. 1380. Jan. 19. S. Bartholomeu de Bayam.

Outras 6 Doações ao mesmo Bispo de outros Com-  
patronos, todas do mesmo mez de Janeiro = Descenden-  
tes da Fogueira dos Cassaynhos = Domingas Domingues  
de Teelhi; Julgado de Soalhaens = Varios moradores de  
Gestaço, descendentes huns da linhagem dos Christo-  
vaos, outros da da Fogueira dos Vosqueiros meores, da  
Fogueira do Castanhal = diversos da mesma geração =  
outros descendentes dos das Fogueiras dos Cassaynhos,  
e dos Vosqueiros maiores, e meores = diversos outros  
das mesmas linhagens. A terceira destas incluye a Procu-  
ração do Bispo datada do Mosteiro de Busteloa 21 de  
Janeiro aos Abbades de Gestaço, e Fontellas para sa-  
cetaem as Doações do Padroado de Ovil, que os seus  
Patronos lhe quizerem fazer, e á sua Igreja.

*De fol. 45. in fine a fol. 48.*

Er. 1165. 3.º Non. Oct. Indict. 5.ª Epact. 17.

Concurr. 5. Lun. 24. An. Incarn. 1127.

Pont. Hugon. an. 14.

Doação da Rainha D. Thereza, filha do Glorioso  
Emperador Ildefonso ao Bispo D. Hugo, e Igreja do  
Porto da Igreja de S. Frausto, *que est sita in loco, qui  
dicitur Regula*, coutando-lhe, e demarcando-lhe os li-  
mites... Ego Urraca Regine Tarasie filia conf. Ego  
Gomez Fernandus conf. Ego Comes Monio conf. Ego  
Egeas Gondesindiz conf. Ego Johannes Venegas conf.  
Ego ]

Ego Petrus Veñegas conf. Ego Hugo Portugalsensis Ecclesie Episcopus confirmo. Petrus Notarius et Testis conf.  
Fol. 48. v.

15.º K. Marc. Pont. an. 11. Laterani An. 1226.

Rescripto de Honório 3.º confirmando ao Bispo e Cabido do Porto a posse das Igrejas de S. Pedro da Co-va, Meinedo, e Regoa.

*Ibid. in fine.*

*De Patronatibus*

*in terra de Penaguian.*

Anno 1323. 2.º Noni. Sept.

A Apresentação da Igreja de S. Frausto da Regoa, sua Camara, em Miguel Perez Presbytero pelo Bispo D. Vicente, reservando para si, como tinham feito seus Antecessores, metade das decimas, *et de senariis seu mansis*, e dos Casaes da mesma Igreja, e alem disso metade de todo o azeite *tam de maquilis quam de decimis, quam de portionibus dictorum Casalium*, como dos Olivaes plantados, e que se plantarem, retendo tambem toda a herdade da sua Villa nova de Pezo com seus termos, *et passagium, et canales*, e os maravidiz de Colheita dos moradores do Pezo, e a Colheita *ratione Visitationis*, que annualmente deve dar o Reitor, e obribando-se o mesmo pelos seus bens aos reparos da Igreja, e das Casas, e mais benfeytorias necessarias, e a plantação de Vinhas, e Oliveiras. Em dous Instrumentos, par-

tidos por A. B. C. Testemunhas: Pedro Julião Thezour-  
reiro (1), Conegos etc.

*Fol. 49.*

*Seguem folhas aproveitadas posteriormente até  
fol. 52. com o seguinte em letra mais mo-  
derna.*

An. 1455. Set. 9 Civitat. Portug. apud Palac.  
habitat. nostræ.

Creação do Arcediago de Oliveira de Avintes na Sé  
do Porto pelo Bispo D. Luiz, e seu Cabido, annexan-  
do-lhe os redditos da Igreja do mesmo nome, que era  
da apresentação do Bispo, e incumbindo-lhe a Visita  
das Igrejas, e Mosteiros do Julgado de Gaya. Incluída  
em Instrumento de 18 de Julho de 1537, e assinado nes-  
te Livro pelo Bispo D. Balthasar Limpo.

*Fol. 49. v.*

An. Dom. 1398. Març. 30. In Capitul. Portucal.

Creação do Arcediago (do Porto,) pelo Bispo D.  
João, e seu Cabido, annexando-lhe os redditos da Igre-  
ja de Santo Thyrsio de Magneto, menos 100 maravidiz  
annuos, que della recebia o Bispo: declarando-lhe as  
obrigações, e as Igrejas que lhe incumbiria vizitar, re-  
cebendo dellas as colheitas, e os Votos de S. Thiago.

An.

---

(1) Alguns dos nossos Escriptores entre as Dignidades, que teve Pe-  
dro Julião, antes de subir ao Pontificado com o nome de João 21, se  
lembrão do Thezourado da Sé do Porto; porem o A. do Censual a fol.  
140 v., tecendo o Catalogo dos que até o seu tempo possuirão as Di-  
gnidades da Sé do Porto, lembrando-se deste, acrescenta — factus est Fra-  
ter Ordinis Predicatorum —, o que não consta de João 21. Além de que  
na Er. 1323, em que figura, ja o Papa era morto.

An. 1537. Julh. 18.

Incluido em Instrumento lançado neste Livro, e assinado pelo Bispo D. Fr. Balthasar Limpo.

Fol. 50. v.

An. 1541. Dez. ult.

Creação da Dignidade de Arcipreste, pelo Bispo D. Balthasar Limpo, e seu Cabido, declarando-lhe as preeminências, e obrigações, e unindo-lhe a Prebenda do Conego João Paez, de novo provido no Arciprestado. N. B. *He Cópia em cursivo do Documento, que se acha a fol. 144.*

Fol. 52.

*Continua o Original do Censual.*

*De Patronatibus*

*in terra S. Marie.*

Er. 1192. 3.º K. Febr.

Doação a D. Pedro 3.º e á sua Igreja do Porto por João Midiz, e sua mulher Maria Sarraziniz, de metade da Igreja de Santo André de Canidelo, e suas pertenças, recebendo trinta maravidiz, *in Caritate pro benefacto.*

Fol. 53.

Tom. V.

F

Er.

Er. 1209. Novemb.

Doação ao Bispo D. Pedro, e sua Igreja por Pedro Goesteiz, da parte que tinha da de Santo André de Canidelo, e mais herdade, que possuia, com obrigação de lhe fazerem Conego seu filho Turbato, e de lhe darem a mesma Igreja, quando para isso estivesse habilitado, e não se cumprindo estas condições, passar por sua morte o Padroado, e herdade para o mesmo seu filho.

*Ibidem.*

Sem data.

Obrigação de Estevão Reimondi de terra S. Marie et de Sequeira, ao Bispo do Porto D. Pedro, de o não inquietar ácerca da Igreja de Canidelo, e suas pertenças, nem a quem nella fosse provido, estipulando os meios legaes de que poderia uzar &c. —

*Ibidem in fine.*

Er. 1349. 3.º Non. Dec. In Monast. de Balaciolo.

Doação de Rodrigo Affonso *dictus Ribeiro Miles* ao Bispo do Porto D. G. da Igreja de Santo André de Canidelo, e suas pertenças.

Fol. 53. v.

Er. 1346. Mai. 24. Trancozo.

Provisão d'El-Rey D. Diniz contra os filhos do mesmo Rodrigo Affonso, que não obstante a Doação antecedente, extorquião os dízimos da Padroeira daquelle Igreja. Expedida por Antonio Miz. Ouvidor em Juízo de Sobre Juiz, e dirigida a Estevão Boiz. Meirinho mór áquem Douro.

Fol. 54.

71

Er.



Er. 1208. Junio.

Doação ao Bispo do Porto D. Pedro 3.º pelos filhos de Pelagio Cidiz, da Igreja de Santa Maria Magdalena, *sita in villa Feremucia, subtus castro Agym prope litore maris*, e dos seus passaes e pertenças.

*Ibidem in fine.*

Er. 1330. 2.º Id. Madii apud Eccl. S. Petri da Cova.

Provisão do Bispo do Porto D. Vicente, unindo as Igrejas de Santo André de Canidelo, e Santa Maria Magdalena de Fremucia, ambas suas Camaras, durante a vida do Reitor, que nellas instituia, e reservando os direitos, e censos, que de hum a outra até ahi recebia.

*Fol. 54. v.*

Er. 1193. Marcio.

Doação ao Bispo D. Pedro e sua Igreja por Fernam Sangici, da Igreja de S. Felix de Cersedo, *prope litore maris*, e de outros bens, que possuia, reservando de tudo o usufructo, e estipulando ser recebido Conego na Sé.

*Ibidem in fine.*

Er. 1193. Octobr.

Outra da mesma Igreja áquelle Bispo por Payo Alz. em satisfação da *calumnia* de ter *verberado* hum Clerigo.

*Fol. 55.*

Er. 1197. (alias Er. 1297) 7.º K. Jul.

Instituição da Igreja de S. Felix á apresentação do

F 2

Prior

Prior do Mosteiro de Moreira, sem prejuizo dos mais que fossem Padroeiros. Pelo Bispo D. Julião.

*Ibidem.*

Er. 1301. 6.º K. Apr.

Outra da mesma Igreja, e á mesma Apresentação, pelo Vigário do Bispo D. Vicente, e por seu mandado.

*Ibid.* in fine.

Er. 1322. 1 dia andado de Julho. Em S. Martinho de Dragoncilhe.

Provisão de Domingos Soariz, Meirinho mór entre Douro e Mondego, prohibindo debaixo das penas do Degredo d'ElRey pouzar na Igreja de S. Fins de Cersedo, ou fazer-lhe mal, ou dano os que della se dizião herdeiros, quando ella tinha sido doada ao Mosteiro de Moreira, e como tal sua sufraganea.

*Fol.* 55. v.

Er. 1322. Out. 9. Porto.

Provisão R. ao dito Meirinho mór sobre o mesmo assumpto.

*Ibidem.*

Er. 1323. Julh. 11.

Outra sobre o mesmo assumpto, declarando, que os que pertenderem ter algum direito naquella Igreja, o demandem perante o Bispo.

*Fol.* 56.

Er. 1326. Out. 7. Lisboa.

Sentença da Corte d'ElRey, expedida por Juyão Du-  
raens

raens Sobre Juiz, e Roy Paez, Vassalo d'ElRey, confirmando a do Meirinho mór entre Douro e Mondego, que mandara conservar na posse de Padroeiros daquela Igreja em quanto pelo Juizo do Bispo se não declarasse ser sufraganea do Mosteiro de Moreira.

*Ibidem.*

Er. 1328. 13 dias andados d'Abril.

Precatorio dirigido a D. Gonçalo Frz. Meirinho mór em Portugal por M.<sup>o</sup> Domingos Conego, e Ouvidor dos Feitos no Bispado do Porto, declarando ter julgado re-veis os que se dizião Padroeiros da Igreja de S. Fins, e a posse dos Direitos de Padroado ao Mosteiro de Moreira, requerendo-lhe como Braço Segral sustente o mesmo julgado.

*Fol. 56. v.*

Er. 1330. Julh. 1. Porto.

Provisão R. expedida por Silvestre Migueis, Ouvidor do feito entre o Abbade de S. Fins, e o que se dizia Padroeiro da dita Igreja, sobre violencias nella praticadas. Dirigida a Abril Perez, Conego do Porto, e Abbade de Cedofeita, declarando-lhe ter sido escolhido pelas partes Juiz Compromissario da mesma Causa.

*Fol. 57.*

Er. 1330. Agost. 23. Porto.

Sentença de Silvestre Migueis, *Ouvidor em logo da Corte*, relatando que tendo aquelle Juiz Compromissario ouvido as partes perante elle Sobre Juiz, julgara a favor do Abbade, e a suas instancias a confirma, por ser dada na sua Corte.

*Ibid. in fine.*

Er.

Er. 1331. 6 dias andados de Nov.

Sentença de revelia a favor do Mosteiro de Moreira, contra os que se dizião Padroeiros da Igreja de S. Fins. Dada pelo Ouvidor do Bispo do Porto, e dirigida a ElRey, como Braço *Segral*.

*Fol. 57. v. e fol. 58 in fine.*

Er. 1331. Nov. 7 Feira.

Mandado do Meirinho da Feira, Estevão Perez, de Espinho, para se cumprir a Sentença antecedente.

*Fol. 58.*

Er. 1331. Dez. 3 Coimbra.

Provisão R. expedida por Silvestre Miz. para se cumprir a mesma Sentença. Dirigida a Estevão Perez, Meirinho mór áquem Douro.

*Fol. 58. v.*

A mesma Concessão ao Mosteiro de Moreira, que se acha a fol. 18 v. extensiva á Igreja de S. Felix da terra da Feira. Lançada só remissivamente.

*Fol. 59.*

Er. 1344. Jan. 17.

Instituição pelo Bispo D. Giraldo á sua Apresentação da Igreja de S. Felix.

*Fol. 59. v.*

Er. 1344. Setor. 26 Lisboa.

Sentença expedida por Domingos Miz, Procurador d'ElRey, dirigida a Estevão Miz. Meirinho mór áquem Dou-

Douro, condenando a Guiomar Mendez e seu filho por ter hido pouzar na Igreja de S. Fins, Camara do Bispo do Porto D. Giraldo, que os citara perante ElRey, impondo-lhe a pena de 20 libras na forma do dobro do Degredo pela pouza, não sendo elles Padroeiros, mas o Bispo, e inhibindo-os para o futuro.

Fol. 60.

Er. 1182. K. Aug.

Doação ao Bispo D. Pedro pela numeroza descendencia (erão 38) de Heronio Alvitiz, do Mosteiro de S. Pedro de Sesmondi, ficando elles e seus descendentes reconhecidos *berdeiros* da Sé do Porto, com direito aos soccorros, e protecção: declarando hum das doudoras o fazia em satisfação de ter seu marido no tempo do Bispo antecessor offendido hum Clerigo, *quem verberavit et cepit*.

Fol. 60. v.

Er. 1179. Decembr.

Doação ao Bispo D. Pedro da Igreja de S. Salvador de Girim por Rooriz Cresconiz.

*Ibid.* in fine.

Er. 1278. Januar. apud Vaher.

Doação ao Bispo do Porto D. Pedro da Igreja de Lamas pelos seus Padroeiros, *Regnante Sancio*.

Fol. 61.

An. Dom. 1249. 4.º Id. Jul. Indict. 7.º

Contracto da Rainha D. Mafalda, e D. M. Abbadega e Convento de Arouca com o Bispo do Porto D. J., e a sua Igreja, dando-lhe ellas seis Casas para os dis-

disfructar dentro de dous annos, e em quanto lhe não derem livre em paz a Igreja de Lamas, como se tinha obrigado no Contracto sobre o Mosteiro de Bouças. Anuncia Instrumentos divididos por A. B. C. com os Sellos dos Contrahentes.

*Ibid.* in fine.

Er. 1182. August.

Provisão do Bispo do Porto e seu Cabido da Igreja de S. João de Valerio a João Paez, com a obrigação de satisfazer a terça Pontifical, e mais direitos, conservando a Recção da Sé, quando a ella vier, como pactuara antes, tendo doado á Sé huma herdade: podendo o Bispo expulsalo, não cumprindo os seus deveres, ou negando os direitos devidos.

*Fol.* 61. v.

.... Pont. an. 11. 2.º Non. Marc. Lateran.

(An. 1226.)

Rescripto de Honorio 3.º confirmando ao Bispo, e Cabido do Porto a posse das Igrejas de Vagr, e Guitim.

*Ibid.* in fine.

Er. 1229. Junio.

Doação a D. Martinho Bispo Eleito do Porto, da Igreja de S. Vicente de Pereira, por Pelagio Didaci, e sua mulher, e filhos, estipulando a protecção, e socorros da Igreja do Porto.

*Fol.* 62.

Er. 1047 (alias Er. 1247?) Januar.

Sentença dada pelo Prior e Superior do Mosteiro de S. Vicente de Fóra, e Arcediago de Lisboa, Delegados do

do Papa, ratificando a posse da Igreja de Pereira a Pedro Glz., nella intruzo, não sendo apresentado por D. Bono, della Padroeiro, que consentia nesta ratificação. Anuncia Sellos dos Juizes.

*Fol. 62. in fine.*

Er. 1263. Januario Regnante Sancio 2.º

Doação do Padroado da Igreja de Pereira por Bono, Prelado da Igreja de S. Julião de Santarem, a dous Clerigos, seus Sobrinhos, tendo herdado este Padroado de seus ascendentes.

*Fol. 62. v.*

Er. 1270. 11. K. Januarii.

Transacção do Bispo D. Pedro Salvador, com os *Fratres* de S. João de Jerusalem, recebendo elle hum *procuração* annua pelas Igrejas de Riomeam, Mazaneda, e Hereda, e unindo a de Paços de Brandão á de Riomeam, exercendo nella todos os direitos Episcopaes, e recebendo outra *procuração* pelas Igrejas de Barreiros, Custodias, Aldoar, Gueifães, Gandim, todas da Maya, e Moura morta de Penagoyam, conservando os direitos Episcopaes, e recebendo as *Procurações* das Igrejas em qualquer dellas, excepto na de Riomeam: apresentando em todas os seus *Fratres*, ou Clerigos, segundo o seu privilegio: cedendo o Bispo do direito, que tinha na Igreja de Pereira da terra de Santa Maria, e hum Cazal em Veiri, aonde elles não podião adquirir: compromettendo-se sobre a questão de limites, que tinhão, em hum, ou dous da Ordem, e em hum, ou dous Conegós, que os averiguação: e mostrando-se a Composição precedente sobre a *procuração* da Igreja de Leça, prometeu o Bispo não a exigir em sua vida. Tendo intervindo consentimento do Cabido do Porto, e pela Ordem o Prior Rodrigo Gil, e *Fratres*, com faculdade, e mandato de

Tom. V.

G

Fr.

Fr. R., Commendador *por Yspaniam*. Annuncia os Sellos do Bispo, Cabido, e Prior.

*Fol. 62. v. in medio.*

Er. 1280. Martio In domib. Episcopi juxta Ecclesiam S. Ildefonsi.

Doação ao Bispo D. Pedro da Igreja de Pereira, por Fernando Eannez, Senhor de Pessegueiro, e Commendador da terra de Santa Maria, declarando tê-la já doado com sua mulher Maria Mendez, e transcrevendo nesta aquella Doação com a data da Er. 1258.

*Fol. 63.*

Er. 1292. Jan. 7 Obidos.

Provisão R. dirigida por V. Didaci Sobre Juiz a Martim Annez, Meirinho d'ElRey, tendo requerido o Chantre e Vigario do Porto chamasse perante o mesmo Meirinho os que fazião força e violencia ao Bispo do Porto na sua Igreja de Pereira, chamando tambem este: o que ElRey não acha justo; mandando desaggravar o Bispo pelo mesmo Meirinho, podendo as partes, se se sentirem lezas, demandar o Bispo no Juizo Ecclesiastico, *quia ipse per Ecclesiam debet respondere.*

*Fol. 63. v.*

An. 1310. 12 K. Nov. Portucale.

Confirmação da Igreja de S. Vicente de Pereira, sua Camara, e do Cabido, pelo Bispo D. Fernando (1) em Gonçalo Estevez Reitor que fôra de Santo Estevão de *super Feira*, á sua apresentação, e do seu Cabido.

*Fol. 64.*

.... 3.º

---

(1) O Bispo D. Fernando não entrou a governar a Igreja do Porto antes do an. 1312; por tanto este Documento não pode ser da data que aqui se lhe attribue.



.... 3.º K. Aug. Pont. an. 3.º Lugduni (An. 1246)

Rescripto de Innocencio 4.º confirmando a erecção da Igreja do Lamegal, termo de Pinhel, Bispado de Vizeu, feita pelo Bispo do Porto D. Pedro, em herdade *villam, que vulgo dicitur aldeã*, que ahi comprara. Inclue a erecção da mesma, e assinação de limites pelo Bispo de Viseu D. Gil, dada em Pinhel a 2 das Cal. de Fev. Er. 1279: declarando ter sido a compra com bens patrimoniaes do Bispo.

Fol. 64. v.

Er. 1299. August. 8 Ulixbone.

Escambo entre ElRey D. Affonso, e a Rainha D. Beatriz com o Bispo, e Cabido do Porto, recebendo ElRey o Padroado da Igreja do Lamegal com toda a *aldeyola*, e dando o Padroado da Igreja de S. Christovão de Cabanões, declarando ser a troca espiritual por espiritual, e temporal por temporal, dando alem disso o Bispo e Cabido a ElRey *gratis et dono* todas as herdades, que tinham na Villa de Codesseyro.

Fol. 64. v.

Er. 1299. August. 10 Ulixbone.

Provisão R. expedida por João Pedro Avoyno a Simão Perez de Spino, declarando que em quanto não desembargasse a Igreja de Cabanões, que tinha o Bispo de Vizeu, ajustara com o Bispo do Porto ficasse a disfructar Lamegal, e Codesseyro.

Fol. 65.

Er. 1300. Fev. 20 Colimbria.

Provisão R. expedida ao Juiz de Cabanoens, pelo Deão do Porto, para entregar ao Bispo do Porto a Igreja da mesma terra.

*Fol. 65. v. e fol. 92.*

Er. 1326. 3.º Id. Dec. Portugal.

Escambo do Bispo e Cabido do Porto com o Abba-de, e Clerigos do Mosteiro de Santa Maria de Ferreira, dando estes á Igreja do Porto o Padroado de Santa Maria de Valega, na terra de Santa Maria, e cedendo o Bispo áquelle Mosteiro a Censoria, que d'elle recebia, e das Igrejas de Santa Eulalia de Sovereira, S. Thiago de Modelos, e S. Salvador de Meyxhimil.

*Ibid. in fine, e repetido a fol. 92.*

Er. 1331. Id. Marc. Port.

Confirmação pelo Bispo D. Vicente á apresentação do seu Cabido da Igreja de Valega.

*Fol. 66.*

Er. 1331. 5 d. por andar de Nov. Valadares  
Julgado de Gaya.

Reconhecimento feito ao mesmo Bispo por João Nogueira, e sua mulher D. Giralda, de não ser sua a Igreja de Valega, em que injustamente tinham pouzado, e comido, e seus filhos; pois tinha sido dada ao Mosteiro de Ferreira por D. Dorothea, D. Elvira, e D. Usque: remittindo-lhes o Bispo os prejuizos.

*Fol. 66. v.*

Seguem-se 8 iguaes reconhecimentos, e Cessoens na  
mes-

mesma data, Er. 1337, 1307 (aliás 1337), 1360, 1372 por Pero de Memoa, e sua mulher, filha de Affonso Nuniz Doutiz = Pero Estevez e Fernam Branco, filhos de Estevão Roiz. *Miles* da terra de Santa Maria = Martim da Lavandeira, e sua mulher = Gonçalo Roiz. Escudeiro, filho de Abril Roiz. *Miles* = Maria Roiz. de Maçada (em Portuguez) = Aldonça Estevez, filha d'Esteve Perez de Toonce, e mulher de Alfonso Roiz. Ribeiro *Miles* = Martim Glz. de Paiva, Cavaleiro, e sua mulher, filha de Aldonça Estevez, e seus Irmaons Escudeiros (em Portuguez) = outra da mulher do mesmo Martim Glz., depois ratificada por ella e seu marido na sua Quinta das Fontainhas, por Tabalião da Infanta D. Branca na sua terra de Payva (em Portuguez). Datadas de diversos lugares.

*De fol. 66 v. in fine a fol. 67. v.*

An. 1341. Out. 29. Apud locum de Mondoens  
Diocese do Porto.

Collação da Igreja de Valega no Reitor de Santa Maria de Juvim, que a permutara por esta: investindo *per annulum suum* o Bispo D. Vasco.

*Fol. 70.*

Er. 1283. 2.º K. Maii Port. Civit.

Doação R. ao Bispo D. Pedro 4.º do Padroado da Igreja de Avanca. Confirmação D. Tiburcio Bispo de Coimbra, D. Payo Perez Mestre da Ordem de S. Thiago, Affonso Miz. Sobre Juiz, etc.

*Fol. 70. v.*

.... 5.º Id. Jan. Pont. an. 11. (An. 1254)

Bulla de Innocencio 4.º incluindo e confirmando a Doação antecedente.

*Ibidem* in fine.

Er. 1276. Maio Colimbr. In domo Fratr. Predic.

Concordia d'ElRey D. Sancho 2.º com o Bispo D. Pedro, e doando as Igrejas de Soalhaens, e Beduido.

Incluida e confirmada por Innocencio 4.º dada Anagnie 11 Non. Julii Pont. an. 12.º Impressa no Tom. 4.º P. 2.ª das Diss. Chronol. pag. 150 n.º 3.

*Fol.* 71.

Er. 1338. Julh. 20 Lisboa.

Doação R. com a Rainha, e filho Primogenito, e herdeiro, ao Bispo D. João de Lisboa em razão de sua pessoa, da Igreja de S. Nicolau da Feira, com consentimento do Bispo do Porto D. Giraldo, facultando-lhe poder dispor do mesmo Padroado em vida, ou morte.

*Fol.* 73.

Er. 1340. fer. 5.º 5.º Id. Julii.

Instrumento, do qual consta o escambo entre os Bispos D. João de Lisboa e Giraldo do Porto, cedendo este áquelle a Igreja de Soalhaens, (da sua linhagem, e que ElRey D. Sancho 2.º lhe tirara, e doara ao Bispo do Porto), e a de Macinhata, e recebendo a de S. Nicolau da Feira, e Santa Maria de Alvarelhos: authorizando o Arcebispo de Braga D. M., e em que conveio o Cabido do Porto.

*Fol.* 73. v.

Er.

Er. 1343. Setbr. 2 Lisboa.

Provisão R. doando a Capella de Santa Maria do Campo, que fundarão, e dotarão seus Antecessores, á Igreja de S. Nicolau da Feira, em cuja freguezia era sita, por lhe constar que nella se faltava ás vezes ás Missas, e se não rezavão as Horas, com obrigação de Missa quotidiana, e outras: rogando o consentimento aos Bispos D. João de Lisboa, e G. do Porto, como Padroeiros, os quaes se declara terem aqui posto os seus Sellos. Expedida pelo Arcebispo de Braga = *Nós Arcebispo a vimos = El Rey a vio. =*

*Fol. 75. v.*

Er. 1346. Setbr. 7 Coimbr.

Provisão R. expedida pelo Bispo de Lisboa mandando dar ao Capellão de Santa Maria de Campos, que doara á de S. Nicolau da Feira, em que estava situada, em attenção ao melhoramento, que nella mostrara ter feito, quinze libras annuaes, pelas rendas da Igreja de S. Nicolau, em quanto não tiver beneficio = *Episcopus Ulixbonensis. =*

*Fol. 76.*

Er. 1184. 5.º K. Julii Apud Monasterium de Villar.

Doação ao Bispo D. Pedro 2.º e seu Cabido por Sueiro Gonsálviz, Presbytero, e seus Irmãos, do Mosteiro de S. Salvador de Vilar de Feveros, *subtus mons Grande, discurrente rivulo flumine Durio in mare Oceaanum*: recebendo-o, e seus parentes, como herdeiro na Sé do Porto, tendo ahi reção, e promettendo-lhes ajuda, e soccorro.

*Fol. 76. v. in fine.*

Er.

Er. 1184. 2.º K. Julii.

Doação ao mesmo da 6.ª parte, e da 3.ª as duas quintas partes do mesmo Mosteiro por Truitezindo Diaz, e Irmaons, huma dellas Ermezinda *Deovota*, com as mesmas clauzulas.

*Fol. 76. v.*

Er. 1275. Madio fer. 2.ª Madii (2 ou 4 de Maio.)

Inquirição mandada tirar pelo Bispo do Porto, com consentimento do seu Cabido, e do Abbade de Pedrozo, em que jura D. Nuno Prelado de Cedofeita.

*Fol. 77.*

Er. 1179 Mayo.

Doação *causa mortis* de Mendo Paez, Presbytero, ao Bispo do Porto D. Pedro, da Igreja de Santo André de Lever, *in ripa Durii*, e de quanto possuir de bens *et libros*, ficando recebido Conego, com reção na Sé, com direito a soccorros, e sepultura, como Conego.

*Fol. 77. v.*

Outras duas pór outros Compatronos das Er. 1192: e 1193.

*Fol. 78.*

Sem data.

Noticia dos Compatronos da mesma Igreja, e da parte que doarão á Igreja do Porto.

*Ibidem in fine.*

Sem

Sem data.

Relatorio da Fundação da mesma Igreja, e divisão do Padroado entre os descendentes do Fundador.

Fol. 78. v.

Er. 1159. (1149?) August.

Doação de D. Gonçalo *Sedis S. Marie* (Coimbra) *Episcopus*, com consentimento do seu Cabido, da Igreja de S. Pedro de *Villa Plana*, *sub monte Codal*, *discurrente rivulo Ul*, a Diogo Zalamiz, ficando por sua morte a algum parente, se o tiver Clerigo, revertendo aliás á sua Sé = *Martinus Prior conf. Tellus Archidiaconus conf. Laurentius Archidiaconus conf.*

*Ibidem.*

.... 2.º Non. Marcii Pont. an. 11. Laterani (An. 1227.)

Confirmação de Honório 3.º ao Bispo de Coimbra das Igrejas de Ulvar, e de *Villa Plana serrana*, com suas pertenças.

*Ibidem* in fine.

Er. 1221 (alias Er. 1331) 3.º K. Marc. Portug.

Confirmação da Igreja de Ulvar, pelo Bispo do Porto D. Vicente á apresentação do seu Cabido, para quem reserva o Censo annual de 70 livras.

Fol. 79.

Er. 1332. 4.º K. April. Portug.

Confirmação pelo mesmo Bispo á mesma Apresentação da Igreja de S. Pedro de Villa Cham.

*Ibidem.*

Tom. V.

H

Er.

Er. 1240. Februar.

Doação ao Prior e *Fratres de Ecclesiole*, da Igreja de S. Thiago de Lobom, e de quanto possuíam em Christovaries: recebendo cem maravidiz de ouro *in adjutorium*.

*Ibidem* in fine.

Er. 1334. 4.º Id. Marc. In Monast. Ecclesiole.

Sentença de Juizes arbitros, declarando que os Cavalleiros, que pertendião ser Padroeiros, e terem comedia na Igreja de Lobom, o não erão, mas o Mosteiro de Grijó.

*Fol. 79. v.*

Er. 1337. 3.º K. Nov. feria 5.ª (aliás 6.ª) In Monast. Ecclesiole Pridie Non. Nov. fer. 4.ª In Capitul. Portucalensi.

Transacção entre o Bispo do Porto D. Sancho, e seu Cabido, com o Prior e Mosteiro de Grijó, tendo precedido litigio no tempo do Bispo D. Vicente. Facultando o Bispo que o Mosteiro tivesse perpetuamente as Igrejas ou Hermidas de Santa Maria de Sirgueiros, e Santa Maria de Grasto com todos os direitos Episcopaes, com o Censo, Terça dos mortuorios, e mais direitos a ellas pertencentes, nada ficando á Igreja do Porto, em razão de Censos, ou direitos Episcopaes, nem nellas apresentar Presbyteros, ficando annexas á de S. Salvador de Perrozinho perpetuamente. Concedendo que o Mosteiro e as Igrejas de Perrozinho, S. Martinho de Dragoncelhi, e S. Mamede de Cersedo, com todos os herdeiros e Parrochianos do Mosteiro e Igrejas fiquem livres, e isentos de toda a Jurisdição Episcopal, segundo a Doação de seu antecessor D. João, e os Privilegios dos Papas Celestino 3.º; Eugenio 3.º, Innocencio 2.º, Lucio 2.º, Honorio 3.º, Clemente-



mente 4.º, e Sentença do Cardeal Gregorio, Legado na Hespanha: asquaes tendo examinado se via nellas inhibido ter o Bispo do Porto Cadeira no Mosteiro, nem naquellas Igrejas, nem algum direito Episcopal. E ainda que o Prior pertendia estar em posse de conhecer naquelle territorio das Causas matrimoniaes, e dos opprimidos, estas a si reserva, e o Prior, e Successores obrigarão as partes a responder perante o Bispo, fóra do territorio isento. Que os legados dos moveis, dos que não forem Herdeiros do Mosteiro, e eTEGEREM sepultura fóra do Couto, ou fóra das Igrejas mencionadas, se partão entre o Mosteiro, e a Igreja da sepultura, pertencendo os legados dos immoveis todos ao Mosteiro, ou Igrejas, pertencendo-lhes tambem todos os legados das suas Igrejas, sem a Igreja do Porto nada exigir como Matriz. Do mesmo Bispo e Successores se obrigou o Mosteiro a receber o Chrisma, Oleo Santo, Consagração de Altares, tudo gratuito, aliás a poderão pedir a outro Bispo. Observarão os Interdictos postos pelo Bispo, salvos os seus privilegios na forma de direito, ficando as Igrejas de fóra do isento, e os herdamentos tambem sujeitos ao Bispo e os Dizimos respectivos: não recebendo para o Mosteiro e Profissão, senão leigos, ou Clerigos absolutos. Em compensação da remissão sobre-dita de Censos das Igrejas de Sirgueiros, e Crasto doa o Mosteiro ao Bispo os Padroados de S. Thiago de Lobom, e S. Pedro do Paraizo: e o Bispo em sinal de boa amizade, e concordia doa ao Mosteiro a herdade de Negrellos, na freguezia de S. João de Canellas, e metade de hum Quinta com três Casaes, e a quarta parte de outra Quinta, e promette cambiar com o Mosteiro qualquer outra aquisição que lhe provenha no mesmo Districto. Por Instrumento dividido por A. B. C.

*Fol. 79. in fine, e fol. 98.*

Er. 1343. Pridie K. Nov. In Monast. de Villa Cova.

Renuncia da Abbadeça e Convento de Villa Cova

H 2

da

terra de Santa Maria, do direito de eleger Abbadega, renunciando-o no Bispo D. Giraldo, e seus successores, devendo-a eleger do mesmo Mosteiro, havendo-a apta.

Fol. 81. v.

Er. 1395 (aliás 1365) Març. 24.

Provimento do Bispo D. João de Abbadega para o mesmo Mosteiro, incluindo o Documento antecedente. Instituinto-a por *impositionem birreti*: com clausulas analogas ás Collações de Parrochos.

Fol. 82.

Er. 1342. Marc. 28. Lisboa.

Doação R. com a Rainha, e filho Primogenito, e Herdeiro ao Bispo D. Giraldo, em rezão de sua pessoa, do Mosteiro de Canedo na terra de Santa Maria, com o seu Padroado, direitos, e pertenças, com a obrigação de hum Missa quotidiana no mesmo Mosteiro = Magnates Seculares confirmando, e na outra columna D. Martinho Arcebispo de Braga, D. João Bispo de Lisboa, D. Estevão de Coimbra, e Chanceler d'ElRey, D. Fernando d'Evora, D. Giraldo do Porto, D. Egas de Vizeu, D. Vasco da Guarda, D. João de Silves, D. Afonso de Lamego.... Roy Frz. Dayam de Braga e Evora.

Fol. 83.

Er. 1342. Maio 26 Mosteiro de Canedo.

Cessão do Mosteiro de Canedo pelo seu Convento em attenção do deploravel estado, a que estava reduzido, para ser unido com todas suas rendas, e direitos ao Bispo do Porto, salva a sua sustentação.

Fol. 83. in fine.

Er.

Er. 1345. 8.º Id. Febr.

Doação do Mosteiro de Canedo ao Cabido do Porto pelo Bispo D. Giraldo, para os seus redditos se distribuirem aos Conegos, e Porcionarios, que estivessem ás Horas, *juxta ordinationem de gloria factam et pro gloria vulgariter appellatam*, com obrigação de sustentarem ahitres Monges, ou Frades, e hum Prior, que receba a Instituição do Bispo, e hum Capellão para os freguezes: devendo dos tres Monges e Capellães celebrar hum Missa quotidiana por ElRey, outro por ElRey, e o Bispo, e os dous segundo o Rito Ecclesiastico em louvor de Deos e N. Senhora. Testemunhas D. Gil Miz. Abbade de Cedofeita, e Domingos Miz. Reitor de Galegos, Porcionarios da Sé do Porto.

Fol. 83. v.

Er. 1345. Pridie K. Septembr.

Confirmação de hum Abbade do Mosteiro de Canedo á Apresentação do Cabido, pelo Vigario da Igreja do Porto, com o censo annual para o mesmo Cabido de 200 maravidiz velhos de moeda Portugueza.

Fol. 84.

Er. 1349. Nov. 29.

Confirmação de hum Capellão do Mosteiro de Canedo, á apresentação do Abbade do mesmo, pelo Vigario do Bispo D. Fr. Estevão.

Fol. 84. v.

Er. 1350 Sept. 27. fer. 4.º

Assento do Cabido do Porto, presidido pelo Bispo D. Fr. Estevão, annexando perpetuamente ao Deado  
(que

(que então possuia D. Gonçalo Pereira) o Mosteiro de Canedo do mesmo Cabido, com todas suas pertencas, e que atéhi se dividia *inter Personas, Canonicos, et Portionarios, qui per singulas horas diei ad Ecclesiam convenissent in gloria primi Psalmi, juxta ordinationem super hoc in Portucalensi Ecclesia stabilita*: reservando 200 maravidiz annuaes para Cabido, e logo que se verificar a plena união cem libras de moeda Portugueza, e salvas para o Bispo as incensuras, ceras, bragaes, votos, e o mais que do Mosteiro recebia. Commettendo o Bispo a annexação a D. Martim Vasquez Conego do Porto, e Abbade de Refoios, por estar para se ausentar.

*Fol. 84. v.*

Er. 1350. Out. 11.

Sentença da mesma annexação pelo mesmo Delegado, attendendo ás poucas rendas do Deado, estado decadente do Mosteiro, e irreparavel no espiritual e temporal: com as clausulas do Assento antecedente, e sustentando-se os dous Monges, que restavão, ou transferrindo-os para outro Mosteiro da mesma Ordem, e ficando, hum seja Prior; outro Capellão, que vivão juntos, celebrem os Officios Divinos, e administrem os Sacramentos, e faltando os Monges, conserve alli o Deão tres Clerigos, de que hum seja Capellão.

*Fol. 85. v.*

Er. 1350. Dezembr. 9. Sabato.

Auto de posse dada ao Deão, do mesmo Mosteiro, e suspensão do actual Abbade pelo Vigario Geral do Bispo do Porto D. Fr. Estevão.

*Fol. 86.*

Er.

Er. 1374. Junho 3. No Cabido do Porto.

Renuncia no Cabido do Porto pelo Deão D. Domingos Miz., por entender o trazia annexo ao Deado contra direito, e em prejuizo de sua alma.

*Fol. 86. v.*

Er. 1340. 12 dias andados d'Agosto. Cinfaens.

Doação ao Bispo do Porto D. Giraldo por D. Bertheira Ayres, filha de D. Ayres, e D. Sancha, para elle, e seus Successores defenderem o seu Mosteiro de Almoester, e suas possessões presentes e futuras, dos Padroados, jurisdições, e servidões que possuia no Arcebispado de Braga, e em S. Mamede de Godiaens, S. Miguel de Brandara, e S. Croyo, Tareco, e Santa Maria das Areas, Vitorino, e Santa Maria de Tavera, S. Miguel de Lavradores, Mosteiro de Tyrhaens, e de Loomar, e de Vilar de Frades, e em Carvoeiro, Palme, Vitorinho das Donas, Santa Ovaya: e no Bispado de Lamego Santa Maria de Sobrado, a Igreja de Real, Breteandí: do Bispado do Porto Cedofeita, a Igreja de Lavra, Santa Maria de Vilar de Porcos, S. Romão de Vermuy, a Igreja d'Alvarenga de Souza, S. Vereixemo de Novegilde, o Mosteiro de Ferreira, Reffoyos, Avela, Moazeres, Ariaens, Santa Christinha, S. Simão de Gouvea, Villa marim, S. João de Medim, Santa Ovaya, S. Lourenço de Panoyas, Santa Cruz de Riba de Douro, Santa Maria de Sobrado, Ryal, Paço de Souza, Santo Thyrsio, Pombeiro, Vilarinho, Villela, Freixeo, Tívaes, S. João de Pendorada, S. Miguel de Alvacens, a Igreja de Carneiro: todos estes Mosteiros, e Igrejas com suas pertenças, de que era Padroa, e herdeira natural: reservando Travanca, Ansidi, e Tarouquella, e os testamentos dos Casaes, e Onrras das quintas leigas. Para que elle, e seus Successores a enco mendem nas suas orações,

ções, e ser quinhoeira em todas as suas boas obras, e lhe mandar dizer huma Missa annual em dia de Santa Maria d'Agosto.

*Fol. 86. v. in fine.*

Er. 1277. Julho Germanellis.

Doação ao Bispo do Porto D. Pedro da Igreja de S. Pedro de Germanellis, pelo Prelado da mesma Pedro Frz. que a fundara, e possuia de pressuria, segundo o costume da Beyra, salvo o direito da Igreja da Guarda.

*Fol. 87.*

Er. 1280. Dezembr. Agardia:

Concessão do Bispo da Guarda V., com consentimento do Cabido, para o Bispo do Porto D. Pedro poder adquirir até hum anno quaesquer Igrejas no seu Bispado, salvos os seus direitos.

*Fol. 87. v.*

A mesma Era.

Ratificação da Doação precedente, declarando comprehender o Padroado e Igreja, e nesta se intitula Conego do Porto.

*Ibidem in fine.*

*Segue em letra mais moderna o Documento seguinte.*

An. 1466. Nov. 5. In Capitulo Portugal.

Instrumento da translação, que faz no Cabido do Porto Gil Lourenço, meio Conego, e Notario Apostolico, da herança encapelada do Deão D. Mendo, e do Conego Domingos Paez, seu Irmão, que devia ser adm-

ministrada por Clerigo da geração, que estava extincta; e por isso tinha nella entrado, e agora a larga por authoridade do Bispo D. João de Azevedo. Declara as obrigações da mesma Capella, com os vencimentos, que terião os que assistissem aos anniversarios, e faz o Inventario dos fundos da mesma Capella.

*Fol. 88. repetido a fol. 127. v.*

LIVRO I.

Parte IV.

*De Compositionibus.*

5.º K. Febr. Pont. an. 6. Lugduni An. 1249.

Rescripto de Innocencio 4.º dirigido ao Bispo do Porto a instancias de Santa Mafalda, filha d'ElRey D. Sancho 1.º, que lhe doara Bouças, com o encargo de ahi fundar hum Mosteiro de Freiras, o que authoriza, salva a procuração, que o Bispo dali recebia; ou seu equivalente, e a Congrua do Parrocho da sua Igreja.

A. D. 1249. Indict. 7.º 3.º Non. Jul.

Incluido em Instrumento feito no Porto, pelo qual o Bispo e Cabido concederão á mesma Rainha, ahi presente, fundar hum Mosteiro de Religiosas de Cister na Igreja de S. Salvador de Bouças, isento e a sua Igreja sómente de todo o direito Episcopal, excepto de causas matrimoniaes, e usurarias, e o que pelos privilegios Cistercienses não he concedido: reservando ao Cabido os Votos, que daquella freguezia lhe competem. A mesma

Tom. V. I Rai-

Rainha com authoridade da Abbadeça e Convento de Arhauca, doa ao Bispo em compensação dos direitos que cede, o Padroado da Igreja de Lamas, com todos seus direitos, como também o *pedagio* do sal de Bouças, que vai para o Porto, e seu Couto, de qualquer parte: que das quatro Igrejas do termo de Bouças, Lordelo, Ravaloli, Quifoens, e Moroça só receba o Bispo pela *procuração* da Vizita oito maravidiz annuos, e o Cabido receba da de Quifoens, e Moroça de Censo e *mortuarias*, dous aureos annuaes: conservando a Rainha, e o Mosteiro o censo das mesmas quatro Igrejas, que antes recebia: que não se daria sepultura no Mosteiro a algum do Porto, sem consentimento do Bispo e Cabido: que povoando a Rainha ou Mosteiro naquelle districto, ou escambando algum terreno, seja sem prejuizo dos direitos do Bispo, do que vier por mar ou terra.

Annuncia tres exemplares com os Sellos da Rainha, Abbadeça d'Arouca, Bispo e do Cabido, e o teria da Abbadeça do novo Convento, quando o houvesse: e hindo hum Exemplar ao Papa para o confirmar.

*Fol. 89.*

Er. 1160. 10 K. Aug.

Renuncia do Bispo do Porto D. Hugo ao Mosteiro de Leça, que se transcreveo no Cathalogo dos Bispos do Porto, addicionado por Cerqueira Pinto P. 2.<sup>a</sup> pag. 12 com a data errada 5.<sup>o</sup> Cal.

*Fol. 89. v.*

Er. 1270. 11 K. Januarii.

A mesma transacção lançada a fol. 62 v. in fine, aqui incompleta.

*Fol. 90.*

Er.



Er. 1168. 9 K. Marc.

Transacção com o Mosteiro d'Agua's Santas, tam-  
bem transcripta, como a precedente, no Cathalogo ibid.  
pag. 13 com a data errada de 8.º Cal.

*Ibidem.*

Er. 1336. 3.º Nonas Julii.

Repetida a mesma Concessão ao Mosteiro de Mo-  
reira, ja lançada a fol. 18. v.

*Ibid.* in fine.

Er. 1325. 6.º Id. Febr.

Repetida a mesma Concessão feita ao Mosteiro de  
Santo Thyrsó, ja lançada a fol. 17. v.

*Fol.* 90. v.

Er. 1302. K. Januar. fer. 3.ª Monaster. S. Thyrsi.

Transacção do Bispo do Porto D. Vicente com o Con-  
vento de Santa Maria de Nandim, pela qual ficou livre  
ao Prior apresentar hum dos seus Conegos, amovivel  
*ad nutum*, na Igreja de S. Bartholomeu de Valle Er-  
bossa, recebendo a instituição do Bispo, ficando sujeito,  
como os mais do Bispado, a pagar-lhe o Censo annual,  
e a terça *mortuuariorum*, e a titulo de *procuração* an-  
nual á Cathedral, pela Paschoa, tres maravidiz velhos, e  
terça. Dividida por A. B. C., huma com o Sello do Bis-  
po para o Prior, outra com o do Prior para o Bispo.

*Ibidem* in fine.

Er. 1282. 3.º Non. Jul. In Capitul. Brachar.

Transacção entre o Bispo D. Pedro, e Fernam Ean-

I 2

nez,

nez, Conego de Braga, convindo que o Bispo nomearia hum Clerigo, e Fernam Eannez hum Secular para receberem na Igreja de S. Salvador de Monte Cordova os fructos para o Bispo, que sustentaria, e vestiria o mesmo Secular, que figuraria sustentar a posse, e propriedade de quem o elegia: isto em quanto não succeda ser adquirida pelo Bispo a mesma Igreja: tendo em tanto nella comedoria o mesmo Conego huma vez no mez, se lá passar. Authorizada pelo Arcediago, Vigario do Arcebispado de Braga.

*Fol. 91.*

Er. 1263. 3.º die post K. Junii.

Provisão do Bispo D. Martinho com consentimento do seu Cabido, facultando ao Abbade e Convento do Mosteiro de Cella nova, quando vagar a Igreja de Monte Cordova, apresentar, amovivel *ad nutum*, hum Monge do seu Mosteiro, que será instituido pelo Bispo, e ficando-lhe em tudo sугeito: tendo hum Clerigo, que de seu mandado exercite a cura Pastoral na freguezia: ficando os Beneficiados da mesma Igreja sугeitos ao Bispo, e requerendo-se o seu consentimento para serem providos: e podendo o mesmo Bispo reparar todo o gravamen, que o Parrocho, ou a Igreja receber do Mosteiro.

Er. 1274.

Confirmação pelo Bispo D. Pedro desta Provisão, que incluye.

Er. 1320. 6.º Id. Jan. In Monast. S. Petri de Ramiraes.

E ambas em Confirmação do Bispo D. Vicente, em attenção ao favor, que receberão os Bispos seus antecessores, nas discordias com os Reis de Portugal, soccorren-

rendo-os, e hospedando-os naquelle Mosteiro. Annuncia divisão por A. B. C.

*Fol. 91. in fine.*

Er. 1326. 3.º Id. Dec. Portug.

O mesmo Documento, que se acha a fol. 65 v. *in fine.*

*Fol. 92.*

Er. 1298. Id. Febr. Portug.

Concordia entre o Bispo D. Julião e seu Cabido com o Mosteiro de Certy, unindo á Capella do Mosteiro as Igrejas de Santa Maria de Feveros, S. Miguel de Orroo, e S. Martinho de Parada a beneficio do Mosteiro, sendo curadas pelo seu Capellão, que por ellas responderá ao Bispo, e o Mosteiro pelos censos, que dellas recebeu sempre o mesmo Bispo, unindo-lhe tambem, logo que vague, a Igreja de S. João de Foz de Souza, em que apresentará o Mosteiro hum Capellão perpetuo, a quem darão congrua, e que responderá ao Bispo pela cura Pastoral: doando o Mosteiro ao Bispo os bens, que possuião em Godim, Couto da sua Sé, modicos, estereis, e remotos do Mosteiro. Annuncia Cartas divididas por A. B. C. com o Sello do Bispo e Cabido para o Mosteiro, e para o Bispo outra com o Sello do Abbade, e pelo Convento o Sello do Abbade de Palaciolo.

*Fol. 92. in fine.*

Er. 1182. Junio.

Concordia entre o Bispo D. Pedro e seu Cabido com a Ordem do Templo e seu Mestre M., estipulando-se que visitando o Bispo pessoalmente a Igreja de Fonte arcato, junto a Paço de Souza receberá de *procuração* tres quartos de Cevada, pelo buzeo da medida do Porto,  
e

e 5 buzeos de *frumento* em pã cozido pela mesma medida, e dous puças de vinho pela de Vimaranes, hum a libra de Cera, hum a reste de alhos, outra de cebollas, duas onças de pimenta, meio alqueire de manteiga, quarenta ovos, e meio aureo aos Criados do Bispo *pro foro*: carne de hum a Vaca, e 3 Carneiros pelo Estio, e no Inverno dous Porcos de maravidi e meio, e quatro cabritos, e quatro *anser*es, e em qualquer estação doze Galinhas.

*Fol. 92. v.*

Er. 1302. 18 K. Jul. Inter ambos Rios.

Concordia entre o Bispo do Porto D. Vicente e seu Cabido com D. Chamoá Gomez, facultando fundar-se o Convento de Freiras de S. Francisco em Entrambos os Rios, lançando o Bispo a primeira pedra, e levantando Altar, remittindo parte da *procuração*, visitação, e dom do Bispo, e Cathedral: recebendo da mesma D. Chamoá hum a herdade em Freamuzca, e por sua morte o Padroado do Mosteiro de Tuyas, pela isenção que concedia ao seu, e por hum anniversario na Cathedral depois da sua morte: ficando o Convento isento de toda a jurisdição Episcopal excepto o dom da Sé pelo Miles, ou Dona, que ali eleger sepultura, segundo o costume geral dos mais Mosteiros. Apresentando a Abbadeça Capellão, ou Capellães *ad nutum* na Igreja, que o Bispo instituirá, percebendo o Convento as Decimas, e mais obvenções da Parrochia. Annuncia Cartas divididas por A. B. C. Sello do Bispo, Cabido, Abbade de Pendorada, e D. Chamoá, e sinal publico de Domingos Dominguez Notario do Bispo com a legenda = *secretum meum mihi.* =

*Fol. 93.*

Er.

Er. 1278 17 K. Febr. In. Monast. Ville Bone 14. K.  
Febr. Portuc. Civitate.

Concordia entre o Bispo D. Julião e seu Cabido com o Mosteiro de Villa Boa, pela qual lhe une a Igreja de Santa Maria de Nidraes, como Capella do Mosteiro para ser servida por Prior, ou Capellão: e que para a Igreja de S. Lourenço de Riba do Douro lhe apresentem Conego do Mosteiro, hum e outro instituido, e sujeito ao Bispo, pagando cada huma dellas huma libra de cera de Cathedratico, e hum bragal pelo Arcediagado, e hum quartoiro de pam de censo da Igreja de S. Lourenço. A primeira data he da Procuração do Prior Claus-tral pelo Convento.

*Fol. 93. v.*

Er. 1345. Març. 4. Portug.

Provisão do Bispo D. Giraldo, a instancias do de Lisboa D. João, como Padroeiro em rezão de sua pes-soa; da Igreja de Suyllaens, e da Capella á mesma uni-da de S. Thiago de Macinhata, regulando a mesma Igreja na maneira seguinte: Haja em Soalhaens hum Rei-tor colado com a cura d'almas: que os herdeiros do Bis-po nos bens patrimoniaes, e Quintas de Cadimes, e Vil-la pouca apresentem Parrocho de sua linha, e progenie: que hajão na Igreja quatro Capellães Presbyteros com re-sidencia, e Coro, celebrando por hebdomadas duas Mis-sas diarias de defuntos, por alma de ElRey D. Diniz, do Bispo D. João, seus parentes, e todos os fieis, com as correspondentes orações: cedendo ao Reitor e Porcio-narios o Censo de cem maravidiz, que atéhi recebia a Igreja do Porto; regulando a quota dos Porcionarios, e Parrocho, que perceberia todos os redditos das herdades, decimas, e mais bens temporaes, com o encargo de sa-tisfazer, e de prover o necessario á Igreja e Capella,  
dar

dar na Paschoa aos Raçoeiros a sua respectiva porção dos cem maravidiz para vestir, e calçar, e sustenta-los, comendo com elles, e dormindo no mesmo Dormitorio, participando todos das pitaças, e do que a cada hum legarem seus confessados: que hum Raçoeiro, todos os Domingos, e festas principaes vá dizer Missa á Capella de Macinhata, associando para dizer as Horas Clerigos, ou Monachinos, e isto diariamente no Advento, e Quaresma, e confessar, distribuindo-os o Parrocho igualmente por dias ou semanas: os mesmos Raçoeiros sejam providos dos da freguezia, havendo-os habeis, sendo o seu provimento feito pelo Parrocho, e Porcionarios. Tudo resalvadas as incensuras, jurisdicção, e direitos da Igreja do Porto, segundo a Concordia dos mesmos Bispos e troca destas Igrejas pelas de S. Nicolau da Feira e Santa Maria d'Alvarellhos (V.<sup>e</sup> Er. 1340 fer. 5.<sup>a</sup> 5.<sup>o</sup> Id. Julii: neste Censual fol. 73 v.) tendo em ambos intervindo o consenso do Cabido.

Er. 1345. Julh. 16 fer. 6.<sup>a</sup> Ullisipone.

Incluida na Confirmação do Arcebispo de Braga D. Martinho, presentes ElRey D. Diniz, Estevão Bispo de Coimbra, J. de Silves, e D. João Symcones Mordomo d'ElRey.

Fol. 94.

A. D. 1307. Prid. K. Dec. Colimbr. In domib. D. Johan. Episcop. Ulixbon.

Escambo entre o Arcebispo de Braga D. Martinho com D. João Bispo de Lisboa, aquelle em nome da sua Igreja, e este da sua pessoa, dando o Arcebispo ao Bispo em rezão da sua pessoa, e á sua Igreja de Soalhaens, e ás Capellas, que ali instituiu, e instituir, a Igreja de Santa Cruz de riba do Douro, Diocese do Porto, *pleno jure* isenta de Cathedratico, correcção, visita, instituição,

ção, e destituição de Parrocho, e de toda a sujeição á authoridade, e Ley Diocesana, e jurisdiccional, que tudo passará para o mesmo Bispo, sua Igreja e Capellas, reservando só nella a administração de Sacramentos, que pedem Ordem Episcopal, doando o Bispo ao Arcebispo a Igreja de S. Romão de Nevha no Arcbispado de Braga, que como particular obtivera por Doação R., com todos seus direitos e pertenças para elle, e seus Successores na Igreja de Braga. Annuncia os Sellos do Arcebispo, Bispo, e do Cabido de Braga, como sinal do seu consentimento.

*Fol. 95.*

Er. 913. 4.º Id. Jan.

Doação *causa mortis* de Santom, Presbytero, á Igreja do Soalhaens.

*Fol. 96.*

Acha-se impressa no Tomo 4.º P. 2.ª pag. 147 das Dissert. Chronologic.

Er. 1097. Prid. K. Januar. Castella.

Sentença proferida na presença d'ElRey D. Fernando.

*Fol. 96. v.*

Acha-se tambem no R. Arch. L.º 2.º de Doações de D. Affonso 2.º fol. 23 v. e impressa no mesmo Tomo e P. das Dissertações Chronologicas pag. 148. Veja-se Figueiredo Nov. Hist. de Malta P. 1.ª pag. 383 na nota.

Er. 1302. 13 K. Jul. Eccles. de Castellanis.

Concordia entre o Bispo D. Vicente, e o Abbade de  
Tom. V. K S.

S. Salvador de Villa Cova Arcebispado de Braga, pela qual fica aquelle Abbade com o direito de pôr e remover Capellão na Igreja de S. Miguel de Trasoyos por authoridade do Bispo do Porto, a quem daria juramento de obediencia, satisfazendo-lhe o censo annual, e terça funeral, e em lugar da Procuração e luctuozza, pela Paschoa, dous maravidiz velhos:

*Fol. 97.*

Er. 1297. Marcio. Regnante Reg. Alfonso et filio ejus D. Sancio. Metropolit. D. Godino.

Escambo entre o Bispo D. Fernando e seu Cabido com o Abbade de S. João de Tarouca, de consentimento d'ElRey D. Affonso, recebendo a Igreja do Porto certas herdades, e cedendo elle os direitos, que recebia da Granja, ou Igreja de Santa Maria d'Oliveira, termo de Penaguoyam, podendo o Bispo e Cabido a todo o tempo, que se povoar a freguezia, e restaurar a Igreja, resilir do Contracto.

Er. 1327. Prid. Non. Januar.

Incluido em novo Contracto, por se ter verificado aquella circumstancia: pelo que o Bispo D. Vicente com consentimento do Cabido ficou com as mesmas herdades pela *procuração*, e outra mais pelo censo, e pela luctuozza, recepção, e victuario do Arcediago, e serviços tres libras de Cera: pela Paschoa, pela libra do Porto, não recebendo nada de mortuorios dos rusticos e vilãos, que ahi elegarem sepultura, e só a parte do que de fóra ahi a eleger, e o dom do Nobre, os Dona, que ahi a eleger: podendo o Mosteiro prover, e mover Capellão, que instituirá o Bispo, conservando a jurisdicção ordinaria, e a Visita, sem despeza do Mosteiro, a quem pertencerão os Dizimos, e mais pertenças da Igreja e Granja.

*Fol. 97. v.*

Er.



Er. 1337. 4.º Id. Marc. &c.

Repetida a mesma Transacção com Grijó, já transcrita a fol. 79. v. *in fine.*

Fol. 98.

Er. 1297. K. Octobr. Civitat. Auriensi.

Sentença de dous Arcediagos de Orense, delegados com o Deão por Innocencio 4.º, cujo Rescripto sem data inclue, entre a Igreja de Compostella, e Porto, approvando a Composição, pela qual o Bispo do Porto pagaria pa mesma Cidade trinta aureos annuaes pela Paschoa á Igreja de Compostella, ficando recebendo todos os Votos do Bispado, e sustentando o Mensageiro, que viesse cobrar a pensão, em quanto a não recebesse. Consta do Rescripto terem posto Interdicto os Bispos de Camorra e Lugo, Delegados do Papa, pela negação dos Votos, e ter-se relaxado em Sé vaga de Compostella, sem sua audiencia.

Fol. 98. v.

A mesma data.

Outra Sentença dos mesmos Juizes, approvando a Composição, pela qual satisfaria no primeiro de Junho em Tuy á Igreja de Compostella o Bispo do Porto 334 maravidiz por 16 annos decursos de Votos.

Fol. 99.

10 K. Marc. Pont. an. 1.º (An. 1285.)

Rescripto de Honorio 4.º confirmando a Sentença precedente, que inclue.

*Ibidem in fine.*

K 2

Er.

Er. 1298. 11 K. April. In Eccles. de Lavii in Ripa  
Vauga.

Sentença do Deão e Chancellor do Porto, Juizes Compromissarios entre D. E. Bispo de Coimbra, e D. Julião do Porto, e seu Cadido por Compromisso de 11 das Cal. de Fever. do mesmo anno, sobre os Votos da terra de Figueiredo, e Cambra em terra de Vouga, recebendo-os dahi em diante a Igreja de Coimbra, e satisfazendo annualmente na Cidade do Porto á sua Igreja por Paschoa 14 maravidiz velhos da moeda usual, e deixando de o fazer por dous annos, perca as medidas dos mesmos Votos: satisfazendo-lhe desde logo 30 maravidiz pelas decursas.

Fol. 100.

---

*Part. V.*

*De Testamentis et Capellis.*

*Memorias de João da Guarda, Compilador deste Livro, Raçoeiro da Sé do Porto, que diz extrahidas de Livros antiquissimos de Cabido.*

D. Hugo 1.º Bispo do Porto hum maravidi por seu anniversario pela Igreja de S. Pedro de Siismondi, sua Camara, que se faz 7.º Id. Sept.

D. Pedro Babaldiz, 3.º Bispo, outro maravidi pela de S. João de Ver, sua Camera, cujo Padroado, e Couro tinha adquirido: e deixou mais ao Cabido huma herdade em Lafões para pitança no dia em que se cantar na Missa,

sa, *Misericordia Domini* (2.ª Dominga depois de Paschoa). Anniversario a 3 das Cal. de Junho.

D. Pedro Pirois, 2.º do nome, e 4.º na serie, outro pela Camera de S. Pedro da Cova: anniversario a 14 das Cal. de Outubro.

D. Pedro Senior, 3.º do nome, e 5.º na serie, outro pela Camera de Santa Maria de Ulvar: anniversario a 15 das Cal. de Setembro.

D. João Peculiar, 2.º na serie, outro pela Igreja de Santo Thyrso de Magneto: anniversario *pridie Cal. Septembr.*

#### Er. 1166. (1)

Doação do Bispo D. Pedro 3.º ao seu Cabido, de huma herdade em Campanham, com obrigação, que no dia do anniversario dos seus Antecessores, e do seu Obito, celebrem perante o Altar de N. Sr.ª, e fação devota oração por elles, e por si: escolhendo o Cabido quem administre dos seus membros, e lhe responda annualmente dos fructos.

*Fol. 102.*

Sem data. A Rubrica o diz falecido a 6 dos Id. de Nov. Er. 1223.

Testamento do Bispo Fernam Miz....

Mando Portucalensi Ecclesie Decreta mea; et Institutiones, et Authenticam, et Novelam sicut sunt in uno volumine, et Summam Decretorum et Institutionum, et

Co-

---

(1) Ou he Pedro 1.º Rabaldiz, 3.º na serie; ou sendo Pedro 3.º Senior, 5.º na serie dos Bispos, deve ser a data Er. 1196, e o X della assado.

Codicis in alio volumine... tres pectines oburnos, et facergenes... duo paria candelabrorum de alimoges. 2. mulam meam pauvanam, et azemulam pauvanam, et equum illum qui fuit de regna, super quo habui concusiam cum Abbate de Terauca... rectorium meum... lectulum meum de carraria, cum culcitro et pulvinari ab scutellas meas encas, et cultellos de mensa... almozelya ex una parte cardenas et ex alia vridi... cooperitorium meum de serieo ad opus Canonitorum defunctorum... ut in obitu eorum cooperiantur de eorumque ad sepulturam... mando operi ejusdem Ecclesie sarracenum meum, qui fuit de D. Godo... azemulam meam sarranianam... octo cubitos de ysumbruno, et mantellum meum de brunofa cum orlatura de cembelino... mando sarracenam quam comparavi... Bracharensi Ecclesie Codicem meum et Digestum vetus et novum in tres partes, et Insfortiato, et Psalterium glusatum... cum essem Decanus... Hospitalem de Jerusalem in manu Prioris Petri Mauri... heremite de Bendoma... mando Cardinali medietatem equi quem habet... Mando quod Sarracenus meus, quem vocant Petrum Fernandi quod fiat Christianus et liber, et hoc fiat per manus Bracharensis Decani... Sarracenus meus, qui fuit de Petro Hellas vendatur... vas argenteum Bracharensi Refectorio, secundum tenorem et legem aliorum sciphorum... Monasterio S. Cosme... de pane quinque modios ponti de Dorio... de Cervas, de D. Goncina, et de dono Cemario... mando cotium illud, et panum transmarianum... pellem meam de presseto... mantellum meum de ensagio sci (sine?) pellibus, mantellum meum de ensagio cum pellibus... sagiam meam clausam de burneta... sagiam meam apertam... fustanile meum... superpellicium meum deauratam... de camisis meis magnis mando... albergarie nove de Portu lev leprosis qui sunt de utraque parte... duo sciphi mei argentei et quinque coclearia argentea, et tres solidi numorum, et anuli mei aurei (Est incompleto).

Fol. 102.

Sam.

Sem data. A Rubrica o diz morto na Er. 1285.

8.º K. Julii.

Testamento do Bispo D. Pedro 4.º ...  
 Ad ausiam S. Marie faciendam 300 marabittinos ...  
 mando Clericis de antecorum 7 libras, omnes libros meos  
 tam legales quam canonicos ... mando dari alicui homi-  
 ni qui vadat ultra mare in subsidium terre sancte 50 li-  
 bras ... granachiam meam et pallicem de pena ... capas  
 meas de sergio et de pres, et de pands de verano, et co-  
 opertorium vulpium ... girallices meos ... ad altare ad  
 missam dicendam. = Declara ter estabelecido com o Cabi-  
 do, que todos os dias se fizesse Commemoração da San-  
 tissima Trindade em Matinas e Vesperas, e em Com-  
 pleta a *Salve Regina* alta voce, e também nas Matinas  
 da Sr.ª: que nas quatro festas do Sr.ª e nas da Sr.ª ven-  
 ção Conegos, e Porcionarios 3 maravidiz, e os mais Cle-  
 rigos hum. Deixa para isto 100 Buzenos de trigo das  
 suas azenhas no Rio de Gaya, e a Vinha, que com el-  
 les comprou, e como he natural a negligencia em bens  
 possuidos em commum, et *asinus multorum a lupis citi-  
 tius devoratur*, nomeja tudo nos Mestres Escolas que  
 forem, a quem os Bispos fiscalizem. Deixa ao Thezou-  
 reiro e Successoras tres Cazas, que comprara nas ruas  
*de ferrariis et de remolino, que adheret oito Episcopi*  
 para alumiar tres lampadas, huma dellas ante o altar de  
 S. Pedro para alumiar os corpos dos Bispos que ali ja-  
 zem: para seu anniversario dous Cazacs, o seu Psalte-  
 rio *gruata* a Cathedral: hum Casal ao Mosteiro *Eccle-  
 siastice quem ego ipse catat, consecravi* ... *empardenade*  
*dups modios* ... pro anniversario patris mei Salgado Olei-  
 ro, et matris mea D. Maria. Encomenda a execucao des-  
 te Testamento ao Prior dos Pregadores, e a Fr. Qual-  
 ter. ...  
 3.º Feb. 103. ...  
 Er.

Er. 1297. 2.º K. Marc. Portug.

Instituição pelo Bispo D. Julião de consentimento do seu Cabido de huma Capella no altar, que erigira, e sagrara, de S. Vicente Martyr com Missa quotidiana, e hum Capellão eleito pelo Cabido com huma porção igual entre os seis porcionarios, e em quanto não vagasse, se lhe satisfaria pela Meza commum, e logo que fosse provido. Lembra os muitos trabalhos, dores, e incommodos que tinha soffrido, e quanto tinha augmentado com a sua industria as rendas: promete-se o cumprimento desta instituição a *boa fé*, e com juramento.

Fol. 104.

Er. 1298. 12 K. Nov. Port. Na Rubrica se diz  
fallecido no dia 2.º K. no mesmo mez.

Testamento do Bispo D. Julião Erz. 2.º do nome:

Mando C. libras pro tricessimo, e outras tantas no mesmo dia para pobres... dous Cazaes para anniversario, os quaes comprara com dinheiro proprio, que herdara, para só se repartir o fructo naquelle dia... 100 maravidiz aos criados, que não vencião soldada... unam capam pellem de precese... leprosis qui morantur in Civitate nostra 5 marabitos; et unum accipitrem mutatum, det eis 15 libras et teneat accipitrem... outro accipitrem mutatum veterem a Simão Glz. *Miles*, seu Sobrinho, e a seu Irmão Gomez alium accipitrem pullum.. que toda a Familia coma oito dias do seu Celleiro, depois da sua morte... aos leprozos de Alfena... Manda restituir ao Thezouro da Igreja 33 marcos de prata que pedira emprestada para a jornada de Roma, em serviço da Igreja. A Martim Annez Pretori, e aos seus homens mantimento para guardarem as Torres, e a Cidade, até haver novo Bispo... gayum quem nobis dederat et C. solidos... 50 maravidiz ao Thezoureiro para comprar hum  
Co-

Codigo Legal... a seu Sobrinho o Conego Pedro Frz. 50 maravidiz para comprar huas Decretaes... Hospitali Rocido Vallis... Pueris, seu monachis qui recitaverint super nos... Fernando Valasci *Militi nepoti nostro*... nostrum pallium et supertunicali, et capucium de persete, tunicam de persete, et zorame, et supertunicale de Engles et guardacos de gamelim... pauperibus vercundis... Abbatisse de Villa Cova sternium quem nobis dedit... a Sancha Glz. sua Sobrinha meam granachiam de burneto... a João Valasco seu Sobrinho... Manumite a Domingos Pedro Aurifice... lectum cum sua liteira, et alia donaria sive exenia scilicet mantilia, pideos, culchias et alias res que fuerint inventa in archis nostris... 150 Marchas de prata, adquiridas *intuitu persone sue*.

*Fol. 104.*

Er. 1274. 15 K. Marc. Portug.

Testamento de M.<sup>e</sup> Pelagio Prior de G.<sup>es</sup> e Conego do Porto, instituindo huma Capella de Santo Estevão na Sé, e hum anniversario, e assinando-lhe fundos.

*Fol. 106.*

Er. 1300. 18 K. Maii Portug.

Testamento de Gonçalo Glz. Chantre do Porto, e de Coimbra... mando lectum meum Canonicis pro tricessimo meo dividendo cotidie usque ad tricessimum diem... Bacallariis 40 libras dividendo similiter usque ad tricessimum diem... Episcopo Colimbriensi pro dono suo unum vas argenteum. Mayor mea serva sit libera post mortem meam. A Cellas de Ponte 4 libras... ad albergariam dantanhol... huas Cazas, que ponhão *ad liticie*, e as dem, a quem mais offerecer... hum livro que fez Martim de Cancellia... aos leprozos do Porto... Donas damaranti... mulheres pobres de S. Nicolau, leprosos de Gaya, e dalfena... á ponte do

*Tom. V.*

L

Vou-

Vouga, Agueda, Seira, Albia, Canavenes... ancipitrem meum... meos panos de tiritania, annulum meum de Robibalais = Petrus Juliani Canonicus Portugal. testis =  
*Fol. 106.*

Sem data. No fim se declara ter fallecido na Er.  
 1316. Sabado, e sepultado no Dom. 12.<sup>o</sup>  
 K. Sept.

Testamento de Pedro Garcia Arcediago de Braga, e Conego no Porto. Declara ter-lhe destinado o Cabido de Braga lugar para sepultura com consentimento do Arcebispo D. Ordonho... institue duas Capellarias perpetuas, cada hua de 20 maravidiz... manda fazer hua albergaria na rua nova de seis leitos... menciona Cazas no Porto na Ribeira, *in areis, et in Remolino.*  
*Fol. 107. v.*

Er. 1333. Mai. 8. Porto.

Testamento de Abril Pires Conego do Porto, e Prior de Cedofeita... Aos Clerigos de ante o Coro 30 libras... por obradas por todo o anno 6 libras... por Missas do primeiro Sabado, e do anno 30 libras: ao Bispo hum vazo dourado... ás Emparedadas... ás Donas de S. Nicolaynho... Confrarias de Santa Maria de Rocamador, de Santa Clara, do Louvor, e Sancti Spiritus... ao Mosteiro de Leça... ao Prior de Lordelo, e aos Frades... Prior e Frades da Bendoma... aos Clerigos de Cedofeita 5 libras para pitaça... chumaços e frouxel... Cazas no Remoinho... no Souto... na Capataria... ao Deão dous maravidiz para calças... que mandem por minha alma hum homem a Ultramar, e outro a Rocamador... os meos panos de merlleu... aos Clerigos de Cedofeita a lyteira.  
*Fol. 108. v.*

Er.



Er. 1300. 5. K. Januar. Portu.

Estatuto do Bispo D. Vicente e seu Cabido, determinando que qualquer Pessoa que primeiro alcançar porção na Cathedral, diga por si a Missa nos dias dos anniversarios, não estando doente, ou impedido, nem poderá deixar a Igreja sem licença do Deão ou Cabido, não se extendendo isto ás porções assignadas ás Capellánias da Rainha D. Thereza, e Bispo D. Julião: Que o mesmo se observaria com os que depois da primeira pessoa successivamente forem instituidos na mesma porção.

Fel. 109.v.

Er. 1334. 16 K. Madii Portug. Diz ser fallecido nesta Er. 9.º K. Madii.

Testamento do Bispo D. Vicente... Institue duas Capellas de S. Nicolau, e Santa Catharina... menciona o sitio de *Monjardim* no Couto do Porto... Rua de *areis*, dos Ferreiros, da Capataria: declara que os bens, que possuia, não erão adquiridos pela Igreja, antes tinha despendido em seu beneficio e defeza mais de 700 libras, menos o que empregara em bens de raiz... *pro oblationibus 25 libras... Inclusis de Portu... Dominabus de S. Nicolaynho... leprosis de Portu, de Gaya, de Alfena, Dominabus de Amaranti... Ponte de Canavesses... duas pecias de santoom... Martino barbario Episcopi... Magistro Scholarum Decretales nostras... Digestum meum vetus, Santal et Domingal, Forciatum, et Uguicium, sive Guichum, librum de Vita Sanctorum... Bibliam manualement, librum de Civitate Dei... filie Johannis Petri (filha de seu Sobrinho) cui non dedimus casamentum, CC. libras in panis super forum Regni... Codicem, Concordantias anulum de smeralda... una tacia argentea.*

Continua em Portuguez. Suplica a ElRey, para lhe patrocinar a

L 2

exe-

execução do Testamento, pelos serviços que fizera a seu Pay, e a elle, e como seu Compadre, e Afilhado, e lhe roga pague o que lhe deve da Dizima para cumprir o Testamento. E mandamos-lhe em sinal de amor hum nosso anel de rubii o millhor que aviamos com a beangom de Deos e com a nossa que sempre venha sobrel e sobre todos aquelles, que del vierem, que o faça reinar moytos dias, e por bem. N. B. João Soarez Allão Conego do Porto, e hum dos Testamenteiros o diz a nota marginal promovido a Bispo de Silvez.

*Fol. 109. v.*

Er. 1344. Julh. 9. Ulixbone.

Delegação do mesmo D. João Soarez Allão, ja Bispo de Silvez, e do Conego Domingos Miz. para execução do Testamento antecedente, authorizada pelo Bispo D. Geraldo.

Er. 1345. 6.º K. Jun. Sabato. In Capitulo Portuc.

Incluido em Instrumento da entrega ao Cabido da administração das Capellas, e seus fundos, regulando nesta parte a execução do Testamento.

*Fol. 111.*

Er. 1336. 12 K. Dec. Portug. A Rubrica o diz fallecido na Er. 1338 7. Id. Jan.

Testamento do Bispo D. Sancho, instituindo duas Capellas no altar de S. João da Sé com 2 Missas quotidianas, e Officio de Defuntos, assinando-lhe dote em bens de raiz, e Administrador o Deão: cujos bens alguns erão da sua avoenga, e os inventariara pelo Cabido na sua promoção, e o dinheiro com que comprara parte, tendo ainda delle gasto em serviço, defeza da sua Igreja: que do mais que dispoem em obras pias dos red-  
di-

ditos do Bispado, o pode fazer por direito. Deixa legado para a festa de *Corpus Christi*, com Sermão, e Procição. Lembra-se de seu Thio D. Gonçalo, Chantre do Porto, da Confraria dos Clerigos de Coimbra, e da de Braga, Donas de S. Nicolao, e Inclusas do Porto, leprozos do Porto, Gaya, e Alfena: Pontes de Canavezes, Vouga, e Agueda, e os pobres envergonhados cem libras em burel: manumitre hua serva... hum macho ou mula, que valha até 70 libras... huas Decretaes com os seus cazos... huma mula até 100 libras... hum copo de prata de hua marcha... o seu Decreto, o seu Digesto... a Gil Miz. Abbade de Cedofeita *pro uno guarda coscio*. Diz que estudara em Valhadolid... o seu Innocencio, a sua Instituta... a seu Irmão D. Estevão Perez... hum Breviario.

*Fol. 112. v.*

Er. 1315. 8.º Id. Febr. In Capitul. Portugal.

Doação do Bispo D. Giraldo, de humas Cazas, com obrigação de Missas, declarando telas adquirido como particular, e não como Bispo. Testemunha Gil Miz. Abbade de Cedofeita.

*Fol. 115.*

Er. 1345. Marcii 4. Portug.

Instituição de duas Capellas na Sé por D. Domingos Vicente, de Santa Catharina, administradas pelo Cabido, assinando-lhe fundos, humas Cazas de Cidade em Pena ventossa, *in areis*, e o Casal de Vilar de Senhor.

*Fol. 115. v.*

Er.

Er. 1367. Agost. 1.

Testamento do Conego Estevão Domingues, e instituição de huma Capella na Sé. Incluído no seguinte.

Er. 1370. Março 18. Cabido do Porto.

Instrumento de Contracto entre os Testamenteiros, e o Cabido, para o mesmo fim, sendo Bispo D. Vasco.  
*Fol. 116.*

An. 1331. die 2.<sup>a</sup> Maii Indiction. 14, Pont. Joan.  
22 an. 15. Avenione. In Hospicio habitation.  
D. Episcopi.

Doação do Bispo D. Vasco á sua Sé, e Cabido, e outras Igrejas, de Paramentos, Livros &c. declarando as cautellas para sua guarda, e conservação, substituindo a Igreja de Braga, na falta do seu cumprimento.

Unam Mitram totam coopertam margaritis, vulgariter dictis aljofaris, sive perolis, et habentem in parte inferiori in giro laminas deauratas, in quibus laminibus sunt quatordecim lapides magni, habentes in giro lapides parvos, et margaritas magnas castoniatas in laminibus supradictis, et supradictas laminas decem lapides grossos, castonatos singulos cum duobus aljofaris, sive perolis grossis, et in giro cujuslibet castoni habentes lapillos minimos castonatos, et desuper in corpore Mitre decem et octo castones singulos tenentes quator lapides, et unam margaritam, sive perolam grossam, et in giro corporis Mitre quator laminas deauratas strictas plenas lapidibus et smaltis, et subducentes per trinum et trinum numerum castones corporis dicte Mitre, et habentem etiam in sui sumitate et giro cornuum laminas deauratas strictas cum triginta sex floribus deauratis, et in sumi-

mitate cujuslibet cornu unum saphirum magnum, habentem insuper duas bandas pendentes super humeris Episcopi, plenas margaritis, et habentes singulas quinque castones singulos continentes quator lapides, et unam margaritam, sive perolam magnam: et deinde subsequenter singulos castones continentes singulos lapides magnos cum pluribus lapillis in giro cujuslibet castoni, et cum una margarita, sive perola magna, et in fine unius bande, una lamina cum quinque lapidibus castonatis, et cum una margarita grossa in parte superiori, et in fine alterius bande aliam laminam cum uno lapide grosso castonato habente in giro castoni lapillos parvullinos, et tres margaritas grossas, et duos lapides ex utroque capite lamine predicte, et in fine cujuslibet bande habentem quinque tintinabula deaurata appensa singulis catenis deauratis.

Continua a descrever com a mesma miudeza, o anel, luvas, baculo, paramentos de sinco côres, frontaes, cortinas &c. Declara ser o pezo do baculo de 16 marcas, e 6 onças, e ter no fundo = *autoritatem, et claves, in signum curialis argenti*... Dalmaticam de saineta de grana... panno deaurato ultramarino... unam planetam in illis partibus dictam mantom... unum pluviale similiter in illis partibus dictum capa, cum suo capucio a tergo... circumdato utrumque de diaspidi rubeo contexto per plures figuras cum aurifrisiis amplis de Roma... unum panum cathedralem de cathassemete rubeo: fodratum de tela viridi... cum aurifrisiis amplis de Florencia et Roma. = unam planetam seu casulam in illis partibus dictam manto... duo frontalia de eodem pano fodrato de tela viridi, unum videlicet ad ponendum inferius ante altare, aliud autem supra... magna aurificia de Anglia.

*Continuação Codices:*

Item quinque volumina Sermonum, quator (quorum?) primum volumen incipit = Reverende in Xp.<sup>to</sup> Pater

ter &c. = et vadit per ternum, quinternos, et sexternos; et continet in se viginti et novem: in medio siquidem primi in tabula denigro = dirupisti vincula mea Colto 86 = sequens folium incipit in Rubrica de Sancto Laurentio Martyre, et finit ipsa sexternos = currendo ad = Secundus sexternus incipit &c.

Com esta miudeza se descrevem todos os Codices, e são os seguintes:

*Ao Cabido do Porto* = unum volumen dictaminis, ubi consistunt quator Sume = Summa Confessorum = Liber Pontificalis = Cumpendium Theologie cum sermonibus Fr. Johannis Ordinis Minorum = Quasdam Conclusiones secundum Thomam, super questionibus motis super toto Libro Sententiarum = *A' Igreja de Sevilha* humana Biblia = *á de Burgos* = Repertorium D. Tusculani, super toto jure Canonico, et unum librum Sententiarum et quandam lecturam super quarto Sententiarum = *A' Igreja de Lisboa* = Unum Volumen, in quo erant quidam Sextus Liber cum Apparatibus Archidiaconi, et Johannis Andree, et Domini Duu Regulis Juris, et unus Mandagotus, super Electione, et Clementine, cum Apparatu Johannis Andree, et Apparatum Johannis Monachi ad partem, cum quandam sumam Feudorum posita in fine ipsius Apparati = *A' Igreja de Bouças, Diocese do Porto* = Unum frontale Altaris fodratum de pano viridi... auro contexto de opere Anglicano = Continua outra vez com os Codices = *A' mesma Igreja de Bouças* = Duo Digesta vetera cum Gloza Accursii, et unum Inforciatum cum Gloza Accursii, et unum Offredum super Inforciato, et Digesto novo, et super tribus Libris Codicis = *A' Igreja de S. Pedro de Torres Novas* = unum parvum volumen, et alium volumen Decretalium Gregorii noni, cum Glossa Bernardi = *A' Igreja de S. Pedro de Torres Vedras* = Unum Codicem cum Glossa Accursii, et unum Innocentium cum Repertorio, et Compostellanum = *A' Igreja de S. Thiago de Beja* = unum Digestum novum cum Glossa Accursii, et unum Ros-

sa-

sarium super Decreto = Declara ácerca dos legados destas Igrejas que os respectivos Diocezanos vendão os Codices que lhe destina, e comprem para as Igrejas Calices, ou Cruzes de ouro, ou prata, ou outros ornamentos.

*De fol. 120 a 127.*

*Seguem-se quatro Documentos em letra mais moderna.*

An. 1466. Nov. 6.

He o mesmo ja lançado no Censual a fol. 88.

*Fol. 127. v.*

Confirmação na mesma data pelo Bispo D. João d' Azevedo.

Nov. 8.

Instrumento de posse pelo Cabido.

*Fol. 128.*

O mesmo Testamento do Bispo D. Pedro 4.º ja lançado a fol. 103 v. aqui truncado.

## LIVRO I.

## Parte VI.

*De Divisionibus inter Episcopum et Capitulum,  
et de aliis ordinationibus Ecclesie Cathedralis.*

Er. 1233. 3.º Id. Nov.

Relatório do A. deste Consual sobre a divisão das Rendas entre o Bispo e Cabido, pelo Bispo D. Martinho Perez, criação de quatro Dignidades, e extinção dos antigos Arcediagos.

Fol. 130.

Acha-se transcripta do Cathalogo de D. Rodrigo da Cunha no Tom. 21 da Hespanha Sagrada de Florez p. 87 e 91. (N. B. Hum e outro em duas partes escreveu Restoris por Refloris.)

*Segue-se a especificação da mesma partilha qual se verificou no tempo do Bispo Successor D. Martinho 2.º, que tendo obstado á verificação da primeira, se concordou com o Cabido, intervindo seu Antecessor, ja Arcebispo de Braga.*

*Tem notadas á margem algumas alterações posteriores.*

Er. 1233.

Divisio inter Episcopum et Capitulum.  
Et iste due partes sunt Episcopi.

Hec



Hec est noticia de divisionibus terrarum.

Primum in terra S. Marie, cum quindecim Ecclesiis de prestimoniis, et Monasterium de Ansidi, et Ecclesiam Ville bone de Queiris cum prandio suo: Monasterium de Bustello cum suis bracalibus; Monasterium de Palaciolo: de Rivo tinto: Monasterium de Vilela cum suis bracalibus. s. viginti.

Hec est divisio hereditatum.

In Paramios, in Lamas 3. Casales, et Cas. de Martino de Cera, et Ausendina, et Menendo Calmon, et Pelagio Feo, Menendo Suariz de Rio, et Pellagio Filico, et Petro Cotom et Casal de Didaco. Geens, Jovim, in Serpente 7. Cas. Germandi, et terminus Ville Portus et *Gontemir*, (1) et Robaldi, exceptis 4 Cas. fratris, quos tenet in pignora, et 1. cas. in Loordelo, medietatem Cauti Sexi albi .s. apud S. Michaellem, et 2. Cas. in Arnellis, videlicet. cas. Petri Guudim, et Cas. de Coelio in Arnellas, medietatem unius Cas. Menendi Ramiri et medietatem nemoris, et in Covelas 1. cas., et in Cauto S. Johannis de Pendorato 2. cas. et in *Pala* 1. Cas., (2) in Veer sine farina 3 cas. in Lobom 1. cas. in Caumbria 2. cas. in Sever 1. cas.

Tertia divisio:

Terra de Bayam cum portadigo de vino de Villa, et con 30 morabitos, et Monasterium S. Johannis de Pendorada, et Varzena con prandio suo, et Castelanos con prandio suo, et Monasterium de Cithi con 10. bracal. de Bustelo, et Monast. de Petrosso, et Cucugianes, et *Vayran* (3) con 20 bracal.

Divisio hereditatum:

M 2

In

(1) Episcop. nihil habet in Gontimil. *Not. marg.*

(2) Casal de Pala est Capituli. *Not. marg.*

(3) Monast. de Vayran est modò Capitul. con 12. brac. *Not. marg.*

In Paramios, in Outeiro 3. Cas. Danriqui de Lamas, et cas. de Menendo Rebol, et de D. Egio, et Petri Didaci de Rio, et Didaci Garcia, et Petro Grim de Vessyro, et Petri Alvo, et Suarii Monis, et cas. Pelagii Michaelis, et Egeas, et 1. cas. in Jovim de Menendo Caamuiz.

In terra S. Marie, Fremuça, et 1. cas. in Valadares, et 1. cas. in Migidi, et 1. cas. de Menendo Mar in Serpente, et S. Crux, et Anta, et Looriz cum 8. cas. et S. Donatum, et Ecclesiam de Manhuncelos, cum cas. de Luzo, et cum cas. de Guymara in Veer sine farina, 2. cas. in Borrilos, 1. cas. in Brecial, 1. cas. in Cambra, 2. cas. in Sever, 1. cas. Debemus dividere per medium in Nigrelas 2. cas. in Lourosela 2. cas. in Mira 2. cas. et in Tarouquela debent habere Canonici 3. quartarios de anniversariis Episcoporum, et aliud debent dividere per medium. Alia partitio:

Ecclesia S. Petri, quam tenet Suarius Ramiriz con Ranaldi, et con 3. cas. et medietatem Ecclesie de Loordelo, et 1. cas. quod fuit Martini Grin in Ceydes. Alia pars. Ecclesia S. Nicolay (1) cum 2. cas. in Quiffones, et salinas de Baucis quanta inde habent, et 1. cas. in Vermui in Cova, et aliud cas., quod tenet Pelagius Gû. in vita sua, et 1. cas. in Nogueira et in Pinidello (2) 2. cas. et medietatem Ecclesie de Guidoens, et iste sunt 2. partes Episcopi.

Hec est notitia de Cameris. s. Regula, S. Petri de Cova, et Getim, et Veer.

### Secunda divisio Canonicorum.

Hec est divisio Canonicorum, tam de Monasteriis, quam de hereditatibus, quam de Archidiaconatibus. Ter-  
ra

(1) Eccl. S. Nicolay est Capituli. *Not. marg.*

(2) Episcop. nihil habet in Vermuy, nec in Nogueira, nec in Pinidello. *Not. marg.*

ta de Madia, e Monasterium Ville bone Episcopi, Monast. de Tavoado, Monast. de Ferreira, et Monast. S. Tirsi, Monast. de *Monte Cordova* (1), et Monast. de Moreyra, et Monast. de Citofacta.

Divisio hereditatum. In Paramios: in Villa Vilerme 3. cas. et cas. de Pellagio Petri et cas. de Gundisalvo Guyam, et cas. de Maria Chouteira, et cas. de Calaga, et cas. de Menendo Touro, et Ragado integrum, et Gondomar integrum, et Sangimir, et Valongo, et Regeengo de Campanhaam et Luéda, et hereditatem de Citofacta de Vilar, et 1. cas. in Vilar de Nugeira.

In terra S. Marie. Anciaaes, *Almeara*, *Varzena* (2), et medietatem Cauti de Seixo albo et 2. cas. in S. Martino et in *Arnellas* medietatem cas. Menendi Ramiri, et medietatem de devessa, et piscariis. In *Lourossela* 2. Casalia, in *Mouri* (3) 1. cas. in *Tarouquella* 1. cas. in Lourosa 1. cas. et habemus per medium Negrellos, et 1. cas. in *Lourosela* per medium, in *Mira* 2. cas. per medium, et de *Tarouquella* (4) debent habere Canonici 6. quartarios de tritico pro anniversariis Episcoporum defunctorum, et superfluum debent dividere per medium con Episcopo. In Veer sine farina 1. cas., et hereditatem de Andorino con sexta integra, et con duas quintas de tercia de Ecclesia, et cum quanto ibi habebat Andurinus, et quantum habuimus in Villa Cova, et Ecclesiam de Villa plana sarrana, in terra de Caanbra, 2. cas. et S. Martinum de Cardia con suis terminis et oblationibus nostre Ecclesie integras, in Figueiredo 2. cas. et hereditas D. Petri Rabaldi, et D. Fernandi bone memorie Episcoporum de Alaffoen integra. In Sever 1. cas. Hec est nōtitia de Cameris. s. Paramios, Fanzeres, S. Thyrso de Magneto et Ulvar.

Hanc

(1) Modo est Monast. de Vairan Canonicorum pro Monast. de Monte Cordova, quod est Episcopi con bracal. suis. Not. marg.

(2) Almeara et Varzena est combiatum con Ecl. de Canidelo. Not. marg.

(3) Capitulum nihil habet in Mouri, et in Arnellis. Not. marg.

(4) Modo Episc. nihil habet in Lourosela, nec in Tarouquella. Not. marg.

Hanc divisionem dedit secundus Martinus Portugalensis Episcopus, per Compositionem D. Martini Bracharensis Archiepiscopi, ut de medietate in vita sua eum non inquietarent.

Tempore Regis Sancii sub Era 1233.

*Ibidem.*

Er. 1238. 8.º Id. Dec. Regnante Sancio.

Concordia pelo Arcebispo de Braga D. Martinho entre o Bispo do Porto D. Martinho Roiz. ou 2.º sobre a repartição das Mezas Episcopal e Canonical.

Litera D. Martini Archiepiscopi Bracharensis.

Martinus Dei gratia Bracharensis Ecclesie Minister humilis Venerabili Fratri ejusdem Portugalensis Sedis Episcopi, universo ejusdem Ecclesie Capitulo Salutem et Benedictionem. Quum Divinitatis, non humanitatis, est omnia memoriter retinere, inde est quod ne ea que ad pacem et concordiam in nostra sunt facta presentia per oblivionem vacillent in posterum, omnem rei seriem prout coram nobis est proposita dignum duximus presenti pagine commendare. Omnibus itaque ad quos in posterum litere iste pervenerint notum facimus quod regnante Rege nostro D. Sancio orta fuit contentio in nostra presentia inter Portugalensem Episcopum D. Martinum, et ejusdem Ecclesie Canonicos super divisione rerum ipsius Episcopati. Dicebant enim Canonici, quod ipsarum rerum deberent habere tertiam partem, ad exemplum Bracharensis Metropolis, que Portugalensis Ecclesie Mater est et Magister. Episcopus vero se debere ita in pace et quiete res Episcopales possidere, sicut Antecessores sui possederant, et eis velle utpote spiritualibus filiis, tam circa corpora, quam circa animas providere. Nos

au-

Autem de consensu utriusque partis, ut Canonici habeant tertiam partem Episcopus duas partes. Ad quam partitionem faciendam Episcopus, et Canonici compromisserunt in quator de Canonicis, qui juxta statutum nostrum hanc divisionem facerent, et fecerunt. Preter principalem vero partitionem, convenit inter eos quod Episcopus haberet omnes ceras Episcopatus, et de tercio in tertium diem ex parte Canonicorum haberet fercula que vulgo *presentes* vocantur, cum foret in villa, et lucra que a navibus quator remorum et supra solent provenire, et hec tria, ceras, fercula, et lucra quator remorum, et supra debet habere Episcopus in vita sua: propter hoc autem reliquit eis Episcopus oblationes altaris et anniversaria, et divisit cum eis mortuarias Civitatis per medium, quantum ipse debebat habere duas partes. Procedente vero tempore orta fuit dissensio inter predictum Episcopum et Canonicos: dicebant enim Canonici, quod quamvis ad beneplacitum eorum confecta fuerat rerum Episcopaliuni divisio, non tamen rebus concessis libere uti poterant, prefato Episcopo impediente. Episcopus autem dicebat quod in nullo eos impediabat atque in pleno Capitulo ad discordiam istam omnino removendam Episcopus de mera sua voluntate Canonicis annuentibus, juravit tactis sacrosanctis Evangeliiis quod secundum conscientiam suam, et secundum nostrum consilium, et proborum, et peritorum vivorum arbitrium eis bona fide assignaret modum, et certos exprimeret articulos, secundum quos suam terciam possiderent. Ipsi quoque in eodem loco statim post ipsum de communi consensu et beneplacito tactis sacrosanctis Evangeliiis juraverunt quod sine aliqua contradictione, et remota omni reclamacione modum possidendi suam terciam quem eis Episcopus exprimeret, reciperent et tenerent. Cum autem post-modum in presentia nostra super forma juramenti dissentirent, Canonici dicentes quod non tantum super modum possidendi, sed etiam super aliis sibi jurasset Episcopus, tandem huic sue assertioni, et propositioni renuntiantes, petierunt ab Episcopo,

po, quod eis modum possidendi suam terciam, quam se illis assignaturam juraverat cum consilio nostro eis exprimerent, promittentes firmiter se secundum modum quem eis exprimeret, secundum juramentum quod fecerant servaturos. Episcopus igitur de consilio nostro, et in nostra presentia ab hoc articulo incepit dicens. Sic sentio et sic presentis Patris mei Archiepiscopi, et aliorum Presbyterorum ac peritorum me instruxit consilium, quod Canonici Propositum, seu Prebendarium in rebus suis gubernandis mecum instituant, et destruant: et si forte omnes consentiant in aliquem me solo contradicente, nisi coram Archiepiscopo rationabilem causam mee contradictionis probavero, debeo cum eis consentire, sed probata causa rationabile a me, ipsi de novo mecum alium eligant, quem viderimus expedire. Si autem in eligendo Proposito sive Prebendario inter se Canonici dissenserint, ego cum maiori, et saniori parte Capituli illum instituum, licet alii contradicant. Item si postmodum Propositus sive Prebendarius, aut ipsi Canonici per me se in rebus suis gravatos senserint, primo me tercio convenient, et si emendare noluerint, ad Archiepiscopum querelam deferant, per quem quoque si emendare contempsero, quod absit, ipse Archiepiscopus det eis super hoc ad Regem literas, et tunc, et non antea Prepositus sive Prebendarius, aut ipsi Canonici juxta formam literarum Archiepiscopi de me in Regis presentiam conquerantur, et hec scilicet ut sine literis Archiepiscopi non conquerantur: ideo dico ut Regis animum contra me sine ratione non valeant commovere, et Archiepiscopi littere sint in testimonium veritatis. Item in voluntate eorum pono utrum me velint vocare ad instituendum Maiordomum suum, sive Archidiaconum in partitione sua; verum si aliquae persone magis utiles voluerint dare de ipso Archipresbyteratu, vel Maiordomatu et ipsi admentionem meam hec facere voluerint, liceat mihi cum saniori consensu quorundam de Canonicis hec aliis contradicentibus emendare, licet in suis Cameris liberam habeant potestatem  
dis-

disponendi, ita quod in eis neque paussare volo, neque aliquid ab eis ex debito exigere, preterquam in Camera S. Thyrsi, in qua, sicut inter nos diffinitum fuit *similiter* (semel?) in anno paussare debeo, et inde victum accipere, sicut in Cellario meo. Si autem Clericos Camerarum suarum et ipsius Cameras ultra quam debent gravare voluerint et id ad admonitionem meam corrigere noluerint, ego tunc cum saniore parte Capituli id debeo emendare. Item Abbates, Priores, Abbatissas et alios Ecclesiarum Prelatos in particione Canonicorum constitutos cum eis instituam et confirmabo. Item de lucris illis que ex calunpiis ad me et ipsos pertinentibus pervenerint, et que ratione excommunicationis propter me, et ipsos facte ad nos pervenerint terciam partem habeant. Omnia vero alia lucria que aliunde ad me pervenerint, ego habere debeo, et ipsi similiter in pace habeant, que ad eos pervenerint aliunde. Hic est modus quem Portucalensis Episcopus sub predicta serie per juramentum quo tenebatur Canonicis expressis, et Canonici per juramentum quod prestiterunt, ut in verbis ejus adquiescerent, hoc modum ab Episcopo expressum in nostra presentia receperunt, cui modo ratione prestiti juramenti non possunt de cetero contrahere. Preterea Canonici quasdam questiones in nostra presentia contra ipsum moverunt Episcopum, tam super particione coram nobis facta, et partitionis rebus, quam super omnibus aliis, que tam in suis prebendis quam in pecunia dicebant Episcopum quibusdam de Canonicis specialiter contra justitiam abstulisse; sed per Dei misericordiam solutis ab Episcopo in nostra presentia ipsis Canonicis novem bisantiis omnes hujusmodi questiones de beneplacito utriusque partis, nostra sollicitudine sunt sopite, usque adeo quod nunc Episcopum et ipsos Canonicos super pretaxatis omnibus nihil remansit penitus questionis. Hec autem omnia ventilata et diffinita fuerunt in nostra presentia sub Er. 1238. 8.º Id. Octobris. Verum ne ea, que pro bono pacis coram nobis facta sunt, vacillent in posterum, non solo sigillo no-

Tom. V.

N

stro,

stro, sed predicti Portucalensis Episcopi, et ejusdem Ecclesie Capituli presentem paginam fecimus communiri. Huic siquidem facto interfuerunt nobiscum Godinus Ecclesie nostre Decanus, Petrus ejusdem Ecclesie Cantor, Martinus ejusdem Ecclesie Archidiaconus, Alvitus ejusdem Ecclesie Archidiaconus, Magister Johannes Bracharensis Canonicus, Magister Martinus Colimbriensis Canonicus, Magister Pelagius Ulixbonensis Canonicus.

*Fol. 130. in fine.*

3.º K. Aug. Pont. an. 10 Apud Montem Flasconem.  
(An. 1208.)

Rescripto de Innocencio 3.º dirigido ao Cantor e Mestre Escola de Coimbra, e a João Paez Conego de Braga para execução da concordia antecedente.

*Fol. 131. v.*

An. 1249. 9.º K. Nov. Indict. 7.ª Portug.

Provisão do Bispo D. Julião em razão de ter crescido a população da Cidade, creando hum Capellão na Ermida de S. Nicolau; ficando as Oblações para o Cabido.

*Fol. 132.*

Er. 1265. (Er. 1295?) (1) 51.º K. Dec. Portu.

Provisão do Bispo D. Julião a instancias do Deão D. Vicente concedendo ao Cabido a terça de pór Reitor, Juiz, Mordomo, e mais Officiaes e das Decimas na Ermida de S. Pedro, e Villa de Miragala, como se verificava no mais da Cidade do Porto, por ser seu suburbio, e dentro do Porto: investindo-os na Posse pelo seu anel: reservando 12 maravidis, que os Bispos sempre recebem da mesma Igreja e seu horto.

*Ibid. in fine.*

---

(1) Vide fol. 133 in fine.



Er. 1323. 3.º Id. Febr.

Provimto do Chantrado pelo Bispo D. Vicente em Sancho Perez Conego de Braga, instituindo-o *per annu-lum*, e mettendo-o de posse o Deão, entregando-lhe dinheiro, e trigo segundo o costume da Cathedral.

Fol. 132. v.

Er. 1332. 7.º Id. Apr.

Estatuto do Bispo D. Vicente e seu Cabido. 1.º Con-  
formando-se com o costume da Metrópole, a Dignidade  
ou Conego ausentes, sem ser por molestia, ainda no ser-  
viço do Bispo, Cabido, Rey, ou estudo, ou Curia Ro-  
mana deve pôr quem faça as suas vezes nos Officios diur-  
nos, e nocturnos. 2.º Que segundo o antigo costume no  
Altar maior, só celebre Conego ou Porcionario. 3.º Que  
nelle se não celebre por Defunto, ou Casamento menos  
por ElRey.

*Ibid.* in fine.Er. 1333. 6.º K. Mai. In Alpenderato Viridarii D.  
Episcopi.

Provisão do Bispo D. Vicente dimittindo ao Cabi-  
do a suas instancias a 3.ª parte da Portagem, chamada  
malatosta, almudes, pezos, e da renda de Cabanões,  
promettendo o mesmo Cabido fazer-lhe hum anniversario  
depois da sua morte.

Fol. 133.

Er. 1333. 5.º Id. Oct. In hospicio D. Episcopi.

Provisão do Bispo D. Sancho, ratificando a do Bis-  
po D. Julião de 5 das Cal. de Dezemb. Er. 1296 que vem  
a fol. 132 in fine com a data errada da Er. 1265.

*Ibid.* in fine.

Er. 1334. 2.º Id. April. Portug.

Concordia do Bispo D. Vicente com o seu Cabido, em que 1.º lhe cede a 3.ª parte da cera, e bragaes, que as Igrejas pagão á Cathedral, e do pedagio chamado malatosta, almudes, e pezos, que D. Martinho Arcebispo de Braga recebera, sendo Bispo do Porto, com consentimento do Cabido: 2.º confirma a Provisão do Bispo D. Julião, quando elle Bispo era Deão, ácerca de S. Pedro de Miragaia (fol. 132 e fol. 133 *in fine*): e em compensação do que indvidamente tinha recebido cede as duas partes da Igreja de Villa nova *de Rege*, que lhe competião no espiritual e temporal, e de dous Casaes, tendo até ahi só huma terça o Cabido de huma, e outra cousa, applicando-se este rendimento em distribuições quotidianas pelos Conegos, e Porcionarios, cuja repartição regula, e o vencimento pela Gloria do primeiro Salmo de cada Hora, vencendo os velhos, os gravemente enfermos, *fleutomaticos*, ou em uso de medicina: 3.º o Cabido proverá hũa Porção em Presbytero, que alem da obrigação do Coro diga por elle Bispo Missa quotidiana no Altar de Santa Catharina: 4.º o Bispo institue duas Capellas nos Altares de Santa Catharina, e S. Nicolau, e lhe destina fundo em Casas nas Ruas *de arcis*, *de fabris*, e na Capataria, e huns Casaes.

*Fol. 134.*

Er. 1334. Id. Marcii.

Procuração do mesmo Bispo para metter de posse o Cabido do que lhe cedera na Concordia antecedente.

*Fol. 135.*

Er.

Er. 1334. 18. K. Marc. 17. K. Apr.

Dous Autos de posse ao mesmo respeito.

*Fol. 135. v.*

Er. 1338. 4 dias andados de Jan. Na sua Quinta de Freixieiro.

Provisão do Bispo D. Sancho, confirmando ao Cabido a 3.<sup>a</sup> dos direitos, que lhe reconhecera o Bispo D. Vicente, e ao Thesoureiro D. M.<sup>e</sup> Domingos as rendas, e direitos da sua Dignidade: pedindo-lhe a elle e ao Cabido perdão dos prejuizos.

*Fol. 136.*

Er. 1362. Julii 9. In Claustro ubi Capitulum celebrari consuevit.

Concessão do Bispo D. João ao seu Cabido, e a suas instancias, para o mesmo ter assenso, e consentimento nas Eleições dos Mosteiros e Collegiadas tanto Regulares, como Seculares, ainda mesmo quando hajão de ser destituídos, removidos, ou depostos os Prelados, ou Preladas.

*Ibidem in fine.*

Sem data.

Provisão do Bispo D. João mandando cumprir a Concordia do Bispo D. Vicente com o Cabido, da Er. 1334 (acima extractada de fol. 134) mandando tambem que nas distribuições só se contem os ausentes por doentes: e que não baste assistir á Gloria do primeiro Salmo, mas até o fim: pondo pena de excomunhão aos Apontadores, que por isso os não descontarem, não sendo absolvidos, sem pagar o dobro.

*Fol. 136. v.*

In-

Incluida em Instrumento datado de 10 de Outubro de 1363, do Pomar da Igreja de Santa Marinha de Vila nova.

*Ibidem.*

Er. 1364. Agosto 4.

Provisão do mesmo Bispo para se dar posse ao Cabido daquela Concessão.

*Fol. 137. v.*

Er. 1364. Sept. 10 Portug.

Provisão do mesmo Bispo interpretando, e moderando aquelle Regulamento das distribuições, do Bispo D. Vicente e a sua antecedente.

*Ibid. in fine.*

Er. 1268. 14 K. Julii in turre nova in pleno Capitulo.

Provisão do Bispo D. Julião, unindo ao Thesourado da Sé a Capellania com cura d'almas, excepto a 3.<sup>a</sup> dos seus redditos, decima, e oblações, que pertencerão ao Cabido.

*Fol. 138.*

Er. 1320. 10 K. Marcii.

Provisão do Bispo D. Vicente, incluindo a antecedente, e declarando, que o Thesoureiro Capellão só receberá decimas de pam, vinho, almoynhas, e feregiaes do Couto, e freguezia da Cathedral, e de favas, *cerdonibus, texturtibus, et piscatoribus*, ficando ao Thesoureiro só estas artificiaes, sendo das outras, duas partes para o Bispo, e hua para o Cabido.

*Ibid. in fine.*

An.

An. D. 1282. 10 K. Febr. Er. 1321 apud Urbem  
Veterem in Romana Curia.

Provisão do Bispo D. Vicente aos seus três Vigários, e Cabido, por occasião da vacatura da Thesouraria, Capellania, e Prebenda unidas pela morte de seu parente Vicente Eannez, e ponderando a importancia daquelles empregos, e a necessidade de occorrer á escandalosa negligencia, com que tinham sido exercidos se lembra de dous Conegos Sacerdotes, muito dignos; o Juiz Vicente Domingues, e Pedro Julião seu Procurador, mas quanto ao primeiro acha huma falta irreparavel, pela sua particular aptidão para Juiz: quanto ao segundo nota a sua prodigalidade, posto que junta á sua inteireza; mas considerando-o reduzido a esqueleto pela sua magreza, para ver se o melhora, o provê naquelle Emprego, dando a sua Prebenda a M.<sup>e</sup> João Fisico, e a primeira que vagar a Estevão Perez, filho do Almojarife Pedro Julião.

*Fol. 138. v.*

An. D. 1277. Er. 1315. Non. Junii, Viterbii.

Provisão do Bispo D. Vicente por occasião da morte do seu Vigario e Thesoureiro da Sé, o que sente por elle fallecer com pluralidade de Benefícios, e que tendo-lhe inculcado para a mesma Thesouraria, unida á Capella ao seu Parente Vicente Annez, se lembra do que ponderara em contrario ao seu Antecessor, quando se unirão, e muito mais proverem-se em quem não fosse Sacerdote, dando occasião a Frades serem os Confessores, de que resultavão inconvenientes: o que até tinha dito ao mesmo Thesoureiro em Leão, e que mesmo se lembrara transferi-la para hum dos Arcediagados, que meditava crear, provendo em hum Conego a Thesouraria: attendendo porem ás instancias que lhe fazem, pelo mesmo Vi-

Vicente Annez, salvo o direito que o Cabido diz ter na Thesouraria, a provê no mesmo, renunciando elle a Igreja de Canellas, e ordenando-se Presbytero dentro do anno na forma do Concilio Lugdunense, ficando aliás vaga: e lhe lembra especificamente o cumprimento exacto de todas as obrigações de Pastor d'almas. Em Instrumento de 13 das Cal. d'Ag. fer. 4.<sup>a</sup> do mesmo anno.

Er. 1315. 12.<sup>o</sup> K. Aug. In Capitulo Portug.

Provimto da Thesouraria em Vicente Annez, Diacono, Parente, e Vigario do Bispo D. Vicente com as clausulas da antecedente Provisão.

*Fol. 139. v.*

Er. 1317. 14 K. Maii.

Sentença de Juizes Compromissarios entre o Cabido e Thesoureiro julgando, que na forma da Provisão do Bispo D. Julião, deve o Thesoureiro dar ao Cabido a 3.<sup>a</sup> parte das Oblações, e supportar os *onus* da Capellania, apresentando Pessoas habeis que a sirvão.

*Fol. 140.*

Er. 1333. 9.<sup>o</sup> K. Apr. Portug.

Provisão do Bispo D. Vicente para que M.<sup>e</sup> Domingos Conego e Thesoureiro conserve a Thesouraria unida á Capellania, na forma da Provisão do Bispo D. Julião, pagando ao Cabido a 3.<sup>a</sup> das Oblações.

*Fol. 140. v.*

*Na margem desta pagina lançou o A. do Censual a Lista dos que tinbão entrado nas 4 Dignidades, que então havia na Cathedral.*

*Decani* = Fernandus Roderici. *Obiit* = Menendus Pe-

Pelagii ob. = Vincencius Menendi: factus est Eps. Portuc. = Magister Johannes. Er. 1323 = Sancius Petri: factus est Eps. Portuc. = Gunsalvus Pereria. Factus fuit Eps. Ulixbon. postea Archieps. Bracharensis = Petrus Petri obiit. Er. 1370 = Dominicus Martini Bugalio. Ob. Er. 1374 = Alfonsus Martini Er. 1384 = Johannes Dominici. Eps. Silvensis = Johannes Palmarius. =

*Cantores* = Martinus Frolic = Dominicus Michael = Magist. Menendus. Factus est Eps. Oxomensis = Mag. Pelagius. Factus est Prior Vimaraneis = Gunsalvus Glz. Obiit Er. 1300 = Sancius Petri. Factus Decanus Port. = Vincencius Dominici. Ob. Er. 1300 = Martinus de monte. Factus Abbas de Tolonis = Rodericus Johannis. Er. 1379 = Franciscus Petri Ob. Er. 1392 = Martinus Egee. Ob. Er. 1390.

*Scholastici* = Dominicus Michaelis. Factus Cantor Portuc. = Petrus Salvador. Factus Eps. Port. = Mag. Johannes. Ob. Er. 1300 = Martinus Menendi. Ob. Er. 1300 = Petrus Martini. Ob. Er. 1300 = Petrus = Gunsalvus Martini = Johannes Dominici. Factus Abbas de Armamar = Egidius Petri = Gunsalvus Valasci.

*Thesaurarii* = Valascus Fernandi. Ob. Er. 1315 = Vincencius Johannis de Ultra. Ob. Er. 1320 = Petrus Juliani. Factus est Frater Ordinis Predicatorum = Mag. Dominicus. Ob. Er. 1350 = Petrus Giraldi. Accepit uxorem = Didacus Petrus. Accepit Ecclesiam de Aranes = Johannes Palmarius = Martinus Farazom.

An. D. 1332. Apr. 27. Indict. 15: Pont. Johan. 22.  
an. 16, Avenione.

Provizão de D. Vasco Bispo do Porto ao seu Vigario João Palmeiro, commettendo-lhe o Provimto da Thezouraria vaga por morte de Francisco Domingues.

Tom. V.

O

In-

Incluida no Provimento da mesma pelo Vigário e Cabido, em Pedro Giraldo, Conego, instituido, e collado por Capuzes, barrete, chaves etc. em Cabido na Er. 1370 fer. 5.<sup>a</sup> 4 de Junho, depois da primeira Missa Canonica.

*Fol. 141.*

Er. 1303. 4.<sup>o</sup> K. Marc. Port.

Constituição a instancias do Synodo, confirmando e declarando o Bispo D. Vicente outra do Bispo D. Julião. Determinando que por morte, ou desistencia de Parrocho, ou outra vacancia, se faça Inventario dos moveis, e immoveis, que tinha a Igreja, quando foi provido, e dos mais por elle adquiridos, e ficando aquelles ou equivalentes do que faltar, do resto fique tambem metade: do mais possa dispor o Parrocho em sua vida, pagando as dividas do todo, se forão contrahidas a bem da Igreja: salvo o costume da terra de Santa Maria, pelo qual cede ao Bispo todo o terço de moveis, e immoveis, pagando-se das duas as dividas, e partindo-se o resto entre o Parrocho, ou seus herdeiros, e a Igreja: que os fructos pendentes se reputem moveis, deduzindo-se os gastos da colheita. (1)

Incluida em Instrumento de 3 de Junho Er. 1340.

*Fol. 141. v.*

*Os deus Documentos seguintes em letra mais moderna.*

Sem data.

Capitulos de Visita na Cathedral pelo Bispo D. João (d'Azevedo? por serem em vulgar). Incluídos em Instru-

(1) Esta diversidade de Disciplina, no destino da herança do Parrocho na terra de Santa Maria (hoje Comarca da Feira) nascia talvez de ser a da Diocese de Coimbra, em que esteve antes incorporada.



strumento tambem sem data, assinado pelo Bispo D. Balthezar Limpo, e declarando o Protesto do Cabido no que era innovação.

*Fol. 142. v.*

An. 1541. Dezembr. ultimo.

Creação da Dignidade de Arcipreste pelo Bispo D. Fr. Balthezar Limpo, e seu Cabido, declarando-lhe as preeminencias, e obrigações, e unindo-lhe a Prebenda do Conego João Alz. Paez, de novo provido no Arciprestado.

*Fol. 144.*

Segue-se de fol. 145 a 158 a Relação dos Censos, e outros direitos, que pagão as Igrejas, e Mosteiros do Bispado, que unindo-se ao Codice fez dar a todo o Cartulario o titulo de Censual, como ja notei. Principia pelo Arcediagado da terra de Santa Maria. A fol. 150 segue o da Maya (falta a fol. 154:) e a fol. 155 continua com Igrejas hoje da Comarca de Penafiel. A fol. 156 v. Arcediagado de Penafiel. A fol. 157 v. de Meinedo. A fol. 159 de Gouvea, e no v. o de Bayão, em que finaliza truncado.

D. Rodrigo da Cunha attribue no seu Cathalogo dos Bispos do Porto este Censual ao Bispo D. B. Limpo, ou antes esta ultima parte do Cartulario: o que se convençe não ser assim: 1.º por ser em Latim, menos nas parthilas: 2.º por ser em letra mais antiga, e em duas columnas: 3.º pela divizão por Arcediagados, ja extinctos, e não por Comarcas Ecclesiasticas: 4.º pelos nomes das medidas, e outras palavras antiquadas ja no Sec. 16. Talvez fallaria de outro Cartulario deste mesmo Seculo, de que hoje não ha noticia, em que se declarassem tambem os Padroeiros de cada Igreja, como elle refere.

Neste se especifica o Censo em cada Igreja ou Mosteiro, e a quem pertence todo ou parte, se ao Bispo, se

a Cabido, ou alguma Dignidade da Sé, á Fabrica della, ou outro particular objecto, e até os Celleiros, em que se recebia. Os generos, que se enuncião, são = Cera, bragaes, trigo, milho, centeo, avea, vinho, sal, fogaça, fogaça centea, ferros de arado, lampreas, patos, carneiros.

Em razão de estar truncado só traz os Censos dos seguintes Mosteiros = Canedo, Ferreira, Cedofeita, Bouças, Moreira, Macieira, Vairão, Lordelo, Cete, Bustello, Villa boa, Pendorada, Entrambos os Rios, Jazente, Soalhaens, Villa nova: dos quaes alguns estão hoje reduzidos a Igrejas Parrochiaes: outros os designa por Igrejas ou Capellas, ja tambem hoje Parrochias.

Em quasi todas as freguezias alem dos Cereaes, e Vinho, vem o artigo da cera por libras; o censo, e morturias, com poucas excepções, a dinheiro como em huma a voz e coima, e em poucas se especificão os Votos, que em algumas se dizem dos Rusticos, em outras de S. Thiaço sem quota certa, por ser geral, nem o Dom do Bispo ou luctuosa, por ser arbitraria.

As moedas, que menciona, são maravidiz, maravidiz velhos, libras, soldos, dinheiros, e mealha. A comparação, que dellas faz entre si, he a seguinte:

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| 200 maravidiz velhos que fazem | 270 libras.         |
| 30 maravidiz velhos - - - - -  | 40 libras e meia.   |
| 20 - - - - -                   | 27 libras.          |
| 60 maravidiz, ou - - - - -     | 81 libras.          |
| 13 soldos e meio, ou - - - - - | meio maravidiz.     |
| 54 soldos, ou - - - - -        | 2 maravidiz velhos. |

A comparação dos generos com a moeda he esta:

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 1 Bragal, ou - - - - - | 9 soldos.            |
| 2 ditos, ou - - - - -  | 18 soldos.           |
| 4 ditos, ou - - - - -  | 36 soldos.           |
| 7 ditos, ou - - - - -  | 3 libras e 3 soldos. |

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 6 ferros d'arado, ou - - - -   | 21 soldos.   |
| 20 lampreas, ou - - - -        | 3 libras.    |
| 1 moio de vinho, ou - - - -    | 4 libras.    |
| 7 moios por quinta, ou - - - - | 7 maravidiz. |

## Pezos.

Só menciona libra, e meia libra.

## Medidas de Solidos.

Modios, Quartarios, Sextarios, Buzenos, Quaira, Moio, ou Buzeno do Celleiro do Bispo, Alqueires, Teigas, Buzenos de Sangalhos.

## Medidas de liquidos.

Modios, Quartas, Puçaes, Modios ou Puçaes *per parvam*, Modios *per quintam*.

O extracto desta ultima parte do Censual na parte que pode fazer entrever a capacidade, e comparação entre si das medidas, o omitto por o ter ja publicado no Tom. 4.º P. 2.ª pag. 136, e seguintes das Dissertações Chronologicas e Criticas. E só me resta advertir que por Convenção entre a Igreja do Porto com os Collectados no Seculo passado se reduzirão as quoras ás medidas, então actuaes, e se substituiu algum genero a outro.

DIS-

## DISSERTAÇÃO XX.

*Breves Notas sobre a Resposta do Sr. Fr. Fortunato  
de S. Boaventura ás Reflexões do Conselheiro  
João Pedro Ribeiro.*

Quo semel est imbuta recens, servabit odorem  
Testa diu, quod si cessas, aut strenuus anteis:  
Nec tardum opperior, nec praecedentibus insto.

*Horat. L. I. Ep. 2.<sup>a</sup> v. 69—71.*

### INTRODUÇÃO.

**T**EM passado hum anno que o A. publicou a sua Resposta ás minhas ultimas Reflexões, relativas a assumptos Diplomaticos: a falta de saude me impedio satisfazer-lhe; aproveitando porém alguns momentos de melhora, ordenei estas Breves Notas, não certamente com o intento de convencer o A.; mas para disfarçar com este emprego dias amargurados.

#### *Breves Notas ao §. 1.<sup>o</sup>*

Tinha notado na Introducção ás minhas ultimas Reflexões o interesse, que terião as Congregações Regulares, e a mesma Cisterciense, em habilitar alguns dos seus individuos com os conhecimentos Diplomaticos: esta proposição abonei com a letra do Alvará de 21 de Fevereiro de 1801. Duas respostas se dão a esta proposição; 1.<sup>a</sup> a impossibilidade, ou ao menos difficuldade, que para isso tinha a mesma Congregação. Esta razão seria pe-

peremptoria, se eu intentasse por isso crimina-la; porém se ao menos lhe fosse util aquelle arbitrio, he certo ficar a mesma Congregação sem essa vantagem.

Esta porém 2.<sup>a</sup> se julga desnecessaria, porque muitos Cistercienses, e especialmente o mesmo A. não precisarão della, lembrando-se de que chegarão a conviver na Congregação tres Paleografos. Que posso eu responder a quem parece confundir huma parte, ou antes hum subsidio da Diplomatica, com a mesma Sciencia? Sempre houverão em diversos tempos Peritos em ler Documentos antigos, e não só em Alcobaça. Conheci ainda tres Benedictinos, tres Seculares em Coimbra, outros em Lisboa, Porto, Braga, e Evora; e as copias, e resumos que se achão em todos os Cartorios, mostrão não menos a sua existencia, que graves defeitos, ainda nos mais respeitaveis, tudo nascido de serem meros Paleografos. Não basta saber lêr, he preciso saber avaliar, e esta he que era a minha proposição. De outro modo chegou-se a reputar original o Testamento de Julio Cesar, sendo elle cinco seculos mais moderno.

*Ao §. 2.<sup>o</sup>*

Tinha presumido que alguns lugares que se achão nos opusculos do A. em que me parecia faltar a polidez, e decóro, proprio de huma discussão litteraria, erão effeito da falta de Censura domestica; porém, vendo que me enganei, porque acredito a resposta do A., com tudo seja-me licito tirar a consequencia, de que os Censores não advertirão nisso, ou o reputarão venalidade. Quanto porém lembrar-se o A. neste §., que as minhas expressões a seu respeito erão obsequiosas, e não verdadeiras, tenho a dizer que erão nascidas da minha convicção, e do sincero desejo de que proseguisse na sua carreira, quem nella podia interessar a litteratura nacional; empreza aliás tão trabalhosa, que bem precisa ser instigada, e por todos os meios promovida.

*Ao*

Do §. 3.º, e 4.º

Nestes §§. se estranha negar eu o credito á 2.ª Carta do Couto d'Alcobaça da Er. 1121, mas não se refutão os meus fundamentos, porque ninguem contará com a necessidade de reformar a 1.ª por morte de S. Bernardo, por elle ser Estrangeiro.

Estranha-se que eu dê ás palavras *hereditatem meam de Alcobacia*, a significação constante que exclue hum territorio extenso: este não pertendo contestar ao Mosteiro, quando o mesmo Soberano, ou seus Successores o poderiam augmentar ainda além dos limites actuaes: (até me entrelembra ter visto algumas destas Doações produzidas pelo Mosteiro em Juizo.) A minha proposição he simples a este respeito. *A demarcação e arredondamento, especificado em huma Carta de Couto qualquer, só respeita ao districto a que se estende a jurisdição civil e crime, ou civil sómente, do Donatario, salvo se além disso se ajuntar a especifica e individual Doação de propriedade.*

He o que affirmei pela primeira vez nas minhas Observações Diplomaticas, pag. 119, e seguintes, o que repeti, e corroborei nas Diss. Chronologicas, Tom. 4., P. 1.ª, pag. 225, e nas minhas Breves Reflexões, pag. 9, nota (a). Tal proposição tem sido reconhecida legal desde o anno de 1798 em muitas sentenças que passarão em julgado, e até agora não a tenho visto refutada: só se he refutação metter-me na grei dos *conspiradores, arrazadores, e niveladores, inimigos do Mosteiro d'Alcobaça*: o que seria com tão pouca razão que de mim até se suspeitasse, quando só duas vezes tenho intervindo em negocios daquelle Mosteiro, huma como Juiz, e outra como Informante, em ambas não fui contra elle, e não desejo para os meus interesses melhores Patronos quando a justiça estiver tambem e a verdade da minha parte, e até acredito que estes sejam os sentimentos do A.

Nes.

Neste mesmo §. se diz escalada a Praça de Santarem sómente por 250 Combatentes. Assim o tinha lido em Brito, fundado nas Memorias d'Alcobaça; mas dei-lhe diversa intelligencia, lembrando-me do costume da meia idade, não só de Portugal, mas do resto da Europa, de contar sómente nas *arrancadas*, ou expedições bellicas, o numero de Cavalleiros que nellas entravão. Muitos Ricos Homens, e Infanções, erão acompanhados de grande numero de Vassallos, e aos mesmos Cavalleiros seguião tres e quatro Escudeiros. Feita assim a conta ja fica mais verosimil a Escalada de Santarem.

*Ao §. 5.º e 6.º*

Nestes §§. só tenho a repôr que nunca abonei D. Antonio da Visitação em quanto disse ácerca de Brito, mas só sobre o assumpto que entre nós se tratava, a saber, se elle era hum A. que podesse servir de texto para a nossa historia: chamei o seu Juizo nesta parte modesto e sincero, não o fazendo falsificador, mas illudido (assim o tratou tambem o Mestre Figueiredo ácerca de D. Fuas Roupinho); não pertendo eu mais.

E quem isto ainda contestar, não lhe invejo eu o trabalho de salvar muitos factos e documentos transcritos nos dous Tomos da Monarchia, e na Historia de Cister, das inverosimilhanças e anachronismos, que nelles póde qualquer notar, tendo á mão a Chronologia dos primeiros Reinados, e Episcopados.

No Tomo 3.º das Dissertações Chronologicas, P. 1.ª e seus Supplementos, se achão bastantes lembrados, indicando-se os fundamentos. A refutação destes offerece a quem pertender abonar a infallibilidade de Brito, hum avultada tarefa, e até estimarei que o A. possa, como promette, desempenhar esta empreza. Seja-me porém licito queixar de que não lêsse todo o §. em que tive de fallar do Conselheiro Antonio Ribeiro dos Santos: não o considereí só como Filologo, disse tambem expressa-

*Tom. V.*

P

men-

mente que sempre respeitára a sua vasta litteratura.

Ao §. 7.º

Só tenho a repetir, que reputo indifferente que Brito fingisse Documentos, ou os acreditasse. Quanto ao Concílio Bracharense *sub-Pancratio*, tão firme estou em refugallo, como o A. em vindicalllo como genuino.

Ao §. 8.º

Como fique intacto o título que dei a Brito, pelo que prezou, e soube manejar a sua lingua materna, pouco me importa se defenda Faria e Souza, ou outro qualquer, que a menos prezou: preferindo-lhe huma Estrangeira, fosse qual fosse o motivo.

Ao §. 9.º

Como nas minhas Breves Reflexões ja tinha mostrado a minha devoção pelo Senhor D. João III., nada me pèza vêr desenvolvidas pelo A. as provas para o seu Elogio, e até me comprazo de vêr por elle abonada a minha Censura a Fr. Manoel dos Santos.

Ao §. 10.º

Sobre a minha proposição, que nos primeiros seculos da Monarchia se não escrevia *Anricus*, mas *Henricus*, julgo ter dito bastante a pag. 9 do meu ultimo opusculo, e não vejo ainda provado, que o exemplar do Codice Floriacense, e o L.º de Noa de Santa Cruz, (sempre copiado por diversos com notaveis variantes) sejam originaes, e o mesmo digo do Documento que se cita do Cartório de S. Pedro das Aguias da Er. 1187: (da mesma Era transcreveo outro do de Tarouca a Monarchia Lus.



Lus., P. 3.<sup>a</sup>, App. 16, aonde se lê *Comitis Henrici*). Não admira também aquelle *Henricus* do Documento de Pendorada que o A. cita das minhas Diss. Chronol. pois sempre segui escrupulosamente nas minhas transcripções a orthografia dos Documentos, quer fossem originaes, quer cópias; e esta é a obra, como póde verificar.

Mas á que vem a citação do Elucidário, depois do seu A. dizer produz o Foral *na Fé de Louzada*?

Ainda haverá quem neste confie? Pois saiba o A., que no L.<sup>o</sup> dos Foraes velhos não ha tal Documento; nem no R. Archivo outro Foral de Moncorvo, que o que lhe deo o Sr. D. Manoel.

### Ao §. 11.<sup>o</sup>

Não he tão obscura a historia de período Sarraceno que só tenhamos de recorrer á Obra Arabica citada neste §., outras também Arabes se descobrirão no Escurial por Casiré e Bayer: não merecem menos attenção Izidoro Pacense, Silense, o Abbade Samsam, Alvaro de Cordova, e Santo Eulogio, contemporaneos daquelles. Não admira que o tempo da invasão fosse tão desgraçado para os Christãos, como o foi para os Gentios, e Mouros de Azia, e America, invadida por Generaes Christãos: não nego mesmo que o character e genios de alguns Generaes, e Governadores Arabes, em varias occasiões carregassem a mão sobre os Christãos; mas a sua tolerancia he innegavel em respeitar o direito de propriedade, e a Religião, de que são provas tantas Igrejas com culto publico (só na Cidade de Toledo sete) eleição, e sagração de Bispos, celebração de Concilios, etc.

### Ao §. 12. até 16.

Nada devo dizer sobre o assumpto destes §§., por não respeitarem a litteratura, e até porque no fim do §.

12. julga mesmo o A. mais competente para esta discussão o Foro contencioso.

*Do §. 17, 18, 19.*

Trata-se neste lugar primeiramente de vindicar a genuinidade do Relatorio da Conquista de Coimbra por D. Fernando; tendo ja dito assaz em contrario: acho mais opportuno esperar (se a vida o permittir) as muitas provas, que o A. no §. 17 promette produzir, que poderão ser taes, que mesmo tenha de sinceramente lhe ceder. Lembra-se tambem do Documento, que indiquei do mesmo Cartorio, e qualifiquei de apocryfo; julgo opportuno dizer qual he. He a Doação da Er. 1154, attribuida ao Sñr. Conde D. Henrique. Ao que ácerca delle escrevi nas Diss. Chron., Tom. I., pag. 171, e 172, (e Tom. II., pag 287 que o A. mostra não ter lido) só me resta accrescentar, que o Bispo Arriani, que nelle se diz confirmar com o titulo de Dume, nem pôde ser o da Doação de D. Munia da Er. 1007, nem o outro de Fr. Manoel da Rocha da Er. 969, pela distancia dos tempos, e até porque naquellas Epocas se intitulavão Bispos de Dume Prelados com diverso nome (Na Er. de 969 S. Rozendo; na de 1007 Sabarico; na de 1154 Nuno). Não refuguei por tanto aquelle Documento, porque Florez não conheceo tal Bispo, nem este fundamento he só que prôduzi contra elle como se pôde vêr dos lugares citados das Diss. Chronol.

*Do §. 20.*

Acho toda a razão no que affirma o A. de que se deve pôr termo a esta lide litteraria, até porque no fôro contencioso ja esta contestação seria excluida, por passar de treplica. Convenho tambem, em que ja está dito de mais sobre os assumptos controvertidos para os litteratos, a quem elles interessarem, e até preciso pedir vénia, não me-

menos aos mesmos, que ao A., para concluir com duas Breves Reflexões; 1.<sup>a</sup> que eu não ignorava a Inscripção do tumulo de Pedro Affonso, até que podendo nella a sigla F. significar *Filius*, ficava Pedro Affonso alheio á nossa questão. Conheço o interesse para a Historia dos mesmos Monumentos, mas não me posso esquecer, que a Sepulchral de D. Garcia, Rei de Galliza, induziria hum erro, se o seu theor mesmo a não mostrasse ter pouco de coeva. A do Bispo do Porto D. Affonso Pirez o diz morto na Er. de 1400, quando ainda vivia na de 1410. A de Damião de Goez o diz morto em 1560, quando em 1570 ainda exercia o Cargo de Guarda-Mór do R. Archivo, e vivia ainda em 1572: 2.<sup>a</sup> Novamente agradeço ao A. a justiça, que me faz, em me excluir do numero dos inimigos da Profissão Monastica, e do seu Mosteiro de Alcobaca. Sempre me persuadí que a sua permanencia, e prosperidade nada dependia, de que tivesse segunda Carta de Couto, que fosse verdadeiro o Voto da Serra de Albarodos, que Pedro Affonso lhe fixasse os marcos dos limites do Couto, que elle fosse Irmão ou Filho do Senhor D. Affonso Henriques, até estou bem convencido nunca lhe ha de empecer a Diplomatica.

Vive, vale: siquid novisti rectius istis,  
Candidus imperti: si non, his utere mecum.  
*Horat. L. 1. Ep. 6.<sup>a</sup> v. 67. 68.*

Dezembro de 1831.

AP-

## APPENDICE

## JUÍZO CRÍTICO

*De alguns artigos que se encontram no Tomo VIII.  
da Monarchia Lusitana, respectivos ao  
Reinado do Senbor D. Fernando.*

## INTRODUÇÃO.

**N**ADA ha mais facil que dizer, e escrever, nem mais difficil que fazê-lo com exactidão: indicar os erros dos Authores não he menos interessante, que marcar os baixos e cachopos em huma Carta hydrografica. Já tive occasião de apontar alguns do Chronista Mór Fr. Manoel dos Santos, na sua Alcobaga Illustrada, devidos talvez ao espirito da Corporação; quando agora passo a notar outros no Tomo VIII. da Monarchia Lusitana, não posso deixar de reconhecer quanto elle se prevenio para os evitar. Consultou os Cartorios, correio a Chancellaria do Senbor D. Fernando, e por ella lhe contou quasi diariamente os passos nas continuas viagens pelo Reino, aproveitando até os mais miudos factos com as respectivas datas, e com tudo falhou mais de huma vez em pontos bem relevantes: indicar estes he o assumpto deste breve discurso

Scri-

Scribendi recte, sapere est et principium et fons.

Horat. Ep. ad Pisones, v. 309.

**S** E o Chronista Santos possuisse conhecimentos de Direito Publico, se até reflectisse na Lei de que se lembrou e resomio sobre a jurisdicção dos Donatarios, veria ser incombinavel que quem limitou mesmo a dos Altos Donatarios, não hiria conceder á Ordem de Christo nas suas terras, o mero e mixto imperio, e ceder por humas Carta sua toda a jurisdicção e alçada (1). Embora a achasse no Registo da Mesa da Consciencia, de donde accita; embora mesmo a encontrasse na respectiva Chancellaria, aonde furtivamente fôra introduzida, devia della desconfiar, e no mesmo R. Archivo poderia achar a Sentença do Juizo da Coroa da Casa da Supplicação de 12 de Janeiro do anno de 1479 que julgou a sua falsidade. Pode lêr-se o seu theor no Tomo IV. P. 1.<sup>a</sup> destas Diss. Chronolog., pag. 210, e seguintes.

A pag. 134 diz o mesmo Chronista que a Lei das Sesmarias fôra feita em humas Cortes de Santarem da Er. 1413 (an. 1375) a 26 de Junho, equivocando a Certidão da mesma Lei naquella data, qual se achava no seu tempo no Cartório de Santarem, hoje no R. Archivo no Maço 1.<sup>o</sup> de Supplemento de Cortes num. 8, da qual consta ter sido alli publicada a 28 de Maio, (e não de Junho) como o foi tambem depois no 1.<sup>o</sup> de Junho em Coimbra (Pergaminho num. 31 deste Concelho) e por tanto mal podia ser feita a 26 do mesmo mez. Do theor daquella Lei na Affons. Liv. IV. T. 81, e T. 4, se vê não ter

(1) Monarch. Lus., Tcm. VIII., pag. 185, Col. 1.<sup>a</sup>

sido feita em Cortes, nem dellas apparece noticia em algum Documento.

Esquecido do que neste lugar tinha escrito, a pag. 210, attribue a mesma Lei a humas Cortes de Attouguia do mesmo anno, como tambem a outra de 13 de Setembro sobre a Jurisdição dos Donatarios, a qual se acha na Affons. L. II., T. 63, e que nada tem com Attouguia, por ter sido alli publicada a 3, ou 13 de Setembro (1); e ainda n'outra de 8 de Dezembro da Er. 1418 (an. 1380) de privilegios a favor da Navegação (2), qual se acha passada por Certidão do R. Archivo do Concelho do Porto, no L. Grande do seu Cart., f. 43 v., e na Copia desta f. 79. Do seu theor tambem não consta ter sido feita em Cortes.

A pag. 130 faz menção das Cortes de Lisboa da Er. 1409 (an. 1371) com o mez de Setembro, remetendo-se á Certidão della no Cartorio do Concelho de Coimbra, aonde ja não existem; porém a Certidão das mesmas passada no Concelho de Santarem (hoje no R. Arch., Maç. I.º de Supplemento de Cortes n.º 6) data de 8 de Agosto, o que mostra serem as Cortes anteriores.

Reputo por tanto provado que não existirão taes Cortes de Santarem, nem de Attouguia da Er. 1413, (an. 1375

(1) Maior fundamento teria para attribuir a humas Cortes de Braga da Er. 1410 (Er. 1372) huma Lei anterior sobre o mesmo assumpto, em data de 17 de Agosto desta Er., de que se passou Instrumento no Concelho de Coimbra (Perg. n.º 23 do seu Cartor.) até porque tendo-se celebrado Cortes no Porto, em Junho, poderião tambem haver outras em Braga, (como me persuado) aonde o mesino Chronista suppõe a pag. 156, o Senhor D. Fernando naquelle anno.

(2) Estas tres providentissimas Leis, bastantes para fazer célebre hum Reinado, parecem incombinaveis com a época em que forão promulgadas; mas não deve fazer-se admiração, pois que inconsequencias do Senhor D. Sancho II., do mesino Senhor D. Fernando, D. Affonso V., e D. Affonso VI., não privarão o Reino das vantagens militares que teve reinando, o 1.º e o 4.º, e dos Sabios Regulamentos Politicos do 2.º e 3.º: tanto podem fazer bons Generaes, e bons Ministros e Conselheiros.

1375) e que as de Lisboa da Er. 1409 (An. 1371) não são de Setembro, mas anteriores a 8 d'Agosto.

Sem sahir do mesmo assumpto de Cortes, passo a notar as omissões do Chronista Santos. Contando a f. 130 por primeiras Cortes do Reinado as de Lisboa do anno de 1371 (Er. 1409); e reconhecendo a pag. 156 estar ElRey em Coimbra no fim do mesmo anno, e no Fevereiro, Julho, e Setembro do seguinte no Porto, não se lembrou das Cortes de Coimbra, nem das do Porto. Aquellas, sem declarar anno, se citão no Cap. 6.º, Esp. de Santarem, data de 1 de Maio da Er. 1410 (an. 1372) (R. Arch., Maç. 1.º de Supplemento de Cortes, n.º 7) e por tanto são as mesmas da Er. 1409, ou 1410 (An. 1371, ou 1373.) Das do Porto da Er. 1410 (An. 1372) ha provas incontestaveis nos Cartorios do Porto, Coimbra, e Mosteiro de Pendorada, nas Certidões que dos seus Capitulos se lhe expedirão.

Na mesma pagina affirma ter estado no mez d'Ouubro aquelle Rey em Leiria, e não menciona as Cortes alli celebradas, e de cujos Capitulos se passarão Certidões, que existem nos Cartorios dos Concelhos do Porto, e Beja. Pelo contrario a pag. 221 diz que ali se celebrarão Cortes no anno 1376 (Er. 1414) de que não existe alguma noticia, equivocando-as talvez com as do anno 1372.

A pag. 210 descreve a jornada d'ElRey desde Janeiro a Abril no anno 1375 (Er. 1413) pelo Alemtejo, não o suppõe em Evora, nem se lembra das Cortes alli celebradas, e de cuja Resolução sobre Sisas, se passou Instrumento em Souzel a 11 de Março no Concelho da Torre de Moncorvo que se guarda no seu Cartorio.

Finalmente, fazendo menção o mesmo Chronista de todos os Casamentos projectados para a Senhora D. Beatriz, antes de se concluir o ultimo com D. João I. de Castella, quando a pag. 365 se lembra das Cortes de Soria sobre o ajuste de Casamento da mesma com o filho daquelle Rey, se esquece das nossas em Torres-Novas,

sobre o mesmo assumpto, quando dellas ha prova decisiva, que produz o por conclusão deste Appendice, qual se acha no Liv. A do Cartorio do Porto, aliás alli transcripto com menos escrupulosa exactidão do Original, no Liv. de Pergaminhos, que já não existe.



*Instrumento de Homenagem dos Procuradores do Concelho do Porto nas Cortes de Torres-Novas, por occasião dos Esposorios da Senhora D. Beatriz com o Infante D. Henrique, Er. 1410, Agosto 30.*



**S**AIBAõ quantos este Estromento virem, como na era de mil e quatrocentos e dezoito annos, convêm a saber, trinta dias de Agosto, em Torres Novas, dentro na jgreja de Sam Pedro da dita Villa, presente mim Afonso Pirez, escrivão do muito alto, e muy nobre Snñor Dom Fernando, pella graça de Deus, Rey de Portugal, e do Algarve, e seu notairo geral na sua Corte, e em todo seu Senhorio, e as testemunhas adiante escriptas, sendo presentes Dom Gonçalo Bispo de Callahorra, e Dom Augustin Desruñega, messageiros; e procuradores do muito alto, e muy nobre Snñor Dom João Rey de Castella, e curadores do Infante Dom Henrrique, seu filho, para receberem por elles; e em seus nomes, preitos, e menagens do muy nobre Infante Dom João Irmão do dito Snñor Rey, e outro sy de todos los prelados, Condes, mestres, ricos homens Cavaleiros, e filhos dalgo, e esso mesmo dos procuradores dos Concelhos das Cidades, Villas,

e



e lugares dos ditos Reynos, e na maneira, e fórma, que adiante he escrita, e logo perante os ditos Bispo, e Dom Augustin, parecêrão João Afonso Coelho, e Pedro Roiz, procuradores da muy nobre Cidade do Porto, segundo he contheudo em huma procuração sufficiente para ello, segundo em ella parecia, que a mim dito notairo por elles foi dada, jurárão aos Sanctos Evangelhos, tendo-os o dito Bispo nas mãos, e por elles corporalmente tangu-dos, fizerão preito, e menagem nas mãos do dito Don Augustin, por sy, e por todos os moradores da dita Cidade, assy pellos que hora são, como por todos os outros que depos delles vierem, que havião por Raynha de Portugal, depois dos dias do dito Senhor Rey Dom Fernando, a dita Ifante Dona Briatis, sua filha, e outro sy por Rey o Ifante Dom Henrrique, filho do dito Rey de Castella, que agora he, casando em hum, e morrendo o dito Sñor Rey de Portugal, non leixando filho varão legitimo, herdeiro, ou outro algum seu descendente varão legitimo, descendente de filho, ou filha, neto, ou neta legitimis. Outro sy jurárão, e fiserão preito, e menagem que em caso que feitas as ditas vodas antre os sobreditos Ifanta, e Ifante a dita Ifanta Dona Briatis se morresse, non leixando filho algum legitimo, e non quedando outro algum filho ou filha legitimis, neto, ou neta, legitimis, ou outro qualquer descendente de filho, ou filha, neto, ou neta, legitimis do dito Sñor Rey de Portugal, que em este caso avião por seu Rey e Sñor o dito Ifante Dom Henrrique. Outro sy jurárão e fiserão preito e menagem, que em caso que antes que as ditas vodas se fação, a dita Ifanta Dona Briatis se morresse, non ficando outro filho, ou filha, neto, ou neta legitimis, ou qualquer outro descendente de filho, ou filha legitimis, neto, ou neta legitimis, do dito Sñor Rey de Portugal, que haverão por seu Rey, e por Sñor o dito Dom João Rey de Castella, e seus successores legitimis; e que ho non fazendo assy, que ficassem por treedores. Das quaes cousas os ditos procura-

dores da dita Cidade pedirão a mim dito notairo hum Estromento, ou mais, quantos lhe fizessem mister. Feito foy no dito logo, dia, e mes, e era sobreditos: testemunhas que presentes forão chamadas, e rogadas specialmente para esto, Dom João Afonso Tello, Conde de Ourém, e Gonçalo Vasques da Zevedo, Sñor da Lourinham, Lourenço Annes Fogaça, vedor da Chancellaria, e Gonçalo Gonçalves Licenceado em utroque jure veador da fazenda do dito Sñor Rey, e outras: e Eu Afonso Pirez escrivão e notairo sobredito, que com as ditas testemunhas chamadas, e rogadas, specialmente para esto, presente fuy, quando os ditos João Afonso, e Pedro Roiz, procuradores da dita Cidade do Porto fiserão os ditos juramento, preito, e menagem, pela maneira e fórma sobre dita, e este Estromento a seu rogo, e pedimento, fiz escrever per mão de fiel Escrivão, por algumas outras cousas, que havia de faser no serviço do ditto Sñor Rey, e esto escrevi per minha mão, e que fiz meu sinal que tal he.

L.º A. da Camara do Porto, fol. 96 até fol. 97, para onde foi copiado do L.º 1.º, P. 2.º dos Pergaminhos da mesma Camara, que já não existe.



## DISSERTAÇÃO XXI.

*Sobre a economia dos Juizes de primeira Instancia  
no nosso Reino desde o Governo dos Reis de Leão.*

## INTRODUÇÃO.

**T**INHA indicado nas minhas Dissertações Chronologicas e Criticas, Tomo IV., P. 1.<sup>a</sup>, tratando das *Siglas* desde pag. 100, as equivações a que podia dar lugar o seu uso; mas não esperava que isto se verificasse a meu respeito. Succede porém que no n.º 39, pag. 289 do Periodico *Universal*, em data de 10 de Novembro de 1834, impugnando-se a opinião do Ill.<sup>mo</sup> Sr. Barão de Renduffe sobre a antiguidade da criação de Juizes de Fóra, com os indisputaveis Documentos que sobre este assumpto colligio o incançavel José Anastacio de Figueiredo, se escreveo a seguinte clausula = bem que Damiam de Goes, e J. P. R. affirmem, que so então principiárão. = Ninguem melhor que eu sabia, que a imputação não me dizia respeito; conheci logo que se tratava do célebre João Pinto Ribeiro, que posto que se enganou neste artigo, ninguém deixará de reconhece-lo como hum grande Jurisconsulto, como hum destro Politico, e como hum Portuguez castiço, sempre disvelado pelo bem da sua Patria, e Gloria do seu Soberano. Porém lembrei eu a muitos, porque ainda vivia, e tambem tinha publicado algumas Obras. Ainda julgando eu que nisto me podia dar por offendido, estou

cer-

certo teria toda a reparação, logo que me dirigisse ao Redactor do *Universal*, que aliás ignoro quem seja. So hum motivo teria para isso; pois se por huma parte faço justiça á memoria de João Pinto Ribeiro, não me honraria com ver o meu nome a par de Damião de Goes. Sei o que delle disse a Bibliotheca Lusitana; mas tenho provas de que não foi tal a sua exactidão no que nos deixou escripto. Nunca sahi da minha Patria, elle viajou; mas eu não tratei familiarmente Martin Luther, nem fui reclutado para a desgraçada Reforma. Ainda disto restão os Documentos, e antes de mim outros o tem publicado.

Aquella equivocação produziu em mim hum bem differente effeito, e foi despertar-me a lembrança do que tinha colligido ha muitos annos sobre o assumpto controvertido, e achando alguma cousa mais do que o publicado por Figueiredo, meditei organizar esta Memoria, generalizando com tudo mais aquelle assumpto; pois que os nossos antigos *Jurys* (permitta-se adoptar esta palavra, que ja he vulgar) precederão mesmo aos Juizes Ordinarios.

## CAPITULO I.

### *Dos Jurys.*

O mais antigo litigio de que tenho noticia pelos Cartorios que examinei, he do Seculo X., Er. 1029, e Reinado de D. Bermudo II. de Leão. He huma causa entre dous Presbyteros, sobre a propriedade da Igreja de S. Martinho de Viliabredi, (Guilhabreu). Foi julgada em Conselho, e se especificão os nomes de cinco Juizes, acrescentando, *et aliorum multorum filio natorum* (synonymo do que em outras se diz *filiorum bene natorum*) dos quaes mais quatro, além das testemunhas, figurão no fim do Documento, hum delles Presbytero, acrescentando cada hum *confirmo*. Qual fosse este Conselho, e por quem presidido, não se declara; mas póde suppor-se ser na Maya, ho-

hoje Termo do Porto, em cujo districto he situada a Igreja e o Mosteiro, em cujo Cartorio se conserva o Documento. Produzio o Reo Documentos, e venceu a causa.

Acha-se impresso o Documento no Tomo I. das Dissertações Chronol. e Critic., pag. 201, n.º IX.

O segundo he do Sec. XI., Er. 1049, e Reinado de D. Affonso V. de Leão. Foi o assumpto do litigio humma propriedade sita em Viliabredi (Guilhabreu) a qual se diz ter passado por diversos possuidores até o então actual, por doações, compras, e successão. Demandava a mesma propriedade o Author com o fundamento de ter sido de hum servo de seu Avô. Em primeira sessão, no sitio da propriedade, os Juizes, dos quaes se mencionão os nomes de nove, hum delles Monge, acrescentando-se *et ali plures multorum bene nonatorum*, decidirão, que produzisse cada humma das partes cinco testemunhas dahi a tres dias, em que cahia o dia d'Assumpção de Santa Maria. Nesta segunda sessão, em Concelho de *Villa-mediana*, em que figurão oito Juizes, alguns delles diversos dos da primeira, e hum delles Presbytero, além daquelles de que se não especifica o nome, forão perguntadas as testemunhas, e absolvido o Reo. Mencionão-se somente oito testemunhas, e conclue: *Gandila notuit et protestes sum.*

Acha-se tambem impresso nas Dissert. Chronol. e Critic., Tom. I., pag. 204, n.º XII.

O terceiro he tambem do Sec. II, Er. 1085, ja no Reinado de Fernando Magno de Leão. Tem por assumpto a Igreja de Santa Maria, situada in *Villa Banus in Valle Anegie* (Santa Maria de Penha Longa no Julgado de Bemviver?) cuja Igreja se diz ter sido adquirida pelo terceiro Avô do Author, e conservada na posse de seus descendentes, que nella apresentárão Parochos, Monges ou Clerigos, até que lhe foi contestado o seu Direito perante Garcia Moniz, e novamente dahi a quatro annos se tratou a causa perante o mesmo Governador, e outros, especificando-se o nome de tres, como tambem de outros quatro, que se dizem Juizes, segundo a Lei dos Godos,  
jun-

juntando-se este Concelho em *Pennafidel de Canas*, aonde o Reo reconheceo não ter Direito. Com o reconhecimento do mesmo Reo do Direito do Author, conclue o Documento, fazendo-se menção do nome de Garcia Moniz, acrescentando *confirmo*, e do mesmo modo mais sete, acrescentando cinco delles o seu signal publico, e além disso quatro testemunhas, e dizendo-se alguns daquelles *frater*, outros *abba*.

Acha-se impresso no Tomo I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 112, n.º XVIII.

O quarto he do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1090 : o seu assumpto he a Villa de *Viariz*. Refere, que Egas Erotez, habitando entre Douro e Vouga por muitos annos, fôra obrigado, em razão da incursão dos Ismaelitas, a transferir-se para entre Douro e Lima, comprando alli a seu cunhado D. Froja Osorediz e sua mulher D. Adoimda aquella Villa, de que declara o preço, voltando depois para a sua terra : que passados tempos se intrusarão violentamente naquella propriedade os filhos de sua Irmã, e sendo morto o mesmo D. Egas, seus filhos se querelarão a ElRei D. Bermudo, que se achava então em S. João de ElRei, e mandando este pelos seus Juizes tomar conhecimento da causa, desistirão logo os intrusos possuidores; mas tornarão outra vez a intrusar-se nella. Vindo porém depois governar a Terra *Portugalense* Mendo Nunes, este os fez desforçar : e falecendo depois aquelle Governador, ainda se tornarão a apossar della, até que vindo ElRei D. Fernando a Portugal, e achando-se na sua *Villa Tanquinia* tomando deste negocio conhecimento, pelos seus Juizes a julgou aos expoliados, obrigando o expoliador a fazer o reconhecimento de que não tinha Direito áquella Villa. Acha-se este Documento com a confirmação de ElRei D. Fernando, e de sua mulher a Rainha D. Sancha, com os seus signaes publicos em Monogramma, como tambem o do Notario Randulfo: assigna tambem com signal publico o Conde Gotierre Affonso, mais tres Condes, e quatro Magnates, e dez testemunhas.

Acha-

Acha-se impresso no Tomo I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 215, n.º XIX.

O quinto. Do mesmo Sec. e Reinado e Er. 1091 he o Documento, do qual consta ter corrido litigio sobre parte da Villa *Guandilazi*, e outros objectos, perante Mendo Gonçalves em *Petras-veiras*, e perante outros muitos, que se dizem *filii bene nadorum*, cedendo da Acção no mesmo Juizo os authores, e fazendo-se menção no Documento do Notario Randulfo, e de cinco testemunhas.

Acha-se impresso no Tomo I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 217, n.º XX.

O sexto. He do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1097 o Documento, que contém o litigio dos Monges de Soalhães, perante ElRei D. Fernando, com Garcia Moniz. He dada a Sentença em Castella, em Palencia do Conde, tendo sido por Ordem de ElRei chamadas as Partes a Juizo por tres Magnates, que se dizem Vigarios de ElRei, assistindo cinco Bispos, hum Conde, tres Magnates, tres Infanções de Portugal, e muitos outros, que se dizem *benenadorum*. Decidindo-se a favor dos Monges, se mandarão apossar do Mosteiro por tres Delegados: segue-se o Reconhecimento feito por Garcia Moniz do Direito dos Monges, os nomes de muitas testemunhas, com a confirmação dos Bispos, e entre as columnas dos Confirmantes, pintada a figura de ElRei, sendo de tudo Notario Ordonho.

Acha-se impresso no Tom. IV., Parte II. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 148, n.º II.

O setimo do mesmo Sec. XI., Er. 1106, e Reinado de D. Garcia em Galliza e Portugal, he o Documento em que se contém a Sentença dada por Di. Mõnio Benegas contra hum Reo convencido de furto e *rouso*, o qual mandára prender na Cadêa da Cidade de Bemviver, impondo-lhe a pena de o cegarem, (segundo o Codigo Gotico) e foi absolvido o Reo da mesma pena, cedendo a Mãe, duas Irmãs, e hum Irmão, a beneficio do mesmo

Tom. V.

R

Go-

Governador D. Moñid Benegas, e sua mulher Unscu, huma Herdade que possuião *in Villa Lotonario subtus mrons Genestacelo, Sancta Maria, suaber mons Penallanga, discurrent pro ribalo Mayore in flumen Dorio.* Conclue com esta cessão, lavrado o Documento pelo Notario Adaulfo Presbytero, com cinco testemunhas.

Acha-se impresso nas Dissert. Chronol. e Critic., Tomo I., pag. 225, n.º XXV.

Ooitavo Documento he do mesmo Sec. da Er. 1117, e Reinado de D. Affonso VI. de Leão; contém a revindicação por D. Exemenio, Abade de S. João de Pendorada, de huma Herdade, em que se lhe intrusára Onegildo; foi intentada a acção perante Egas Ermigiz, por cujo mandado foi citado o Reo para dahi a tres dias com parecer em Sam. Plagio, (hoje de Forhos) donde se produzirão cinco testemunhas, e reconhecendo o Reo não ter Direito, assim o declarou neste Documento, que he lavrado pelo Notario Sisanando, e confirmado por cinco, que provavelmente serão os Juizes.

Acha-se impresso no Tomo I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 226, n.º XXVI.

Onono Documento he do mesmo Sec. e Er. 1120, e do mesmo Reinado; versa sobre a Herdade de Moncarros, que tinha sido doada ao Mosteiro de S. Vicente da Vazaria, e fora denunciada ao Alvazir de Coimbra D. Sesanando como Reguenga. Produzindo o Abade do Mosteiro cinco testemunhas, se julgou a mesma propriedade não ser Reguenga. Foi notada pelo Presbytero Condesindo, que menciona nove testemunhas, com a confirmação do mesmo Alvazir D. Sesanando.

Acha-se impresso nas Dissert. Chronol. e Critic., Tomo IV., P. I., pag. 175, n.º III.

Ono decimo Documento he do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1123. He hum litigio entre o Mosteiro de Santo Estevão de Vilela sobre certa propriedade perante D. Egas Ermigiz, que julgou a favor do Mosteiro de Vilela, e confirmou o seu sentença.



assim o reconhecerão, os Reos: refere somente tres testemunhas.

Acha-se impresso nas Dissert. Chronol. e Critic., Tomo I., pag. 228, n.º XXVIII.

O decimo primeiro he do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1129. Contém o litigio sobre a metade da Igreja de Santo Estevão da Ribula Mollides, entre o Mosteiro de S. Pedro de Arouca, e huns Seculares. Refere, que na Er. de 963 fôra aquella metade testada ao Mosteiro pelo Abba de Gundulfo, e ficando depois despovoado o territorio, e a Igreja destruida, fôra novamente edificada, e outra vez destruida na Er. de 1013: que sendo novamente reedificada, houverão questões a respeito della perante Egas Ermigiz, e depois perante o Alvazir D. Sésnando, e mandando o mesmo Alvazir examinar este negocio pelo seu Vigario Recemondo, no Concelho de S. Pedro de Arouca, concorrendo ahi os Abbades dos Mosteiros de S. João de Riba Douró, o de Rendufe, e de Freixo, e de Arianes, e o Preposito, e Juiz Di. Sueiro do Mosteiro de Paço de Sousa, e o Abba de Arouca, e o Juiz tambem de Arouca, e as partes, e muitos homens bons, e o Vigario do Alvazir: mandou o Juiz de Arouca produzir o testemunho de quatro Monges do Mosteiro, e quatro Seculares, Proprietarios de Arouca, recebendo-se-lhe o Juramento no Districto daquelle Igreja de Santo Estevão; e julgando-se a causa a favor do mesmo Mosteiro de Arouca, assim o reconhecerão os vencidos: He escripta pelo Notario Godinho, Presbytero, mencionando quatro testemunhas.

Impresso no Tomo III. das Dissert. Chronol. e Critic., Part. II., pag. 45, n.º VIII.

O decimo segundo he ainda do mesmo Reinado, mas ja do Sec. XII. Er. 1141. Tem por assumpto o litigio sobre o Castello de Santa Comba entre o Prior do Mosteiro de Lórvão e o Governador do Castello de Balestarios, Midon. Refere, que tendo o Mosteiro adquirido aquelle Castello, e tendo-o reedificado, se apossára delle o mesmo

Mido, o que deu occasião a hum litigio perante o Consul Sueiro Mendes, e a Senhora D. Theresa, achando-se então em Jerusaleem seu Marido o Senhor Conde D. Henrique, os quaes julgáráo a posse ao Mosteiro até á volta do mesmo Senhor Conde. E não obstante terem dado ambas as partes fiadores ao cumprimento do julgado, appellou Mido para ElRei, que então estava na Villa de *Lili*, (aonde tambem se achava a Senhora D. Theresa, e outros Magnates): julgada a causa a favor do Mosteiro, foi o vencido obrigado a fazer a Carta de Reconhecimento, como tal, na presença de treze testemunhas, pelo Notário Mendo Presbytero.

Acha-se lançado a f. 38 do Livro Preto da Sé de Coimbra, e por Extracto no Tomo IV., Part. II. da Historia, e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, pag. 148 e seguintes.

O decimo terceiro do mesmo Sec. e Er. 1147, he ja do Governo do Sñr. Conde D. Henrique, e D. Theresa, depois da morte de seu Pai e Sogro. Contém o litigio entre o Mosteiro de Paço de Sousa com os moradores de Travassos, sobre os limites da Villa de *Porcas*, que era do Mosteiro, com o terreno de Travassos. Comparecerão os Contendores com os seus peritos, e Informadores perante Egas Garcia, Meirinho Mor de Egas Gonsendiz, Senhor e Principe daquella terra, por authoridade do Conde D. Henrique, e juntos no lugar da contenda, perante dous Juizes daquella terra, mandou-se produzir testemunhas em dia assignado; perante o Meirinho, seus Juizes, e seus Sayoens em *S. João de Cinfaens*, e segundo o seu depoimento, se proferio pelos mesmos a Sentença.

Acha-se impressa no Tomo I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 236, n.º XXXI.

O decimo quarto he do mesmo Sec. 12, ja do Reinado do Senhor D. Affonso Henriques, Er. 1168. Contém o litigio entre o Mosteiro de S. João de Pendorada com Gaudinas, e sua Irmã, sobre hum Herdade em *Alariz*; foi jul-

julgada em Concelho de S. Martinho de Alariz, e produzindo os Monges duas testemunhas, foi julgada a propriedade ao Mosteiro, e assim o reconhecerão os vencidos. He lavrado pelo Notario Gundisindo, mencionando tres testemunhas.

Original no Cartorio do Mosteiro de Pendorada, Maço da freguezia de Ariz, n.º 3.

O decimo quinto he do mesmo Reinado e Sec., e Er.

1172: contém o litigio entre o Abbade D. Martinho do Mosteiro de Pedroso com João Abbade de Paço de Souza, sobre a herdade de Pindello: tratou-se a causa em Concelho da *Cidade de Santa Maria*, perante o Governador Ermigio, e outros homens bons, especificando o nome de quatro. Julgarão a causa por metade aos dous Contendores: he escripto pelo Notario Sueiro Diacono, confirmão os Juizes, e se mencionão tres testemunhas.

Original no Cartorio da Fazenda da Universidade de Coimbra, Pergaminhos do Mosteiro de Pedroso.

O decimo sexto he do mesmo Sec. e Reinado, e Er. 1177, contém o litigio entre os Clerigos de S. Pedro de Coimbra com hum Secular, sobre o gado e mais herança, que fôra de Pedro Vermuiz. Tratou-se a causa no Capitulo de Santa Maria, perante Pedro Mendes Juiz de Coimbra, e outros homens bons, cujos nomes se referem. Julgou-se a metade do demandado a cada huma das partes, e cada huma dellas fez á outra o reconhecimento, dando o Secular fiador de que seu filho, que se achava captivo, havia de ratificar este reconhecimento; quando sahisse do cativeiro. He escripto pelo Notario João Diacono, mencionando oito testemunhas.

Original no Cartorio da Collegiada de S. Pedro de Coimbra, e impresso no Tomo I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 250 in fine, n.º XL.

O decimo setimo do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1212, contém o litigio entre o Prior de S. Martinho de *Carama-*

*manis* e a Abbadeça de Ríçiam sobre parte de hum casal de *Cubidi*. Foi intentado em Coimbra perante ElRei, e seu filho D. Sancho, e ElRei o commetteo a Vasco Fernandez e a dous Alcaides, que mandarão ao A. produziisse seis testemunhas Clerigos, e seis Cavalleiros, e produzido o seu testemunho em S. Verissimo de Amarante, e sendo este favoravel ao A., a Abbadeça commetteo composição, nomeando por arbitros quatro homens bons, e dando fiança; mas resilindo do arbitrio, se decidiu a favor do A. Conclue nomeando quatro testemunhas.

Original do Cartorio do Mosteiro de Caramos.

O decimo oitavo do mesmo Sec. e Reinado da Er. 1217, contém o litigio do Mosteiro de S. Jorge com hums Pescadores sobre os Caneiros da *Misenela*. Foi incumbido por ElRei aos quatro Alvasites de Coimbra actuaes. Produzidas perante elles testemunhas, por cujo depoimento se julgáráo os Caneiros ao Mosteiro. Refere sete testemunhas.

Original dos Pergaminhos do Priorado de S. Jorge no Cartorio da Fazenda da Universidade de Coimbra.

O decimo nono do mesmo Sec. e Reinado da Er. 1223, contém o litigio entre o Prior do Mosteiro de Roriz com hum Secular sobre a Igreja de S. Pelagio, e certo casal. Foi tratado no Concelho de *Vimaraes* perante o Prior, o Juiz, e muitos outros, que julgáráo a favor do Mosteiro, recebendo delle o contendor 10 soldos, como o mesmo vencido reconhece. Mencionão-se quatro testemunhas.

Original no Cartorio de Caramos.

O vigesimo do mesmo Sec. e Reinado do Sñr. D. Sancho I., Er. 1225, contém o litigio entre o Mosteiro de Crasto, e hum Secular, sobre certa herdade. Intentada a acção perante quatro homens bons, que nomea, julgáráo metade da herdade ao Secular em sua vida, pagando em cada anno meio maravidi ao Mosteiro, e ficando a este toda por sua morte. Nomea tres testemunhas.

Copia antiga de letra franceza entre os Pergami-

moinhos do Mosteiro de Crasto no de Reffoios de Lima.

O vigesimo primeiro do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1226, contém o litigio entre o Prior do Mosteiro de Crasto sobre o campo chamado *Baruselo*, que se dizia ser Reguengo. Nomeados dous Juizes por ElRei, julgarão pelo Mosteiro.

Copia antiga de letra franceza do Cartorio do Mosteiro de Crasto no de Reffoios de Lima.

O vigesimo segundo do mesmo Sec. e Reinado, e Er. 1232, contém o litigio do Prior de S. Jorge com D. Julião e sua mulher ácerca de hums moinhos, perante ElRei: transigindo ao mesmo respeito, com sua approvação e ratificação, celebrada no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, com hum grande numero de testemunhas.

Original no Cartorio do Mosteiro de S. Jorge.

O vigesimo terceiro he do mesmo Sec. e Reinado, Er. 1233, contém o litigio entre o Prior de Crasto e Gonçalo Paes Príncipe de *Anufrica* e seus *Milites* e *Sayoes* sobre hum herdade, e o foro annual de hum porto. Tratado no Concelho de *Meroi* perante o Juiz e muitos homens bons, se conheceo por inquirição a justiça do Mosteiro. Tem a confirmação do Juiz e homens bons, de que hum se diz Presbytero, outro Conego, em numero de sete.

Copia antiga de letra franceza do Mosteiro de Crasto no Cartorio do de Reffoios de Lima.

Vê-se por tanto, 1.º que nos Séculos XI. e XII. ainda quando algumas vezes se recorria immediatamente a ElRei, ou aos seus Governadores, ou Consules, estes commentão a decisão a Juizes, como se vê dos Documentos 4, 6, 11, 13, 15, 18, e 21, não sendo decisivos o 9, 10, e 12 para mostrar o contrario.

2.º Que o mais ordinario era serem julgados os litigios pelos individuos dos Concelhos, e ainda por outros mais; figurando muitas vezes entre elles Clerigos e Monjes.

3.º Que elles decidião não só do facto á vista das testemunhas e mais provas, mas também do Direito.

4.º Que intervinhão muitas vezes Juizes, que se não podem deixar de reconhecer nomeados por ElRei para a decisão dos feitos, e muito particularmente aquelles, que em muitos Documentos destes Seculos se qualificação deste modo = *F. Judex qui tenet Lex Gotorum*: =

5.º Que he notavel a clausula em similhantes litigios de se averiguar = *Cujus veritas est* = para significar a indagação da prova, e do Direito correlativo, para fundamentar a Sentença, clausula, que não he pouco similhante ao *Verdict* dos Jurys Inglezes.

6.º Que os litigios crão todos verbaes, sendo obrigado o vencido a fazer em escripto pelo Notario o Reconhecimento do direito do vencedor. São taes os Documentos que restão. Principião relatando todo o processo até se julgar, *cujus veritas est*. = Segue-se o Reconhecimento do vencido com o formulario quasi uniforme, *Obinde ego F. recognosco etc.*, e este titulo entregue ao vencedor, lhe servia de Sentença.

## CAPITULO II.

### *Nova Economia dos Juizes.*

Desde o Reinado do Sñr. D. Affonso II., não apparecem documentos correlativos á maior parte dos que me lembrei no Cap. I., sendo aliás certo, até pelos nossos Codigos, que os Concelhos nunca forão limitados á Administração Economica, mas que sempre lhe pertenceo também o julgar em certos casos. Que houvesse alguma innovação no Reinado do Sñr. D. Affonso II. parece colligir-se do preambulo das Cortes de Coimbra da Er. 1249, em que se lê a seguinte clausula « No anno primeiro » que Reinou o muy Nobre Rey de Portugal D. Affonso » II. . . . . estabeleceo Juizes, convem a saber, que o » Reino, e todos que en el morassem, fossem por elle re-  
» gu»

„gados, e sempre julgados per elle, e per todos seus „successores.” O theor das Actas destas Cortes, quaes se achão no principio do Livro de Leis antigas no Real Archivo, e nãas chamadas *Ordenações de D. Duarte*, não são certamente originaes, mas vertidas do Latim: sendo de suppôr a exactidão da traducção, não se pôde negar principiar desde aquelle Reinado a haverem Juizes postos por ElRei, e por tanto temos anticipada a Epoca, que vulgarmente se não leva acima do Senhor D. Affonso IV.

Para tirar porém o equivoco que pôde haver tratando este assumpto, tenho de prenotar 1.°, que distincção entre Juizes de Fóra e Ordinarios não nasce de serem aquelles Letrados, e os outros sem conhecimento de Direito: accidentalmente tem havido destes muitos peritos no mesmo Direito, e aquelles pela maior parte não erão Letrados; mas muitos delles nobres, em quanto o Senhor D. João III. lhe não requereo a habilitação de Graos Academicos.

2.° Que nunca até aos nossos dias se generalizou em todo Reino o estabelecimento de Juizes de Fóra, dependendo o seu maior ou menor numero ou da espectabilidade das Povoações, ou de circumstancias, que fazião menos opportuno nesta ou naquella terra o exercicio de Juizes Ordinarios.

3.° Que humas vèzes forão nomeados por ElRei, por assim o pedir a boa Administração da Justiça neste ou naquelle territorio; outras porque as mesmas circumstancias obrigavão os Povos a requere-los a ElRei.

4.° Que a repugnancia dos mesmos Povos ácerca dos Juizes de Fóra, era tão somente porque sendo gratuitos os Ordinarios, aos Juizes de Fóra tinham de concorrer com os Ordenados.

5.° Para não repetir, o que eruditamente colligio o incançavel Academico José Anastasio de Figueiredo na sua especial Memoria sobre este assumpto, me contentarei, para mostrar a oscillação que tem havido a este respeito, apontar as Epocas em que na Cidade do Porto houve-

Tom. V.

S

rão

são Juizes Ordinarios, ou postos por ElRei até o tempo do S<sup>r</sup>. D. João III.

### 1.<sup>a</sup> Epoca

*Desde a Era 1158 em que a Senhora D. Theresa concedeo a Jurisdicção da Cidade do Porto aos Bispos da mesma, até que no Reinado do Senhor D. João I. se redintegrou na Coroa, pelo Contracto de 13 de Abril, Era 1444.*

Em todo este periodo não era de supôr tivessem havido no Porto outros Juizes de que Ordinarios, e com effeito ha delles repetidas memorias, até da sua eleição pelo Concelho, offerecendo-se dous, ou quatro parés ao Bispo para delles escolher e confirmar. Porém as repetidas contestações, que houverão, derão motivo a apparecerem tambem Juizes postos por ElRei.

No Reinado do Senhor D. Diniz, a 20 de Junho da Era 1354, nomeou e deo posse de Juiz do Cível e Crime do Porto ao Cidadão da mesma Ruy Mendez, o Corregedor d'Entre Douro e Minho, em nome d'ElRei (Liv. Grande da Camara do Porto, f. 17, Col. 2.<sup>a</sup>) Porém o mesmo Rei em data de 16 de Dezembro da Era 1361, facultou ao Bispo a nomeação de Juizes, e em virtude desta Determinação, a 20 de Dezembro da mesma Era se nomeou hum Raçoeiro da Sé para o Cível, e hum Secular para o Crime, apezar da reclamação do Concelho (Cartor. da Camara do Porto, Liv. da Demanda do Bispo D. Pedro, pag. 162, e 163, e 164) constando do mesmo livro a f. 163 a 170, que o Juiz então existente, João Paez, posto por ElRei, sendo-lhe intimada a Carta Regia a 6 de Janeiro da Era 1362, se dera por inhibido.

Porém ja a 24 de Julho da mesma Era, figura Martim Paez de Arcys como Juiz por ElRei no Porto (Ibid. pag. 165) bem que em data de 17 de Janeiro, Era 1363, e 24 de Junho da Era 1381 se vê que a eleição de Juizes

era



era feita pelo Concelho, havendo com tudo da parte do Bispo repugnancia de escolher entre os quatro pares apresentados pelo Concelho (Ibid. pag. 180 e 200). Continuava a 11 d'Outubro de 1381, e 17 d'Agosto de 1385 Juizes eleitos pelo Concelho, e confirmados pelo Corregedor (Liv. 2.º P. 2.º Maç. 5.º f. 11 dos Pergaminhos da Camara). O mesmo se verificava ainda a 24 de Junho da Era 1406, ja no Reinado do Senhor D. Fernando (Pergaminhos Volantes da Camara, Gav. 64, n.º 100) e ainda a 6 de Novembro, Era 1407 havião dous Juizes Ordinarios (Liv. 1.º P. 1.º M. 3 de Pergaminhos do mesmo Concelho, f. 24) porém a 9 de Fevereiro da Er. 1413, era Gonçalo Estevez Juiz por ElRei (Ibid. Maç. 1.º, f. 1.) A 22 de Junho da Er. 1421 havia hum Ouvidor servindo de Juiz Ordinario (Liv. 2.º, P. 1.º, Maç. 2.º de Pergaminhos do Concelho, f. 15.)

No Reinado do Senhor D. João I., em data de 19 de Janeiro da Er. 1428, apparece nomeado João d'Alpoim Juiz por ElRei (Liv. das Vereações deste anno, f. 8) e ainda figura como tal a 16 de Fevereiro, Er. 1429 (Liv. 1.º, P. 1.º, Maç. 3.º dos Pergaminhos n.º 2.) A 27 de Fevereiro da Er. 1431, a instancias do Concelho se lhe facultou eleger Juizes de seu foro (Ibid. f. 57 v.) e em 27 de Março da mesma Era, forão confirmados pelo Ouvidor da Comarca d'Entre Douro e Minho os eleitos pelo Concelho, deixando de servir João Affonso d'Agrella, que fôra nomeado por ElRei (Ibid. f. 58.) Porém a 11 de Junho da Er. 1435 figura como Juiz por ElRei Gonçalo Amêes Carvalho (Liv. das Vereações da Er. 1439, f. 41); e a 26 de Janeiro da Er. 1440 Lope Dias de Espinho (Liv. do Concelho, f. 216 v.) e ainda no 1.º de Novembro, Era 1441 (Liv. B. do mesmo, f. 232.)

2.<sup>a</sup> Epoca*Desde a Era 1444.*

A 27 de Junho da Er. 1450 forão confirmados os Juizes Ordinarios eleitos dia de S. João por Provisão do Corregedor da Comarca (Liv. das Vereações deste anno, f. 2 v.) No resto deste Reinado, e em todo o do Senhor D. Duarte, D. Affonso, e D. João II. não ha memoria de algum Juiz por elles nomeado para a Cidade do Porto, antes se faz huma perenne menção de Juizes Ordinarios.

Nos 4 primeiros annos do Reinado do Senhor D. Manoel até o anno de 1498 continuão os mesmos Juizes Ordinarios, e ainda que o mesmo Soberano tendo nomeado Juiz em Carta de 6 d'Outubro de 1499, diga ao Concelho, que sem embargo das razões que lhe expozera, por outras de mais força persiste em conservar Juiz na mesma Cidade (Liv. Antigo de Provisões do Concelho, f. 65) logo em outra de 28 do mesmo mez manda dar por acabado o lugar ao Juiz de Fóra, dizendo o não fizera logo que lho pedirão, para que conhecessem o fazia só por lhe fazer mercê, e não por effeito das suas instancias (Ibid. f. 71.) Continuarão por tanto os Juizes Ordinarios, só com a alteração de irem as pautas das eleições do Concelho a confirmar, não como dantes pelo Corregedor, mas por El-Rei, declarando o mesmo Senhor o faz por honra, que só fazia a poucas Cidades, em Carta R. de 7 de Julho de 1500 (Liv. 1.<sup>o</sup> de Provisões do Concelho, f. 2.) He só em Carta R. de 18 de Fevereiro de 1518, que se ordena ao Concelho lhe enviem dentro de 15 dias todos os privilegios que tinham para não lhe nomear Juiz de Fóra, como meditava (Ibid. f. 107.) E com effeito ja a 2 e 13 de Julho do mesmo anno exercia o lugar de Juiz de Fóra o Bacharel João Lourenço (Liv. 1.<sup>o</sup>, P. 1.<sup>a</sup>, Maç. 3.<sup>o</sup> dos Pergaminhos da Camara do Porto, f. 23; Liv. 1.<sup>o</sup> de Provisões, f. 120.)

Su-

Subindo ao Throno o Senhor D. João III. novamente lhe requereo o Concelho a conservação dos Juizes Ordinários, a que o mesmo Senhor deferio por Carta R. de 20 de Maio de 1522, que logo que podesse prover em outro lugar o actual Juiz de Fóra, não lhe daria successor (Liv. 1.º de Provis. do Concelho, f. 152.) Porém em Carta R. de 3 de Junho de 1523 declara ao Concelho ainda o não podéra empregar (Ibid. f. 166), e por outra Carta R. de 10 de Abril de 1525 só lhe faculta, que nos seus impedimentos sirvão dous Vereadores, e não hum só (Ibid. f. 172.) Por Carta R. de 7 de Dezembro de 1526 foi nomeado para succeder áquelle Juiz de Fóra outro, que servíra em Ponte de Lima (Ibid. f. 191.) Este teve por successor no Cível o Doutor Balthazar de Nobrega, pagando-lhe a Cidade só a terça parte do ordenado (Ibid. f. 206), e porque o Concelho tinha requerido a ElRei a divisão da Vara em Cível e Crime, por Carta R. de 5 de Novembro de 1529, se mandou, que este servisse interinamente ambas, até ser nomeado Juiz separado para o Crime, como com effeito foi nomeado o Licenciado Hilario Dias (Ibid. f. 207.) Por Carta R. de 28 d Abril de 1534 se creou mais o lugar de Juiz de Orfãos, provendo-se no Licenciado Martim Velho (Ibid. f. 246.)

Desde este tempo continuarão sempre na Cidade Juizes nomeados por ElRei.

## DISSERTAÇÃO XXII.

## I N D I C E

*Dos annos em que figurão alguns Bispos das  
nossas Dioceses, com discrepância dos  
que até agora se lhes tem attribuido.*

## INTRODUÇÃO.

O frequente uso das Confirmações dos Bispos nos Documentos Regios dos primeiros Seculos da nossa Monarchia (1): a menção que a cada passo se encontra dos mesmos Prelados em muitos Documentos: sendo até vulgar lembrarem-se os particulares, nas datas dos seus Contratos, dos Bispos que então presidião na sua Diocese, e ainda em outras; tudo mostra o grande interesse, que pôde tirar a Diplomatica Portugueza da exactidão dos Catalogos dos mesmos Bispos. (2)

Ha

(1) Veja-se Dissert. Chronol. e Critic., Tom. IV., Part. I., pag. 76, §. 2.<sup>o</sup>

(2) Se acaso fosse indisputavel a doutrina de que as Confirmações nem sempre erão coevas nos Documentos, menos interesse poderíamos colher da exactidão dos Catalogos dos Bispos; porém julgo, que aquella opinião (que ja avaliei nas Obs. de Diplomatica, pag. 141, not. (4), e Tom. I. das Dissert. Chronol. e Critic., pag. 148, not. (2)) não he bastante a diminuir o mesmo interesse.

Ha muito tinha notado frequentes defeitos nos nossos Historiadores: a este respeito, ainda naquelles, que especialmente tomáráo em vista aquelle objecto, e depois ja de terem perdido o credito os falsos Chronicões, que tão liberaes também forão com algumas Sés de Portugal; mas foi preciso, que a ordem em que principiei a dispor a minha colheita no exame dos Cartorios, que tinha corrido, me acabasse de desenganar ser este hum dos assumptos, que na nossa litteratura precisão ser tomados em vista novamente.

Se acaso esta fosse a minha convicção anterior, eu teria aproveitado todas as memorias que se me offerecião copiosamente nos Cartorios para verificar os annos dos Pontificados, ainda quando cahião dentro do tempo, que vulgarmente se lhes assigna: e ao menos teria notado com individuação os Documentos e Memórias, em que se contrarião os mesmos Catalogos, e accusão os seus erros: (por isso mesmo que humma cópia, ainda que antiga, merece ao mesmo respeito menos credito que o seu original.) Mas sendo o fim unico das minhas averiguações nesse artigo (e essas entrecortadas de tantas outras de igual, e ainda mais relevante interesse), a correcção dos mesmos Catalogos para meu particular uso; formei somente hum Indice dos annos em que figurão alguns dos Bispos do Reino, fóra das Epocas dos seus Catalogos, notando simplesmente o Cartorio aonde colhi a mesma noticia, que accidentalmente conservo mais circunstanciada a respeito de alguns delles, por ter copiado para diverso fim, ou ao menos extractado o Documento em que se encontra aquella noticia.

Estes mesmos Indices, com tudo assim estéreis, me tem a cada passo servido de guia em muitas averiguações, e até para facilitar a continuação do meu trabalho sobre outros assumptos, me pareceo opportuno publicar os mesmos Indices, para ter hum lugar certo de que tire ás vezes as provas das minhas conjecturas, sem precisar a cada passo repeti-las, e expende-las por extenso.

Não

Não podendo ser o meu fim, pelos motivos já expostos, dar hum Catalogo completo de todos os Prelados de cada huma das Sés do Reino, só apontarei as datas, que contrarião as epochas dos Catalogos vulgares.

Com algumas vezes cito os Necrologos ou Livros de Obitos, e os Annaes ou pequenas Chronicas que nos restão, acerca de sua authoridade se deve ter em vista o que preveni a seu respeito nas Diss. Chronol. e Critic., Tom. II., pag. 162 e seguintes (Advertencia 5.<sup>a</sup> até 8.<sup>a</sup>.)

Muito de proposito deixo de aproveitar-me das memorias, que podia colher sobre este assumpto, do Livro de Gaspar Alves Louzada, que existe no Archivo da Mitra de Braga, e de que ha hum cópia na Academia. Pouco perito o seu A. na Chronologia dos Bispos, foi infeliz na escolha que fez delles para as confirmações das falsas peças que fabricou; e sempre se acha encontrado, não só com os Catalogos vulgares, mas com quanto ha de incontraverso ao mesmo respeito (1).

Tambem deixarei de apontar as datas a que attribue Fr. Bernardo de Brito muitos Documentos na Monarchia Lusitana, e Historia de Cister, em que figurão alguns Bispos, pois que o seu credito não differe do de Louzada, e ja lhe fiz a devida justiça na Part. I. do Tom. III. das Dissert. Chronol. e Critic., nos diversos artigos. Desprezarei igualmente as datas erradas que frequentemente se achão na Leitura nova do R. Archivo (2), e Certidões dalli passadas, como igualmente as do Catalogo dos Bispos do Porto de D. Rodrigo da Cunha, procedidas de não dar o valor de 40 ao x aspadado, e desmentidas pelos seus originaes, que ainda restão.

Merecendo tanto, ou maior crédito os monumentos, que os mesmos Documentos, delles me aproveitarei tambem, todas as vezes que servirem a corrigir Catalogos, ou opiniões vulgares.

Hu-

---

(1) Vide Tom. II. destas Dissert., pag. 210.

(2) Vide Memor. do R. Archivo, pag. 24 e 25.

Huma, ou outra memoria com tudo que aponte, em que se contrariem os mesmos Catalogos, não pertendo seja decisiva contra a sua Chronologia, pois aquella mesma por muitas e diversas razões póde ser fallivel. Com tudo nunca espero, que de tal modo se despreze, que não chegue a pôr em duvida as Epocas a que se oppõe, e que não obrigue ao menos a prevenir, e julgar necessaria huma ulterior averiguação ao mesmo respeito. Quando porém ou hum grande numero de memorias conformes de diversos Cartorios conspirarem em contrariar a opinião vulgar, ou esta se mostre fundada em hum Documento falso, ou cópia viciada, parece não serei temerario em exigir huma convicção, qual póde prestar-se a taes provas, e em materia de tal natureza.

A este Indice julguei opportuno juntar os seguintes Appendices.

1.º Dos Bispos, que se mencionão nos nossos Documentos, sem declaração de Diocese.

2.º Dos Prelados das Dioceses de Hespanha, que figurão nos mesmos Documentos.

3.º De alguns Bispos das nossas Conquistas; por isso mesmo, que dellas nos faltão Catalogos.

4.º Dos Bispos Titulares *in partibus Infidelium*, a maior parte *Suffragantes* das nossas Metropoles, e por isso chamados vulgarmente *Fispos de annel*.

5.º Dos Legados Apostolicos, ou geraes á Hespanha, á Galliza, e Portugal, ou particulares ao nosso Reino.

Nenhum destes Appendices, assim como o Indice, presumo satisfazer ao seu assumpto (supposta a sua vastidão, com a qual me não podia occorrer arrostar;) huma vez porém que cheguei a traçar as primeiras linhas, (nem outro nome lhe posso dar) penso não será inutil a sua publicação a quem tiver as proporções para desempenhar competentemente huma ou outra daquellas tarefas.

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                  |                                                 |                                                                 |
|------|------|------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1049 | 1087 | 17 Kal. Novembr. | D. Pedro.                                       | C. Graç. Coimbra.<br>( <i>Decun. duvidosa.</i> )                |
| 1070 | 1108 | Maio 1.          | O mesmo.                                        | C. Arouca.                                                      |
|      |      | 4 Kal. Aug.      | O mesmo.                                        | Esp. Sagr. T. 40,<br>pag. 417.                                  |
| 1071 | 1109 | 4 Kal. Octob.    | O mesmo.                                        | C. Paço Sousa.                                                  |
| 1076 | 1114 | 7 Kal. Octob.    | O mesmo.                                        | C. Arnoya.                                                      |
| 1084 | 1122 |                  | O mesmo.                                        | Liv. Preto, f. 236<br>in med.                                   |
| 1095 | 1133 | 3.º Kal. Aug.    | Giraldo.                                        | C. Paço Sousa (Liv.<br>Doaç., f. 10, Col.<br>1.)                |
| 1099 | 1137 | 3.º Non. Sept.   | Didaco Giraldo.                                 | C. Pendorada.                                                   |
| 1108 | 1146 | Non. Decembr.    | Morte de S. Giraldo.                            | Memor. da Academ.<br>de Lish., Tom. 9.,<br>pag. 298.            |
|      |      | Non. Februar.    | Mauricio.                                       | C. Pendorada.                                                   |
|      |      | 13 Kal. Sept.    | O mesmo.                                        | C. Paço Souza.                                                  |
| 1109 | 1147 | 16 Kal. Octob.   | O mesmo.                                        | Esp. Sagr., Tom.<br>20, pag. 145.                               |
|      |      | 10 Kal. Febr.    | O mesmo.                                        | C. Pendorada.                                                   |
| 1110 | 1148 | 4.º Kal. Nov.    | O mesmo.                                        | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                   |
|      |      | 2.º Id. Apr.     | O mesmo.                                        | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                   |
| 1112 | 1150 | Maio 1.          | Intruso em Leão.                                | { Esp. Sagr., Tom.<br>35, pag. 160.                             |
|      |      | Junho 3.         | O mesmo.                                        | { Esp. Sagr., Tom.<br>20, pag. 184.                             |
| 1114 | 1152 | 14 Kal. Maii.    | Bulla de suspensão<br>do mesmo.                 | C. Graç. Coimbra.<br>( <i>Documento de fé<br/>duvidosa.</i> )   |
| 1115 | 1153 | 3.º Id. Apr.     | D. Payo.                                        | C. Paço Sousa. ( <i>Do-<br/>cumento de fé duvi-<br/>dosa.</i> ) |
| 1116 | 1154 | 3.º Id. Apt.     | D. Payo.                                        | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                   |
|      |      | 8 Kal. Apr.      | Declarado excommu-<br>gado Mauricio.            | Esp. Sagr., Tom. 20,<br>pag. 250.                               |
| 1118 | 1156 |                  | Sagrado em Segovia<br>pelo Toletano D.<br>Payo. | Liv. Preto.                                                     |
| 1119 | 1157 | 3.º Id. Marcii.  | Sagr. o mesmo.                                  |                                                                 |

BRA-



## BRAGA.

| ANNO. | ERA.  |                    |                                                      |                                              |
|-------|-------|--------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|       |       | Abril.             | Preso, e conduzido a Roma D. Mauricio.               | Esp. Sagr., Tom. 20, pag. 327.               |
| 1121  | 1159  | ...                | Ausente em Galliza D. Payo.                          | Ibid., pag. 338.                             |
|       |       | ...                | Recebendo lá hum Prestimonio o mesmo.                | Ibid., pag. 340.                             |
| 1122  | 1160  | 3.º Id. Març.      | Ausente em Numan- cia o mesmo.                       | Esp. Sagr., Tom. 20, pag. 359.               |
|       |       | 3.º Kal. Oct.      | Bulla sobre a prisão do mesmo por D. Theresa.        | Ibid., pag. 380.                             |
| 1124  | 1162  |                    | Censurado por não ir ao Synod. Compostelano o mesmo. | Esp. Sagr., Tom. 20, pag. 395, e 396.        |
| 1131  | 1169  |                    | Citado a Roma por sagrar o Bispo de Coimbra.         | Esp. Sagr., Tom. 20, pag. 512; evej. p. 528. |
| 1137  | 1175  | Junho.             | O mesmo.                                             | Liv. Preto, f. 32.                           |
|       |       | 8.º Kal. Nov.      | D. João.                                             | C. Serra Porto.                              |
| 1138  | 1176  | 9.º Kal. Magii.    | Sagr. o mesmo.                                       | Arch. R. C. S. João Tarouc.                  |
| 1139  | 1177  | 14 Kal. Febr.      | Sagr. o mesmo.                                       | C. Thoma.                                    |
|       |       | Julio              | Sagr. o mesmo.                                       | C. Sé Viseu.                                 |
|       |       | Non Jul.           | Sagr. o mesmo.                                       | C. S. Bento Av Maria.                        |
|       |       | Julho.             | Sagr. o mesmo.                                       | Livro Pret. Coimbr.                          |
|       |       | August.            | O mesmo.                                             | C. Refoy. Lima.                              |
| 1140  | 1178  |                    |                                                      | (Documento da fide-vidosa.)                  |
|       |       | 3.º Non. Nov.      | O mesmo.                                             | Liv. Pret. Coimbr., f. 83 v.º                |
| 1144? | 1182? | 11 Kal. Sept.      | D. João.                                             | C. Arnoya.                                   |
|       | 1183  | Augusto.           | O mesmo.                                             | Arch. R. G. 7, Maç. 12, n.º 12.              |
| 1149  | 1187  | Prid. Kal. Martii. | O mesmo.                                             | C. S. P.º das Aguias.                        |
| 1151  | 1189  | Januar.            | O mesmo.                                             | C. Mota.                                     |
| 1154  | 1192  | August.            | O mesmo.                                             | C. Refoy. Lima.                              |

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                              |                              |                                                              |
|------|------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1155 | 1193 | Junh.                        | D. João.                     | C. Pombeiro.                                                 |
| 1159 | 1197 | Februar.                     | Sagr. o mesmo.               | C. Thomar.                                                   |
| 1162 | 1200 | 12 Kal. Febr.                | O mesmo.                     | C. Pombeiro.                                                 |
| 1164 | 1202 | Março.                       | O mesmo.                     | C. Sé Lamego.                                                |
| 1169 | 1207 | { . . . . .                  | O mesmo.                     | Sagração de S. João de Tarouca.                              |
|      |      | { Id. Novembr.               | O mesmo.                     | Liv. Preto.                                                  |
| 1170 | 1208 | { Fevereiro.                 | O mesmo.                     | C. Ferr. <sup>o</sup> d'Aves.                                |
|      |      | { May.                       | O mesmo.                     | C. S. P. <sup>o</sup> d'Aguia.                               |
| 1172 | 1210 | { 11. Kal. Sept.             | O mesmo.                     | Liv. Preto.                                                  |
|      |      | { Id. Decembr.               | O mesmo.                     | C. Arnoya.                                                   |
| 1173 | 1211 | . . . . .                    | Eleito D. Pedro.             | C. Sé Lamego.                                                |
| 1177 | 1215 | . . . . .                    | Sagr. D. Godinho.            | Arch. R.                                                     |
| 1178 | 1216 | Maio                         | Sagr. o mesmo.               | Ibid. F.oral de S. <sup>cm</sup> , Maç. 4 de Foraes antigos. |
| 1183 | 1221 | Dezembr.                     | Sagr. D. Godinho.            | C. Santo Thyrsó.                                             |
| 1184 | 1222 | Apr.                         | Sagr. o mesmo.               | C. Arnoya.                                                   |
| 1186 | 1224 | { Mai.                       | Sagr. o mesmo.               | Liv. Preto.                                                  |
|      |      | { 15 Kal. Jul.               | D. Martinho.                 | C. Caramos.                                                  |
| 1188 | 1226 | Prid. Kal. Aug.              | Morte de D. Godinho.         | Liv. Obit. S. Vic <sup>te</sup> Fóra.                        |
| 1189 | 1227 | . . . . .                    | Transf. do Porto D. Martinho | C. Salzedas.                                                 |
| 1190 | 1228 | { 6. <sup>o</sup> Kal. Aug.  | O mesmo.                     | C. Serra Porto.                                              |
|      |      | { Aug.                       | Sagr. o mesmo.               | C. Refoy. Lima.                                              |
| 1191 | 1229 | Id. Nov.                     | Sagr. o mesmo.               | Liv. Preto, f. 33 v. <sup>o</sup>                            |
| 1191 | 1229 | { 7. <sup>o</sup> Kal. Maii. | Sagr. o mesmo.               | C. Faz. <sup>da</sup> Un. <sup>da</sup>                      |
|      |      | { Julho 5.                   | Sagr. o mesmo.               | C. Thomar.                                                   |
|      |      | { 11 Kal. Nov.               | Sagr. o mesmo.               | C. Sé de Lamego.                                             |
|      |      | { 6. <sup>o</sup> Id. Nov.   | Sagr. o mesmo.               | Liv. Preto.                                                  |
| 1194 | 1232 |                              | Sagr. o mesmo.               | C. Cabid. Viseu.                                             |
| 1195 | 1233 | Kal. Març.                   | Sagr. o mesmo.               | C. Ceça.                                                     |
| 1199 | 1237 | { May.                       | Sagr. o mesmo.               | C. Fig. <sup>dos</sup> de Bragança.                          |
|      |      | { Julho                      | Sagr. o mesmo.               | C. Thomar.                                                   |

BRA-

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                                                                             |                                                                |                                                                                         |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1202 | 1240 | Apr.                                                                        | Sagr. o mesmo.                                                 | C. Thomar.                                                                              |
| 1205 | 1243 | Octobr.                                                                     | Sagr. o mesmo.                                                 | C. Lorvão.                                                                              |
| 1209 | 1247 | Junho.                                                                      | O mesmo.                                                       | C. Refoy. Basto.                                                                        |
| 1214 | 1252 | { Januar.<br>Prid. Kal. Sept.                                               | D. Estevão.<br>O mesmo.                                        | C. Caramos.<br>Inscrição da Sagra-<br>ção de S. Vicente de<br>Sousa em Felguei-<br>ras. |
| 1216 | 1254 | Janeiro 1.                                                                  | O mesmo.                                                       | Arch. R., Gav. 1. <sup>a</sup> ,<br>Maç. 3, n.º 9.                                      |
| 1217 | 1255 | { Abr.<br>Prid. Kal. Maii.<br>15 Kal. Maii.<br>Prid. Non. Maii.<br>Decembr. | Sagr. o mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo. | C. Thomar.<br>C. S. Thiag. Colimbr.<br>C. Faz. da Un. de<br>Idem.<br>C. Thomar.         |
| 1218 | 1256 | { Fevereiro.<br>Março 2.<br>Die Parasceves.<br>Junho.                       | O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.                   | C. Vayrão.<br>C. de Leça do Bailio.<br>C. Arch.ª Braga.<br>C. S. Vic.ª Fóra.            |
| 1219 | 1257 | { Fevereiro 1.<br>Março 1.<br>Junh. 7.                                      | O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.                               | C. Pombeiro.<br>C. S. B.ª Ave M.ª<br>C. Refoy. Basto.                                   |
| 1221 | 1259 | Magio.                                                                      | O mesmo.                                                       | C. S. Gonç. Amar.ª                                                                      |
| 1222 | 1260 | { 4.º Non. Maii.<br>13 Kal. Oct.                                            | O mesmo.<br>O mesmo.                                           | Ibidem.<br>Ibidem.                                                                      |
| 1224 | 1262 | { Kal. Maii.<br>4.º Kal. Julii.<br>Decembr.                                 | O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.                               | C. Pombeiro.<br>C. Arnova.<br>C. St.ª Thyrsó.<br>C. S. B.ª Ave M.ª                      |
| 1225 | 1263 | { Janeiro.<br>4 Id. Apr.                                                    | O mesmo.<br>O mesmo.                                           | Arch. R.<br>C. Arnova.                                                                  |
| 1226 | 1264 | { 4.º Kal. Januar.<br>14 Kal. Apr.<br>Julio.                                | O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.                               | Ibidem.<br>Ibidem.<br>C. Pendorada.                                                     |

BRA-

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                   |                   |                               |
|------|------|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1228 | 1266 | Març.             | D. Estevão.       | C. S. João Tarouca.           |
|      |      | Julho.            | O mesmo.          | C. Caramos.                   |
| 1232 | 1270 | Kal. Marcii.      | Silvestre.        | C. Arch. <sup>al</sup> Braga. |
|      |      | 2.º Non. Aug.     | Sagrado e. Pal.   |                               |
| 1245 | 1283 | 5.º Kal. Aug.     | lio o mesmo.      | Ibidem.                       |
| 1246 | 1284 | 4.º Id. Jan.      | Sagr. D. J. Egas. | C. Arnoya.                    |
|      |      |                   | O mesmo.          | Arch. R., Gav. 13;            |
|      |      |                   |                   | Mag. 9.º, n.º 1.              |
| 1248 | 1286 | Aug.              | Sagr. o mesmo.    | C. Arnoya.                    |
| 1250 | 1288 | Febr.             | Sagr. o mesmo.    | Ibidem.                       |
| 1252 | 1290 |                   | Sagr. o mesmo.    | C. Pombeiro.                  |
| 1255 | 1293 | Abr. 11.          | Martim Giraldis.  | C. Arnoya.                    |
| 1256 | 1294 | Januario.         | El.º o mesmo.     | Arch. R., Liv. 2.º            |
|      |      |                   |                   | Doações D. Aff.º              |
|      |      |                   |                   | 3.º, f. 6.                    |
| 1256 | 1294 | 3.º Id. Jun.      | O mesmo.          | C. Arch. <sup>al</sup> Braga. |
|      |      | Janeyro.          | O mesmo.          | Arch. R.                      |
| 1257 | 1295 | Março 10.         | O mesmo.          | Ibidem                        |
|      |      | Maio.             | O mesmo.          | C. Arnoya.                    |
|      |      | Martio.           | O mesmo.          | C. Caramos.                   |
|      |      | Junio.            | O mesmo.          | C. Graç. Coimbra.             |
|      |      |                   | O mesmo.          | C. Caramos.                   |
| 1258 | 1296 | Julho 12.         | O mesmo.          | Arch. R., r. Mag. 4.º,        |
|      |      |                   |                   | For. ant., n.º 1.             |
|      |      | 2.º Kal. Aug.     | O mesmo.          | C. Arch. <sup>al</sup> Braga. |
|      |      | Kal. Sept.        | O mesmo.          | C. Arnoya.                    |
|      |      | Nov.              | O mesmo.          | C. Graç. Coimbra.             |
|      |      |                   | O mesmo.          | C. Caramos.                   |
|      |      | 2.º Kal. Január.  | O mesmo.          | C. Pendorada.                 |
|      |      | Prin. Kal. Magii. | O mesmo.          | C. Caramos.                   |
| 1259 | 1297 | Junio.            | O mesmo.          | C. Arnoya.                    |
|      |      |                   | O mesmo.          | C. Caramos.                   |
|      |      | Nov. 18.          | Sé Vaga.          | Arch. R., Gav. 18,            |
|      |      |                   |                   | Mag. 3.º, n.º 19.             |
| 1274 | 1312 | Maio.             | O mesmo.          | C. Arnoya.                    |

-A-31

BRA-

BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                                                                        |                                              |                                                                                       |
|------|------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1275 | 1313 | { Març. 27.<br>Jul.                                                    | Martins Geraldiz.<br>Ordonius.               | C. Refoy. de Basto.<br>C. Arnoya.                                                     |
| 1276 | 1314 | { Janeiro.<br>Non. Febr.                                               | O mesmo.<br>O mesmo.                         | Ibidem.<br>Ibidem.                                                                    |
| 1278 | 1316 | { 12 Kal. Març.<br>Abr. 6.                                             | O mesmo.<br>El.º D. Tello.                   | C. St.º Thyrsio.<br>Chron. Seraf., Part.<br>2.ª, pag. 145.                            |
| 1279 | 1317 | { Outub. 5.<br>Agost. 4.                                               | D. Tello.<br>O mesmo.                        | C. Arch.ªl Braga.<br>C. Serr. Port.                                                   |
| 1280 | 1318 | { 13. Kal. Jun.<br>10 Kal. Maii.                                       | O mesmo.<br>Sé Vaga.                         | C. Pendorada.<br>Arch. R., Gav. 19,<br>Març. 4, n.º 29.                               |
| 1292 | 1330 | { Maii. 8 fer. 5.<br>2.º Id. Sept.<br>4.º Non. Nov.<br>18 Kal. Decemb. | Morte de D. Tello.<br>Sé Vaga.               | C. Arch.ªl Braga.<br>Arch. R.<br>C. Arnoya.                                           |
| 1293 | 1331 | { 15 Kal. Febr.<br>Fev. 24.                                            | Sé Vaga.<br>El. D. João.                     | C. Pombeiro.<br>Arch. R.                                                              |
| 1296 | 1334 | { 8.º Id. Apr.                                                         | D. Martinho.                                 | { C. Arnoya.<br>C. Pombeiro.                                                          |
| 1297 | 1335 | { . . . .<br>Non. Julii.<br>17 e 10 Kal. Apr.<br>6.º Id. Nov.          | O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo.<br>O mesmo. | { C. Conv.º Thomar.<br>C. Arch.ªl Braga.<br>C. Faz.ª Un.ª<br>C. Pombeiro.<br>Arch. R. |
| 1298 | 1336 | { Januar.<br>Non. Maii. e 17<br>Maio.                                  | O mesmo.<br>O mesmo.                         | C. Faz.ª Un.ª<br>C. St.º Thyrsio.                                                     |
| 1300 | 1338 | { Janeiro 20.<br>1.º Non. Decembr.                                     | D. Martinho.<br>O mesmo.                     | C. Faz.ª Un.ª<br>C. St.º Thyrsio.                                                     |

BR-

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                   |                |                                                                           |
|------|------|-------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1301 | 1339 | Fevereiro 6 e 24. | O mesmo.       | } C. Pombeiro.                                                            |
|      |      | Março 5.          | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | Junh. 25.         | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | Junho 28.         | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | Agosto 21.        | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | Nov. 18.          | O mesmo.       | C. Vayrão.                                                                |
| 1302 | 1340 | Fevr. 11.         | O mesmo.       | } C. Pombeiro.                                                            |
|      |      | Março.            | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | Kal. Maii.        | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | 5.º Id. Jul.      | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | 8.º Kal. Novembr. | O mesmo.       |                                                                           |
| 1303 | 1341 | ...               | O mesmo.       | } C. Vayrão.                                                              |
|      |      | 15 Kal. Januar.   | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | 3.º Id. Febr.     | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | 15.º Kal. Jun.    | O mesmo.       |                                                                           |
|      |      | 15.º Kal. Jul.    | O mesmo.       |                                                                           |
| 1304 | 1342 | ...               | O mesmo.       | } C. Camar. Torr.<br>Moncorvo.                                            |
|      |      | 7.º Kal. Octobr.  | O mesmo.       |                                                                           |
| 1305 | 1343 | 15.º Kal. Januar. | O mesmo.       | } C. Arnoya.                                                              |
|      |      | Abril 9.          | O mesmo.       |                                                                           |
| 1306 | 1344 | 3.º Non. Mai.     | O mesmo.       | C. S. Gonç.º Amaran-<br>tante.                                            |
| 1307 | 1345 | Janeiro 26.       | O mesmo.       | C. Arch.ªl Braga.                                                         |
|      |      | Junh. 14.         | Aus.º o mesmo. | C. Arnoya.                                                                |
|      |      | Maió 22.          | O mesmo.       | C. Faz.ª Un.ª                                                             |
| 1308 | 1346 |                   |                | R. Arch., Liv. 3.º<br>da Chanc. de D. Din-<br>niz, f. 63 v.º, Col.<br>2.ª |
|      |      | Junh. 5.          | O mesmo.       | C. S. Vic.ª Fôra.                                                         |
|      |      | Agost. 31.        | O mesmo.       | C. Arnoya.                                                                |
| 1309 | 1347 | Março 1.º         | D. Martinho.   | C. Faz.ª Un.ª                                                             |
|      |      | Julho 28.         | O mesmo.       | C. S.ª Thyro.                                                             |

BRA-

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                                     |                                             |                                 |
|------|------|-------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| 1310 | 1348 | Out. 13.                            | D. Martinho.                                | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.   |
|      |      | { 6.º Id. Januar. 7.º               |                                             |                                 |
| 1312 | 1350 | Kal. Març.                          | O mesmo.                                    | } C. Pombeiro.                  |
|      |      | { Febr. 2.                          | O mesmo.                                    |                                 |
|      |      | { April . . . .                     | Sé Vaga.                                    | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.   |
|      |      | { Dezembro 18.                      | El. <sup>to</sup> A. <i>in remotis</i>      |                                 |
| 1313 | 1351 | { 15 Kal. e Kal. Junii.             | <i>agens.</i>                               | C. S. Vic. <sup>te</sup> Fóra.  |
|      |      | { Jul. 2. <sup>a</sup> , e 2.º Non. | A. <i>concorditer</i>                       | } C. Graç. Coimbr.              |
|      |      | { Julii.                            | <i>Electus.</i>                             |                                 |
| 1314 | 1352 |                                     | D. J.º Joan. El. <sup>to</sup> C. Travanca. |                                 |
| 1315 | 1353 | Janeiro 24.                         | El. <sup>to</sup> Confirma-                 |                                 |
|      |      |                                     | do D. João.                                 | C. S.º Thyrso.                  |
|      |      | { Agost. 28.                        | El. <sup>to</sup> confirm.                  |                                 |
| 1316 | 1354 | { Novembr. 21.                      | O mesmo.                                    | C. Pendorada.                   |
|      |      |                                     | Sagr. o mesmo.                              | Ibidem.                         |
|      |      | { Janeiro. 16.                      |                                             |                                 |
| 1317 | 1355 | { Setbr.º 17.                       | Sagr. o mesmo.                              | Ibidem.                         |
| 1319 | 1358 | Mai. 16                             | O mesmo.                                    | C. S. Vic. <sup>te</sup> Fóra.  |
| 1322 | 1360 | Junho 5.º                           | D. Vasco M.º Es-                            |                                 |
|      |      |                                     | col. Coadj. <sup>or</sup> de                |                                 |
|      |      |                                     | D. João.                                    | C. Pendorada.                   |
| 1323 | 1361 | Out. 24.                            | D. Gonç.º, Bis-                             |                                 |
|      |      |                                     | po de Lisboa,                               |                                 |
|      |      |                                     | Coadj. <sup>or</sup> de D.                  |                                 |
|      |      |                                     | João.                                       | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.   |
|      |      | { Dezembr. 11.                      | O mesmo.                                    | C. Pombeiro.                    |
| 1324 | 1362 | { Setembr. 17.                      | D. J.º pelo seu                             |                                 |
|      |      |                                     | Vigario Geral.                              | C. Cabido Braga.                |
|      |      | { 3.º Kal. Març.                    | Data da Bolla                               |                                 |
|      |      |                                     | da Confirmaç.                               |                                 |
|      |      |                                     | de D. Gonç.º                                |                                 |
|      |      | { May. 6.                           | D. Gonç.º ain-                              |                                 |
| 1326 | 1364 | { May. 23.                          | da sem posse.                               | } C. Arch. <sup>al</sup> Braga. |
|      |      | { Junh. 17 fer. 3.º                 | O mesmo; ain-                               |                                 |
|      |      |                                     | da El.º                                     |                                 |
|      |      |                                     | Recebeo o Pal-                              |                                 |
|      |      |                                     | lio D. Gonçalo.                             |                                 |

Tem V.

V.

BRA-

## BRAGA.

ANNO. ERA.

|        |      |                                   |                                                                                          |                        |
|--------|------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1349   | 1387 | Febr. 9.                          | Sé Vaga.                                                                                 | C. St.º Thyrsó.        |
| 1359   | 1397 | Novembr. 19.                      | D. Guilherme.                                                                            | C. Faz.ª Un.ª          |
| 1361   | 1399 | Out. 15.                          | D. João.                                                                                 | C. S. Bento Ave M.ª    |
| 1362   | 1400 | Outubr.                           | O mesmo.                                                                                 | C. S. Thyrsó.          |
|        |      | Abr. 2.                           | O mesmo.                                                                                 | C. Bostello.           |
| 1363   | 1401 | May. 8.                           | O mesmo.                                                                                 | C. Camer. V.ª Real.    |
|        |      | Junh.                             | O mesmo.                                                                                 |                        |
| 1364   | 1402 | Dom. Sexag.                       | O mesmo.                                                                                 | Baluz. Vit. Pap. Avên. |
|        |      | Dezembr. 23.                      | O mesmo.                                                                                 | C. Pombeiro.           |
| 1368   | 1406 | Fer. 2. post. Do-<br>min. in Alb. | Synod. o mesmo.                                                                          | Baluz. Vit. Pap. Avên. |
| 1368   | 1406 | Junh. 3 e 4.                      | O mesmo.                                                                                 | C. Pombeiro.           |
| 1369   | 1407 | May. 18.                          | O mesmo.                                                                                 | C. Bostello.           |
| 1371   | 1409 | Abr. 29.                          | O mesmo.                                                                                 | C. Faz.ª Un.ª          |
| 1372   | 1410 | Abr. 12.                          | Sagr. D. Lourenço.                                                                       | C. Pombeiro.           |
| 1375   | 1413 | Janeir. 15.                       | O mesmo.                                                                                 | C. S. Vic.ª de Sousa.  |
|        |      | Agost. 31.                        | O mesmo.                                                                                 | C. S. Bento Av. M.ª    |
|        |      | Janeiro 14.                       | O mesmo suspen-<br>so o seu Admini-<br>strador Nicolau<br>Miz. Arced.º de<br>Vermoin.    | C. Arch.ª de Braga.    |
| 1378   | 1416 | Outubr. 16.                       | Restit.ªº o mes-<br>mo D Lourenço.                                                       |                        |
| 1379   | 1417 | Fevereiro. 14.                    | Ja D. Guilherme<br>era Arcebispo de<br>Arles, e D. João<br>Patriarcha d'Ale-<br>xandria. | Ibidem.                |
| 1380   | 1418 | Julh. 18.                         | D. Lourenço.                                                                             | C. Amoya.              |
| 1406   | 1444 | Junh. 3 e 4.                      | D. João.                                                                                 | C. Pombeiro.           |
| 1409   | 1447 | Mai 11.                           | D. Martinho au-<br>sente em Alcacer.                                                     | C. Casa de Farelans.   |
| 1410   | 1448 |                                   | D. João.                                                                                 | C. Mostr.º Vilarinho.  |
| 1415 ? | 1453 | Junho 14.                         | El.º Confirm. D.<br>João.                                                                | C. S. Gonç.º Amar.ª    |

BRA-



BRAGA.

ANNO. ERA.

|      |      |                           |                                                                   |                                   |
|------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|      |      | Julho 11.                 | Encomendada a Igreja a D. Fernd. <sup>o</sup> pelo Sr. D. João I. | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.     |
| 1416 | 1454 | Dezembr. 20.              | D. Fernando Bispo do Porto Administrador.                         | Osorio de Patrona Reg. pag. 277.  |
| 1417 | 1455 |                           | Transferido do Porto D. Fernd. <sup>o</sup>                       | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.     |
|      |      |                           | O mesmo.                                                          | C. S. Bento Ave M. <sup>a</sup>   |
| 1418 | 1456 | Março 21.                 | O mesmo.                                                          | C. Camer. Porto.                  |
|      |      | Julho 8.                  | O mesmo.                                                          | C. Camer. Vianna.                 |
|      |      | Outubr. 24.               | O mesmo.                                                          | C. Collegiada S. Pedro, Coirbra.  |
| 1467 |      | Março 15.                 | O mesmo.                                                          | C. Santo Thyso.                   |
| 1481 |      | Fevereiro 28.             | Sé Vaga.                                                          | C. Pombeiro.                      |
|      |      | Abr. 13.                  | O mesmo.                                                          | C. Arnoya.                        |
| 1482 |      | Maiço 24.                 | O mesmo.                                                          | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>      |
|      |      | Outubr. 22.               | El. <sup>o</sup> Confirm. D. João Galvão.                         | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.     |
|      |      | ... 4                     | D. João Galvão.                                                   | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>      |
| 1483 |      | Sentembro 2.              | O mesmo.                                                          | C. Travanca.                      |
|      |      | Agost. 12.                | Sé Vaga.                                                          | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>      |
| 1484 |      | Dezembr. 7.               | D. João Galvão.                                                   |                                   |
|      |      | Fevereiro 14.             | El. <sup>o</sup> Confirmado                                       |                                   |
|      |      | Março 29.                 | D. João Galvão. Ibidem.                                           |                                   |
|      |      | Junho 15.                 | D. João Galvão.                                                   | C. S. Vicente Fóra.               |
|      |      | 6. <sup>o</sup> Kal. Aug. | Morte de D. João Galvão Eleito.                                   | Obit. 1. <sup>o</sup> de Moreira. |
| 1485 |      | Agosto 11.                | Morto D. João Galvão.                                             | Chron. Ser., P. III., pag. 138.   |
|      |      | Sentembr. 10.             | Sé Vaga.                                                          | C. Pombeiro.                      |
|      |      | Dezembr. 31.              | D. João Galvão                                                    |                                   |
|      |      |                           | El. <sup>o</sup> Confirmad.                                       | C. Arnoya.                        |
| 1486 |      | Maiço 13.                 | Sé Vaga.                                                          | C. Santo Thyso.                   |

## ANNO.

## BRAGA.

|      |   |                     |                                                                               |                                            |
|------|---|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1488 | { | Janeiro 30.         | C. Jorge da Costa.                                                            | C. S. Christv. Coimbr.                     |
|      |   | Março 21.           | O mesmo.                                                                      | C. S. Bento Av. Mar.                       |
|      |   | Julh. 4.            | O mesmo.                                                                      | C. Santo Thyrs.                            |
|      |   | Novembr. 19.        | O mesmo.                                                                      | C. Collegiada S. João d'Almedina.          |
| 1498 | { | Novembr. 22.        | Eleito o mesmo.                                                               | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |
|      |   | Dezembr. 7 e 8.     | D. Jorge Cardeal.                                                             | C. S. Gonç. <sup>o</sup> Amaran-<br>tante. |
| 1501 |   | Março 7.            | D. Jorge.                                                                     | C. Santo Thyrs.                            |
| 1504 |   | Majo 4.             | D. Jorge Card., Bis-<br>po Portuense.                                         | C. S. Vicent. de Sousa.                    |
| 1505 | { | Junho 13.           | D. Jorge Cardeal.                                                             | C. Collegiada S. Christ.<br>Coimbr.        |
|      |   | Agost. 12.          | O mesmo, perpe-<br>tuo Administrad.<br>de Braga.                              | C. S. Vic. de Sousa.                       |
|      |   | Novembr. 5.         | D. Diogo Sousa.                                                               | C. Rombeiro.                               |
|      |   |                     |                                                                               |                                            |
| 1532 | { | Setembr. 7, 8, e 9. | Sé Vaga.                                                                      | C. S. Vic. de Sousa.                       |
|      |   | Agost. 2.           | O mesmo.                                                                      | C. Refoy. Basto.                           |
| 1533 | { | Janeiro 9.          | O mesmo.                                                                      | C. Pendorada.                              |
|      |   | Julh. 13.           | O mesmo.                                                                      | C. S. Vicente Sousa.                       |
| 1534 | { | Agosto 28.          | Eleito D. Henrique.                                                           | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.              |
|      |   | Setembro 18.        | O mesmo.                                                                      | C. Refoy. Lima.                            |
|      |   | Dezembro 7.         | O mesmo.                                                                      | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |
|      |   | Janeiro.            | O mesmo.                                                                      | C. S. Vicente Sousa                        |
| 1535 | { | Fevereiro 22.       | O mesmo, e Co-<br>mendatario de Pa-<br>ço de Sousa, Mo-<br>reira, e Hostello. | C. S. Vicente Sousa                        |
|      |   |                     | O mesmo Eleito, e<br>Administrador de<br>Santa Cruz.                          |                                            |
| 1538 | { | Abril 5.            |                                                                               | C. Paço Sousa.                             |
|      |   |                     |                                                                               | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |

BRA-

## BRAGA.

ANNO.

|                    |                                   |                                                                    |                                                   |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1540               | Fevereiro 15.                     | D. Henrique.                                                       | C. Refoy. Lima.                                   |
|                    | Agosto 26.                        | O mesmo                                                            | } C. Fazenda Un. <sup>de</sup><br>C. Pombeiro.    |
|                    | Setembro 24.                      | O mesmo.                                                           |                                                   |
|                    | Outubr. 31.                       | O mesmo.                                                           |                                                   |
|                    | 8.º Kal. Octobr.                  | Data da Bulla da<br>Trasladação de D.<br>Henrique para Evo-<br>ra. |                                                   |
| 1541               | Novembr. 23.                      | Sé Vaga.                                                           | C. Fazenda Un. <sup>de</sup><br>C. Pombeiro.      |
| 1542               | Junh. 23.                         | } Eleito D. Duarte.                                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                      |
|                    | Agosto 29.<br>Setembro 12.        |                                                                    |                                                   |
| 1543               | Prid. Kal. Aug.                   | D. Duarte.                                                         | C. Pombeiro.                                      |
|                    | 3.º Id. Nov.                      | Morte de D. Duarte.                                                | Obit. 2.º Moreira.                                |
| 1545<br>ou<br>1546 | May. 2.                           | } Sé Vaga.                                                         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                      |
|                    | Junh. 25.<br>Julh. 4.<br>Julh. 6. |                                                                    |                                                   |
| 1549               | Setembro 21                       | O mesmo.                                                           | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                      |
| 1550               | Novembr. 25.                      | O mesmo.                                                           | Cartor. particular da<br>Igr. de S. João d'Aréas. |
| 1551               | .....                             | Sagr. D. Fr. Balthezar.                                            | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                     |
| 1582               | Março 26.                         | D. João Aff.º Menezes.                                             | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                      |
| 1583               | Janeiro 11.                       | Sagrado o mesmo.                                                   | Ibidem.                                           |
|                    | Março 26.                         | O mesmo.                                                           | Ibidem.                                           |
|                    | Setembro 1.                       | O mesmo.                                                           | Ibidem.                                           |
|                    | Dezembro 31.                      | O mesmo.                                                           | Ibidem.                                           |
| 1584               | Fevereiro 1.                      | O mesmo.                                                           | } Ibidem.                                         |
|                    | Março 15.                         | O mesmo.                                                           |                                                   |
|                    | Setembro 26.                      | O mesmo.                                                           |                                                   |
| 1585               | Set. <sup>bro</sup> 13 e 28.      | O mesmo.                                                           | Ibidem.                                           |
| 1588               | Março 8.                          | Sé Vaga.                                                           | C. Pombeiro.                                      |
|                    | .....                             | Confirmado D. Fr. Ago-<br>stinho.                                  | C. Arch. <sup>al</sup> Fraga.                     |
| 1612               | May. 2.                           | Sé Vaga.                                                           | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                      |
| 1619               | Janeiro 12, 13,<br>e 25.          | Sé Vaga.                                                           | C. Pombeiro.                                      |
| 1641               | Junh. 4.                          | D. Sebastião Mattos Nor. <sup>a</sup>                              | Ibidem.                                           |

BRA-

## BRAGA.

## ANNO.

|      |                         |                                                                                                               |                                |
|------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1643 | Setembro 9.             | Sé Vaga.                                                                                                      | } Ibidem.                      |
| 1652 | Junh. 23.               | O mesmo.                                                                                                      |                                |
| 1653 | Maio 8.                 | O mesmo.                                                                                                      |                                |
| 1662 | Julho 4.                | O mesmo.                                                                                                      |                                |
|      | .....                   | Morte de D. Franc. <sup>o</sup> da                                                                            |                                |
|      |                         | Encarnação Eleito.                                                                                            | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira. |
| 1677 | Fevereiro 10.           | D. Luiz de Sousa.                                                                                             | C. Cabido Lamego.              |
|      | Março 10.               | D. José de Menezes.                                                                                           | Ibidem.                        |
| 1692 | Prid. 1d. De-<br>cembr. | Morte de D. Verissimo<br>Lencastre.                                                                           | Obit. S. Vicente de<br>Fóra.   |
| 1743 | Fevereiro 19.           | D. José.                                                                                                      | C. Pombeiro.                   |
| 1753 | Junho 27.               | Vigario Capitular, e<br>Governador, Fr. Aleixo<br>de Miranda Henriques,<br>Bispo El. <sup>o</sup> de Miranda. |                                |

Sem Data de Era,  
ou Anno.

... 9.<sup>o</sup> Kal. Setbr.

Morte de D. Martinho. Obit. S. Vicente de  
Fóra.

## COIMBRA.

## ANNO. ERA.

|      |      |                               |                                                                                                   |                                                 |
|------|------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 906  | 944  | 3. <sup>o</sup> Id. Januarii. | Nausti.                                                                                           | Liv. Preto, f. 262, e<br>f. 151 v. <sup>o</sup> |
| 911  | 949  | 4. <sup>o</sup> Kal. Octobr.  | O mesmo.                                                                                          | C. Arch. <sup>al</sup> Braga, ,                 |
| 915  | 953  | Kal. Octobr.                  | D. Gomado.                                                                                        | Livro Preto, f. 88 in<br>principio.             |
| 922  | 960  | 2. <sup>o</sup> Id. Junii.    | D. Gomado. Ja tinha<br>renunciado.                                                                | Ibidem. f. 38 v. <sup>o</sup>                   |
| 968  | 1006 | 11 Kal. Januar.               | Vilulfus.                                                                                         | Ibidem. f. 27 in fine.                          |
| 974  | 1012 | 11 Kal. Aug.                  | O mesmo.                                                                                          | Ibidem. f. 1 v. <sup>o</sup>                    |
| 1018 | 1056 | Prid. Id. Ja-<br>nuarii.      | Adefonsus.                                                                                        | Ibidem. f. 59 v. <sup>o</sup>                   |
| 1026 | 1074 | 9. <sup>o</sup> Kal. Marc.    | Sem nome.                                                                                         | Ibidem f. 45.                                   |
| 1078 | 1116 | 2. <sup>o</sup> Kal. April.   | D. Mauricio (erro).<br>Vide Diss. Chronol.,<br>Tom. III., P. I.,<br>pag. 45, n. <sup>o</sup> 137. | C. Pendorada.<br>C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1081 | 1119 | 2. <sup>o</sup> Kal. Nov.     | Paterno.                                                                                          |                                                 |

COIM-

## COIMBRA.

| ANNO. ERA. |      |   |                                                      |                                                                                                                                                                             |
|------------|------|---|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1087       | 1125 | { | Lun. 2. <sup>a</sup> , hor.<br>6, die 6 fet.<br>May. | O mesmo. Ibidem.                                                                                                                                                            |
|            |      |   |                                                      | Vices Episcopi regens<br>D. Martinho, morto ja.<br>D. Paterno. Liv. Preto.                                                                                                  |
| 1088       | 1126 |   | Die Trinit. (Junho 11).                              | Sagr. D. Cresconio<br>Abbate de S. Bartholomeu de Tuy.<br>(erro) Vide 1094,<br>6. <sup>o</sup> Kal. Marcii, e<br>Anno 1095, 4. <sup>o</sup><br>Kal. Marcii. Ibidem, f. 236. |
| ...        | ...  |   | Julho.                                               | D. Bernardo. Ibidem, f. 82 in fine.                                                                                                                                         |
| 1089       | 1127 |   |                                                      | D. Julião. Seu Testamento.                                                                                                                                                  |
| 1090       | 1128 |   | Set.                                                 | D. João. C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                                                                                       |
| 1091       | 1129 |   |                                                      | D. Cresconio. Liv. Preto, f. 14.                                                                                                                                            |
| ...        | ...  |   | 4. <sup>o</sup> Id. Octobr.                          | D. João (erro). C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                                                                                |
| 1092       | 1130 |   |                                                      | D. Cresconio. Liv. Preto, f. 145 in medio.                                                                                                                                  |
| 1093       | 1131 |   |                                                      | O mesmo. Ibidem, f. 42.                                                                                                                                                     |
| ...        | ...  |   | 10. <sup>o</sup> Kal. Maii.                          | O mesmo. C. Arouca, Gav. 3. <sup>a</sup> ,<br>Maço 3. <sup>o</sup>                                                                                                          |
| ...        | ...  |   | 5. <sup>o</sup> Non. Octob.                          | O mesmo, comprehendendo o Bispado o Mosteiro de Grijó. Liv. Preto.                                                                                                          |
| 1094       | 1132 |   | 6. <sup>o</sup> Kal. Marcii.                         | O mesmo, an. 2. <sup>o</sup> Pontific. C. Serra Porto.                                                                                                                      |
| ...        | ...  |   | Die S. Laurent. (Ag. 10).                            | O mesmo. Liv. Preto, f. 17. e v.                                                                                                                                            |
| 1095       | 1133 |   | 4. <sup>o</sup> Kal. Marcii.                         | O mesmo no an. 3. <sup>o</sup> 10 mezes, e 12 dias de Pontificado. C. Arouca, Gav. 3.<br>Maço 3. <sup>o</sup>                                                               |
| ...        | ...  |   | 5. <sup>o</sup> Kal. Marcii.                         | O mesmo. Liv. Preto, f. 136.                                                                                                                                                |
| 1096       | 1134 |   | 5. <sup>o</sup> Non. Octob.                          | Ainda vivia o Prior Ibid., f. 78.                                                                                                                                           |
| 1098       | 1136 |   | 3. <sup>o</sup> Kal. Julii.                          | Morte de D. Cresconio. D. Mart. <sup>o</sup> Simões. Ibid. f. 170 v. <sup>o</sup>                                                                                           |
|            |      |   |                                                      | C. Arouca, Gav. 3.,<br>Maço 3. <sup>o</sup>                                                                                                                                 |

COIM-

## COIMBRA.

ANNO. ERA.

|           |      |                    |                                                                                                |                                                                          |
|-----------|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1099      | 1137 | 3.º Non. Septembr. | Economio Letaldo.                                                                              | C. Pendorada.                                                            |
| ...       | ...  | 14 Kal. Apr.       | Sagr. D. Mauricio.                                                                             | Livr. Preto, f. 23 v.º                                                   |
| 1106      | 1144 | Non. August.       | Ainda vivia o Prior D. Martinho Simões.                                                        | C. Pendorada.                                                            |
| 1108      | 1146 | 3.º Kal. Junii.    | D. Mauricio.                                                                                   | Livr. Preto, f. 169.                                                     |
| 1109      | 1147 | 14.º Kal. Febr.    | Gundisalvus                                                                                    | Ibid., f. 168 v.º                                                        |
| ...       | ...  | 14.º Kal. Aug.     | O mesmo.                                                                                       | Ibid. f. 28, e Cartor. Cabid. Coimbr.                                    |
| 1110      | 1148 | 10 Kal. Febr.      | O mesmo.                                                                                       | { Livr. Preto, f. 151.<br>C. Pendorada.<br>Livr. Preto, f. 114, e f. 20. |
| ...       | ...  | 8. Kal. Januar.    | O mesmo.                                                                                       |                                                                          |
| ...       | ...  | 5. Id. Novembr.    | O mesmo.                                                                                       |                                                                          |
| Antes de: |      |                    |                                                                                                |                                                                          |
| 1117      | 1155 |                    | O Bispado de Lamego até ahi unido ao do Porto, cedido a este de Coimbra no Concilio de Burgos. | Livr. Preto, f. 233.                                                     |
| 1118      | 1156 | Marcio.            | D. Bernardo.                                                                                   | Ibid. f. 99, e 188.                                                      |
| 1124      | 1162 |                    | D. Gonçalo. Censurado pelo Arcebispo de Compostella por não hir ao Synodo.                     |                                                                          |
|           |      |                    | Bulla para reconhecer Compostella.                                                             | Espan. Sagrad., Tom. 20, pag. 395, 396, 410.                             |
| 1125      | 1163 | Kal. Februarii.    | D. Gonçalo.                                                                                    | Livr. Preto, f. 229 v.º                                                  |
| 1126      | 1164 | 11. Kal. Sept.     | O mesmo.                                                                                       | Ibid. f. 166 v.º in fine.                                                |
| 1128      | 1166 | 16. Kal. Sept.     | O mesmo.                                                                                       | C. Fazenda Un.ª                                                          |
| ...       | ...  | 3.º Non. Sept.     | Eleito o mesmo.                                                                                | Livr. Preto,                                                             |
| Antes de  |      |                    |                                                                                                |                                                                          |
| 1129      | 1167 |                    | Sagrado pelo Arcebispo de Braga.                                                               | Espan. Sagr., Tom. 20, pag. 491, 492.                                    |

COIM-

## COIMBRA.

ANNO. ERA.

|       |       |                           |                                                         |                                                                                   |
|-------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1132  | 1170  | Apr.                      | D. Bernardo, comprehendendo o Bispado a Terra da Feira. | C. Serra do Porto.                                                                |
| 1138  | 1176  | Jul.                      | D. João.                                                | Livr. Preto, f. 119.                                                              |
| 1140  | 1178  | Agosto.                   | O mesmo.                                                | C. Refoy. Lima.                                                                   |
| 1142  | 1180  | 10. Kal. Febr.            | Morte de D. Bern. <sup>do</sup>                         | Cbit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                                                    |
| ----- | ----- | Non. August.              | Morte de D. Miguel.                                     | Cbit. 2. <sup>o</sup> Moreira.                                                    |
| 1147  | 1185  | .....                     | Factos do Ep. <sup>o</sup> D. J. <sup>o</sup>           | Livr. Preto, f. 268.                                                              |
| ....  | ....  | .....                     | Salamon.                                                | Ibid. f. 46. v. <sup>o</sup>                                                      |
| ....  | ....  | Agost. 5.                 | Morte de D. Miguel.                                     | Obit. S. Vicente Fóra.                                                            |
| 1178  | 1216  | Abril.                    | Sagrado Vermudo.                                        | Liv. Preto, f. 116 in fin.                                                        |
| ----- | ----- | Maio.                     | Sagrado o mesmo.                                        | Foral de Santarem.                                                                |
| 1183  | 1221  | 14 Kal. Apr.              | Sagr. D. Martinho.                                      | Liv. Preto, f. 5 v. <sup>o</sup>                                                  |
| 1186  | 1224  | Janeiro.                  | D. Pedro.                                               | R. Arch. Liv. 1. <sup>o</sup><br>Doaç. D. Diniz, f. 100 ( <i>He transumpto</i> ). |
| 1192  | 1230  | Julho.                    | D. Pedro.                                               | { C. S. Vicente Fóra.<br>Livr. Preto, f. 86.                                      |
| ----- | ----- | Novembro.                 | O mesmo.                                                | C. S. Jorge Coimbra.                                                              |
| 1193  | 1231  | Id. Sepr.                 | Morte de D. Mart. <sup>o</sup>                          | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                                                    |
| 1216  | 1254  | Aug.                      | Ausente em Roma<br>D. Pedro.                            | C. Collegiada S. Pedro<br>Coimbra.                                                |
| 1233  | 1271  | 10 Kal. Jul.              | Morte D. Pedro<br>Sueiro.                               | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.                                                    |
| 1240  | 1278  | 6. <sup>o</sup> Kal. Apr. | El. <sup>o</sup> D. Tiburcio.                           | C. Camara do Porto.                                                               |
| ----- | ----- | Junho.                    | Eleito o mesmo.                                         | C. Collegiada S. Christ.<br>Coimbr.                                               |
| 1246  | 1284  | 4 Id. Januar.             | Eleito D.?                                              | R. Archiv., Gav. 13,<br>Maç. 9. num. 1.                                           |
| 1273  | 1311  | 2. <sup>o</sup> Non. Jul. | D. Mattheus, e de Lisboa.                               | C. Santa Clar. Porto.                                                             |
| ----- | ----- | Nov. 18.                  | Sé Vaga.                                                | R. Arch., Gav. 18,<br>Maç. 3, num. 19.                                            |
| 1275  | 1313  | 5. <sup>o</sup> Kal. Aug. | O mesmo.                                                | C. Collegiada S. João<br>d'Almedina.                                              |
| 1277  | 1315  | Id. April.                | O mesmo.                                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                      |
| ----- | ----- | 15. Kal. Maii.            | O mesmo.                                                | C. Collegiada S. João<br>d'Almedina.                                              |

Tom. V.

X

COIM-

## COIMBRA.

ANNO. ERA.

|      |      |                             |                                     |                                         |
|------|------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1277 | 1315 | 4.º Non. e 3<br>Id. Maii.   | Sé Vaga.                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>            |
| 1279 | 1317 | Agosto 4.                   | Ermiro. (D. Aymen-<br>rico?)        | C. Serra Porto.                         |
| ---  | ---  | Outubr. 5.                  | D. Henrique.                        | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.           |
| 1297 | 1335 | Mai. 25.                    | D. Pedro.                           | C. Convento Thomar.                     |
| 1298 | 1336 | Kal. Junii.                 | O mesmo.                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>            |
| 1299 | 1337 | 8 Kal. Octobr.              | O mesmo.                            | C. Collegiada S. Pedro<br>Coimbra.      |
| 1300 | 1338 | 6 Kal. Marcii.              | Ausente na Covilhã<br>D. Pedro III. | } Cartor. Fazenda Un. <sup>de</sup>     |
| ---  | ---  | Kal. Maii.                  | O mesmo.                            |                                         |
| ---  | ---  | Junho 28.                   | O mesmo.                            | R. Archivo.                             |
| 1301 | 1339 | Julh. 28. Se-<br>tembre 26. | O mesmo Ausente<br>em Lisboa.       | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>            |
| 1303 | 1341 | Setembr. 18<br>e 19.        | Sé Vaga.                            | C. Collegiada S. Pedro<br>Coimbra.      |
| 1319 | 1357 | Janeiro 26.                 | O mesmo.                            | C. S. Thiag. Coimbra.                   |
| 1325 | 1363 | Mai. 31.                    | O mesmo.                            | C. Lorvão.                              |
| 1331 | 1369 | Fever. 1.                   | D. Raimundo.                        | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>            |
| ---  | ---  | Julho 8.                    | O mesmo.                            | C. Collegiada S. Christ.<br>de Coimbra. |
| 1332 | 1370 | Março 11, e<br>24.          | O mesmo.                            | C. Collegiada S. Pedro<br>Coimbra.      |
| 1333 | 1371 | Janeiro 13.                 | O mesmo.                            | C. Collegiada S. João<br>d'Almedina.    |
| 1334 | 1372 | Agosto 17.                  | Sé Vaga.                            | C. Collegiada S. Pedro<br>Coimbra.      |
| ---  | ---  | Novembro 2.                 | Eleito Confirmad.<br>D. João.       | C. Collegiada S. Thiag.<br>Coimbra.     |
| 1335 | 1373 | Kal. Decembr.               | D. Pedro.                           | C. Collegiada S. João<br>d'Almedina.    |
| 1337 | 1375 | Janeiro 11.                 | D. João.                            | Ibid.                                   |
| ---  | ---  | Dezembro 22.                | O mesmo.                            | C. S. Thiago Coimbra.                   |
| 1338 | 1376 | Novembr. 25.                | D. Jorge Eleito.                    | C. Santa Clara Coimbra.                 |
| 1339 | 1377 | Janeiro 2.                  | Eleito Conf. D. G.                  | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>            |
| ---  | ---  | Set. 28.                    | Sagr. o mesmo.                      | Ibid.                                   |
| 1348 | 1396 | Agost. e Set. 9.            | D. Lourenço.                        | C. Lorvão.                              |

COIM-



## COIMBRA.

ANNO. ERA.

|      |      |                   |                             |                                                     |
|------|------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1358 | 1396 | Out. 4.           | D. Lourenço.                | C. Collegiada S. João d'Almedina.                   |
| 1364 | 1402 | Março 13.         | D. Pedro.                   | Ibid.                                               |
| —    | —    | Out. 21.          | Sé Vaga.                    | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.                     |
| —    | —    | Dez. 2.           | Sagr. D. Vasco.             | C. Collegiada S. Christ. Coimbra.                   |
| 1365 | 1403 | Nov. 23.          | Sagr. o mesmo.              | C. S. Thiago Coimbra.                               |
| 1371 | 1409 | Dez. 22.          | Sagr. D. Pedro.             | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| 1376 | 1414 | Març. 2.          | Sagr. o mesmo.              | C. Collegiada S. João d'Almedina.                   |
| 1377 | 1415 | —                 | O mesmo.                    | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                       |
| —    | —    | Abr. 6.           | Sé Vaga.                    | C. S. Thiago Coimbra.                               |
| 1378 | 1416 | Janeiro 11.       | Sagr. D. João.              | C. Salvador Coimbra.                                |
| —    | —    | Fevereiro 1.      | O mesmo.                    | C. S. João d'Almedina Coimbra.                      |
| —    | —    | Abr. 6.           | O mesmo.                    | C. S. Thiago Coimbra.                               |
| —    | —    | Junh. 15 e 21.    | O mesmo.                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| —    | —    | Junh. 25.         | O mesmo.                    | C. S. Christ. Coimbra.                              |
| —    | —    | Agost. 8 e 28.    | O mesmo.                    | C. S. Salvador Coimbra.                             |
| —    | —    | Set. 8.           | O mesmo.                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| —    | —    | Nov. 5.           | O mesmo.                    | C. S. Christ. Coimbra.                              |
| —    | —    | Nov. 24.          | O mesmo.                    | C. Salvador Coimbra.                                |
| —    | —    | Dez. 6.           | O mesmo.                    | C. S. Thiago Coimbra.                               |
| 1379 | 1417 | Março 18.         | O mesmo.                    | Ibid.                                               |
| —    | —    | Julh. 2.          | O mesmo.                    | C. S. Christ. Coimbra.                              |
| —    | —    | Agost. 31.        | O mesmo.                    | C. S. Thiago Coimbra.                               |
| —    | —    | Outubr. 1.        | O mesmo.                    | C. Salvador Coimbra.                                |
| 1381 | 1419 | Abr. 3.           | Ausente do Bispado o mesmo. | C. S. Thiago Coimbra.                               |
| 1385 | 1423 | Janeiro 18.       | Sé Vaga.                    | C. Salvador Coimbra.                                |
| —    | —    | Junh. 19.         | O mesmo.                    | Ibid.                                               |
| —    | —    | Agosto 21 e 26.   | O mesmo.                    | Ibid.                                               |
| 1386 | 1424 | Fevereiro 25.     | O mesmo.                    | R. Archiv. Liv. 2, Padroados, f. 27 v. <sup>o</sup> |
| —    | —    | Abr. 30.          | D. João.                    | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.                     |
| —    | —    | Junho 20.         | D. Martinho.                | Ibid.                                               |
| —    | —    | Outubro 28.       | O mesmo.                    | Ibid.                                               |
| —    | —    | Dezembro 19 e 29. | O mesmo.                    | Ibid.                                               |

X 2

COIM-

## COIMBRA.

ANNO. ERA.

|      |      |               |                                                                                                   |                                   |
|------|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1386 | 1424 | Dezembro 22.  | D. Martinho.                                                                                      | C. Casa de Mello.                 |
| 1387 | 1425 | Setembro 1.   | O mesmo.                                                                                          | C. Salvador Coimbra.              |
| 1388 | 1426 | Janeiro 18.   | O mesmo.                                                                                          | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.   |
| —    | —    | Fever. 10.    | O mesmo.                                                                                          | C. S. Thiago Coimbra.             |
| —    | —    | Maio 21.      | O mesmo.                                                                                          | C. Collegiada S. João d'Almedina. |
| —    | —    | Dezembro.     | O mesmo.                                                                                          | C. S. Thiago Coimbra.             |
| 1389 | 1427 | Maio 18.      | O mesmo.                                                                                          | C. Casa de Mello.                 |
| 1390 | 1428 | Fever. 19.    | O mesmo.                                                                                          | C. Salvador Coimbra.              |
| —    | —    | Abril 30.     | O mesmo.                                                                                          | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.   |
| —    | —    | Julho 4.      | O mesmo.                                                                                          | Ibid.                             |
| —    | —    | Setembro 3.   | O mesmo.                                                                                          | Ibid.                             |
| 1391 | 1429 | Março 2.      | O mesmo.                                                                                          | C. Salvador Coimbra.              |
| —    | —    | Maio 4.       | O mesmo.                                                                                          | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.   |
| 1392 | 1430 | Agosto 4.     | O mesmo.                                                                                          | C. Lorrão.                        |
| ...  | ...  | Agosto 17.    | O mesmo.                                                                                          | C. S. Christ. Coimbra.            |
| 1402 | 1440 | Janeiro 28.   | D. Pedro.                                                                                         | Ibidem.                           |
| —    | —    | Novembr. 27.  | Administrador D. J. <sup>o</sup> ,<br>Arcebispo de S. Thiago, e Administrador<br>perpetuo de Tuy. | C. S. Salvador Coimbra.           |
| 1407 | 1445 | Fevereiro 6.  | Sé Vaga.                                                                                          | C. Collegiada Salvador Coimbra.   |
| —    | —    | Junho 16.     | D. Gil.                                                                                           | C. Pendorada.                     |
| —    | —    | Agosto 30.    | Ausente em Viterbo<br>o mesmo.                                                                    | C. Salvador Coimbra.              |
| 1408 | 1446 | Fevereiro 1.  | O mesmo.                                                                                          | Ibid.                             |
| —    | —    | Fevereiro 14. | O mesmo.                                                                                          | C. S. Bento Ave M. <sup>a</sup>   |
| 1409 | 1447 | Novembr. 11.  | O mesmo.                                                                                          | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.   |
| 1415 | 1453 | Julho 5.      | Sé Vaga.                                                                                          | C. S. Thiago Coimbra.             |
| —    | —    | Dezembr. 14.  | O mesmo.                                                                                          | C. S. Christ. Coimbra.            |
| 1419 | 1457 | Junho 11.     | D. Fernando.                                                                                      | C. Graça Coimbra.                 |
| 1421 | 1459 |               | D. Alvaro.                                                                                        | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.     |
| 1423 |      |               | Ja era morto D. Fernando.                                                                         | Ibid.                             |
| 1426 |      | Janeiro 31.   | D. Fernando.                                                                                      | C. Salvador Coimbra.              |
| —    |      | Outubr. 14.   | O mesmo.                                                                                          | C. S. Thiago Coimbra.             |
| 1427 |      | Fever. 4.     | O mesmo.                                                                                          | Ibid.                             |

COIM-

## COIMBRA.

## ANNO.

|       |               |                                     |                                       |
|-------|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 1428  | Fever. 26.    | D. Fernando.                        | C. Salvador Coimbra.                  |
| ----- | Julho 26.     | O mesmo.                            | Ibid.                                 |
| ----- | Setembro 3.   | O mesmo.                            | Ibid.                                 |
| 1429  | Julho 2.      | Sé Vaga.                            | C. Collegiada S. João d'Almedina.     |
| 1430  | Janeiro 23.   | O mesmo.                            | Ibid.                                 |
| 1431  | Maio 16.      | Eleito Confirm. D. Alvaro.          | C. S. Jorge Coimbra.                  |
| 1435  | Agosto 26.    | D. Fernando.                        | C. Camara Coimbra.                    |
| 1444  | Janeiro 16.   | Sé Vaga.                            | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.       |
| 1452  | Maio 5.       | Sé quasi vagante.                   | C. Salvador Coimbra.                  |
| 1453  | Abril 21.     | O mesmo.                            | C. S. Thiago Coimbra.                 |
| 1459  | Mai. 22.      | D. Affonso Nogueira.                | Ibid.                                 |
| 1460  | Fever. 28.    | O mesmo.                            | C. Salvador Coimbra.                  |
| 1480  | Junho 15.     | D. João Galvão.                     | Ibid.                                 |
| 1481  | Março 10.     | O mesmo.                            | C. S. Thiago Coimbra.                 |
| 1482  | Abril 22.     | E Prior de Santa Cruz o mesmo.      | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>          |
| ----- | Agosto 12.    | O mesmo.                            | C. Salvador Coimbra.                  |
| ----- | Setembr. 7.   | O mesmo.                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>          |
| ----- | Novembr. 4.   | O mesmo.                            | C. Salvador Coimbra.                  |
| 1483  | Junho 2.      | D. Jorge d'Almeida.                 | C. S. Thiago Coimbra.                 |
| 1484  | Fever. 21.    | Eleito Confirmado o mesmo.          | C. Casa da Feira.                     |
| 1485  | Fever. 14.    | Sagrado o mesmo.                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>          |
| ----- | 6 Kal. Aug.   | Morte ja transferido o mesmo.       | Obit. 1.º Moreira.                    |
| 1543  | Agosto 9.     | Sé Vaga.                            | C. S. Thiago Coimbra.                 |
| 1545  | Março 6.      | Eleito Confirmado D. João Soares.   | Ibid.                                 |
| ...   | Março 21.     | Sé Vaga.                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>          |
| 1579  | 5 Kal. Dec.   | Sagrado D. Gaspar.                  | Ibid.                                 |
| 1620  | Janeiro 31.   | Eleito D. Martim Affonso.           | C. Cabido Lamego.                     |
| ----- | Março 9.      | Sagrado o mesmo.                    | Ibid.                                 |
| 1636  | Abril 14.     | Sé Vaga.                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>          |
| 1640  |               | D. Fr. Domingos do Rosario Eleito.  | H. de S. Domingos. Tomo IV. pag. 801. |
| 1677  | 16 Kal. Sept. | Morte de D. Manoel Saldanha Eleito. | Obit. 1.º Moreira.                    |

COIM-

## COIMBRA.

ANNO.

|          |                       |                                                                   |                          |
|----------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1704     | 3.º Kal. Julh.        | Morte D. João de Mello.                                           | Obit. de S. Vic.ª Fóra   |
| 1706     | 19 Id. Janua-<br>ria. | Bulla de Translaç.<br>D. António Vas.ºs                           | C. Camara Coimbra.       |
| 1723     | Outubr. 11.           | Sé Vaga.                                                          | C. Confisco do Porto.    |
| 1725     | Fevereiro. 15.        | O mesmo.                                                          | C. Graça Coimbra.        |
| 1726     | Junho 5.              | Governador José Pe-<br>reira, ou Freire de<br>Faria.              | C. Graça Coimbra.        |
| ...      | Dezembr. 5.           | O mesmo.                                                          | Ibid.                    |
| 1730     | Janeiro 30.           | Vigario Cap.ª D.<br>Luiz Simão Bran-<br>dão, Ep.º d'Ango-<br>la.  | C. Camara Ecl.ª Coimbra. |
| 1731     | Junh. 26.             | O mesmo.                                                          | Ibid.                    |
| 1744     | Dezembr. 10.          | D. Miguel da An-<br>n.ª, e Adm.ª<br>App.º do Bisp.º<br>de Leiria. | C. Fazenda Un.ª          |
| SEM ERA. |                       |                                                                   |                          |
| ...      | 6.º Non.<br>Marc.     | Morte Magister Vin-<br>centius Elect. Colimbr.                    | Obit. S. Vicente Fóra    |
| ...      | 5.º Id. Sept.         | D. Martinho morte.                                                | Ibid.                    |

## ANNO. ERA. EGITANIA E GUARDA.

|      |      |                         |                    |                        |
|------|------|-------------------------|--------------------|------------------------|
| 1219 | 1257 | Fever. 1.               | D. Martinho.       | C. S. Bento Ave M.ª    |
| —    | —    | Junho 7.                | O mesmo.           | C. S. Gonç.º Amaranh.  |
| 1224 | 1262 | Dezembr.                | O mesmo.           | C. Camara do Porto.    |
| 1228 | 1266 | Prid. Id. No-<br>vembr. | Morte de D. Mart.º | C. S. Bento Ave Maria. |
| 1229 | 1267 | Januar.                 | Eleito D. Vicente. | Obit. 2.º Moreira.     |
|      |      |                         |                    | R. Archiv.             |

EGI-

## EGITANIA E GUARDA.

ANNO. ERA.

|      |      |                                                                |                                                 |                                                                                    |
|------|------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1231 | 1269 | Março 6. <sup>a</sup><br>fer. post<br>Pasch. (28<br>de Março.) | Eleito e Ch. <sup>er</sup> d'El Rei<br>o mesmo. | C. Tarouca.                                                                        |
| —    | —    | August. 1.                                                     | Eleito o mesmo.                                 | C. S. Thyrsos.                                                                     |
| 1232 | 1270 | 14 Kal. Apr.                                                   | O mesmo.                                        | R. Arch.                                                                           |
| 1248 | 1286 | 13 Kal. O-<br>ctobr.                                           | Morte do mesmo.                                 | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.                                                     |
| 1249 | 1287 | Fevereiro.                                                     | D. Rodrigo.                                     | R. Archiv. Livr. 1. <sup>o</sup><br>Doac. D. Affonso III,<br>f. 51 v. <sup>o</sup> |
| 1250 | 1288 | Kal. No-<br>vembr.                                             | Rodrigo Fernandes.                              | C. S. João Tarouca.                                                                |
| 1254 | 1292 | Agosto 6.                                                      | O mesmo.                                        | Fotal de Pinhansel.                                                                |
| ...  | ...  | 8. <sup>o</sup> Id. Se-<br>ptembr.                             | Morte do mesmo.                                 | Obit. S. Vicente.                                                                  |
| 1261 | 1299 | Janeiro 11.                                                    | Rodrigo.                                        | C. Serra Porto.                                                                    |
| 1268 | 1306 | 6. <sup>o</sup> Kal. Se-<br>ptembr.                            | Morte de D. Fernando.                           | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                                                     |
| 1279 | 1317 | Agost. 4.                                                      | Lourenço.                                       | C. Serra Porto.                                                                    |
| 1301 | 1339 | Julh. 11.                                                      | Sé Vagá.                                        | C. Lervão.                                                                         |
| —    | —    | Setembr. 19.                                                   | O mesmo.                                        | Ibid.                                                                              |
| 1310 | 1348 | Novemb. 7.                                                     | D. Vasco.                                       | C. S. Santo Ave Maria.                                                             |
| 1316 | 1354 | Id. August.                                                    | Morte Pedro.                                    | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                                                     |
| —    | —    | Setembr. 20.                                                   | D. Estevão.                                     | C. Lervão.                                                                         |
| ...  | ...  | Agost. 13. <sup>a</sup> , ou 13                                |                                                 |                                                                                    |
| —    | —    | Kal. Sept.                                                     | Morte Pedro.                                    | Obit. S. Vicente.                                                                  |
| 1326 | 1364 | Junh. 17.                                                      | D. Bertholomeu.                                 | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                                      |
| 1335 | 1373 | Agosto 20                                                      | O mesmo.                                        | C. Lervão.                                                                         |
| 1359 | 1397 |                                                                | D. Martinho.                                    | C. Hospital de Jesus de<br>Santarem.                                               |
| 1401 | 1439 | Fever. 25.                                                     | D. Fr. Bertholdo, suc-<br>cessor de D. Alvaro.  | Chr. Ser. R. 2. <sup>a</sup> p. 212                                                |
| 1447 |      | Janeiro 5. <sup>e</sup><br>27.                                 | Sagr. D. Luiz.                                  | C. Santo Thyrsos.                                                                  |
| 1454 |      | Nov. 24.                                                       | O mesmo.                                        | Ibid.                                                                              |
| 1476 |      | Abril 1.                                                       | D. João em Lisboa au-<br>sente.                 | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                       |
| 1483 |      | Fever. 1.                                                      | D. Garcia de Menezes.                           |                                                                                    |

Egi-

## EGITANIA E GUARDA.

ANNO.

|      |                       |                                                                     |                                                       |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|      |                       | e Bispo d'Evora.                                                    | C. Convento de Rio Mourinho.                          |
| ...  |                       | F. Cardeal Datario de Alexandre 6. provido por elle.                | Osor. de Patron. Reg. Coron. pag. 212.                |
| 1501 | Julho 3.              | D. Pedro, Capellão Mór, Desembargador do Paço.                      | C. Refoy. Lima.                                       |
| 1508 | Nov. 3.               | D. Nuno de Noronha. Participação de ter morrido em Castello Branco. | R. Arch. Corp. Chron. 1. <sup>a</sup> Maç. 7, n.º 65. |
| 1511 | Mai. 26.              | D. Pedro, e Prior de Santa Cruz.                                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                          |
| 1512 | Janeiro 24.           | O mesmo, e Capellão Mor.                                            | Ibid.                                                 |
| 1513 | Julho 6.              | O mesmo.                                                            | Ibid.                                                 |
| 1515 | Junho 27.             | O mesmo, e Prior de Santa Cruz.                                     | Ibid.                                                 |
| 1517 | Nov. 20.              | Era falecido o mesmo.                                               | R. Arch. Liv. 25, C. D. Manoel, f. 128.               |
| 1582 | Dez. 27.              | Governador App. <sup>o</sup> Dr. Martim Pinheiro.                   | Cabedo de Patron. Coron. Arest. 11, p. m. 79.         |
| 1637 | Set. <sup>o</sup> 25. | Eleito F.                                                           | Livr. das Consult. da M. Consc. f. 40.                |

## EVORA.

ERA.

|      |      |                              |                    |                                             |
|------|------|------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| 1180 | 1218 | 5. <sup>o</sup> Kal. Martii. | Morte D. Sueiro.   | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.              |
| 1183 | 1221 | Julio.                       | Eleito D. Pelágio. | C. Sé Viseu.                                |
| 1185 | 1223 | Dezembro.                    | Sagr. o mesmo.     | C. Santo Thyrsio.                           |
| 1186 | 1224 | Novembr.                     | Eleito o mesmo.    | R. Arch. Maç. 12 f. raes ant. n.º 3, f. 76. |
|      |      | Mai.                         | Eleito o mesmo.    | Liv. Preto, f. 5 v. <sup>o</sup>            |

EVO

## EVORA.

ANNO. ERA.

|       |       |             |                                          |                                                           |
|-------|-------|-------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1191  | 1229  | 7.º Kal.    |                                          |                                                           |
| ...   | ...   | Maii.       | Sagr. D. Pelagio.                        | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                              |
|       |       | 8.º Kal.    |                                          |                                                           |
|       |       | April.      | Morte o mesmo.                           | Obit. S. Vicente.                                         |
| 1205  | 1243  | Outubr.     | Eleito D. Sueino.                        | C. Lorrão.                                                |
| 1207  | 1245  |             | Sagr. o mesmo.                           | C. Cabido Viseu.                                          |
| 1210  | 1248  | Dez.º 12.   | O mesmo.                                 | C. Lorrão.                                                |
| 1217  | 1255  | Dezembr.    | O mesmo.                                 | C. Thomar.                                                |
| 1218  | 1256  | Abr.        | O mesmo.                                 | Ibid.                                                     |
| ----- | ----- | Junho.      | O mesmo.                                 | C. S. Vicente Fóra.                                       |
| 1219  | 1257  | Março 1.    | O mesmo.                                 | C. Refoyos Easto.                                         |
| 1224  | 1262  | Dezembr.    | O mesmo.                                 | C. Santo Thyroso.                                         |
| ...   | ...   | 4.º Id. Ja- |                                          |                                                           |
|       |       | nuarii.     | Morte do mesmo.                          | Obit. S. Vicente.                                         |
| 1253  | 1291  | 9.º Kal.    |                                          |                                                           |
|       |       | April.      | Em Coimbra D. Mart.º                     | C. Cabido Coimbra.                                        |
| ...   | ...   | 3.º Kal.    |                                          |                                                           |
|       |       | Novembr.    | Morte do mesmo.                          | Obit. S. Vicente.                                         |
| 1267  | 1305  | 7.º Kal.    |                                          |                                                           |
|       |       | August.     | D. Durando.                              | Sousa, Hist. S. Domingos,<br>P. 1. <sup>a</sup> pag. 415. |
| 1281  | 1319  | Julh. 28.   | O mesmo.                                 | R. Archivo.                                               |
| 1283  | 1321  | Abril 2.    | O mesmo.                                 | Epitafio na Sé d'Evora:<br>Evor. Glorios. pag. 205.       |
| ----- | ----- | 4.º Non.    |                                          |                                                           |
|       |       | April.      | Morte de D. Durando                      | Obit. 1.º Moreira.<br>C. S. Vicente Fóra.                 |
|       |       |             | Paes.                                    |                                                           |
| 1285  | 1323  | Març. 24.   | Sagr. D. Domingos Eanes, Chancellor Mor. | R. Archivo.                                               |
| 1286  | 1324  | Julho 18.   | O mesmo.                                 | Ibid.                                                     |
| 1289  | 1327  | Junho 18.   | D. D.                                    | C. Thomar.                                                |
| 1297  | 1335  | Maii. 2.    | Sé Vaga.                                 | R. Arch. Gav. 4, Maço<br>1. <sup>a</sup> n.º 3.           |
| 1342  | 1380  | Janeir. 19. | Sagr. D. Martinho.                       | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                              |
| 1375  | 1413  | Set.º 15.   | O mesmo.                                 | C. dos Each. <sup>ar</sup> da Sé de<br>Evora.             |
| 1409  | 1447  | Mai. 11.    | D. Diogo.                                | C. Casa de Farelães.                                      |
| 1417  | 1455  | Out.º 8.    | O mesmo.                                 | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                              |
| 1418  | 1456  | Ag.º 29.    | O mesmo.                                 | C. S. Vicente Fóra.                                       |
| 1478  |       | Set.º 3.    | D. Garcia de Menezes.                    | C. Convento de Rio Mourinho.                              |
| ----- |       | Dez.º 9.    | O mesmo.                                 | Ibid.                                                     |

Tom. V.

Y

Evo-

## EVORA.

## ANNO.

|      |                              |                                                              |                                                                      |
|------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1483 | Fever. 5.                    | O mesmo, e Bp. <sup>o</sup> da Guarda.                       | C. Conv. <sup>o</sup> de Rio Mour. <sup>o</sup>                      |
| 1540 | 3. <sup>o</sup> Kal. Octobr. | D. Henrique. Bulla de 'Fransl. de Braga.                     | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                         |
| 1635 | Mai. 13.                     | Eleito D. João Cout. <sup>o</sup>                            | C. Cabid. Lamego.                                                    |
| 1636 | Mai. 11.                     | Confirmado o mesmo.                                          | Ibid.                                                                |
| 1667 | Out. <sup>o</sup> 10.        | Morte de D. Fr. Luiz de Sousa, Governador deste Arcebispado. | Biblioth. Lus. Tom. III. pag. 411, Col. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> |

## LAMEGO.

## ANNO. ERA.

|      |      |                              |                                                                 |                                                            |
|------|------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 974  | 1012 | Kal. Aug.                    | Jacobus.                                                        | Livr. Preto, f. 1 v. <sup>o</sup>                          |
| 1101 | 1139 |                              | Vide Viseu.                                                     |                                                            |
| 1106 | 1144 | Non. Aug.                    | Prior D. Martinho.                                              | C. Pendorada.                                              |
| 1115 | 1153 |                              | Vide Porto.                                                     |                                                            |
| 1116 | 1154 | 11 Id. Apr. Indict. 11.      | União do Bispado de Lamego ao do Porto por Bulla de Pasch. II.  | C. Cabido Coimbra                                          |
| 1117 | 1155 |                              | Cedido pelo Bispo do Porto ao de Coimbra no Concilio de Burgos. | Livr. Preto, f. 233.                                       |
| 1140 | 1178 | Agost.                       | D. Mendo.                                                       | C. Refoy. Lima. ( <i>Documento de fé da videssa</i> ).     |
| 1143 | 1181 |                              | Ainda unido a Coimbra.                                          | Mon. Lus. P. III. Liv. 10, Cap. 30.                        |
| 1145 | 1183 |                              | Prior da Collegiada D. Pelagio.                                 | C. S. João Tarouca. Liv. das Doaç. fol. 12 v. <sup>o</sup> |
| 1177 | 1215 |                              | Bispo Godinho.                                                  | C. S. João Tarouca.                                        |
| 1183 | 1221 | Dez.                         | O mesmo.                                                        | C. Santo Thyrsio.                                          |
| 1186 | 1224 | Maio.                        | O mesmo.                                                        | Liv. Preto, fol. 5 v. <sup>o</sup>                         |
| 1187 | 1225 | 3. <sup>o</sup> Non. Octobr. | O mesmo.                                                        | C. Salzedas.                                               |

LA



## LAMEGO.

## ANNO. ERA.

|      |      |                      |                        |                                       |
|------|------|----------------------|------------------------|---------------------------------------|
| 1188 | 1226 | ...                  | Bispo Godinho.         | C. Salzedas.                          |
| 1189 | 1227 | 3.º Kal.             |                        |                                       |
|      |      | Apr.                 | Morte de D. Godinho    |                                       |
|      |      |                      | Affonso.               | Ibid.                                 |
|      |      |                      | Sé Vaga.               | Ibid.                                 |
| 1190 | 1228 | 6.º Kal.             |                        |                                       |
|      |      | Aug.                 | D. João.               | C. Serra Porto.                       |
| 1191 | 1229 | 7.º Kal.             |                        |                                       |
|      |      | Maii.                | O mesmo.               | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>          |
| 1194 | 1232 | Id. Junii.           | O mesmo.               | R. Archivo.                           |
|      |      | August.              | D. Godinho.            | C. S. Bento Ave Maria.                |
| 1195 | 1233 | Abril.               | Pedro.                 | Liv. 2.º Doaç. D. Affo.               |
|      |      |                      |                        | III. fol. 57 v.º                      |
|      |      | Mai. 2.              | O mesmo.               | C. Arouca.                            |
|      |      | 4.º Id. Nov.         | Morte D. Egar Paz.     | Obit. 2.º Moreira.                    |
| 1196 | 1234 | Junh.                | D. Pedro.              | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.         |
| 1197 | 1235 | Mai.                 | D. Pedro Mendez.       | C. Salzedas.                          |
|      |      | Outubr.              | O mesmo.               | C. Vayrão.                            |
|      |      | Dezembr.             | O mesmo.               | C. S. João Tarouca.                   |
| 1199 | 1237 | Mayo.                | O mesmo.               | { C. Salzedas.                        |
|      |      |                      |                        | { C. Paço Sousa e Fig. <sup>dos</sup> |
|      |      |                      |                        | { de Eragança.                        |
|      |      |                      |                        | { C. Thomar.                          |
|      |      |                      |                        | { C. S. João Tarouca.                 |
|      |      | Julho.               | O mesmo.               |                                       |
| 1200 | 1238 | Mai me-<br>diafo.    | O mesmo.               | C. Concelho de Moz.                   |
| 1211 | 1249 | Julio.               | Sagr. D. Pelagio.      | C. Santo Thyrso.                      |
| 1217 | 1255 | Dezembr.             | Sagr. o mesmo.         | C. Thomar.                            |
| 1218 | 1256 | Die Paras-<br>ceves. | O mesmo.               | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.         |
|      |      | Abril.               | O mesmo.               | R. Archivo.                           |
|      |      | Junho.               | O mesmo.               | C. S. Vicente Fóra.                   |
| 1220 | 1258 | Febr.                | Sagr. D. Pedro.        | C. S. Bento Ave Maria.                |
|      |      | 4.º Kal.             |                        |                                       |
|      |      | Junii.               | O mesmo.               | C. Caramos.                           |
| 1224 | 1262 |                      | Sagr. D. P.            | C. Santo Thyrso.                      |
| 1250 | 1288 | Kal. Nov.            | Egas Menendi.          | C. S. João Tarouca.                   |
| 1252 | 1290 | April.               | D. Cj.                 | R. Archivo.                           |
| 1253 | 1291 | Aug.                 | Egeas Gonsalvi.        | C. Arnoya.                            |
| 1267 | 1295 | Dezembr.             | Eleito D. Pedro Moniz. | C. S. João Tarouca.                   |
| 1258 | 1296 | Mai. 15.             | Eleito o mesmo.        | R. Arch. Gav. 18.                     |
|      |      |                      |                        | Maç. 3. n.º 20.                       |

## LAMEGO.

ANNO. ERA:

|      |      |                            |                                                                        |                                                                             |
|------|------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1258 | 1296 | Mai. 9.                    | Eleito D. Pedro Eannes Deão.                                           | R. Archiv. Doaç. D. Affonso III. fol. 29. Col. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> |
| 1260 | 1298 | 13 Kal. Sept.              | Sagr. o mesmo.                                                         | C. S. Bento Ave Maria.                                                      |
| 1269 | 1307 |                            | D. Diogo.                                                              | C. Salzedas.                                                                |
| 1272 | 1310 | Nov. <sup>o</sup> 3.       | O mesmo.                                                               | Ibid.                                                                       |
| 1279 | 1317 | Agost. 4.                  | Sé Vaga.                                                               | C. Serra Porto.                                                             |
| —    | —    | Out. 5.                    | O mesmo.                                                               | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                               |
| 1281 | 1319 | Julho 28.                  | O mesmo.                                                               | R. Archivo.                                                                 |
| 1285 | 1323 | Set. 19.                   | O mesmo.                                                               | C. Thomar.                                                                  |
| 1289 | 1327 | Agost. 15.                 | Sagr. D. João.                                                         | C. S. Bento Ave Maria.                                                      |
| 1290 | 1328 | 8. <sup>o</sup> Kal. Febr. | Morte do mesmo.                                                        | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                                              |
| —    | —    | 15 Kal. Madii.             | Sé Vaga.                                                               | C. Pendorada.                                                               |
| —    | —    | 4. <sup>o</sup> Id.        |                                                                        |                                                                             |
| —    | —    | Novembr.                   | O mesmo.                                                               | Ibid.                                                                       |
| 1297 | 1335 | Mai. 15.                   | Sagr. D. Vasco.                                                        | C. Conv. <sup>o</sup> de Thomar.                                            |
| —    | —    | Mai. 19.                   | O mesmo.                                                               | C. Pendorada.                                                               |
| —    | —    | 10 Kal.                    | O mesmo.                                                               | C. S. Bento Ave Maria.                                                      |
| 1308 | 1346 | Mai. 5.                    | Transferido para Salamanca D. Affonso.                                 | C. de Pendorada.                                                            |
| 1323 | 1361 | Janeiro 3.                 | D. Rodrigo.                                                            | Ibid.                                                                       |
| 1329 | 1367 | Janeiro 3.                 | O mesmo.                                                               | Ibid.                                                                       |
| —    | —    | Julho 2.                   | Sé Vaga.                                                               | C. Paço de Sousa.                                                           |
| —    | —    | Ag. <sup>o</sup> 23.       | D. Rodrigo.                                                            | C. Pendorada.                                                               |
| 1330 | 1368 | Jan. 20.                   | Sé Vaga.                                                               | C. S. Bento Ave Maria.                                                      |
| 1331 | 1369 |                            | D. Fr. Salvado.                                                        | Hist. Ser. P. II. L. 11 Cap. 2. p. 248.                                     |
| 1334 | 1372 | Julh. 9.                   | O mesmo.                                                               | C. Salzedas.                                                                |
| 1361 | 1401 | Dez. 24.                   | D. Lourenço.                                                           | C. Pendorada.                                                               |
| 1365 | 1403 |                            | D. Fr. Paschasio de Betencourt. ( <i>He engano, ao menos o anno</i> ). | Hist. de S. Domingos Tom. IV. pag. 791 Col. 1. <sup>a</sup>                 |
| 1406 | 1444 | Set. 15.                   | D. João.                                                               | C. Pendorada.                                                               |
| 1415 | 1453 | Abril 9.                   | Sagr. o mesmo.                                                         | C. Santa Clara Porto.                                                       |
| 1420 | 1458 |                            | D. Alvaro.                                                             | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                               |
| 1424 |      |                            | D. Garcia.                                                             | Ibid.                                                                       |

LA-

LAMEGO.

ANNO.

|       |                    |                                                  |                                |
|-------|--------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1426  | Julho 4.           | D. Garcia.                                       | C. Pendorada.                  |
| 1462  | Setembro 20.       | D. João da Costa.                                | C. S. Bento Ave Maria.         |
| 1463  |                    | D. Fr. Rodrigo de Nor. <sup>a</sup>              | Chr. Ser. P. III. pag. 251.    |
| 1473  | 13 Kal. Decembr.   | D. João da Costa.                                | Obit. S. Vicente Fóra.         |
| 1477  | Dezembro 6.        | Sé Vaga.                                         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1478  | Março 10.          | O mesmo.                                         | Ibid.                          |
| 1479? | Abril 18.          | O mesmo.                                         | C. S. Bento Ave Maria.         |
| 1491  | Dezembro?          | D. Gomez de Miranda.                             | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1492  | Junho 4.           | Sé Vaga.                                         | C. Pendorada.                  |
| 1493  | Maió 27.           | O mesmo.                                         | C. Paço Sousa.                 |
| 1499  | Março 9.           | D. Fernando Coutinho, Regedor da Supplicação.    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1501  | Janeiro 20.        | O mesmo D. Fernando.                             | C. S. Bento Ave Maria.         |
| 1502  | Fevereiro 9.       | O mesmo D. Fernando Coutinho.                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1513  | Outubro 2.         | D. Fernando de Vasc. <sup>os</sup>               | C. S. Vicente Fóra.            |
| ----- | Dezembro 20.       | O mesmo Sobrinho d'El-Rei, e Deão da R. Capella. | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1537  | Junho 4.           | O mesmo.                                         | Ibid.                          |
| 1540  | Setembro 7.        | O mesmo.                                         | C. Batalha.                    |
| ----- | Setembro 24.       | Bulla da transacção para Lisboa.                 | H. G. Tom: 12, P. I. pag. 129. |
| ----- | In-                |                                                  |                                |
| carn? | 8 Kal. Octobr.     | D. Agostinho. Bulla da sua Transl.               | R. Archivo.                    |
| 1541  | Julho 26.          | O mesmo.                                         | C. S. Bento Ave Maria.         |
| 1551  | 10 Kal. May.       | D. Manoel Noronha. Bulla da Transl.              | R. Archivo.                    |
| 1563  | Non. Januar.       | Morto D. Fernando ja transferido.                | Obit. S. Vicente Fóra.         |
| 1576  | Mav. 17.           | D. Simão de Sá.                                  | C. Pendorada.                  |
| ----- | Setembro 23.       | O mesmo.                                         | Ibid.                          |
| ----- | Dezembro 2.        | O mesmo.                                         | Ibid.                          |
| 1577  | Março 23. Set. 22. | O mesmo.                                         | Ibid.                          |
| 1578  | Julh. 15.          | O mesmo.                                         | Ibid.                          |
| 1580  | Dezembro 24.       | Sagr. D. Antonio Telles Menezes.                 | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>   |
| 1614  | Novembro 2.        | Sé Vaga.                                         | C. Pendorada.                  |

LA-

## LAMEGO.

## ANNO.

|      |              |                                                                                                           |                              |
|------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1620 | Julho 26.    | Sé Vaga.                                                                                                  | C. Pendurada.                |
| 1622 | Maio 14.     | O mesmo.                                                                                                  | Ibid.                        |
| ...  | Julho 16.    | O mesmo.                                                                                                  | Ibid.                        |
| 1625 | Março 15.    | Sagr. D. João de Lenc. <sup>tre</sup>                                                                     | Ibid.                        |
| 1626 | Novembro 21. | Sé Vaga.                                                                                                  | Ibid.                        |
| 1638 | May. 14.     | Sagr. D. Miguel de P. <sup>al</sup>                                                                       | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> |
| ...  | Junh. 5.     | Sagr. o mesmo.                                                                                            | Ibid.                        |
| 1706 | 19 Id. Jul.  | Bulla da Transl. de D. Antonio Vas. <sup>cos</sup> para Coimbra.                                          | C. Camara Coimbra.           |
| 1770 | Setembro 18. | El. <sup>o</sup> Coadj. <sup>or</sup> e futuro Successor D. Nicolau Joaquim Thorel Cunha M. <sup>el</sup> | C. Camara Porto.             |

## LEIRIA.

1557  
até

1559

1623 Outubro 21.

1625 Abril 30.

1638 Setembro 24.

16...

1678

1744 Dezembro 10.

D. Fr. Gaspar do Casal.

D. Francisco de Menezes  
Eleito.

O mesmo.

D. Pedro Barbosa d'Eça  
D. Prior d'Aviz.D. Fr. Domingos de Gus-  
mão.

Transf. a Evora.

Administrador App.<sup>o</sup> D.  
Miguel da Annunciação,  
Bispo de Coimbra.Hist. S.<sup>em</sup> Part. I  
pag. 458.{ Liv. de Reg.<sup>o</sup> da Ma-  
da Cons. f. 170  
12 v.<sup>o</sup>Ibid. Livr. de Carta  
f. 105.Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. pag. 80.C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

## LISBOA.

ANNO. ERA.

1169. 1207 Id. Nov.

1170 1208 Marcio,

D. Alvaro.

D. Miguel.

Livr. Preto de Coimbr

R. Archivo.

LIS-

## LISBOA.

ANNO. ERA.

|         |         |                       |                          |                                                                                 |
|---------|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1178    | 1216    | Maio.                 | D. Alvaro.               | Ibid. Foral de S. <sup>ca</sup> Maç. 4, Foraes antigos, n. <sup>o</sup> . . . ? |
| 1180    | 1218    | Junio.                | O mesmo.                 | C. S. Vicente Fóra.                                                             |
| 1184    | 1222    | 3. <sup>o</sup> Id.   |                          |                                                                                 |
|         |         | Sept.                 | Morte do mesmo.          | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                                                  |
| . . . ? | . . . ? | 3. <sup>o</sup> Id.   |                          |                                                                                 |
|         |         | Decembr.              | Morte do mesmo.          | Obit. S. Vicente Fóra.                                                          |
| 1186    | 1224    | May.                  | Eleito D. S.             | Livr. Preto Coimbra, fol. 5 v. <sup>o</sup>                                     |
| 1203    | 1241    | Apr.                  | D. Sueiro II.            | R. Archiv.                                                                      |
| 1211    | 1249    | Julh.                 | Sagr. o mesmo.           | C. Santo Thyrsó.                                                                |
| 1217    | 1255    | Dez. <sup>o</sup>     | O mesmo.                 | C. Thomar.                                                                      |
| 1218    | 1256    | Abrile                |                          |                                                                                 |
|         |         | Junho.                | O mesmo.                 | C. S. Vicente Fóra.                                                             |
| 1219    | 1257    | Março 1.              | O mesmo.                 | C. Refoy. Pasto.                                                                |
| 1224    | 1262    | Dez. <sup>o</sup>     | Sagr. o mesmo.           | C. Santo Thyrsó.                                                                |
| 1242    | 1279    | 14 Kal.               |                          |                                                                                 |
|         |         | Março.                | Sé Vaga.                 | C. Collegiada S. Estevão Santarem.                                              |
| ---     | ---     | 13 Kal.               |                          |                                                                                 |
|         |         | Nov. <sup>o</sup>     | O mesmo.                 | S. <sup>za</sup> Hist. S. D. <sup>os</sup> , P. I. pag. 311.                    |
| 1258    | 1296    | Julh. 12.             | D. Ayres.                | R. Arch. Maç. 1. <sup>o</sup> de Foraes antigos, n. <sup>o</sup> 1.             |
| ---     | ---     | 10 Kal.               |                          |                                                                                 |
|         |         | Octobr.               | O mesmo. Seu Testamento. | R. Arch. Livr. 3. <sup>o</sup> de D. Affonso III. fol. 32 v. <sup>o</sup>       |
| 1258    | 1296    | 3 Prid.               |                          |                                                                                 |
|         |         | Non. O-               |                          |                                                                                 |
|         |         | ctobr.                | Morte D. Ayres Vasques.  | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.                                                  |
| . . . ? | . . . ? | 7. <sup>o</sup> . . . |                          |                                                                                 |
|         |         | Octobr.               | Morte do mesmo.          | Obit. S. Vicente Fóra.                                                          |
| 1261    | 1299    | Jan. 11.              | Sé Vaga.                 | C. Serra Porto.                                                                 |
| 1263    | 1301    | Nov. 6.               | Sagr. D. Mattheus.       | C. Thomar.                                                                      |
| 1266    | 1304    | Out. 2.               | O mesmo.                 | S. <sup>za</sup> Hist. S. D. <sup>os</sup> , P. I. pag. 394.                    |
| 1267    | 1305    | May. 15.              | O mesmo.                 | C. Alcobaga.                                                                    |
| 1270    | 1308    | 4. <sup>o</sup> Non.  |                          |                                                                                 |
|         |         | Nov. <sup>o</sup>     | O mesmo.                 | C. S. Vicente Fóra.                                                             |

LIS-

## LISBOA.

| ANNO. | ERA.  |                      |                                                     |                                                                                                                     |
|-------|-------|----------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1273  | 1311  | 2.º Non.             |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | Junh.                | Sagr. D. Matth. e de Coim-<br>bra.                  | C. Santa Clara Porto.                                                                                               |
| 1279  | 1317  | Agosto.              | O mesmo.                                            | C. Serra Porto.                                                                                                     |
| ----- | ----- | Outubr.              | O mesmo.                                            | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                                                                       |
| 1284  | 1322  | Fever.º              |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | 25, e Ju-<br>lho 17. | Eleito D. Domingos Eanes<br>Chancellor-Mór.         | R. Archivo, Livr. 1.º<br>Doações D. Diniz, fol.<br>92, Col. <sup>a</sup> 2.ª Mon. L.<br>P. V. pag. 141, Col.<br>1.ª |
| 1285  | 1323  | Set. 19.             | Sé Vaga.                                            | C. Thomar.                                                                                                          |
| 1303  | 1341  | Set. 29.             | D. Estevão Annes Brocha-<br>do, Chancellor d'ElRey. | C. Almoester.                                                                                                       |
| 1304  | 1342  | Abr. 10.             | O mesmo, e de Coimbra.                              | R. Arch. Livr. 3.º<br>da Ch. <sup>a</sup> D. Diniz, fol.<br>31, Col. <sup>a</sup> 2.ª                               |
| 1312  | 1350  | 8 Id.                |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | Octobr.              | D. Fr. Estevão transferido<br>do Porto.             | Flor. Españ. Sagrad.<br>Tom. XXI. pag. 305.                                                                         |
| 1322  | 1360  | 10 Kal.              |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | Sept.                | O mesmo transferido para<br>Cuenca.                 | Ibid. pag. 121.                                                                                                     |
| 1326  | 1364  | May. 6.              | Eleito D. João.                                     | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                                                                       |
| 1342  | 1380  | 7.º Id.              |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | Julii.               | Morte de D. João Affonso.                           | Obit. S. Vicente Fóra,                                                                                              |
| 1354  | 1392  | Out. 21.             | D. Theobaldo.                                       | C. Corpus Christ. V. <sup>a</sup><br>Nova Gaya.                                                                     |
| 1364  | 1402  | Out. 21.             | D. Vasco.                                           | C. Collegiada S. Pe-<br>dro Coimbra.                                                                                |
| 1371  | 1409  | May. 6.              | <i>in remotis agens</i> D. Fern. <sup>do</sup>      | R. Archivo.                                                                                                         |
| 1373  | 1411  | D. João.             |                                                     | C. Collegiada S. Ni-<br>colau Santarem.                                                                             |
| 1381  | 1419  | May.                 | D. Martinho.                                        | C. Collegiada S. Pe-<br>dro Coimbra.                                                                                |
| 1382  | 1420  | Junh. 19.            |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | Julho 5,             |                                                     |                                                                                                                     |
|       |       | e 30.                | O mesmo.                                            | C. S. Vicente Fóra.                                                                                                 |
| 1383  | 1423  | Out. 23.             | D. Pedro.                                           | Ibid.                                                                                                               |

LIS-

## LISBOA.

ANNO. ERA.

|           |      |                               |                                                                       |                                                                                                     |
|-----------|------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1414      | 1452 | Abr. 17.                      | D. João, Cardeal de Lisboa, e perpetuo Administrador da mesma Igreja. | C. Fazenda Un. <sup>de</sup><br>C. S. Vicente Fóra.<br>C. Pombeiro.<br>C. Fazenda Un. <sup>de</sup> |
| 1423 ?    |      | Out. 23.                      | D. Pedro.                                                             |                                                                                                     |
| 1432 ?    |      | Abr. 17.                      | O mesmo.                                                              |                                                                                                     |
| 1440      |      | Março 4.                      | Sé <i>quasi vaga</i> .                                                |                                                                                                     |
| 1441      |      | Jan. 27.                      |                                                                       |                                                                                                     |
|           |      | Abril 27.                     | O mesmo.                                                              | Ibid.                                                                                               |
| 1450      |      |                               | D. Fernando.                                                          | C. Santa Clara Porto.                                                                               |
| 1459      |      | 6. <sup>o</sup> Kal.          |                                                                       |                                                                                                     |
|           |      | Mai.                          | Morte de D. Jayme.                                                    | Obit. S. Vicente Fóra.                                                                              |
| 1464      |      | Junho 8.                      | D. Affonso Nogueira.                                                  | C. S. Vicente Fóra.                                                                                 |
| 1501      |      | Dez. 4.                       | Sagr. D. Martinho.                                                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                        |
| Depois de |      |                               |                                                                       |                                                                                                     |
| 1517      |      |                               | O Infante Cardeal D. Aff. <sup>o</sup>                                | Severim Not. de Portugal Addic. pag. 263.                                                           |
| 1520      |      |                               | D. Jorge d'Almeida.                                                   | C. Camara e Sé de Lamego.                                                                           |
| 1528      |      | Dez. 19.                      | Governador D. Henrique, Bispo de Ceuta.                               | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                        |
| 1537      |      | 12 Kal.                       |                                                                       |                                                                                                     |
|           |      | Mai.                          | Morte de D. Affonso.                                                  | Obit. S. Vicente Fóra.                                                                              |
| 1540      |      | Fev. 21.                      | Cardeal D. Affonso Administrador d'Evora.                             | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                        |
| —         |      | Set. 24.                      | D. Fernando de Vasconcellos transferido de Lamego.                    | H. G. Tom. XII. P. I. pag. 129.                                                                     |
| 1563      |      | Non. Januar.                  | Morte de D. Fernando.                                                 | Obit. S. Vicente Fóra.                                                                              |
| 1565      |      | Out. 13.                      | Governador D. Jorge de Almeida.                                       | C. S. Vicente Fóra.                                                                                 |
| 1568      |      | Mai. 19.                      | O mesmo.                                                              | Ibid.                                                                                               |
| 1632      |      | 8. <sup>o</sup> Kal.          |                                                                       |                                                                                                     |
|           |      | Decembr.                      | Bulla de Confirmação de D. João Manoel.                               | C. Senado Lisboa.                                                                                   |
| 1663      |      | Dez. 11.                      | Sé Vaga.                                                              | Hist. Santarem, P. II. pag. 134.                                                                    |
| 1664      |      | Janeiro 13.                   | O mesmo.                                                              | Ibid.                                                                                               |
| 1702      |      | 23. <sup>o</sup> Non. Januar. | Morte de D. Luiz de Sousa.                                            | Obit. S. Vicente Fóra.                                                                              |

Tom. V.

Z

Lis-

## LISBOA.

ANNO.

1722

Vigario Capitular de  
Lisboa Oriental o Bis-  
po de Tangere.

Bibl. L. Tom. I.  
pag. 622, Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup>

## SEM ERA

... ?

5.<sup>o</sup> Id.  
Marcii.

Morte D. Gilberto.

... ?

4.<sup>o</sup> Kal.  
Jul.

Morte D. Sueiro.

... ?

5.<sup>o</sup> Id.  
Sept.

Morte D. Martinho.

{ Livr. Obít. de S. V.  
cente de Fôra.

Obít. 1.<sup>o</sup> Moreira.

## MIRANDA.

1545

Pulla da Erecção do  
Bispado por Paulo III.

C. Arch.<sup>al</sup> Braga.

1551

Outubro.

D. Toribio Lopez.

H. Gen. Tom. III. pa-  
292.

1564

Julho 26.

D. Julião d'Alva, Ca-  
pellão Mór.

C. Refoy. Lina.

1770

Março 6.

D. Manoel Vasconcellos.

C. Sé Lamega.

## PORTO.

ANNO. ERA.

921

959

4.<sup>o</sup> Non.  
Octobr.

Froanengo.  
Gundesindo.

C. Arch.<sup>al</sup> Braga.

934

972

944

982

3.<sup>o</sup> Non.  
Octobr.

O mesmo.

Livr. Preto f. 284 v.<sup>o</sup>Ibid. f. 202 v.<sup>o</sup> in fin

1048

1086

13 Kal.  
Decembr.

Sisnando.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1049

1087

17 Kal.  
Nov.

Arce.<sup>o</sup> D. Rodrigo.  
Sisnando.

C. Grãa Coimbra.  
C. Pendorada. Doc.

1054

1092

...  
Prid. Kal.

O mesmo.

f. dividida.  
Livr. Preto f. 216.

1059

1097

Januar.  
O mesmo.

O mesmo.

R. Archivo.

POR-



## PORTO.

ANNO. ERA.

|      |      |                                        |                                                                     |                                                               |
|------|------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1064 | 1102 | 5 Kal.<br>Julii.                       | Sisnando.                                                           | C. Vayrão.                                                    |
| 1065 | 1103 |                                        | O mesmo.                                                            | C. Pendorada.                                                 |
| 1066 | 1104 | 9.º Kal.<br>Apr.                       | O mesmo.                                                            | Ibid.                                                         |
| 1070 | 1108 | 17 Kal.<br>Januar.                     | O mesmo.                                                            | Ibid.                                                         |
| 1070 | 1108 |                                        |                                                                     |                                                               |
| 1075 | 1113 |                                        | mais provavel.                                                      |                                                               |
| ?    | ?    |                                        |                                                                     |                                                               |
| 1085 | 1123 | 18 Kal.<br>Decembr.                    | O mesmo.<br>V.º Dissert. Chron.<br>Tom. IV. P. II.<br>pag. 35 e 36. | Ibid                                                          |
| 1092 | 1130 | Kal. Nov.                              | D. Rodrigo.<br>V.º Dissert. Chron.<br>Ibid. pag. 37 e 38.           | Ibid. <i>Doc. de fé duvi-<br/>dosa.</i>                       |
| 1095 | 1133 | 5.º Non.<br>Marc.                      | V.º Dissert. Chron.<br>Ibid. pag. 41 e<br>42.                       |                                                               |
| 1103 | 1141 |                                        | Arced. D. Suário.<br>V.º Dissert. Chron.<br>Ibid. pag. 38 e 39.     | C. Pendorada.                                                 |
| 1106 | 1144 | Non. Aug.                              | O mesmo.                                                            | Ibid.                                                         |
| 1107 | 1145 | Kal. Aug.                              | Arced.º D. Pelaio.<br>V.º Dissert. Chron.<br>Ibid. pag. 39.         | Ibid.                                                         |
| 1112 | 1150 | 8.º Id. Apr.                           | D. Hugo.                                                            | C. Graça Coimbra. Pú-<br>blica forma da Era 1373<br>suspeita. |
| 1113 | 1151 | Dominica<br>Passionis<br>(23.º Março). | Sagração de D. Hugo.                                                | Hist. Compost. Tom.<br>XX. Cap. 82.º p.º 20.º                 |

## PORTO.

| ANNO.    | ERA. |                                   |                                                                      |                                                                                                                                                                        |
|----------|------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1115     | 1153 | 18 Kal.<br>Septembr.              | O Bispado extendido<br>por Braga e Lamego<br>por Bulla de Pasch. II. | C. Cabido Porto.                                                                                                                                                       |
| Antes de |      |                                   |                                                                      |                                                                                                                                                                        |
| 1117     | 1155 |                                   | V. <sup>c</sup> Lamego.                                              |                                                                                                                                                                        |
| 1118     | 1156 | 11 Kal.<br>Junii.                 | D. Hugo.<br>Viagem do mesmo a<br>Cluni, a Calixto II.                | C. Serra Porto.<br>Esp. Sagr. Tom. II.<br>pag. 278 e seguintes.                                                                                                        |
| 1119     | 1157 |                                   |                                                                      |                                                                                                                                                                        |
| 1120     | 1158 | 14 Kal.<br>Maii.                  | 6. <sup>o</sup> anno Pont. de D.<br>Hugo.                            | R. Archivo.                                                                                                                                                            |
| 1127     | 1165 | 3. <sup>o</sup> Non.<br>Septembr. | D. Hugo An. XIV.<br>Pontificat.<br>O mesmo.                          | C. Cabido Porto.<br>C. Serra Porto.<br>C. Camara Porto.                                                                                                                |
| 1132     | 1170 | Maior.                            |                                                                      |                                                                                                                                                                        |
| 1138     | 1176 | ...                               | D. João.                                                             |                                                                                                                                                                        |
| —        | —    | 14 Kal.<br>Junii.                 | O mesmo.                                                             | C. Santo Thyro.                                                                                                                                                        |
| 1145     | 1183 | 3. <sup>o</sup> Kal.<br>Julii.    | Morte de D. Pedro Ra-<br>baldiz.                                     |                                                                                                                                                                        |
| —        | —    | August.                           | Eleito D. Pedro; <i>quon-<br/>dam Prior Bracharen.</i>               | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.<br>R. Archiv. Gav. 7, Maç.<br>12, n. <sup>o</sup> 12.<br>C. Pombeiro.<br>C. Salzedas.<br>C. Sé de Lamego e Sal-<br>zedas.<br>C. Arouca. |
| 1155     | 1193 | Junio.                            | O mesmo.                                                             |                                                                                                                                                                        |
| —        | —    | ...                               | Pedro Senior.                                                        |                                                                                                                                                                        |
| 1164     | 1202 | Marcio.                           | Pedro.                                                               |                                                                                                                                                                        |
| 1165     | 1203 | Januar.                           | Pedro III.                                                           |                                                                                                                                                                        |
| 1172     | 1210 | 11 Kal.<br>Sept.                  | O mesmo.                                                             | Livr. Preto Coimbra, f.<br>227.<br>Foral de Bragança.                                                                                                                  |
| 1182     | 1220 | Junho.                            | F. . . .                                                             |                                                                                                                                                                        |
| 1185     | 1223 | 5. <sup>o</sup> Id.<br>Nov.       | Morte de D. Fernam<br>Martinz.                                       | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.<br>R. Arch. Livr. 1. <sup>o</sup> Doaç.<br>D. Diniz, f. 100.                                                                            |
| 1186     | 1224 | Janeiro.                          | D. Martinho.                                                         |                                                                                                                                                                        |

POR-

## PORTO.

ANNO. ERA.

|       |       |                                   |                                |                                                           |
|-------|-------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1186  | 1224  | Mai.                              | D. Martinho.                   | Livr. Preto Coimbra, f.<br>5 v. <sup>o</sup>              |
| ----- | ----- | Nov.                              | O mesmo.                       | C. Cabido Viseu.                                          |
| 1187  | 1225  | 4. <sup>o</sup> Non.              | O mesmo.                       | C. Castro d'Avelans.                                      |
| ----- | ----- | Maio.                             | O mesmo.                       | R. Arch. Maç. 4 Foraes<br>antigos, n. <sup>o</sup> 6.     |
| 1189  | 1227  | ...                               | Transf. para Braga o<br>mesmo. | C. Salzedas.                                              |
| 1191  | 1229  | 7. <sup>o</sup> Kal.              |                                |                                                           |
|       |       | Maii.                             | Eleito D. Martinho.            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                              |
| 1224  | 1262  | ...                               | D. Ayres.                      | C. S. Bento Ave Maria.                                    |
| 1227  | 1265  | 4. <sup>o</sup> Id.               |                                |                                                           |
|       |       | Mart.                             | Morte D. Martinho<br>Roiz.     | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                            |
| 1232  | 1270  | Junho.                            | O mesmo.                       | C. Tarouca.                                               |
| 1233  | 1271  | Maio.                             | O mesmo.                       | R. Arch. Liv. 2 de Doaç.<br>Aff. <sup>o</sup> III. f. 36. |
| ----- | ----- | Julho.                            | O mesmo.                       | Ibid. f. 33 v. <sup>o</sup>                               |
| 1235  | 1273  | Março.                            | O mesmo.                       | C. Tarouca.                                               |
| 1241  | 1279  | Aug.                              | D. Pedro.                      | C. Santo Thyrsso.                                         |
| 1244  | 1282  | Nov. <sup>o</sup>                 | O mesmo.                       | C. Arnoya.                                                |
| 1245  | 1283  | Prid. Kal.                        |                                |                                                           |
|       |       | Maii.                             | O mesmo.                       | Sousa Hist. S. Dom. <sup>os</sup> P.<br>I. pag. 301.      |
| 1247  | 1285  | Januario.                         | D. Julião.                     | C. Arnoya.                                                |
| ----- | ----- | 8. <sup>o</sup> Kal.              |                                |                                                           |
|       |       | Jul.                              | Morte D. Pedro Salva-<br>dor.  | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.                            |
| 1261  | 1299  | Jan. 11.                          | D. Vicente.                    | C. Serra Porto.                                           |
| ----- | ----- | Março.                            | O mesmo.                       | C. S. João Tarouca.                                       |
| ----- | ----- | Abril.                            | Eleito D. Vicente.             | R. Arch. Liv. 1 Doaç.<br>D. Aff. <sup>o</sup> III. f. 52. |
| ----- | ----- | 4. <sup>o</sup> Id.               |                                |                                                           |
|       |       | Junii. 3. <sup>o</sup>            |                                |                                                           |
|       |       | Non. Au-<br>gust. 9. <sup>o</sup> |                                |                                                           |
|       |       | Kal. Octo-<br>br.                 | O mesmo.                       | C. Graça Coimbra.                                         |
| 1261  | 1299  | 6. <sup>o</sup> Id.               |                                |                                                           |
|       |       | Nov. <sup>o</sup>                 | D. Vicente.                    | C. Pendorada.                                             |
| ----- | ----- | Dez. <sup>o</sup> 2.              | Eleito o mesmo.                | Osor. de Patr. R. p. 206.                                 |

POR-

## PORTO.

ANNO. ERA.

|       |       |                     |                               |                                                         |
|-------|-------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1263  | 1301  | 13 Kal.<br>Marcii.  | Eleito D. Vicente             | C. Santo Thyrso.                                        |
| ----- | ----- | Nov. 6.             | O mesmo.                      | C. Thoma.                                               |
| 1264  | 1302  | 11 Kal.<br>Jul.     | O mesmo.                      | C. Paço Sousa.                                          |
| ----- | ----- | 4.º Kal.<br>Jul.    | O mesmo.                      | C. Confisco Porto.                                      |
| ----- | ----- | Nov. 9<br>e. 12.    | O mesmo.                      | R. Arch.                                                |
| 1265  | 1303  | Maio.               | O mesmo.                      | C. Arnoya.                                              |
| ----- | ----- | 6.º Kal.<br>Sept.   | O mesmo.                      | C. Pendorada.                                           |
| ----- | ----- | Setembro.           | O mesmo.                      | C. S. João Tarouca.                                     |
| 1266  | 1304  | 8.º Id.<br>Jul.     | O mesmo.                      | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> , e Cart.<br>Camar. Porto. |
| ----- | ----- | Março.              | O mesmo.                      | C. Vayráo.                                              |
| ----- | ----- | 7.º Kal.<br>Apr.    | O mesmo.                      | C. Moreira.                                             |
| 1271  | 1309  | 3.º Kal.<br>Febr.   | O mesmo.                      | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |
| 1279  | 1317  | Out. 5.             | D. Mattheus.                  | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                           |
| 1300  | 1338  | Jan. 2.             | D. Giraldo.                   | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |
| ----- | ----- | Abr. 10.            | Eleito o mesmo.               | C. Camar. Porto.                                        |
| ----- | ----- | Junh. 28.           | O mesmo.                      | R. Arch. Gav. 13. Maç.<br>5. n.º 11.                    |
| ----- | ----- | Julh. 30.           | Sagr. o mesmo.                | Ibid.                                                   |
| 1301  | 1339  | Març. 24.           |                               | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |
| ----- | ----- | Julh. 29.           | O mesmo.                      | C. Paço Sousa.                                          |
| ----- | ----- | Set. 10.            | O mesmo.                      | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |
| ----- | ----- | 8.º Id.<br>Dec.     | O mesmo.                      | Ibid.                                                   |
| 1302  | 1340  | 4.º Non.<br>Januar. | D. Giraldo.                   | Ibid.                                                   |
| ----- | ----- | 6.º Non.<br>Madii.  | O mesmo.                      | Ibid.                                                   |
| ----- | ----- | Jun. 15.            | O mesmo.                      | C. Santo Thyrso.                                        |
| ----- | ----- | Julh. 13.           | O mesmo.                      | C. Bostello.                                            |
| 1304  | 1342  | Jan. 10.            | Porto o mesmo.                | C. Graça Coimbra.                                       |
| ----- | ----- | Jun. 27.            | Ausente na Guarda o<br>mesmo. | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |

POR-

## PORTO.

ANNO. ERA.

|       |       |                                                             |                                            |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1305  | 1343  | Kal. Decembr. Sagr. o mesmo.                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |
| 1307  | 1345  | 2. <sup>o</sup> Non. Decembr. Sé Vaga.                      | C. Paço Sousa.                             |
| 1308  | 1346  | 12 Kal. Decembr. D. Tredulo.                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |
| 1309  | 1347  | Jan. 9. O mesmo.                                            | C. Camara Porto.                           |
| ----- | ----- | Abril. O mesmo.                                             | C. S. João Tarouca.                        |
| ----- | ----- | Non.                                                        |                                            |
| ----- | ----- | Madri. O mesmo.                                             | C. Pendorada.                              |
| ----- | ----- | Junho. O mesmo.                                             | C. S. João Tarouca.                        |
| ----- | ----- | 6. <sup>o</sup> Kal. Decembr. Sé Vaga.                      | C. Paço Sousa.                             |
| 1310  | 1348  | Feu. 11. Bulla de Confir. de D. Fr. Est.                    | Florez E. Sagr. Tom. 21,<br>pag.           |
| ----- | ----- | Agost. 13 e 18. Eleito Confir. o mesmo.                     | C. Santo Thyrs.                            |
| 1311  | 1349  | Set. 13. O mesmo.                                           | C. Graça Coimbra.                          |
| ----- | ----- | Nov. 10. Sagr. o mesmo.                                     | C. Santo Thyrs.                            |
| 1312  | 1350  | Abril 26. O mesmo.                                          | Ibid.                                      |
| ----- | ----- | Nov 16. O mesmo.                                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |
| ----- | ----- | 8. <sup>o</sup> Id. Octobr. Bulla de translaç. para Lisboa. | Florez Españ. Sagr. T. 21,<br>pag. 305.    |
| 1313  | 1351  | Jan. 21. O mesmo.                                           | C. Cam. Villa Real.                        |
| ----- | ----- | Set. 27. O mesmo.                                           | C. S. Bento Ave Maria.                     |
| ----- | ----- | Out. 7. O mesmo.                                            | C. Bostello.                               |
| ----- | ----- | 2. <sup>o</sup> Id. Novembr. O mesmo.                       | C. Graça Coimbra.                          |
| 1314  | 1352  | Março 19. Eleito D. Fernando.                               | C. Paço Sousa.                             |
| ----- | ----- | 13 Kal. Sept. Sagr. o mesmo.                                | C. S. Bento Ave Maria.                     |
| ----- | ----- | Set. 19. Sagr. o mesmo.                                     | C. Vayrão.                                 |
| 1315  | 1353  | Dez. 31. O mesmo.                                           | Ibid.                                      |
| 1316  | 1354  | Mai 13. O mesmo.                                            | C. Camara Porto.                           |
| ----- | ----- | Agosto. O mesmo.                                            | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.              |
| ----- | ----- | Agosto 1. O mesmo.                                          | C. Camara Porto.                           |
| ----- | ----- | Agosto 19. Em Lisboa o mesmo.                               | C. V. <sup>a</sup> Boa do Ep. <sup>o</sup> |
| 1317  | 1355  | Dez. 28. O mesmo.                                           | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>               |
| 1321  | 1359  | Março 11. O mesmo.                                          | C. Graça Coimbra.                          |

POR-

## PORTO.

ANNO. ERA.

|      |      |                |                                         |                                                                          |                                     |                                                           |
|------|------|----------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1321 | 1359 | Novembr. 28.   | <i>In remotis agens</i><br>D. Fernando. | C. Graça Coimbra.                                                        |                                     |                                                           |
| 1322 | 1360 | Julho 7.       | O mesmo.                                | C. Bostello.                                                             |                                     |                                                           |
| 1323 | 1361 | 8.º Kal. Apr.  | Eleito D. João.                         | C. Arch. <sup>a</sup> Braga.                                             |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Abril 20.      | Eleito Confirm.<br>o mesmo.             | C. Arnoya.                                                               |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Abril 29.      | Sagr. o mesmo.                          | C. Paço Sousa.                                                           |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Junho 28.      | O mesmo.                                | C. Santo Thyrsso.                                                        |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Julho 3.       | O mesmo.                                | C. Bostello.                                                             |                                     |                                                           |
| 1324 | 1362 | Janeiro 6.     | O mesmo.                                | C. Arnoya.                                                               |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Maio 5.        | O mesmo.                                | C. S. Bento Ave Maria.                                                   |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Julho 24.      | O mesmo.                                | C. Arnoya.                                                               |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Outubr. 4 e 5. | O mesmo.                                | Ibid.                                                                    |                                     |                                                           |
| 1325 | 1363 | Agosto 17.     | D. Vasco.                               | C. Camara Porto.                                                         |                                     |                                                           |
|      |      | Novembro 17.   | D. João.                                | C. Santo Thyrsso, Livr. da<br>demanda do Bispo D. Pe-<br>dro, pag. 190.  |                                     |                                                           |
| 1326 | 1364 | {              | Abril 22.                               | F. Clerigo d'El-Rey e Vedor de sua Ch. <sup>a</sup> (a) El. <sup>o</sup> | {                                   | C. Pendorada Armar. de Privileg.                          |
| 1327 | 1365 |                | Nov. <sup>o</sup> 17.                   | D. João.                                                                 |                                     | C. de Santo Thyrsso. -<br>C. S. Bento Ave Maria do Porto. |
| ---- | ---- |                | Dezembro 5.                             | Morte de D. João.                                                        | Espan. Sagr. Tom. XXI.<br>pag. 127. |                                                           |
| 1328 | 1366 | Novembro 11.   | Eleito Confirm.<br>D. João.             | C. Camara do Porto Liv.<br>de Demand. pag. 187.                          |                                     |                                                           |
| 1329 | 1367 | Janeiro 9.     | D. Vasco.                               | Ibid.                                                                    |                                     |                                                           |
|      |      | Janeiro 10.    | O mesmo.                                | C. Santo Thyrsso.                                                        |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Janeiro 14.    | Eleito o mesmo.                         | C. S. Bento Ave Maria.                                                   |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Fevereiro 5.   | Eleito Confirm.<br>o mesmo.             | Ibid.                                                                    |                                     |                                                           |
| ---- | ---- | Setembro 10.   | Sagr. o mesmo.                          | C. Paço Sousa.                                                           |                                     |                                                           |

POR-

(a) Na Er. 1364 Novembro 17, e no An. antecedente, era Miguel Vivas o Vedor da Chancellaria, talvez eleito pelo Cabido; mas prevaleceu D. Vasco provido em Avinhão na Sé do Porto. O mencionar-se ainda D. João depois da Epoca da sua morte, e D. Vasco antecederentemente, nasce da pouca exactidão de Datas de alguns dos transumptos citados.

## PORTO.

ANNO. ERA.

|      |      |                       |                             |                                                         |
|------|------|-----------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1329 | 1367 | Junho 10.             | Sagr. D. Vasco.             | C. Pendorada.                                           |
| 1330 | 1368 | Mai. 25.              | Sagr. e ausente o<br>mesmo. | Ibid.                                                   |
| ---  | ---  | Julho 11.             | Sagr. o mesmo.              | C. S. Bento Ave Maria.                                  |
| 1331 | 1369 | Janeiro 26.           | O mesmo.                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |
| ---  | ---  | Julho 26.             | Em Avinhão o                | C. Santo Thyrso.                                        |
| ---  | ---  | Set. 26.              | mesmo.                      |                                                         |
| ---  | ---  | Nov. 22.              | Em Avinhão o<br>mesmo.      |                                                         |
| 1332 | 1370 | Julho 21.             | Em Avinhão o<br>mesmo.      | Ibid.                                                   |
| 1333 | 1371 | Dez. 10, e<br>20.     | Sagr. D. João.              | C. Graça Coimbra.                                       |
| 1342 | 1380 | Agosto 2.             | D. Vasco.                   | C. Camara do Porto.                                     |
| ---  | ---  | --- 24.               | A sua morte.                | C. Pendorada.                                           |
| 1358 | 1396 | Set. <sup>o</sup> 19. | D. Affonso.                 | Espan. Sagr. Tom. XXI.<br>pag. 131.                     |
| 1359 | 1397 | Março 21.             | O mesmo.                    | C. Paço Sousa.                                          |
| ---  | ---  | Set. <sup>o</sup> 3.  | O mesmo.                    | C. Estello.                                             |
| 1362 | 1400 | Nov. 23.              | O mesmo.                    | C. Paço Sousa.                                          |
| 1363 | 1401 | .....                 | O mesmo.                    | C. Santo Thyrso.                                        |
| ---  | ---  | Nov. 26.              | O mesmo.                    | C. Sé Lamego.                                           |
| 1364 | 1402 | Març. 18.             | O mesmo.                    | C. Paço Sousa.                                          |
| ---  | ---  | Ma. 29.               | O mesmo.                    | C. Santo Thyrso.                                        |
| ---  | ---  | Nov. 13.              | O mesmo.                    |                                                         |
| 1366 | 1404 | Agosto 2.             | O mesmo.                    | C. Vayráo.                                              |
| ---  | ---  | Set. <sup>o</sup> 3.  | O mesmo.                    | C. Pendorada.                                           |
| 1367 | 1405 | Janeiro 26.           | O mesmo.                    | Ibid.                                                   |
| ---  | ---  | Nov. 27.              | O mesmo.                    | C. Santo Thyrso.                                        |
| 1368 | 1406 | Julho 31.             | O mesmo.                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                            |
| ---  | ---  | Nov. 14.              | O mesmo.                    | Ibid.                                                   |
| 1369 | 1407 | .....                 | O mesmo.                    | C. Corpus Xpt. de Villa<br>Nova.                        |
| ---  | ---  | Nov. 7.               | O mesmo.                    |                                                         |
| 1370 | 1408 | .....                 | O mesmo.                    | C. Sé Lamego.                                           |
| 1371 | 1409 | Maio.                 | O mesmo.                    | Ibid.                                                   |
| ---  | ---  | Junho 27.             | O mesmo.                    | Chronica de D. Fernan-<br>do por Fernão Ep. Cap.<br>59. |
| ---  | ---  | Nov. 30.              | O mesmo.                    |                                                         |

T. n. V.

Aa

POR-

## PORTO.

| ANNO. | ERA. |                      |                                         |                                                                   |
|-------|------|----------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1372  | 1410 | Janeiro 4.           | D. Affonso.                             | C. Santo Thyrsa.                                                  |
| ---   | ---  | Mayo 29.             | O mesmo.                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                      |
| ---   | ---  | Dez. <sup>o</sup> 3. | Ja defunto o mesmo.                     | C. Santo Thyrsa.                                                  |
| 1373  | 1411 | .....                | Ja defunto o mesmo.                     | Ibid.                                                             |
| ---   | ---  | Março 27.            | Ja defunto.                             | Monarch. L. Livr. 22, Cap.<br>28, pag. 202. Part. 3. <sup>a</sup> |
| 1374  | 1412 | Fevereiro 3.         | D. João Castellão.                      | C. Paço Sousa.                                                    |
| 1377  | 1415 | Outubr. 2.           | D. João.                                | C. Pendorada.                                                     |
| 1385  | 1423 | Agosto 24.           | O mesmo.                                | C. Paço Sousa.                                                    |
| 1387  | 1425 | Março 10.            | O mesmo.                                | C. Graça Coimbra.                                                 |
| 1389  | 1427 | Abr. 20.             | Sé Vaga.                                | C. Corpus Xpi. Villa Ne-<br>va.                                   |
| ---   | ---  | Maio 3.              | O mesmo.                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                      |
| ---   | ---  | Junho 4.             | O mesmo.                                | C. S. Bento Ave Maria                                             |
| 1390  | 1428 | Março 11.            | Eleito Confirm. D.<br>Martinho.         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                      |
| ---   | ---  | Agosto 21.           | Ja defunto D. João.                     | C. S. Bento Ave Maria.                                            |
| 1391  | 1429 | Julho 9.             | Sagrado e ausente em<br>Lisboa D. João. | C. Senado Lisboa.                                                 |
| 1392  | 1430 | Janeiro 1.           | Sagrado o mesmo.                        | } C. Corpus Xpi. Villa<br>Nova.                                   |
| ---   | ---  | Fever. 15.           | Sagrado o mesmo.                        |                                                                   |
| ---   | ---  | Março 7.             | O mesmo.                                | C. Camara Porto.                                                  |
| ---   | ---  | Mayo 5.              | D. Gil.                                 | C. S. Bento Ave Maria                                             |
| ---   | ---  | Junho 24.            | Ausente em Coimbra<br>D. João.          | C. Camara do Porto.                                               |
| 1393  | 1431 | Abril 19.            | O mesmo.                                | C. S. Bento Ave Maria.                                            |
| 1399  | 1437 | Agosto 6.            | Eleito Confirm. D.<br>Gil.              | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                      |
| 1400  | 1438 | Junho 29.            | Sagr. o mesmo.                          | C. Bostello.                                                      |
| ---   | ---  | Setembr. 18<br>e 23. | Sagr. o mesmo.                          | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                      |
| 1401  | 1439 | Março 7.             | O mesmo.                                | C. Bostello.                                                      |
| ---   | ---  | Abril 30.            | O mesmo.                                | Ibid.                                                             |
| 1402  | 1440 | Fev. 14.             | O mesmo.                                | C. Corpus Xpi. Villa<br>Nova.                                     |
| 1403  | 1441 | Fev. 6.              | O mesmo.                                | C. Paço Sousa.                                                    |
| ---   | ---  | Out. 18.             | O mesmo.                                | C. Pendorada.                                                     |
| 1405  | 1443 | Fev. 13.             | O mesmo.                                | C. Camara Porto.                                                  |
| ---   | ---  | Abril 17.            | O mesmo.                                | C. Bostello.                                                      |
| 1407  | 1445 | Junho 16.            | Sé Vaga.                                | C. Pendorada.                                                     |
| 1408  | 1446 | Novembro.            | Sagr. D. João.                          | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                      |
| 1410  | 1448 | Nov. 22.             | O mesmo.                                | C. Santa Cruz Vianna.                                             |

POR-



## PORTO.

ANNO ERA.

|      |      |              |                                    |                               |
|------|------|--------------|------------------------------------|-------------------------------|
| 1410 | 1448 | Dez. 29.     | Sagr. D. João.                     | C. Graça Coimbra.             |
| 1411 | 1449 | Março 5.     | O mesmo.                           | C. Paço Sousa.                |
| ---  | ---  | 13 Kal. Apr. | O mesmo.                           | C. Graça Coimbra.             |
| ---  | ---  | May. 14 e    |                                    |                               |
| ---  | ---  | 30.          | O mesmo.                           | C. Paço Sousa.                |
| ---  | ---  | Junho 30.    | D. João Affonso.                   | C. Camara Porto.              |
| ---  | ---  | Outubro 7.   | D. João.                           | C. Paço Sousa.                |
| 1412 | 1450 | Set. 22.     | D. João Affonso A-                 |                               |
| ---  | ---  |              | ranlia.                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>  |
| ---  | ---  | Nov. 29.     | D. João.                           | C. Hostello.                  |
| 1413 | 1451 | Agosto 10.   | O mesmo.                           | C. Camara Porto.              |
| 1414 | 1452 | Julho 26.    | Sé Vaga.                           | C. Santa Clara Porto.         |
| 1416 | 1454 | .....        | Sagr. D. Fernando, e               |                               |
|      |      |              | Administrador no Es-               |                               |
|      |      |              | p. <sup>al</sup> e temporal do Ar- |                               |
|      |      |              | cebispado de Braga.                | Ibidem.                       |
| ---  | ---  | Março 23.    | Sagr. o mesmo.                     | C. Hostello.                  |
| 1416 | 1454 | Set. 7.      | D. Fernando.                       | C. Graça Coimbr.              |
| 1417 | 1455 |              | Bulla da translação pa-            |                               |
|      |      |              | ra Braga do mesmo.                 | C. Arch. <sup>al</sup> Braga. |
| 1418 | 1456 | May. 9 e     |                                    |                               |
| ---  | ---  | 11.          | Sé Vaga.                           | C. S. Bento Ave Maria.        |
| ---  | ---  | May. 15.     | O mesmo.                           | C. Paço Sousa.                |
| 1419 | 1457 | Junho 2.     | O mesmo.                           | C. Corpus Xpi.                |
| ---  | ---  | Junho 29.    | O mesmo.                           | C. Hostello.                  |
| ---  | ---  | Agosto 8.    | <i>Sede Vacante, vel</i>           |                               |
|      |      |              | <i>quasi.</i>                      | C. Corpus Xpi.                |
| ---  | ---  | Outubro      |                                    |                               |
|      |      | 14 e 29.     | Sé Vaga.                           | C. S. Bento Ave Maria.        |
| 1420 | 1458 | Janeiro.     | O mesmo.                           | C. Pendorada.                 |
| ---  | ---  | Nov. 4.      | O mesmo.                           | C. Hostello.                  |
| 1421 | 1459 | Março 7.     | O mesmo?                           | C. Santo Thyrsó.              |
| ---  | ---  | Set. 24.     | D. Vasco.                          | C. Hostello.                  |
| ---  | ---  | Out. 24.     | O mesmo.                           | C. Vayráo.                    |
| 1422 | 1460 | Fev. 19.     | O mesmo.                           | C. Corpus Christi.            |
| 1423 |      | .....        | Obediencia de D. Vasco             |                               |
|      |      |              | ao Arcebispo de Braga.             | C. Arch. <sup>al</sup> Braga. |
| ---  |      | Abril 13.    | Eleito Confirmado D.               |                               |
|      |      |              | Antonio.                           | C. S. Bento Ave Maria.        |
| ---  |      | Julho 6.     | D. Vasco.                          | C. Hostello.                  |

## PORTO.

|       |                                                                                      |                                           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ANNO. |                                                                                      |                                           |
| 1424  | Set. 13. Eleito Confirmado D. Antonio.                                               | { C. S. Bento ve Maria.<br>C. Paço Sousa. |
| 1425  | Junho 19. Sagr. o mesmo                                                              | C. Graça Coimbra.                         |
| ----- | Agosto 7. O mesmo.                                                                   | C. Bostello.                              |
| 1426  | Abril. O mesmo.                                                                      | C. Collegiada S. João Almedina.           |
| ----- | Junho 6. O mesmo.                                                                    | { C. S. Bento Ave Maria.<br>C. Bostello.  |
| ----- | Julho 4. O mesmo.                                                                    | C. Pendorada.                             |
| 1428  | . . . . . Obediencia do mesmo ao Arcebispo de Braga.                                 | C. Arch. <sup>21</sup> Braga.             |
| 1429  | Agost. 29. D. Antonio.                                                               | C. S. Bento Ave Maria.                    |
| 1431  | Jan. 27. O mesmo.                                                                    | C. Corpus Christi.                        |
| 1442  | Abril 20. O mesmo Cardeal do titulo de S. Chrysogono, vulgarmente dito de Portugal.  | C. Graça Coimbra.                         |
| 1443  | Janeiro 2. O mesmo.                                                                  | C. Santo Thyrsu.                          |
| 1445  | Agost. 25. O mesmo.                                                                  | C. Paço Sousa.                            |
| 1447  | Fever. 9. O mesmo.                                                                   | C. Confisco Porto.                        |
| ----- | . . . . . D. Fernando Arcebispo de Braga, Governador deste Bispado por D. Affonso V. | C. Arch. <sup>21</sup> Braga              |
| 1448  | Dez. 3. O mesmo Administrador Geral do Bispado.                                      | C. Paço Sousa.                            |
| 1450  | Nov. 21. D. Gonçalo.                                                                 | C. Confisco Porto.                        |
| 1453  | Abr. 25. Sé Vaga.                                                                    | C. Camara Porto.                          |
| ----- | Maio 7. D. Gonçalo.                                                                  | C. Graça Coimbra.                         |
| ----- | Set. 1. O mesmo.                                                                     | Ibid.                                     |
| ----- | Dez. 4. D. Fernando Administrador perpetuo do Bispado.                               | C. Pendorada.                             |
| ----- | Dez. 22. Sé Vaga.                                                                    | C. S. Bento Ave Maria.                    |
| 1454  | . . . . . D. Luiz.                                                                   | C. Arch. <sup>21</sup> Braga.             |
| ----- | Set. 7. O mesmo.                                                                     | C. Graça Coimbra.                         |
| ----- | Set. 23. O mesmo.                                                                    | C. Bostello.                              |
| 1455  | Març. 26. O mesmo.                                                                   | C. Pomabeiro.                             |
| 1464  | Mai. 26. O mesmo.                                                                    | C. Santa Clara Porto.                     |
| ----- | Nov. 20. O mesmo.                                                                    | C. Paço Sousa.                            |
| 1465  | Jan. 26. D. Luiz.                                                                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>              |
| ----- | Junh. 26. Sé Vaga.                                                                   | C. Vayrão.                                |

POR-

## PORTO.

## ANNO.

|       |                |                                                                                                                          |                                                                               |
|-------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1487  | Junho 20.      | D. João de Azevedo despedindo-se do Concelho para ir a huma Romaria, e deixando o governo do Bispa-do ao Bispo de Ceuta. | Livr. das Vereações do Concelho do Porto do anno de 1486 e seguinte, fol. 78. |
| 1493  | Fever. 15.     | O mesmo.                                                                                                                 | C. Costello.                                                                  |
| ----- | Setembr. 24.   | O mesmo.                                                                                                                 | C. de Pendorada.                                                              |
| ----- | Novembr. 3.    | O mesmo.                                                                                                                 | C. S. Bento Ave Maria.                                                        |
| 1494  | Setembr. 3.    | Sé Vaga.                                                                                                                 | C. Corpus Christi.                                                            |
| 1495  | Janeiro 15.    | D. João de Azevedo.                                                                                                      | C. do Morgado do Covelado da Foz do Sousa.                                    |
| ----- | Setembr. 2.    | O mesmo.                                                                                                                 | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                  |
| 1505  | Março 31.      | D. Diogo de Sousa.                                                                                                       | C. Costello.                                                                  |
| ----- | Abril 9.       | O mesmo.                                                                                                                 | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                  |
| ----- | Junho 5.       | O mesmo.                                                                                                                 | Ibid.                                                                         |
| 1507  | Abril 21.      | Sé Vaga.                                                                                                                 | R. Arch. Corp. Chron. Part. I. Maç. 6, n.º 21.                                |
| ----- | Maio 27.       | O mesmo.                                                                                                                 | C. Costello.                                                                  |
| ----- | Agosto 31.     | O mesmo.                                                                                                                 | Ibid.                                                                         |
| 1508  | Fevereiro 14.  | Eleito D. Pedro da Costa.                                                                                                | C. Pendorada.                                                                 |
| 1509. | Janeiro 16.    | Eleito o mesmo.                                                                                                          | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                  |
| 1513  | Fever. 16.     | O mesmo.                                                                                                                 | C. Pendorada.                                                                 |
| 1523  | Maio 6.        | O mesmo, e Com-mendatario de Paço de Sousa.                                                                              | C. Paço Sousa.                                                                |
| 1535  | Nov. 27.       | Sé Vaga.                                                                                                                 | C. Vayrão.                                                                    |
| ----- | Dez. 1.        | Ja Bispo de Leão D. Pedro da Costa.                                                                                      | C. Paço Sousa.                                                                |
| 1536  | Fever. 10.     | Sé Vaga.                                                                                                                 | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                  |
| 1537  | Fever. 5.      | O mesmo.                                                                                                                 | Ibid.                                                                         |
| ----- | Abril 7.       | Eleito Confirm. D. Fr. Balthazar.                                                                                        | C. Camara Porto.                                                              |
| ----- | Abril 27.      | Sé Vaga no exercicio                                                                                                     | C. S. Bento Ave Maria.                                                        |
| 1572  | Julho 31.      | D. Rodrigo Pinheiro.                                                                                                     | C. Pendorada.                                                                 |
| ----- | Idus Au-gusti. | Morte do mesmo.                                                                                                          | Obit. 2.º Moreira.                                                            |

POR-

## PORTO.

## ANNO.

|       |             |                                                                                                                                                                |                                                                      |
|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1572  | Dez. 22.    | Sé Vaga.                                                                                                                                                       | Cart. Paço Sousa.                                                    |
| 1573  | Agosto 28.  | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Pendorada.                                                        |
| 1582  | Agosto 23.  | D. Fr. Marcos de Lisboa.                                                                                                                                       | C. Paço Sousa.                                                       |
| ----- | Dez. 23.    | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Bostello.                                                         |
| 1601  | Fever. 23.  | Gov. <sup>es</sup> o Deão, Luiz Mendes de Magalhães, e Pantaleão....                                                                                           | C. Paço Sousa.                                                       |
| 1618  | Out. 15.    | Sé Vaga.                                                                                                                                                       | C. Pendorada.                                                        |
| ----- | Dez. 25.    | O mesmo.                                                                                                                                                       | Ibidem.                                                              |
| 1627  | Julho 23.   | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Paço Sousa.                                                       |
| ----- | Agost. 11.  | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Graça Coimbra.                                                    |
| 1628  | Agost. 12.  | O mesmo.                                                                                                                                                       | Ibidem.                                                              |
| 1635  | Out. 5.     | Eleito o Bispo de Braga.                                                                                                                                       | C. Mesa da Consciência<br>Liv. de Consult. fo<br>132 v. <sup>o</sup> |
| 1656  | Set. 14.    | Sé Vaga.                                                                                                                                                       | C. S. Bento Ave Maria                                                |
| 1661  | Nov. 9.     | Governador Deão Luiz de Sousa.                                                                                                                                 | C. Graça Coimbra.                                                    |
| 1670  |             | O mesmo e Bispo de Bona.                                                                                                                                       | H. Geneal. Tom. 7. pa<br>468.                                        |
| 1683  | Out. 6.     | D. Fernando.                                                                                                                                                   | C. Santa Clara Porto.                                                |
| 1691  | Janeiro 6.  | D. João de Sousa.                                                                                                                                              | C. Paço Sousa.                                                       |
| ----- | Julho 30.   | O mesmo.                                                                                                                                                       | Ibid.                                                                |
| 1695  | Nov. 9.     | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Graça Coimbra.                                                    |
| 1727  | Abril 29.   | D. <sup>r</sup> João Guedes Coutinho, Presidente da Inquisição de Coimbra, e Abade Reservatario de S. João de Ver, e Governador pelo Metropolitanano de Braga. | C. Paço Sousa.                                                       |
| 1729  | Janeir. 27. | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Bostello.                                                         |
| ----- | Junho 21.   | O mesmo.                                                                                                                                                       | Ibid.                                                                |
| 1752  | Março 31.   | Governador App. <sup>o</sup> D. João da Silva Ferreira, Bispo de Tangere, Deão de Villa Viçosa.                                                                | C. Camara Porto.                                                     |
| 1756  | Agosto 13.  | O mesmo.                                                                                                                                                       | C. Bostello.                                                         |

POR-

PORTO.

ANNO.

|      |          |                                                                               |                                     |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1769 | Junho 6. | Governador D. Nicolau Joaquim Thorel da Cunha Manoel, Bispo Eleito de Lamego. | C. Camara do Porto.<br>C. Pombeiro. |
| 1770 | Mai 25.  | O mesmo.                                                                      |                                     |
| —    | Set. 18. | Posse de D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques.                                  | C. Camara Porto.                    |

SILVES E FARO.

ANNO. ERA.

|      |      |                      |                  |                                                                                                          |
|------|------|----------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1190 | 1228 | Março.               | D. Nicolau.      | C. S. Vicente Fóra.                                                                                      |
| 1191 | 1229 | 7. <sup>o</sup> Kal. |                  |                                                                                                          |
|      |      | Maii.                | O mesmo.         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                             |
| 1253 | 1291 | Agosto 20.           | D. Roberto.      | R. Arch. Livr. 3. <sup>o</sup> D. Affonso III. fol. 6. v. <sup>o</sup>                                   |
| 1261 | 1299 | Abril 8.             | D. Garcia.       | C. Sé de Faro.                                                                                           |
| 1268 | 1306 | Abril 28.            | O mesmo.         | R. Arch. Livr. 3. <sup>o</sup> de D. Affonso III. fol. 3.                                                |
| 1270 | 1308 | 5 Kal. April.        | D. Bertholameu.  | Ibid. fol. 10. Col. <sup>a</sup> 1. <sup>a</sup> V. <sup>o</sup> Histor. S. Domingos, Tom. IV. pag. 792. |
| 1279 | 1317 | Agosto 4.            | O mesmo.         | C. Serra do Porto.                                                                                       |
| —    | —    | Outubro 5.           | O mesmo.         | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                                                            |
| 1285 | 1323 | Set. 19.             | O mesmo.         | C. Thomar.                                                                                               |
| 1293 | 1331 | Fever. 24.           | D. Fr. Domingos. | Foral de Villa Real.                                                                                     |
| 1297 | 1335 | Mai. 2.              | Sé Vaga.         | R. Arch. Gav. 4. Maç. 1. <sup>o</sup> n. <sup>o</sup> 3.                                                 |
| —    | —    | Mai. 25.             | O mesmo.         | C. Convento Thomar.                                                                                      |
| 1299 | 1337 | Nov. 27.             | D. João.         | Ibidem.                                                                                                  |
| 1300 | 1338 | Junho 28.            | O mesmo.         | R. Archivo.                                                                                              |
| 1304 | 1342 | Março 28.            | O mesmo.         | Cens. do Porto, fol. 83.                                                                                 |
| 1306 | 1344 | Dez. 12.             | O mesmo.         | R. Archivo.                                                                                              |
| 1308 | 1346 | Dezembro.            | O mesmo.         | C. Collegiada S. Pedro Coimbra.                                                                          |

SIL-

## SILVES E FARO.

ANNO. ERA.

|                  |       |              |                                                                                                        |                                                                                               |
|------------------|-------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ...              | ...   |              | D. Alvaro Paez trans-                                                                                  | } H. Ser. Part. II. Liv. 10<br>Cap. 1.º pag. 349 a 351.<br>C. Collegiada S. Pedro<br>Coimbra. |
| 1353             | 1391  |              | ferido de Coron.                                                                                       |                                                                                               |
| 1374             | 1412  | Mai. 7.      | Morte do mesmo.<br>D. Martinho.                                                                        |                                                                                               |
| 1389             | 1427  |              | Eleito João Affonso<br>E. <sup>cl</sup> em Degredos do<br>Desembargo d'ElRey.                          | R. Archivo.<br>C. Graça Coimbra.                                                              |
| 1390             | 1428  | Fever. 27.   | O mesmo.                                                                                               | C. Camara Porto.                                                                              |
| -----            | ----- | Fever. 29.   | O mesmo.                                                                                               | C. Camara Ponte Lima.                                                                         |
| -----            | ----- | Març. 2 e 3. | O mesmo.                                                                                               | C. Camara Porto.                                                                              |
| -----            | ----- | Julho 15.    | O mesmo.                                                                                               |                                                                                               |
| 1421             | 1459  |              | D. Garcia e Admini-<br>strador no Esp. <sup>al</sup> e<br>temp. <sup>al</sup> do Bispado de<br>Lamego, | C. Cabido de Lamego.                                                                          |
| 1426             |       | Dez. 4.      | O mesmo.                                                                                               | Ibidem.                                                                                       |
| 1457             |       | Dez. 10.     | D. Fr. Alvaro e Leg. <sup>o</sup><br>App. <sup>o</sup>                                                 | } C. S. Francisco Porto.<br>C. Santa Clara Porto.<br>C. S. Vicente Fóra.                      |
| 1465             |       |              | O mesmo.                                                                                               |                                                                                               |
| ...              |       | Id. Maii.    | Morte do mesmo Leg. <sup>o</sup><br>App. <sup>o</sup> e Conego de<br>Grijó.                            | Obit. 2.º Moreira.                                                                            |
| 1486             |       | Set. 13.     | Eleito Confirm. D.<br>João e Administrador<br>de Grijó e S. Jorge.                                     | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                  |
| 1541             |       | Mai. 12.     | D. Manoel de Sousa.                                                                                    | Ibidem.                                                                                       |
| Antes de<br>1547 |       | Nov. 15.     | D. Martinho de P. <sup>al</sup><br>Bispo do Funchal El. <sup>o</sup>                                   | H. Gen. Tom. X. pag.<br>892.                                                                  |
| 1558             |       | Set. 17.     | D. João de Mello e<br>Regedor da Supplica-<br>ção.                                                     | Ibidem.                                                                                       |
| 1626             |       |              | D. João Coutinho.                                                                                      | C. Cabido Lamego.                                                                             |
| 1634             |       | Agost. 25.   | Sé Vaga.                                                                                               | Consult. da Mesa Conse.<br>fol. 63 v.º                                                        |
| 164...?          |       |              | D. Fr. Fernando da<br>Encarnação Eleito.                                                               | H. S. Domingos, Tom.<br>IV. pag. 801.                                                         |
| Antes de<br>1685 |       |              | D. José de Menezes.                                                                                    | C. Cabido Lamego.                                                                             |

Tuy.

## TUY. (1)

ANNO. ERA.

|       |      |                                       |                                                                              |
|-------|------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 1068. | 1106 | 8.º Kal. Sept. Jorge.                 | C. Mosteiro Cucujaens e Bened. Lusitan.                                      |
| 1071  | 1109 | Kal. Februar. O mesmo.                | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                                |
| 1078  | 1116 | 7. Kal. Marcii. Alerigo.              | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                 |
| 1119  | 1157 | 3.º Id. Marcii. Ildefonsus.           | Livr. Preto.                                                                 |
| 1122  | 1160 | Non. Nov. O mesmo.                    | Ibidem.                                                                      |
| 1140  | 1178 | Augusto. Petrus.                      | C. Refoy. Lima.                                                              |
| 1152  | 1180 | 6.º Kal. Maii. Morte Pelagio.         | Obit. 1.º Moreira.                                                           |
| 1179  | 1217 | Dezembro. Bertrando.                  | C. Tarouca.                                                                  |
| 1192  | 1230 | Ibid. April. D. Feltrão morte.        | Obit. 1.º Moreira.                                                           |
| 1242  | 1280 | Non. Decemb. D. Lucas.                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                 |
| 1250  | 1288 | Maio. D. Gil Perez de Cer-<br>veira.  | Españ. Sagr. Tom. XXII.<br>pag. 146.                                         |
| 1251  | 1289 | Augusto. O mesmo.                     | C. Mosteiro Vayráo.                                                          |
| 1254  | 1292 | Maio. O mesmo.                        | C. Refoyos de Lima.                                                          |
| 1262  | 1300 | Agosto 2. O mesmo.                    | C. Camara Viana.                                                             |
| 1266  | 1304 | Idib. Sept. O mesmo.                  | C. Ganfey.                                                                   |
| 1308  | 1346 | D. João Fernandes<br>de Soutto Maior. | Arch. R. Livr. 3.º da<br>Chron. de D. Diniz, f.<br>58, Col. <sup>a</sup> 1.ª |

*Administradores do mesmo Bispado de Tuy, na parte  
de Portugal, separada pelo Scisma.*

1392 1430

Epoca da desmem-  
bração, segundo a  
Espana Sagr. Tom.  
XXII. pag. 194, e  
veja-se tambem pag.  
198 Col.<sup>a</sup> 2.ª Porém  
no anno 1386 Er.  
1424 ja figura no  
Cartorio de Moreira  
como Administra-  
dor Toribio, o que

Tom. V.

Bb

Tuy.

(1) He bem sabido que esta Diocese comprehendia toda a actual Co-  
marca Ecclesiastica de Valença, hoje incorporada na Diocese de Braga desde  
os principios do Sec. XVI.

## TUY.

ANNO. ERA.

não he improvavel,  
por ja então existir  
o Scisma; e até Fr.  
Jeronymo Roman  
antecipa a desmem-  
bração a 1381.

## 1.º Administrador.

1395 1433 Janeiro 7.

Toribio.

C. Camara de Camin  
Pergaminho n.º 3.

## 2.º Administrador.

1396 1434

D. João Garcia  
Manrique, Arcebis-  
po de Compostella.

Españ. Sagr. To  
XXII. pag. 195.

1402 1440 Nov. 27.

O mesmo, e Notario  
maior de Leão.

C. da Collegiada do S  
vador de Coimbra.

1403 1441

O mesmo, e tambem  
Administrador do  
Bispado de Coimbra.

Españ Sagr. Tom. XX  
pag. 195.

## 3.º Administrador.

1406 1444

D. Fr. Antonio de  
Lisboa com o titulo  
de Bispo, promovido  
D. João a Arcebispo  
de Braga.

Españ. Sagr. Tom. XX  
pag. 206, e Cart.  
Pombeiro.

1407 1445

O mesmo ausente  
em Viterbo.

C. Collegiada do Sa  
dor de Coimbra.

1410 1448

O mesmo, sendo seu  
Procurador, e Vigario  
Geral D. João Bispo  
do Porto.

C. Convento de Sa  
Cruz de Vianna de  
ma, Pergam. n.º 93.

TUY.



## TUY.

ANNO.

4.<sup>o</sup> *Administrador.*

1423

D. João Affonso Sub-  
Chantre do Porto.Espanh. Sagr. Tom.  
XXII. pag. 201.-----  
16 Kal. Ja-  
nuarias Pont.  
an. 5 6.<sup>o</sup>?Bulla de Martinho  
V. mandando redin-  
tegrar o Ep.<sup>o</sup> de Tuy  
da parte do seu ter-  
ritorio que se achava  
desmembrado na par-  
te de Portugal. O  
que não teve ef-  
feito.Espanh. Sagr. Tom. XXII  
pag. 202, e App. 21,  
pag. 307 e seguintes.

1426

O mesmo D. João Af-  
fonso convocado ao  
Concilio de Eraga  
neste anno com os  
Bispos da Provincia.Espanh. Sagr. Tom. XXII.  
pag. 201.

1427

Março 14.

O mesmo.

C. Santo Thyrso Gav.  
de Papeis Extravagantes  
n.<sup>o</sup> 3.

1441

Out. 10.

D. João, e Abbade  
da Collegiada de Ce-  
dofeita.Cart. da mesma, Livr.  
antigo de Prazos, f. 2.-----  
Bulla de Eugenio IV.  
confirmando a des-  
membração de Tuy  
da parte do territorio  
sito em Portugal, co-  
mo tambem da par-  
te do Bispado de Eada-  
joz, e unindo-a ao Bis-  
pado de Ceuta.Arch. da Mitra de Eraga  
Gav. da Primazia n.<sup>o</sup> 5.V.<sup>o</sup> 1452: (Pina Chron.  
de D. Aff.<sup>o</sup> V. Cap. 75).

Bb ii

Tuy.

## TUY.

## ANNO.

1452

5.º Kal. Jul. Bulla de Nicolau V.  
*Et si singulis*, in-  
 corporando no Bis-  
 pado de Ceuta a p.<sup>te</sup>  
 desmembrada da de  
 Tuy por Eugenio  
 IV. (V.º An. 1441). R. Arch. Maç. 8 de  
 las n.º 11.

Non. Aug. Bulla de Nicolau V.  
*Excellenti Provisio-*  
*ne*, annexando ao  
 Bispado de Ceuta a  
 parte desmembrada  
 do de Badajoz, em  
 Portugal (V.º 1441,  
 5.º Kal. Jul. deste  
 anno). R. Arch. Maç. 8 de  
 la n.º 16.

N.B. Por outra Bul-  
 la do mesmo = *Ro-*  
*mana Pontificia* =  
 de 3 das Non. de Ju-  
 lho An. Inc. 1451  
 tinha sido dado a-  
 quelle territorio em  
 Cómenda, com a Ad-  
 ministração no Esp.<sup>al</sup>  
 e temporal, a M.º Fer-  
 nam Alves d'Almei-  
 da, por obito de Pe-  
 dro Gonçalves.

1453

Set. 12.

D. João,

Ibid. n.º 16,

1455.

Agosto 3.

D. João e Abbade  
 da Collegiada de  
 Cedofeita.

C. Mosteiro de Bostel

C. da mesma Collegia  
 Livr. antigo de Praz.  
 94.

Dez. 11.

D. João (estando no  
 Porto).

C. Camara de Vianna  
 Lima, Prov. n.º 29.

1457

Maio 15.

O mesmo.

R. Arch. Gav. 11. M.  
 4.º n.º 10.

Tuy

## TUY.

## ANNO.

|      |               |                                                                                                                                                                                 |                                                               |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1457 | Agosto 30.    | D. Fr. João Manoel Bispo de Ceuta, e Primaz de Africa.                                                                                                                          | C. Fazenda Un. <sup>da</sup>                                  |
| 1458 | Agosto 17.    | O mesmo, e Capellão-Mór                                                                                                                                                         | R. Arch.                                                      |
| 1459 | 18 Kal. Febr. | D. Fr. João Manoel transferido para a Guarda. Seu Successor em Ceuta D. J. <sup>o</sup> Ferraz.                                                                                 | Hist. Geneal. Tom. XI, pag. 385.                              |
| —    | Agosto 30.    | D. João Administrador.                                                                                                                                                          | C. de Bostello Gav. 10 de Papeis Varios Mag. A.               |
| 1461 |               | D. João Galvão Bispo de Ceuta. (Parece ser equivocação de anno. Neste mesmo anno a 22 de Dezembro ja era Bispo de Coimbra).                                                     | Evora Gloriosa, pag. 323.                                     |
| 1462 | Junho 26.     | João Roiz Ferraz, (estando em Viterbo) Abbade de Cerdoeita, e Administrador de Tuy na parte de Portugal, delegando os seus poderes a João Rodrigues, que ja fôra Administrador. | C. de Bostello Gav. 9. de Breves, Letra I.<br>C. de Bostello: |
| 1466 | Mai. 29.      | O mesmo.                                                                                                                                                                        | C. Arch. <sup>al</sup> de Braga.                              |
| 1472 |               | D. Alvaro. Ja era falecido                                                                                                                                                      | C. de Paderne.                                                |
| 1573 | Abril.        | D. João Ferraz.                                                                                                                                                                 | C. do Confisco Porto                                          |
| —    | Setembro 6.   | O mesmo.                                                                                                                                                                        | TUY.                                                          |

## Tuy.

ANNO.

|       |              |                                                                                                                                               |                                                                                                                             |
|-------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1476  |              | Bulla de Xisto IV. declarando suffraganea de Braga a Administração do territorio de Tuy desmembrado, até ahi immediato á Sé App. <sup>a</sup> | C. Arch. <sup>al</sup> Braga; Maç. 5 de Oliven. n.º 35.                                                                     |
| 1477  | Junho.       | O mesmo D. J.º transferido para a Guarda, tomando posse em Março de 1478.                                                                     | C. da Mitra da Guarda.                                                                                                      |
| 1479  | Dezembro 18. | Unida a Braga a parte de territorio do Bispo de Badajoz sito em Portugal. (V.º An. 1441 e 1452 [Non. August].)                                | C. Arch. <sup>al</sup> de Braga.                                                                                            |
| 1483  | Mai. 6.      | Justo Baldino, Bispo de Ceuta, Primaz de Africa, Referendario Assistente de Xisto V. (Em Vianna).                                             | Livr. moderno dos Accordãos da Collegiada de Vianna do Minho. fol. 4.                                                       |
| ----- | Junho 17.    | O mesmo, e Nuncio em Portugal, (estando no Porto).                                                                                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> C. Mosteiro de Boitel. Gav. 10 de Papeis Varios, Maç. A.                                       |
| 1487  | Agosto 29.   | O mesmo (no Porto).                                                                                                                           | C. Mosteiro Cabanos Gav. 2. <sup>a</sup> , n.º 66. Histor. S. Domingos Tom. IV. pag. 794 Chron. Seraf. Part. III. pag. 425. |
| 1489  | Junho 17.    | O mesmo.                                                                                                                                      |                                                                                                                             |

Tuy.

## TUY.

## ANNO.

|       |              |                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1492  | Novembro 18. | O mesmo.                                                                                                                                                                    | C. de Eostello.                                        |
| 1493  | Abril 26.    | O mesmo.                                                                                                                                                                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                           |
| 1494  |              | D. Francisco. Eulla do seu provimento.                                                                                                                                      | C. Arch. <sup>al</sup> Braga, Maç. 5, n.º 36.          |
| 1502  |              | D. Diogo Ortiz de Vilhegas.                                                                                                                                                 | C. Refoyos Lima.                                       |
| 1504  | Julho 1.     | O mesmo.                                                                                                                                                                    | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                           |
| 1505  | Maio 4.      | O mesmo Eleito de Viseu.                                                                                                                                                    | R. Arch. Corp. Chron. Part. I. Maç. 5 n.º 19.          |
| ----- | Abril 16.    | D. Henrique Eleito.                                                                                                                                                         | Ibid. Maç. 5. n.º 17.                                  |
| 1508  | Dezembro 9.  | O mesmo Bispo de Ceuta, e Primaz de Africa.                                                                                                                                 | C. Camara Vianna de Lima, Provis. n.º 23, fol. 2.      |
| 1511  | Dezembro 10. | O mesmo.                                                                                                                                                                    | R. Archiv. Corp. Chronolog. Part. I. Maç. 10, n.º 135. |
| 1512  | Outubro 11.  | O mesmo. (V. <sup>c</sup> Evor. Glorios. pag. 320).                                                                                                                         | C. Camara Vianna Lima Provis. n.º 23 f. 1.             |
| 1528  | Dezembr. 19. | O mesmo, e Governador do Arcebispado de Lisboa.                                                                                                                             | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                           |
| 1532  | Novembro.    | O mesmo falecido.                                                                                                                                                           | Chron. Seraf. Part. IV. pag. 294.                      |
|       |              | Este Bispo em 1512 ficou com o territorio desmembrado de Badajoz que lhe cedeo o Arcebispo de Braga, largando-lhe a parte do Bispado de Tuy que ficou unida ao Arcebispado. | C. Arch. <sup>al</sup> Braga Maç. da Primazia, n.º 36. |
|       |              | V. <sup>c</sup> An. 1395, 1441, 1452, 5.º Kal. Julii, e Non. Aug. 1473, Dezembro 18.                                                                                        |                                                        |

BIS.

## BISPOS DE CEUTA

*Antes da desmembração de Tuy, e depois de se unir  
a Braga o mesmo territorio daquelle  
Bispado em Portugal.*

| ANNO.    | ERA.                      |                                                                                    |                                                                               |
|----------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1268     | 1306                      | D. Fr. Lourenço.                                                                   | C. S. Francisco d'Evora.                                                      |
| 1271     | 1309                      | O mesmo.                                                                           | Hist. Seraf. Part. 1. Cap.<br>12, pag. 622, n.º 4.                            |
| 1421     | 1359                      | D. Fr. Aymano, (an-<br>tes de Marrocos).<br>Bulla de Translação.                   | R. Archivo.                                                                   |
| 1427     | Julho 23.                 | O mesmo, e<br>Administrador de<br>Pombeiro.                                        | Gav. 3.ª n.º 6.<br>Cart. de Pombeiro Gav.<br>16, n.º 15.                      |
| 1430     | Janeiro 3.                | O mesmo.                                                                           |                                                                               |
| 1432     | Abril 17 e Ju-<br>lho 24. | O mesmo.                                                                           |                                                                               |
| 1436     | Dezembro 16.              | O mesmo.                                                                           |                                                                               |
| 1440     | Dezembro 8<br>e 29.       | O mesmo, e Ca-<br>pellão-Mór.                                                      |                                                                               |
| 1443     | Novembro 26.              | O mesmo.                                                                           | Hist. Geneal. Tom. II.<br>pag. 382.                                           |
| -----    | Julho 16.                 | D. Fr. João Manoel.                                                                |                                                                               |
| ...      | 9.º Kal. Sept.            | Morreo Eleito D.<br>João de Noronha.                                               | Obit. 1.º Moreira.                                                            |
| 1487     | Junho 20.                 | F. encarregado pe-<br>lo Bispo do Porto<br>do Governo do Bis-<br>pado na sua aus.ª |                                                                               |
|          |                           |                                                                                    | Livr. de Vereaç. do Con-<br>celho do Porto do anno<br>de 1486 e seg. fol. 78. |
| Antes de |                           |                                                                                    |                                                                               |
| 1536     |                           | D. Diogo da Silva.                                                                 | Evor. Glorios. pag. 319<br>n.º 572.                                           |
| 1539     | Julho 9.                  | O mesmo trans-<br>ferido para Braga.                                               |                                                                               |
| 1551     | Outubro.                  | D. Jaime de Len-<br>castre.                                                        | Hist. Geneal. Tom. III<br>pag. 192.                                           |
| 1560     | Janeiro 8.                | O mesmo.                                                                           |                                                                               |
| 1563     | Fevereiro 17.             | D. James.                                                                          |                                                                               |

CEU-

## CEUTA.

ANNO.

|      |  |                                       |                                                                                              |                                                                          |
|------|--|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|      |  | Agosto, 4. <sup>o</sup><br>Outubro 1. | D. Manoel de Seabra<br>( <i>Olim de Ceuta</i> )<br>actual Deão da Real<br>Capella de Lisboa. | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                             |
| 1586 |  |                                       |                                                                                              |                                                                          |
| 1600 |  |                                       | D. Jeronymo de<br>Coimbr. ou Gouvêa,<br>dizendo-se também<br>de Tangere.                     | Histor. Seraf. Part. V.<br>Liv. 3. <sup>o</sup> Cap. 35, n. <sup>o</sup> |
| 1602 |  |                                       | Renuncia do mes-<br>mo.                                                                      | 827, pag. 564.                                                           |

## VISEU.

ANNO. ERA.

|      |      |                           |                                                                                                   |                                                                  |
|------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 968  | 1006 | 11 Kal. Januar.           | Hermegildus.                                                                                      | Livr. Preto, fol. 27 in<br>fin.                                  |
| 974  | 1012 | 11 Kal. Aug.              | Hicquilani.                                                                                       | Ibid. fol. 1 v. <sup>o</sup>                                     |
| 1101 | 1139 |                           | Unido com Lamego<br>a Coimbra, de que<br>era Bispo D. Mauri-<br>cio, por Bulla de<br>Paschoal II. | Ibid. fol. 340.                                                  |
| 1136 | 1174 | 13 Kal. Mai.              | D. Bernardo de Coim-<br>bra ainda governava,<br>sendo Prior D. Odo-<br>rio.                       | C. Sé Viseu.                                                     |
| 1140 | 1178 | Agosto.                   | Odorio.                                                                                           | C. Refty. Lima. Do-<br>cumento de fé duvidosa.                   |
| 1143 | 1181 |                           | Ainda unido a Coim-<br>bra.                                                                       | Mon. Lus. Part. III. L.<br>10, Cap. 30.                          |
| 1145 | 1183 | 2. <sup>o</sup> Kal. Dec. | Prior Pelagio.                                                                                    | C. S. João Tarouca.                                              |
| 1166 | 1204 | 7 Id. ?                   | Morte de D. Odorio.                                                                               | Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.                                   |
| 1169 | 1207 | 15 Kal. Jul.              | D. Gonçalo Sagr.                                                                                  | C. S. João Tarouca.                                              |
| ---  | ---  | Sept.                     | O mesmo.                                                                                          | C. Lorrão.                                                       |
| ---  | ---  | Id. Novembro.             | O mesmo.                                                                                          | Livr. Preto.                                                     |
| 1173 | 1211 | Non. Februar.             | Gunsalvus <i>Olim Vi-<br/>sens. Eps: Gedinus<br/>Visens. Eps.</i>                                 | Livr. Fidei da Sé de<br>Braga, fol. 210, n. <sup>o</sup><br>793. |

Tom. V.

Cc

Vi-

## VISEU,

ANNO. ERA.

|       |       |                 |                                                            |                                             |
|-------|-------|-----------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1279  | 1117  | 11 Kal. Januar. | Morte de D. Gou-<br>galo. (talvez Go-<br>dino).            | Obit. 2.º Moreira.                          |
| 1192  | 1230  | Julh. 5.        | Morte de D. João.                                          | Livr. Obit. Sé Viseu.                       |
| ----- | ----- | Julho,          | Sagr. D. Nicolau.                                          | C. S. Vicente Fóra.                         |
| 1194  | 1232  | -----           | Sagr. D. Nicolau<br>de Frandes.                            | C. Masseiradão.                             |
| ----- | ----- | Id. Junii.      | Sagr. o mesmo.                                             | { R. Arclivo.<br>C. Sé Viseu.               |
| 1195  | 1233  | Kal. Marçii.    | O mesmo.                                                   | C. Ceixa.                                   |
| ----- | ----- | May. 2.         | O mesmo.                                                   | C. Arouca.                                  |
| ----- | ----- | Outubro 3.      | O mesmo.                                                   | C. Salzedas.                                |
| 1199  | 1237  | Mai.            | O mesmo.                                                   | C. Fig. dos Bragança.                       |
| ----- | ----- | Julho.          | O mesmo.                                                   | C. Thomar.                                  |
| 1200  | 1238  | Maio mediato.   | O mesmo.                                                   | C. Concelho Moz.                            |
| 1205  | 1243  | Outubro.        | O mesmo.                                                   | C. Torvão.                                  |
| 1207  | 1245  | -----           | O mesmo.                                                   | C. Sé Viseu.                                |
| 1208  | 1246  | Agosto.         | O mesmo.                                                   | Ibid.                                       |
| 1211  | 1249  | Julho.          | O mesmo.                                                   | C. Santo Thyrsu.                            |
| ----- | ----- | 13 Kal. Nov.    | Morte do mesmo.                                            | { Obit. 2.º Moreira.<br>Obit. S. Vicente F. |
| 1213  | 1251  | Outubro 25.     | Morte D. Nicolau.<br>F. Raimundi Ele-<br>ctus Confirmatus. | Obit. Sé Viseu.                             |
| ----- | ----- | -----           | -----                                                      | C. Sé Viseu.                                |
| 1214  | 1252  | Fevereiro 1.    | Morte D. Fernando<br>Raymundo.                             | Obit. Sé Viseu.                             |
| ----- | ----- | Novembro 1.     | D. Pertholomeu.                                            | C. Thomar.                                  |
| 1215  | 1253  | Mai.            | O mesmo.                                                   | C. Masseiradão.                             |
| 1218  | 1256  | Março 2.        | D. Vicente.                                                | C. de Leça do Ba.                           |
| 1222  | 1260  | Setembro 5.     | Morte de D. Br.ª                                           | Obit. Sé Viseu.                             |
| 1224  | 1262  | Dezembro.       | D. Fulano Eleito.                                          | C. S. Bento Ave Ma.                         |
| ----- | ----- | Dezembro.       | D. E. Eleito.                                              | C. Santo Thyrsu.                            |
| 1230  | 1268  | 4.º Kal. Aug.   | O mesmo Sagr.                                              | R. Arch. Gav. 7, M.                         |
| ----- | ----- | -----           | -----                                                      | 13, n.º 24.                                 |
| 1240  | 1278  | Dezembro.       | D. Egidio.                                                 | C. Sé Viseu.                                |
| 1241  | 1279  | 21.º Kal. Febr. | O mesmo.                                                   | Censual do Porto,<br>64 v.º                 |
| 1245  | 1283  | Fevereiro.      | O mesmo.                                                   | C. S. João Tarouca.                         |
| 1254  | 1292  | Agosto 6.       | Eleito D. Mattheus.                                        | Foral de Pinhansel.                         |
| 1256  | 1294  | Junho.          | Eleito o mesmo.                                            | C. Masseiradão.                             |
| 1257  | 1295  | Junho.          | Eleito o mesmo.                                            | Ibid.                                       |



## VISEU.

ANNO. ERA.

|       |       |                           |                                                      |                                                 |
|-------|-------|---------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1258  | 1296  | Mai. 15.                  | El. <sup>o</sup> D. Mattheus.                        | R. Arch. Gav. 18 Maç.                           |
| ----- | ----- | Julho 12.                 | Eleito o mesmo.                                      | 3. <sup>o</sup> , n. <sup>o</sup> 20.           |
| 1259  | 1297  | Setembro.                 | Eleito o mesmo.                                      | Ibid. Maç. 4 Foraes antigos, n. <sup>o</sup> 1. |
| 1263  | 1301  | Novemb. 18.               | Sé Vaga.                                             | C. S. João Tarouca.                             |
| 1279  | 1317  | Agosto 4.                 | Sagr. o mesmo.                                       | R. Arch. Gav. 18 Maç.                           |
| ----- | ----- | Outubro 5.                | O mesmo.                                             | 3. <sup>o</sup> n. <sup>o</sup> 19.             |
| ----- | ----- | Id. Novembro.             | O mesmo.                                             | C. Serra do Porto.                              |
| 1280  | 1318  | 3 Id. Maii.               | O mesmo.                                             | C. Arch. <sup>al</sup> Fraga.                   |
| 1281  | 1319  | Julh. 28.                 | O mesmo.                                             | C. Pendorada.                                   |
| ----- | ----- | Julh.                     | O mesmo.                                             | Ibid.                                           |
| 1283  | 1321  | Janeiro.                  | O mesmo.                                             | R. Archiv.                                      |
| 1285  | 1323  | Setembro 19.              | O mesmo.                                             | C. Lotvão.                                      |
| 1287  | 1325  | 16 Kal. Apr.              | O mesmo.                                             | C. Thomar.                                      |
| 1291  | 1329  | 7 Id. Sept.               | D. E.                                                | C. Pendorada.                                   |
| 1296  | 1334  |                           | D. Egas.                                             | C. Paço de Sousa.                               |
| 1299  | 1337  | Kal. Febr.                | Morte D. Fernando Raymundo.                          | C. Vayráo.                                      |
| 1304  | 1342  | Março 28.                 | D. Egas.                                             | Obit. <sup>o</sup> 2. <sup>o</sup> Moreira.     |
| 1319  | 1357  | Novembro 18.              | D. Martinho.                                         | Cens. do Porto f. 83.                           |
| 1321  | 1359  | Abr. 8.                   | O mesmo.                                             | C. Alcobaca.                                    |
| 1323  | 1361  | 8. <sup>o</sup> Kal. Apr. | Eleito Confirmado                                    | C. Cabido Viseu.                                |
| 1325  | 1363  | Março 20.                 | D. Gonçalo.                                          | C. Arch. <sup>al</sup> Fraga.                   |
| 1328  | 1366  | Julh. 16.                 | Sagr. o mesmo.                                       | R. Archiv.                                      |
| ----- | ----- | Agosto 23.                | Sagr. o mesmo.                                       | C. Lorvão.                                      |
| 1332  | 1370  |                           | O mesmo.                                             | C. S. Vicente Fóra.                             |
| 1333  | 1371  |                           | Eleito Conf. D. Miguel.                              | C. Camara Viseu.                                |
| 1340  | 1378  | Setembro 3.               | D. João.                                             | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                   |
| 1347  | 1385  | Janeiro 20.               | O mesmo.                                             | C. Pendorada.                                   |
| 1349  | 1387  |                           | O mesmo.                                             | Ibidem.                                         |
| 1373  | 1411  | Junho 15.                 | O mesmo.                                             | C. Sé Viseu.                                    |
| 1389  | 1427  | Janeiro 6.                | D. Gonçalo.                                          | C. Pendorada.                                   |
| 1391  | 1429  | Junho 17.                 | D. J. <sup>o</sup> e Coll. <sup>or</sup> Geral.      | C. Collegiada S Pedro, e S. Christ. de Coimbr.  |
|       |       |                           | O mesmo Coll. <sup>or</sup> Geral do Papa Eonifacio. | C. de Pombeiro.                                 |

Cc ii

VI-

## VISEU.

## ANNO.

|       |                            |                                                         |                                                     |
|-------|----------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1439  | Dezembro 4.                | Eleito D. Luiz Coutinho.                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| 1446  | Abril 28.                  | D. João.                                                | C. Sé Lamego.                                       |
| 1469  | Fevereiro 4.               | D. João d'Abreu.                                        | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| 1492  | Fevereiro 1.               | D. Fernando de Miranda.                                 | Ibidem.                                             |
| 1499  | Setembro 19.               | O mesmo.                                                | C. S. Bento Ave Maria.                              |
| 1519  |                            | Infante D. Affonso.                                     | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                       |
| 1522  |                            | Governador pelo mesmo Infante, D. Martinho de Portugal. | H. Gen. Tom. X. pag. 884.                           |
| 1530  | Março 5.                   | D. Miguel da Silva.                                     | C. Vayrão.                                          |
| ----- | Mai 22.                    | O mesmo.                                                | C. Camara Porto.                                    |
| ----- | 5. <sup>o</sup> Non. Maii. | Morte de D. Diogo Ortiz.                                | Obit. S. Vicente Fôra.                              |
| 1537  | Novembro 8.                | D. Miguel da Silva.                                     | C. Camara Coimbra.                                  |
| 1549  | Dezembr. 13.               | Administrador perpetuo Cardeal Farnes.                  | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| 1550  | Março 20. e 22.            | O mesmo.                                                | Ibidem.                                             |
| 1552  |                            | D. Gonçalo. Bulla da Translação de Tangere.             | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                       |
| 1556  | 3. <sup>o</sup> Id. Jun.   | Morte de D. Miguel da Silva.                            | Obit. 1. <sup>o</sup> Moreira.                      |
| 1594  |                            | D. Fr. Antonio de Sousa.                                | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                       |
| 1595  | Abril 22.                  | O mesmo.                                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                        |
| 1598  |                            | D. João de Bragança.                                    | C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                       |
| 1625  | Março 30.                  | Sé Vaga.                                                | Livr. de Consultas da Mesa da Consciencia, fol. 11. |

## APPENDICE I.

## BISPOS SEM DECLARAÇÃO DE SE?

| ANNO. | ERA. |                                                                                                                                                                      |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 830   | 868  | Froarengo — Lucido — Flaviano . . . C. da Igreja de Braga.                                                                                                           |
| 840   | 878  | Jubario — Fredosindo — Justo . . . Ibidem.                                                                                                                           |
| 883   | 921  | Hermenegildo (Oviedo?) — Nausti (Coimbra). L. Preto fol. 7.º e 274.                                                                                                  |
| 906   | 944  | 1.º Id. Januar. Froarengo (Porto?) — Servando. Ibid. Livr. Preto fol. 151 v.º e 262.                                                                                 |
| 911   | 949  | 4.º K. Octobris. Froarengo (Porto?) — Nausti (Coimbra). C. da Igreja de Braga.                                                                                       |
| 944   | 982  | 3.º Non. Octobris. Gondesindo. Livr. Preto fol. 202 in fin.                                                                                                          |
| 1039  | 1097 | D. Aloyto (Leão) — D. Mirão (Palencia) — D. Mourêlo (Lugo?) — D. Diogo (Astorga?) — D. Vestruario (Lugo?) Arch. Real Livr. 2.º Doações de D. Affonso II. fol. 23 v.º |
| 1066  | 1104 | 9.º K. Apr. Vestruario (Lugo?) C. Pendorada.                                                                                                                         |
| 1070  | 1108 | 17. K. Januar. Georgius (Tuy?). Ibidem.                                                                                                                              |
| 1081  | 1119 | 2.º K. Oct. } C. (Cresconio de Compostela). Ibidem.                                                                                                                  |
|       |      | 2.º K. Decembr. }                                                                                                                                                    |
| 1096  | 1134 | D. Domingos — D. Julianus. Livr. Preto fol. 48 v.º                                                                                                                   |
| 1097  | 1135 | 10.º K. Januar. C. (Cresconio de Coimbra). C. Pendorada.                                                                                                             |

AP-

## APPENDICE I.

ANNO. ERA.

|      |      |                 |                                                        |
|------|------|-----------------|--------------------------------------------------------|
| 1132 | 1170 | 15.º K. Marcii. | Arias (Legionense?) Livr. Preto fol. 83.               |
| 1348 | 1386 |                 | D. Affonso Annes                                       |
|      |      |                 | Suffragante de Evora. Fonseca Evora Gloriosa pag. 313. |
| ...  | ...  |                 | D. Fr. Antonio de S. Domingos.                         |
| ...  | ...  |                 | D. Fr. J.º de Cintra.                                  |
| ...  | ...  |                 | D. Fr. Jacintho de Saldanha, Suffragante de Goa.       |
| ...  | ...  |                 | D. Francisco de Oliveira, Suffragante de Evora.        |
| ...  | ...  |                 | D. Marcos Suffragante de Evora.                        |
| ...  | ...  |                 | D. Pedro do Rego, Suffragante de Lisboa.               |
|      |      |                 | Hist. Gen. Tom. III. pag. 193.                         |



## APPENDICE II.

BISPOS DE HESPAÑHA QUE FIGURÃO  
NOS NOSSOS DOCUMENTOS.

ANNO. ERA.

*Astoricense.*

|      |      |         |          |                       |
|------|------|---------|----------|-----------------------|
| 1055 | 1093 | ...     | Didacus. | Livr. Preto fol. 216. |
| 1179 | 1217 | Decemb. | }        | C. S. João Tarouca.   |
| 1189 | 1227 | August. |          |                       |

AP-

## APPENDICE II.

ANNO. ERA.

|      |      |         |                              |                                                           |
|------|------|---------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1390 | 1428 | 5.º Id. | Hist. D. Fernando d'Astorga. | Wadingo Annaes: Hist. Seraf. Tom. II. pag. 396, 399, 415. |
|------|------|---------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|

|      |      |  |                                                                            |                                |
|------|------|--|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1399 | 1437 |  | D. Fernando Regedor do Mosteiro de Paço de Sousa, Confessor de El-Rei. (a) | C. da Fazenda da Universidade. |
|------|------|--|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

*Avilense.*

|      |      |  |                                                    |                                         |
|------|------|--|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1267 | 1305 |  | D. Fr. Domingos Soares transferido para o Algarve. | Hist. de S. Domingos Tom. IV. pag. 732. |
|------|------|--|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|

*Aukense (Burgos?)*

|      |      |               |                                  |                     |
|------|------|---------------|----------------------------------|---------------------|
| 1085 | 1123 | 4.º Kal. Jun. | Gomes arida com o titulo d'Anca. | Livr. Preto fol. 7. |
|------|------|---------------|----------------------------------|---------------------|

*Auricense.*

|      |      |                 |                         |                     |
|------|------|-----------------|-------------------------|---------------------|
| ...  | 1157 | 3.º Id. Marcii. | } Didacus.              | Ibidem.             |
| ...  | 1160 | 3.º Non. Nov.   |                         |                     |
| 1164 | 1202 | 7.º Id. Jul.    | Morte de Pedro Segnino. | Obit. 1.º Moreira.  |
| 1179 | 1217 | Decembr.        | Alfonsus.               | C. S. João Tarouca. |

AP.

(a) Não só no Documento do C. da Fazenda da Universidade se lhe chama Bispo, mas tal o reputa Wadingo: com tudo a Hesp. Sagr. Tom. XVI. pag. 264 o exclue, reconhecendo D. Pedro Martins. Como este foi confirmado pelo Anti-Papa Clemente VII., aquelle o seria por Urbano VI. Ou D. Fernando sendo de outro Bispado lhe attribuirão o de seu sobre-nome: e com effeito no Documento do C. da Universidade se diz Bispo D. Fernando d'Astorga; e com este sobrenome sómente he referido como Prelado da sua Provincia na Historia Serafica.

## APPENDICE II.

ANNO. ERA.

*Barcinonense.*

1117 1155 6.º Kal. Marcii. Ollegarius (*indignus  
Barcinonensis Eccle-  
siæ Dispensator*). Livr. Preto fol. 231.

*Burgense.*

----- 6.º Kal. Marcii. Paschal. (V.º Aukense).  
Ibidem fol. 231.

*Calagoritano.*

1055 1093 Gomice. Ibidem fol. 216.

1189 1227 Augusto. *Çamorensis.*  
Wilelmus. C. S. João Tarouca.

*Canturiente.*

...? ... 11.º Kal. No-  
vembr. Morte D. Pedro Do-  
mingues. Obit. S. Vicente Fóra:

*Cauriente.*

...? ... 7.º Id. Martii. Arnaldus morte. Obit. Moreira 1.º e 2.º  
1179 1217 Decembr. Sé Vaga. C. S. João Tarouca.

*Civitatense. (Ciudad Rodrigo).*

----- Decembr. Petrus. Ibidem.  
1189 1227 4.º Id. Apr. Morte D. Pedro. Obit. Moreira 1.º  
...? ... 8.º Id. Nov. Morte D. Martinho. Obit. Moreira 2.º  
1191 1229 15.º Kal. Jul. C. S. João Tarouca.  
1310 1348 August. 21. D. Rodrigo. R. Arch. Livr. 3.º Ch.<sup>a</sup>  
de D. Diniz fol. 74 Col.<sup>a</sup>  
1.<sup>a</sup>

*Compostelano.*

(*Antes de Iria, ou  
Padrão; ou se dizião  
S. Jacobi, ou Sedes  
Apostolicæ*)

AP-

## APPENDICE II.

| ANNO.              | ERA.  |                              |                            |                                      |
|--------------------|-------|------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| 883                | 921   |                              | D. Cresconio.              | Livr. Preto fol. 274 v. <sup>o</sup> |
| ...                | ...   | 4. <sup>o</sup> Kal.         |                            | Ibid. fol. 7.                        |
| 906                | 944   | 3. <sup>o</sup> Id. Januar.  | Sesnando.                  | Ibid. fol. 262; e 1510.              |
| 983                | 1021  |                              | D. Fernando.               | Ibid. fol. 7.                        |
| 1055               | 1093  | ...                          | Cresconio.                 | Ibid. fol. 216.                      |
| 1063               | 1101  | 6. <sup>o</sup> Id. Marcii.  | Cresconius.                | Ibid. fol. 7.                        |
| 1068               | 1106  |                              | Cresconius.                | C. Pendorada.                        |
| 1085               | 1123  | 4. <sup>o</sup> Kal. Jun.    | Didacus.                   | Livr. Preto fol. 7.                  |
| 1094               | 1132  | Idibus Nov.                  | Dalmacius.                 | Ibid. f. 40.                         |
| 1164               | 1202  |                              | D. Martinho.               | C. Salzedas.                         |
| ...                | ...   |                              | D. M.                      | C. S. Thiago de Coimbra.             |
| -----              | ----- | Marcio.                      | Martinho.                  | C. Sé Lamego.                        |
| 1179               | 1217  | Decembr.                     | Petrus.                    | C. S. João Tarouca.                  |
| 1183               | 1221  | 14. <sup>o</sup> Kal. Apr.   | O mesmo.                   | Livro Preto fol. 5.                  |
| 1189               | 1227  | Augusto.                     | Petrus.                    | } C. S. João Tarouca.                |
| 1191               | 1229  | 15. <sup>o</sup> Kal. Jul.   | Pedro III.                 |                                      |
| 1243               | 1281  |                              | D. João.                   | C. Cabid. Lamego.                    |
| 1254               | 1292  |                              | D. J.                      | R. Arch. Livr. 1. <sup>o</sup>       |
|                    |       |                              |                            | Doaç. de D. Affonso                  |
|                    |       |                              |                            | III. fol. 29 col. 2. <sup>a</sup>    |
| 1331               | 1369  |                              | D. José Fernandes de Lima. | Historia Eccles. Lusit.              |
|                    |       |                              |                            | Tom. IV. pag. 442.                   |
| 1353               | 1391  |                              | D. Gomes.                  | C. Pendorada.                        |
| <i>Dumiense.</i>   |       |                              |                            |                                      |
| 1122               | 1150  |                              | M.                         | I livr. Preto fol. 236.              |
|                    |       |                              |                            | in med.                              |
| <i>Iegionense.</i> |       |                              |                            |                                      |
| 1055               | 1093  |                              | Cypriano.                  | Livr. Preto fol. 216.                |
| 1063               | 1101  | 6. <sup>o</sup> Id. Marc.    | Pelagius.                  | Ibid. fol. 7 v. <sup>o</sup>         |
| 1179               | 1217  | Decembr.                     | Johannes.                  | } C. S. João Tarouca.                |
| 1189               | 1227  | Augusto.                     | Mauricio.                  |                                      |
| ...                | ...   | 15. <sup>o</sup> Kal. Julii. |                            | Ibid.                                |
| 1191               | 1229  |                              | Mauricio.                  |                                      |

## APPENDICE II.

ANNO. ERA.

*Lucense.*

|      |      |              |           |                       |
|------|------|--------------|-----------|-----------------------|
| 1055 | 1093 | .....        | Pedro     | Livr. Preto fol. 216. |
| 1094 | 1132 | Id. Novembr. | Amor.     | Ibidem fol. 40.       |
| 1118 | 1156 | 2.º April.   | Pedro.    | C. da Igreja de Braga |
| 1179 | 1217 | Decembr.     | Johannes. | C. S. João Tarouca.   |

*Mindoniense.*

|      |      |          |            |                     |
|------|------|----------|------------|---------------------|
| 1179 | 1217 | Decembr. | Rabinatus. | C. S. João Tarouca. |
|------|------|----------|------------|---------------------|

*Nazarenense.*

|      |      |               |        |                                                               |
|------|------|---------------|--------|---------------------------------------------------------------|
| 1093 | 1131 | 1.º Kal. May. | Petrus | Livr. Preto. V.º Esp.<br>Sagr. Tom. XX. Not.<br>Prev. n.º 18. |
|------|------|---------------|--------|---------------------------------------------------------------|

*Nemansense.*

|      |      |                      |       |                       |
|------|------|----------------------|-------|-----------------------|
| 1117 | 1155 | 6.º Kal. Mar-<br>cii | João. | Livr. Preto fol. 231. |
|------|------|----------------------|-------|-----------------------|

*Osimense.*

|      |      |       |         |                  |
|------|------|-------|---------|------------------|
| 1055 | 1093 | ..... | Gomice. | Ibidem fol. 216. |
|------|------|-------|---------|------------------|

*Ovetense.*

|      |      |                |            |                      |
|------|------|----------------|------------|----------------------|
| 1055 | 1093 | .....          | Froilanus. | Ibidem fol. 216.     |
| 1179 | 1217 | Decembr.       | Rodericus. | } C. S. João Tarouca |
| 1191 | 1229 | 15.º Kal. Jul. | Johannes.  |                      |
| 1289 | 1327 | August.        | Menendus.  |                      |

*Oxoniense.*

|      |      |              |                 |                   |
|------|------|--------------|-----------------|-------------------|
| 1224 | 1262 | 6.º Id. Aug. | Morte D. Mendo. | Obit. Moreira 2.º |
|------|------|--------------|-----------------|-------------------|

*Pallentina.*

|      |      |                |                                                                       |                       |
|------|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1055 | 1093 | .....          | Miro.                                                                 | Livr. Preto fol. 216. |
| 1117 | 1155 | 6.º K. Marcii. | P.                                                                    | Ibid. f. 231.         |
| 1290 | 1328 | Kal. Octobr.   | Morte D. Estevão Pe-<br>res Capellão do Papa,<br>Prior de S. Vicente. | Obit. Moreira 1.º     |

AP



## APPENDICE II.

ANNO. ERA.

*Pampilonense.*

1055 1093 . . . . João. Livr. Preto fol. 216.

*Salamantino.*

|      |      |                          |                     |
|------|------|--------------------------|---------------------|
| 1117 | 1155 | 6.º K. Marcii. Jeronimo. | Ibid.               |
| 1179 | 1217 | Decembr. )               |                     |
| 1189 | 1227 | Augusto. > Vitalis.      | C. S. João Tarouca. |
| 1191 | 1229 | 15.º K. Jul. )           |                     |

*Segoviense.*

|      |      |    |                                   |
|------|------|----|-----------------------------------|
| 1122 | 1160 | P. | Livr. Preto fol. 236<br>in medio. |
|------|------|----|-----------------------------------|



## APPENDICE III.

## BISPOS DAS CONQUISTAS.

## ILHAS ADJACENTES.

## A N G R A.

ANNO.

|      |                                                        |                                  |
|------|--------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1487 | D. João Bispo Zefirense, dando Ordens nas Ilhas.       | Hist. Insul. pag. 276<br>n.º 94. |
| 1507 | D. João Lobo Bispo de Tangere, dando Ordens nas Ilhas. | Ibidem.                          |
| 1517 | O mesmo dando Ordens.                                  | Ibidem.                          |

Dd ii

AN-

## ANGRA.

## ANNO.

|       |                                                          |                                           |                                  |
|-------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| 1534  | Novembro 3.                                              | D. Agostinho Ribeiro. Bulla do Provimto.  | Arch. Real.                      |
| 1536  | Novembr. 12.                                             | O mesmo.                                  | C. Fazenda Un. <sup>d</sup>      |
| 1537  | Novembro 8.                                              | O mesmo, e Reitor da Universidade.        | C. da Camar. de<br>bra.          |
| 1538  | {<br>Maio 29,<br>Septembr.<br>18,<br>8.º Kal.<br>Octobr. | {<br>O mesmo Sagr. e ausente em Portugal. | C. Fazenda Un. <sup>d</sup>      |
| 1540  |                                                          |                                           |                                  |
|       |                                                          |                                           |                                  |
|       |                                                          |                                           |                                  |
|       |                                                          | Transferido para Lamego.                  | Arch. Real.                      |
| 1548  |                                                          | D. Rodrigo Pinheiro.                      | Espan. Sagr. XXI. pag. 186.      |
| 1551  |                                                          | O mesmo transferido para o Porto.         | Ibid. pag. 187.                  |
| —     |                                                          | D. Fr. Jorge de S. Thiago.                | Hist. Insul. pag. n.º 96.        |
| 1562  | Outubro 26.                                              |                                           | } Cortes de 1561.                |
| 1563  | Fevereiro 17.                                            | D. João.                                  |                                  |
| 1568  |                                                          | D. Manoel d'Almada.                       |                                  |
| ...?  | 12.º Kal. Octobr.                                        | D. Gaspar de Faria.                       | C. Fazenda Un. <sup>d</sup>      |
| 1570. |                                                          | D. Nuno Alvares Pereira.                  | } Ibid.                          |
| 1573. | 17.º K. Juni.                                            | O mesmo.                                  |                                  |
| 1577  |                                                          | O mesmo.                                  | Hist. Insul. pag. n.º 97.        |
| 1582  |                                                          | D. Pedro de Castilho.                     | Ibidem.                          |
| 1585  | Setembro 19.                                             | Sagr. D. Manoel de Gouvêa.                | C. Fazenda Un. <sup>d</sup>      |
| —     | 11.º Kal. Octobr.                                        | O mesmo.                                  | Ibid. e Hist. Insul. 277 n.º 98. |
| —     | Novembr. 29.                                             | O mesmo.                                  | Ibidem.                          |
| 1599  |                                                          | D. Jeronymo Pereira Cabral.               | Hist. Insul. pag. n.º 98.        |

ANGRA.

ANNO.

|      |              |                                          |                                                  |
|------|--------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1623 | Maio 20.     | D. Fr. Pedro da Costa.                   | Hist. Insul. pag. 277 n.º 98. Registo da Mesa da |
| 1624 | Julho 17.    | O mesmo.                                 | Consc. fol. 159. Ibidem.                         |
| 1625 | Setembro 9.  | Morte do mesmo.                          | Cons. da Mesa da Consc. fol. 72 v.º              |
| 1626 |              | D. João Pimenta de Abreu.                | Hist. Insul. pag. 278.                           |
| 1637 |              | Morte de D. Fr. Antonio da Ressurreição. | Hist. de S. Domingos Tom. IV. pag. 800.          |
| 1671 |              | D. Fr. Lourenço de Castro.               | Hist. Insul. pag. 278, n.º 99.                   |
| 1685 | Fevereiro 1. | Morte de D. Fr. João dos Prazeres.       | Evora Gloriosa pag. 323.                         |
| ...  |              | D. Fr. Clemente.                         | Hist. Insul. pag. 278 n.º 99.                    |
| ...  |              | D. Antonio Vieira Leitão.                | Ibidem.                                          |

FUNCHAL.

|      |                  |                                                                                                                                 |                                                           |
|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1472 |                  | Annexado o território da Madeira e adjacentes ao Bispo de Tangere por graça App. <sup>a</sup>                                   | Hist. Insul. pag. 93 n.º 98.                              |
| 1479 |                  | <i>Sabat. ant. Dominic. Passion.</i><br>Nuno Bispo Tengitan.e das Ilhas da Madeira e Adjacentes. Prior de S. Vicente de Lisboa. | C. S. Bento Ave Maria.                                    |
| 1491 | 4.º Non. Martii. | Morte do mesmo.                                                                                                                 |                                                           |
| 1508 |                  | D. Nuno d'Aguiar.<br>D. João Lobo, Bispo Titular Governador.                                                                    | Obit. Moreira 2.º<br>Hist. Insul. Cap. 16 n.º 99 pag. 93. |

FUN-

## FUNCHAL.

## ANNO.

|                                      |                      |                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1514 }<br>1517 }<br>1520 }<br>1526 } | Dez.º 12.            | D. Diogo Pinheiro.<br>O mesmo.                                                                                                                                                                                 | C. de Vayrão.<br>Hist. Insul. pag. 2<br>n.º 92, e pag. 93<br>99. |
|                                      |                      | O Bispo Dumiense D.<br>Duarte pelo mesmo Go-<br>vernador.                                                                                                                                                      |                                                                  |
| 1533                                 | Agosto 14.           | D. Martinho eleito Ar-<br>cebispo.                                                                                                                                                                             | Arch. Real Gav.<br>Maç. 11 n.º 14.                               |
| 1538                                 | Abril 13.            | D. Martinho de P. <sup>al</sup> Ar-<br>cebispo de Funchal, Pri-<br>maz das Indias, e todas<br>terras descobertas e por<br>descobrir; Comendata-<br>rio da Parrochial Igreja<br>de S. Christovão de<br>Refofos. | C. Camara Ep. <sup>al</sup> do F<br>to.                          |
| 1539                                 |                      | D. Ambrosio Bispo Rus-<br>sion dando Ordens na<br>Ilha.                                                                                                                                                        | Hist. Insul. pag.<br>Cap. 16 n.º 100.                            |
| 1544                                 | 16 Kal. O-<br>ctobr. | D. Martinho sem declarar<br>Commendatario.                                                                                                                                                                     | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                     |
| 1547                                 | Nov. 15.             | Morreo eleito Bispo do<br>Algarve.                                                                                                                                                                             | Hist. Gen. Tom.<br>pag. 893.                                     |
| 1551                                 |                      | D. Fr. Gaspar do Casal<br>Arcebispo.                                                                                                                                                                           | Hist. Santarem Part.<br>pag. 458.                                |
| -----                                | Maio 25.             | D. Manoel de Noronha<br>Eleito do Funchal.                                                                                                                                                                     | Archivo Real.                                                    |
| -----                                | Outubro.             | D. Gaspar do Casal Bispo.                                                                                                                                                                                      | Hist. Gen. Tom. 1<br>pag. 192.                                   |
| 1559                                 |                      | D. Jorge de Lemos re-<br>nunciou.                                                                                                                                                                              | Hist. Insul. pag.<br>n.º 101.                                    |

FUN-

## FUNCHAL.

## ANNO.

|      |            |                                                     |                                                                                                                           |
|------|------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1569 | Nov. 14.   | Confirmado D. Fr. Fernando de Tavora.               | Hist. Santarem Part. II. pag. 465.                                                                                        |
|      |            | Renunciou.                                          | Hist. Insul. pag. 275 n.º 93, e pag. 94 n.º 101. Hist. S. Domingos Tom. II. Livr. 2.º Cap. 12 pag. 136 Tom. IV. pag. 297. |
| 1573 |            | D. Jeronymo Barreto.                                | Hist. Insul. pag. 94 n.º 101.                                                                                             |
| 1583 | Fever. 25. | O mesmo dando Ordens no Porto.                      | C. Fazenda Un.ª                                                                                                           |
| ...? |            | D. Luiz de Figueiredo.                              | Hist. Ins. pag. 274 n.º 91.                                                                                               |
| ...? |            | D. Fr. Jorge de Lemos.                              | Hist. de S. Domingos Tom. I. Livr. 3.º Cap. 36 pag. 368 e Tom. IV. pag. 795.                                              |
| 1664 |            | D. Fr. Fernando de Oliveira.                        | Ibidem pag. 800.                                                                                                          |
| 1671 |            | D. Fr. Gabriel d'Almeida Eleito.                    | Hist. Gen. Tom. VII. pag. 469.                                                                                            |
| 1689 |            | Morte D. Estevão Brioso.                            | Fonsec. Evora Gloriosa pag. 320.                                                                                          |
| 1720 | Março 6.   | D. José de Sousa Castello Branco ausente em Leiria. | C. do Coll.º da Gr. Coimbra.                                                                                              |
| 1723 |            | D. Fr. Manoel Coutinho.                             | C. Cabido Lamego.                                                                                                         |

## A F R I C A.

## S. THOME', ou CONGO.

|      |          |                                                                                          |                    |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1536 | Nov. 29. | D. Diogo Ortiz de Villegas Deão da Capella Real Commendador de Carqueré (ahi residente). | C. Fazenda da Un.ª |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

S. THO-

## S. THOME', OU CONGO.

ANNO.

...?

Fr. Bernardo da Cruz  
Eleito.Sousa Hist. de S. Do-  
mingos Tom. I. Livr.

...?

Fr. Jeronymo d'Azam-  
buja Eleito.3.º pag. 366, e Tom  
IV. pag. 794.

1546

Dez. 12.

D. João Baptista.

C. Fazenda Un.de

1547

Fev. 25.

O mesmo.

Ibidem.

1572 }

D. Fr. Gaspar Cano.

Purificação de Vir. II

ou

lustrib. August. fol

1556 }

40 e v.º

## S. THOME'

1623

Julh. 20. D. Francisco de Soveral  
Eleito.Livr. do Registr. da  
Mesa da Consciencia  
fol. 128.

1640

Maio 17. F. Licença para renunciar.  
3.º Kal.

Ibidem fol 154.

1577

Incarn.

Fevereiro. D. Martinho. Bulla do  
Provimento.C. do Mosteiro da Luz  
de Carnide.

...?

D. Fr. Antonio Valente.

Hist. S. Domingos Tom  
I. Livr. 3.º Cap. 3.  
pag. 368, e Tom. IV  
pag. 799.

1671

D. Fr. Manoel do Nasci-  
mento.Hist. Gen. Tom. VII  
pag. 469.

## CONGO, E ANGOLA.

1620

Nov. 3. D. Fr. Manoel Baptista.

Reg. da Mesa da Consc  
fol. 59 v.º

1623

Abril 6. D. Fr. Simão Mascarannhas.

Ibid. f. 126 v.º

1625

Julho 24. Sé Vaga.

Livr. Consul. da mesma  
46.

...?

D. Fr. Antonio de Santo  
Estevão.Hist. S. Doming. Tom  
I. Livr. III. Cap. 36  
pag. 368.

AN-

## ANGOLA.

## ANNO.

|                   |                                                           |                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Depois de<br>1665 | Fr. Manoel da Natividade.                                 | Hist. Seraf. Parte V.<br>> n.º 1128 pag. 768, e |
| 1686              | O mesmo morto.                                            | > n.º 1212.                                     |
| ...?              | Fr. Antonio de Santo Estevão.                             | Hist. de S. Domingos<br>Tom. IV. pag. 799.      |
| 1627              | Fr. Domingos da Assumpção.                                | Ibidem pag. 800.                                |
| 1671              | D. Fr. Pedro Sanches.                                     | Hist. Gen. Tom. VII.<br>pag. 469.               |
| 1717              | Dez.º 18. D. Luiz Simões Brandão dando Ordens em Coimbra. | C. do Collegio da Graça de Coimbra.             |
| 1730              | Jan. 30. O mesmo, e Governador do Bispado de Coimbra.     | C. Camara Eccl. de Coimbra.                     |
| 1731              | Junh. 26. O mesmo.                                        | Ibidem.                                         |

## S. THIAGO DE CABO VERDE.

|      |                                                                              |                                                                                            |
|------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1537 | Julh. 15. D. Braz Neto, do Conselho de ElRey e do seu Desembargo e Petições. | Arch. Real.                                                                                |
| 1538 | Fever. 9. Já era fallecido.                                                  | Ibid.                                                                                      |
| 1554 | Set. 22. D. Francisco dando Ordens em Évora.                                 | C. Fazenda Un.ª                                                                            |
| 1611 | Fr. Sebastião d'Assumpção Sagrado.                                           | Hist. S. Domingos Tom. II. Livr. 3.º Cap. 12 pag. 239, e Tom. XIV. pag. 799. e pag. 44 v.º |
| 1620 | Maio 26. D. Fr. Pedro Figuerio.                                              | Purificação de Vir. Ilustr.                                                                |
| —    | Aug. Morto.                                                                  |                                                                                            |
| —    | Março 25. D. Manoel Affonso da Guerra.                                       | Livr. do Registo da Mesa da Consc. fol. 95 v.º                                             |

Tom. V.

Ee

S. THIA-

## S. THIAGO DE CABO VERDE.

## ANNO.

1622

Março 11. Ausente em Lisboa.

1671

D. Fr. Fabião dos Reys. Hist. Gen. Tom. VI  
pag. 468.

1676

Posse D. Fr. Antonio de  
S. Dionizio Eleito 1.º Bis-  
po de Meliapor. Hist. Seraf. Part. V. n.  
1234 pag. 848 e n.  
1239.

1683

Morte do mesmo.

## M A R R O C O S.

## ANNO. ERA.

1227 1265

D. Fr. Agnello. Hist. Seraf. Part. I. Li.  
3.º Cap. 16 pag. 31

1246 1284

D. Fr. Lobo. Ibid. Livr. 4.º Ca.  
34 pag. 480.

1268 1306

D. Fr. Franco. C. S. Francisco  
Evora Hist. Seraf. Ib.  
Cap. 42 pag. 500.

1289 1327

D. Fr. Rodrigo. Ibid. pag. 501 Pa.  
H. Cap. 16 pag. 13

1405 1443

Julh. 24.

D. Fr. Diogo Xeres. } Ibidem Livr. 11 Ca.  
1413 1451 Maio. Bulla de seu Successor } 5.º pag. 428 Cap.  
D. Fr. Aymaro. } pag. 689 e 577.

1416 1454

Maio 20.

O mesmo D. Fr. Ay-  
maro. C. Santa Clara Porto

1421 1459

3.º Non.

Transferido para Ceuta. Hist. Serafic. Ibidem  
pag. 506 n.º 2 da Pa.

Maii.

II.: Provas da Hi-  
Gen. Tom. I. p.  
569.

Antes de

1433 . . .

D. Pedro ausente. Por  
sua morte neste anno  
D. Bartholomeu Rodri-  
go seu Successor.Hist. Seraf. Part.  
Livr. 11 Cap. 11 pa-  
639 n.º 6.

MAR.



## MARROCOS.

ANNO.

1449

D. Fr. Affonso Pernes  
transferido para Alme-  
ria.

Ibidem Parte III. Cap.  
9 pag. 63.

## T A N G E R E.

...?

1451

1479

D. Fr. Gualter.

D. Fr. João.

D. Nuno. Veja-se Fun-  
chal.

1543

D. Gonçalo Pinheiro  
1553 transferido para  
Viseu.

{ Hist. S. Dom.<sup>os</sup> Tom.  
IV. pag. 793 Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup>

Biblioth. Lus.<sup>a</sup> Tom.  
II. pag. 400.

1563

Julho 20.

D. Francisco dando Or-  
dens em Lisboa.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1752

D. João da Silva Ferrei-  
reira Deão de Villa-Vi-  
çosa, Governador App.<sup>o</sup>  
do Bispado do Porto.

C. da Mitra do Porto.

## BISPOS DO ORIENTE.

## A N G A M A L E

O U

## C R A N G A N O R.

1703

D. Diogo da Anuncia-  
ção Justiniano Coad-  
jutor de Evora.

Fonseca Evora Gloriosa  
pag. 315.

...?

D. Fr. Ambrósio.

Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. pag. 794.

Ec ii

CA-

## C A L E C U T.

ANNO.

...?

Fr. João de Rissaria alli  
missionando.Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. pag. 794.

## C O L U M B O.

...?

Fr. Jordão alli missio-  
nando.  
Morte do mesmo.

} Ibid. pag. 793.

## C O C H I M.

...?

...?

D. Fr. Jorge Themudo.  
Transferido para Goa.} Ibidem Tom. I. Li.  
} 3.º Cap. 36 pag. 36  
} Tom. IV. pag. 79

1567

Janeiro 13. Confirm. D. Fr. Henri-  
que de Tavora Brito.Hist. de Santarem Pa.  
II. pag. 467.

...?

Transferido para Goa.

Hist. de S. Domingos  
Tom. II. pag. 13  
Tom. IV. pag. 98.

1588

Fr. André de Santa Ma-  
ria  
Renunciou.} Hist. Seraf. Parte  
} Livr. 2.º Cap. 33  
} 484.

1617

Mai. 27.

Morto.

1627

Mai. 27.

D. Fr. Luiz de Brito  
transferido de Melia-  
por.} Purificação de Vir.  
} Augustin. fol. 43.

1629

Julho 29.

Morto.

...

Maio 27.

Fr. Sebastião de S. Pe-  
dro.

Ibidem fol. 42 v.º

1635

7.º

Fr. Miguel Rangel.

} Hist. de S. Domingos  
} Tom. IV. Cap. 10 p.  
} 696 e pag. 800.

1646

Sept. 14.

Morto.

164...

D. Fr. Fernando da En-  
carnação.

Ibidem pag. 801.

1713

D. Fr. Pedro Pacheco.

Ibidem pag. 802.

ANNO.

|      |                                             |                                        |                              |
|------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| 1555 | } Sept. 30. D. João.<br>} Out. 27. O mesmo. | } Dando or-<br>} dens em<br>} Coimbra. | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> |
|      | 6, e 13.                                    |                                        |                              |
| 1709 | Manoel de Sá.                               | Bibl. Lus. Tom. III.                   |                              |
|      |                                             | pag. 363.                              |                              |

|      |             |                                                               |                                             |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1557 |             | Bullas de D. Fr. Gaspar de Leão, ou de N. <sup>a</sup> Maria. | Evora Gloriosa Fonseca pag. 320.            |
| ...  |             | D. Fr. Jorge Themudo.                                         | Sousa Hist. de S. Domingos Tom. I. Cap. 36. |
| 1578 | { Janeiro.  | Transferido D. Fr. Henrique de Tavora Brito.                  | { Hist. de Santarem Part. II. pag. 467.     |
| 1582 | { Dez. 26.  | Posse do mesmo.                                               | { Hist. de S. Domingos Tom. II. pag. 136.   |
|      | { . . . . . | Morte do mesmo.                                               |                                             |
| 1583 |             | D. Fr. Vicente da Fonseca.                                    | Ibidem Part. I. Lwr. 3. Cap. 6. pag. 275.   |
| 1623 | Dez. 5.     | D. Fr. Chrystovão de Lisboa já fallecido.                     | Registo da Mesa da Consc. fol. 141 v.       |
| 1629 |             | Fr. Sebastião de S. Pedro morto.                              | Purificação de Vir. Illustrib. pag. 42.     |
| 1635 |             | D. Fr. Francisco dos Martyres.                                | { Chron. Serafic. Part. V. pag. 591.        |
| 1636 | { Març. 19. | Sagr. o mesmo.                                                |                                             |
|      | { Out. 21.  | Posse do mesmo.                                               |                                             |
| 1652 | { Nov. 25.  | Morte.                                                        | { Ibidem pag. 593.                          |
| ...  |             | D. Fr. Manoel Telles.                                         | { Hist. de S. Domingos Tom. IV. pag. 300.   |
| 1671 |             | D. Fr. Chrystovão da Silveira.                                | { Hist. Gen. Tom. VII. pag. 469.            |

GoA.

## G O A.

## ANNO.

- 1688 4.º Id. Apr. Morte de D. Alb.º de S. Gonç.º ou da Silva. { Obít. Moreira 1.º  
Obít. S. Vicente.

## J A P Ã O.

- 1597 Março 14. D. Pedro Miz. . . . C. Fazenda Un.ºe

## M A C A U.

16. . D. Fr. João da Piedade. Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. pag. 799.

## M A L A C A.

- 1558 Domingo de Ramos. A-bril 13. Fr. Jorge de Santa Luzia Sagrado. Hist. de S. Domingos  
Tom. II. Livr. 3. Cap. 11 pag. 232 a Cap. 12. Livr. 2. Tom. IV. pag. 796.
- 1671 D. Fr. Antonio da Paz. Hist. Gen. Tom. VII. pag. 469.
- 1580 D. Fr. Gaspar da Cruz morto em Lisboa. Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. pag. 797.
- . . . ? D. Fr. Antonio do Rosario. Ibidem pag. 800.
- . . . ? D. Fr. Manoel de Santo Antonio. Ibidem pag. 802.

## M E L I A P O R.

- . . . ? D. Fr. Sebastião de S. Pedro transf. para Co-chim. { Purificação de Vit.  
Illustrib. fol. 42 e 43.
- 1607 Janeir. 1. D. Fr. Luiz de Brito SAGR. }

ME-

## MELIAPOR.

ANNO.

1671

D. Fr. Antonio de S.  
Dionyzio.Hist. Gen. Tom. VII.  
pag. 469.

## AMERICA.

## BISPOS DO BRAZIL.

1551

Outubro. Pedro Sardinha.

Hist. Gen. Tom. III.  
pag. 192.

1622

Março 19. D. Marcos Teixeira ausente em Lisboa.

Livr. do Registo da  
Mesa da Cons. fol. 95  
v.º

1625

Fevereiro 7. O mesmo ja fallecido.

Livr. de Cons. Mesa  
da Cons. fol. 10.

1671

D. Estevão dos Santos.

Hist. Gen. Tom. VII.  
pag. 469.

1672

Non. Jul. Morte do mesmo.

Obit. 1.º Moreira.

1676

Novembro. D. Gaspar Barata de  
Mendonça 1.º Arcebispo da Bahia.Hist. Gen. Tom. VII.  
pag. 678.

## RIO DE JANEIRO.

1685

Fr. Manoel Pereira Con-  
firmado.  
Morto.Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. Cap. 27 pag.  
136 e 801.

AP-



## APPENDICE IV.

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Adrianopolis.*

1782

Novembr. 4. Eleito Manoel Joaquim  
da Silva Prov.<sup>or</sup> do  
Crato.

Almanach. 1794 pa  
43.

18 . . .

Antonio Roberto de  
Barros Leitão Carvalho-  
sa. Eleito o mesmo.

*Adrumetense.*

Antes de

1582

D. Fr. Amador Arraez  
Suffragante de Evora. Fonseca Evor. Glorios  
pag. 314.

*Amiclenze.*

1546

Junho 29. Conferindo Ordens em  
Coimbra D. Pedro.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1548

Setembr. 8. Ordens em Coimbra o  
mesmo.

Ibidem.

1552

D. Pedro Malheiro.

Chron. Seraf. Part. IV  
pag. 301.

*Aurense.*

1553

Março 8. Conferindo Ordens em  
Goa D. Fernando Va-  
queiro.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup> Evor.  
Glorios. pag. 327. Hist.  
de S. Domingos Tom.  
II. pag. 232.

1560

D. Fr. Ambrosio de Ron-  
tecali, ou Botigeli mor-  
to em Cochim,

Ibid. Tom. IV. pag.  
795.

Bis-

## BISPOS TITULARES.

|              |                                  |                                                                                      |                                                                       |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ANNO.        |                                  | <i>Havelicano.</i>                                                                   |                                                                       |
| 166 . .      |                                  | D. Fr. Gregorio Lopes.                                                               | Hist. S. Domingos<br>Tom. IV. pag. 801.                               |
|              |                                  | <i>Biblionense.</i>                                                                  |                                                                       |
| ...          |                                  | D. Braz Frz.                                                                         | Fr. Fortunato, Supple-<br>mento de Alcobaca Il-<br>lustrada pag. 153. |
|              |                                  | <i>Bona.</i>                                                                         |                                                                       |
| 1543         | Sept. 22.                        | Dando Ordens em Lis-<br>boa.                                                         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                          |
| 1670         |                                  | D. Luiz de Sousa, Go-<br>vernador do Bispado do<br>Porto, Capellão-Mór.              | Hist. Gen. Tom. VII.<br>pag. 463.                                     |
| 1699<br>até  |                                  |                                                                                      |                                                                       |
| 1705         | Fever. 14.                       | D. Fr. Pedro de Foyos.                                                               | Ibidem pag. 749.                                                      |
|              |                                  | <i>Bugia.</i>                                                                        |                                                                       |
| 18 . .       |                                  | D. António Mauricio<br>Ribeiro, Suffragante de<br>Evora.                             | C. da Igreja de Evora.                                                |
| 1833         | Junho.                           | Morte do mesmo.                                                                      | Ibidem.                                                               |
|              |                                  | <i>Çafim.</i>                                                                        |                                                                       |
| 1514<br>...? | 15. <sup>o</sup> Kal.<br>Martii. | F.<br>Morte D. Fernando de<br>Sequeira.                                              | C. S. Vicente de Fóra.<br>Obit. 2. <sup>o</sup> Moreira.              |
| 1521         | Julho 31.                        | D. João, Provedor-Mór<br>dos Hospitaes. Em Lis-<br>boa.                              | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> .                                        |
| 1535         | Fever. 9.                        | D. Gonçalo Pinheiro,<br>do Concelho de El Rey,<br>Desembargador da Sup-<br>plicação. | Arch. Real <sup>da</sup> Gav. 115<br>Maç. 1. n. <sup>o</sup> 2.       |
| 1543         |                                  | O mesmo transferido<br>para Tangere.                                                 | Bibl. Lus. Tom. II.<br>pag. 400.                                      |

Tom. V.

Ff

Bis-

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Callamacense. (V.º Gale).*

|      |            |                                             |                 |
|------|------------|---------------------------------------------|-----------------|
| 1536 | Abril 1.º  | Ord. em Evora D. Nuno.                      | C. Fazenda Un.ª |
| 1540 | Fever. 21. | O mesmo.                                    | Ibidem.         |
| 1550 | Maio 21.   | O mesmo, e Thesou-<br>reiro da Sé de Evora. | Ibidem.         |
| 1551 | Maio 23.   | O mesmo.                                    | Ibidem.         |

*Gale.*

|      |           |                                                       |                                                           |
|------|-----------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|      |           | (V.º Salé e Callama-<br>cense).                       |                                                           |
| 1522 | Março 15. | D. Gonçalo Ribeiro<br>dando Ordens em Bra-<br>ga.     | C. Fazenda Un.ª                                           |
| ...  | ?         | D. Jeronymo da Gra-<br>ça.                            | } Purificação de Vir. Il-<br>lustrib. August. pag.<br>45. |
| ...  | ?         | D. Fr. Domingos Tor-<br>rado, Suffragantes de<br>Goa. |                                                           |

*Charres.*

|      |         |                                             |                               |
|------|---------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| ...  |         | D. João José Vaz Suf-<br>fragante de Braga. | } C. da Igreja de Bra-<br>ga. |
| 1829 |         | Vigario Capitular.                          |                               |
| 1830 | Maio 4. | Morte do mesmo.                             |                               |

*Corone.*

|      |  |                                                             |                                             |
|------|--|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1332 |  | D. Fr. Alvaro Paez Peni-<br>tenciario do Papa João<br>XXII. | Hist. Seraf. Tom. II.<br>pag. 349 Col.ª 2.ª |
|------|--|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

*Croyatense.*

ANNO. ERA.

|      |             |                                             |                             |
|------|-------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| 1443 | 1481        | D. Antonio Suffragan-<br>te de Braga.       | Archivo da mesma<br>Igreja. |
| 1528 | Dezemb. 18. | Ordens em Coimbra D.<br>Francisco de Trejo. | C. Fazenda Un.ª<br>Bis-     |



## BISPOS TITULARES.

*Cyrene.*

ANNO.

1612

1620

1628

|   |             |                      |   |                         |
|---|-------------|----------------------|---|-------------------------|
| { | Dezemb. 26. | Sagrado.             | } | Purificação de Vir. Il- |
|   |             | D. Fr. Antonio de    |   | lustrib. pag. 41.       |
|   |             | Gouvêa então captivo |   | Livr. do Regist. Mesa   |
|   |             | em Argel.            |   | Cousc. fol. 55.         |

Morto.

*Circendone.*

1558

D. Fr. Gil.

Hist. Eccl. Lus. Tom.  
IV. pag. 444.*Dumicase.*

1517

D. D.<sup>c</sup> dando Ordens  
na Madeira, e Terceira. Hist. Insul. pag. 276 n.<sup>o</sup>  
94.

...?

O mesmo dando Or-  
dens em Bragança. C. da Igreja de Braga.

1526

Fever. 24.

D. André de Torque-  
mada, Suffragante de  
Braga.C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1533

Março 8.

*Sacræ Theologiæ Ma-*  
gister. O mesmo.

Ibidem.

1547

O mesmo.

Chron. Seraf. Part. IV.  
pag. 575.

1549

Setembr. 21.

Dando Ordens em Bra-  
ga. Professor *Sacræ Pa-*  
*giniæ*. O mesmo.C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1552

Morte do mesmo.

C. da Igreja de Braga.

*Ellina.*V.<sup>c</sup> Lindias.*Encarpia.*

1819

D. Antonio José de  
Oliveira, Suffragante de  
Evora.

C. da Mita de Evora.

*Fex.*

1504

Março 2.

Reitor da Univesidade  
de Lisboa D. Francisco.C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

Ff ii

Bis-

## BISPOS TITULARES.

## ANNO.

|      |              |                                                                              |                                                             |
|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1508 | Junho 15.    | D. Francisco Fernandes.                                                      | Archivo Real.                                               |
| 1513 | 15.º K. Jul. |                                                                              |                                                             |
|      | Outubr. 18.  | O mesmo.                                                                     | C. Fazenda Un.ª                                             |
| 1521 | ...          | Morte do mesmo Suffragante d'Evora.                                          | Fonseca Evora Glori pag. 316.                               |
| 1560 | Dez. 21.     |                                                                              |                                                             |
| 1561 | Maior 31.    | } Dando Ordens em Lisboa como Suffragante                                    |                                                             |
| 1563 | Dez. 18.     |                                                                              |                                                             |
|      | Julho 25.    |                                                                              | C. Fazenda Un.ª                                             |
| 1569 | Out. 19.     | Morte do mesmo.                                                              | Bibl. Lus. Tom. I. p. 487 Españ. Sagr. To XXVIII. pag. 194. |
| 1593 | Abril 3.     | D. Francisco de Santa Maria.                                                 | C. Fazenda Un.ª                                             |
| 1596 | Sept. 6.     | Morte do mesmo Suffragante de Braga.                                         | C. da mesma Igreja de Braga.                                |
| 1599 |              | D. Jorge Queimado Suffragante de Braga.                                      | Ibidem.                                                     |
| 1601 | Setembro.    | O mesmo.                                                                     | C. Refoy. Lima.                                             |
| 1609 |              | O mesmo.                                                                     | C. de Pombeiro.                                             |
| 1618 | Mai. 29.     | Morte do mesmo.                                                              | Epitafio da sua Sepultura na Matriz de deã Gallega.         |
| 1644 | Março 18.    | Morte de D. Gabriel d'Anunciação Suffragante de Evora.                       | Fonsec. Evor. Glori pag. 316.                               |
| 1634 | Mai. 7 e 10. | } D. Fr. Manoel dos Anjos Deputado do Santo Officio, e Suffragante de Evora. |                                                             |
| ...  | Sept. 28.    |                                                                              | Morte do mesmo. Fonsec. Evor. Glori pag. 317.               |

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Folienſe, ou Frolianenſe.*

|      |          |                         |                          |
|------|----------|-------------------------|--------------------------|
| 1457 | .....    | } .....                 | Hist. de S. Domingos     |
| 1467 | Junho 8. | } D. Estevão.           | Tom. IV. pag. 793.       |
| 1475 |          | D. Fr. Egidio do Porto. | C. S. Vicente Fóra.      |
|      |          |                         | Chron. Seraf. Parte III. |
|      |          |                         | pag. 341, e 383.         |

*Hetalonenſe.*

|      |           |                                                                                             |                           |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1742 | ...       | Sagr. D. Eugenio.                                                                           | C. da Igreja de Braga.    |
| 1746 | Nov. 14.  | Suffragante e Provisor de Braga D. Eugenio Botto da Silva.                                  | C. Arnoya.                |
| 1748 | Nov. 19.  | Morte.                                                                                      | C. Igreja de Braga.       |
| 1759 | Julho 19. | D. Vicente da Gama Leal, Deão da Capella Real de Villa-Viçosa, Suffragante de Evora Sagrado | Almanach de 1792 pag. 44. |

*Hierapolitano.*

|       |  |                                    |                      |
|-------|--|------------------------------------|----------------------|
| 15 .. |  | D. Fr. Gonçalo de Amorim de Braga. | Hist. de S. Domingos |
| ...   |  | Outro anno, o mesmo.               | Tom. IV. pag. 794.   |

*Hypponiense.*

|      |            |                                                          |                                  |
|------|------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1545 | Fever. 28. | Ordens em Lisboa D. Pedro do Rego Suffragante de Lisboa. | } Hist. Gen. Tom. III. pag. 193. |
| 1547 | Dez. 17.   | O mesmo.                                                 |                                  |

|      |   |                |            |
|------|---|----------------|------------|
| 1548 | { | Abril 29.      | } O mesmo. |
|      | { | Junh. 17.      |            |
|      | { | Julh. 1.º e 2. |            |
|      | { | Agost. 5 e 12. |            |

Bis-

## BISPOS TITULARES.

## ANNO.

|           |                         |                                                       |   |                                                               |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------|
| 1549      | Dez. 21.                | O mesmo.                                              | } | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                  |
| 1551      | Mai. 23.                | O mesmo.                                              |   |                                                               |
| 1552      | Junh. 11.               | O mesmo.                                              |   |                                                               |
| 1554      | Mai. 19.                | O mesmo.                                              |   |                                                               |
| 1556      | Dez. 19.                | O mesmo.                                              |   |                                                               |
| 1557      | Sabat. 4. <sup>or</sup> | Tempor. S. Lucie. O mesmo.                            |   |                                                               |
| 1671      | Julho 12.               | D. Luiz de Sousa, Capellão-Mór.                       |   | Bibl. Lus. Tom. II pag. 149 Col. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> |
| 1714      | Agost. 27.              | D. Fr. Antonio Botado.                                |   | Hist. Gen. Tom. VII pag. 336.                                 |
| 1715      | Julho 27.               | Morte do mesmo Suffragante de Braga.                  |   | C. da mesma Igreja.                                           |
| Ibora.    |                         |                                                       |   |                                                               |
| 1808      |                         | D. Francisco José de Sousa Lima Suffragante de Braga. | } | Ibidem.                                                       |
| 1811      | Abril 15.               | Morto.                                                |   |                                                               |
| Laodicea. |                         |                                                       |   |                                                               |
| 1528      |                         | D. Fr. Duarte Nespez Morto.                           |   | Hist. de S. Doming Tom. II. pag. 230, Tom. IV. pag. 794.      |

## L A C E D E M O N I A.

## ARCEBISPOS SUFFRAGANTES DE LISBOA.

|      |          |                           |                                     |
|------|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| 1720 | Março 6. | D. João Cardoso Castello. | C. do Collegio da Graça de Coimbra. |
| 1729 | Nov. 16. | Morreo.                   | Bibl. Lus. Tom. II pag. 622.        |
| 1744 | }        | D. José Dantas Barbosa.   | Ibidem Tom. IV. pag. 205.           |
| 1749 |          |                           |                                     |

BIS-

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

|      |          |                                              |                                                                          |
|------|----------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1775 |          | D. Antonio Bonifacio Coelho.                 | Em Edital impresso de 7 de Março deste anno publicando huma Carta Regia. |
| 1780 | Set. 18. | D. Antonio Caetano Maciel Calheiros, Eleito. | Alman. 1790 pag. 44                                                      |
| —    | Dez. 21. | Sagr.                                        | Alman. 1812 pag. 75.                                                     |
| ...  |          | D. Antonio José Ferreira de Sousa.           | Alman. 1825 pag. 30.                                                     |
| 1834 |          | D. Marcos Pinto Soares Vaz Preto. Nomeado.   |                                                                          |

*Leontopoli.*

|        |  |                                                    |  |
|--------|--|----------------------------------------------------|--|
| 18 ... |  | D. Fr. Joaquim de Nazareth, Prelado de Moçambique. |  |
|--------|--|----------------------------------------------------|--|

*Lindias, ou Elvidia.*

|      |  |                                             |                                                   |
|------|--|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ...? |  | D. Jorge D. Abbade do Mosteiro de S. Paulo. | Fr. Fortunato, Supple-mento de Alcobaça pag. 152. |
|------|--|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|

*Lingonia.*

|     |  |                                                 |                                           |
|-----|--|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ... |  | D. Antonio Joaquim Torráo Suffragante de Evora. | Livr. 4.º dos Origin. do Cabido de Evora. |
|-----|--|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|

*Lorense, ou Loronense.*

|      |           |                                              |                                                                                          |
|------|-----------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1535 | Mai. 30.  | Dando Ordens ha Guarda D. Balthezar d'Evora. | C. Fazenda Un. de                                                                        |
| 1545 | Março 21. | O mesmo.                                     | Ibid. V.º Fonseca. Evor. Gloriosa pag. 318 Hist. Insul. Livr. 6 Cap. 11 n.º 96 pag. 276. |

Bis-

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Madauro.*

1621

Morte de D. Fr. José  
Soares Suffragante de  
Evora.Fonseca Evora Glorio  
pag. 316

1669

Janeiro 6.

D. Fr. Philippe da Ro-  
cha Suffragante d'Evora. Ibidem pag. 315.*Mayorga.*

ANNO. ERA.

1414

1452

Outubr 9.

M.<sup>o</sup> Lourenço Capel-  
lão Mór, e Admini-  
strador do Mosteiro de  
Pendorada.C. Pendorada. Hist. S.  
raf. Part. II. Livr. 1.  
Cap. 17. pag. 685.  
C. Santa Clara do Porto  
C. Pendorada.  
Ibidem.

1416

1454

Mai. 20.

O mesmo.

1421

1459

Mai. 5, e 20.

O mesmo.

1427

Janeiro 16.

O mesmo.

*Martyria.*

1560

D. Fr. Luiz Normão.

Chron. Seraf. Part. V  
pag. 2.

1561

Abril 5. Mai.

31.

Dando Ord. em Coim-  
bra o mesmo.

1563

Dez. 17.

O mesmo.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1564

{ Fev. 26.

O mesmo.

Abril 27.

Ordens no Algarve  
o mesmo.

1568

O mesmo.

Chron. Seraf. Parte V  
pag. 2.

1581

Mai. 20.

D. Fr. Antonio Ber-  
nades Suffragante de  
Coimbra.C. Fazenda Un.<sup>de</sup> Hist.  
de S. Domingos Tom.  
IV. pag. 797.

1639

D. Francisco de Faria  
Suffragante de Braga.  
Morreu recluso em S. Vi-  
cente de Fóra.

C. da mesma Igreja.

1640

Hist. Gen. Tom. VII.  
pag. 165.

Bis-

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Massikiana.*

1552

D. Francisco da Conceição Suffragante de Braga.

C. da mesma Igreja.

1553

Fever. 8 —  
24 — 25 —  
26.

Dando Ordens em Braga o mesmo.

C. Fazenda Un.<sup>da</sup>*Mauricastro.*

...?

D. José d'Oliveira Calado, Magistral do Porto, Suffragante de Braga.

C. da mesma Igreja de Braga.

1777

Dez. 4.

Morte do mesmo.

C. da Sé do Porto.

*Mecca.*

1509

D. Fr. Martinho de Vasconcellos.

Chron. Seraf. Part. IV. pag. 85.

*Megara.*

1430

Julh. 23.

Administrador Perpetuo de Pendorada D. M.<sup>e</sup> André.

C. de Pendorada.

1440

Outubro.

O mesmo D. Fr. André Dias de Lisboa.

Sousa. Hist. de S. Domingos Parte I. pag. 330 e 365. Parte IV. pag. 793 Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup>*Missenia.*

1699

Mai. 9.

D. Fr. Domingos Earrata Suffragante de Evora.

Fonseca Evor. Gloriosa pag. 315.

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Nemesis.*

18 . .

D. Fr. Manoel da Encarnação Sobr.<sup>o</sup>, Deão de Villa-Viçosa.

C. da mesma Collegiada.

*Neocesariën.*...?  
1677

D. Fr. Antonio de Santa Maria, Deão da Capella R. Transferido para o Maranhão.

H. Geneal. Tom. VII. pag. 678.

*Nicomedia.*

1598

Fever. 11. D. Fr. Christovão da Fonseca Suffragante de Evora.

C. Camara Eça. Fonseca Evor. Glorios. pag. 314.

1612

D. Fr. Antonio dos Santos (ou Neto) Suffragante de Braga.

C. da mesma Igreja de Braga.

1617

Set. 12. O mesmo.

C. de Pombeiro.

1641

Outubro 18. Morte do mesmo.

Purificação de Vir. Illustrib. Aug. pag. 46, e C. da mesma Igreja de Braga.

*Olba.*

1806

Abril 27. D. Vasco José da Boa-Morte Lobo, Prelado de Moçambique, Rios de Sena, e Sofala. Sagrado.

Alm. 1807 pag. 44

1814

D. Fr. Joaquim da Nazareth Eleito.

Alm. 1814 pag. 31.

*Opponiense.*

1546

Juho 19<sup>o</sup>  
27.

Dando Ordens em Coimbra D. Francisco.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup>  
Bis-



## BISPOS TITULARES.

|       |                                         |                                      |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| ANNO. |                                         |                                      |
| 1548  | Agosto 15<br>e 19. Dez.<br>2—9—e<br>26. | } C. Fazenda Un. <sup>de</sup>       |
|       | Dando Ordens em Coim-<br>bra o mesmo.   |                                      |
| 1549  | Fever. 16—<br>17—24.—<br>Março 16.      |                                      |
|       | O mesmo.                                |                                      |
| 1552  | Fever. 14—<br>21—22.                    |                                      |
|       | O mesmo.                                |                                      |
| 1553  | Mai. 8.                                 | Dando Ordens em Lis-<br>boa o mesmo. |

*Patara.*

|      |          |                                                                |                                                                                   |
|------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1714 | Mai. 15. | Bullas D. Fr. José de Je-<br>sus Maria Sufragante de<br>Evora. | Fonsec. Evor. Glorios,<br>pag. 317. Hist. de S.<br>Domingos Tom. IV.<br>pag. 302. |
|------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

*Pentacomen.*

|      |           |                                                                                            |                         |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1782 | Agosto 5. | D. Fr. Amaro José de<br>Santo Antonio, Delega-<br>do do Arcebispo de Goa<br>em Moçambique. | Alman. 1790 pag.<br>49. |
| ...  |           | Depois Prelado Ordinario<br>do mesmo territorio des-<br>membrado de Goa.                   | Alman. 1792 pag.<br>48. |

*Philadelphia.*

|      |          |                                            |                              |
|------|----------|--------------------------------------------|------------------------------|
| 1451 | Mai. 12. | Dando Ordens em Tavi-<br>ra D. Christovão. | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> |
|------|----------|--------------------------------------------|------------------------------|

*Ptolemaide.*

|      |          |                                                                      |                            |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1804 | Out. 29. | D. Luiz de Castro Perei-<br>ra, Prelado de Cuibã, e<br>Matto Grosso. | Alman. de 1805 pag.<br>41. |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Riconense, ou Reonense.*

|      |          |                                                |                                     |
|------|----------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1529 | Dez. 18. | Dando Ordens em Lisboa<br>D. Christovão Moniz. | C. Fazenda Un. <sup>d</sup>         |
| 1534 | Nov. 20. | Morte do mesmo.                                | Fonsec. Evor. C.<br>rios. pag. 314. |

*Russionense.*

|      |                  |                                                                                                             |                                                                  |
|------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1523 | Agosto.          | D. Ambrosio.                                                                                                | Sagração da Igreja<br>Carino de Lisboa.                          |
| 1538 | Março 16.        | O mesmo dando Ordens<br>em Lisboa.                                                                          | C. Fazenda Un. <sup>d</sup>                                      |
| 1539 |                  | Dando Ordens em Funchal.                                                                                    | Hist. Insul. Cap.<br>n.º 100 pag. 93 e                           |
| 1543 | Dez. 22.         | O mesmo, e Prior de<br>Carquere.                                                                            |                                                                  |
| 1544 | Março 9 —<br>29. | Dando Ordens em Coim-<br>bra o mesmo.                                                                       |                                                                  |
| 1546 | Set. 18.         | Dando Ordens em Lame-<br>go o mesmo.                                                                        |                                                                  |
| 1547 | Junh. 4.         | { Dando Ordens em Lame-<br>go o mesmo.                                                                      |                                                                  |
| —    | Set. 18.         | { Dando Ordens em Lame-<br>go o mesmo.                                                                      |                                                                  |
| —    | Set. 30.         | { Dando Ordens em Car-<br>quere. Commendatario<br>perpetuo de Carquere D.<br>Ambrosio Brandão Perei-<br>ra. | C. Fazenda Un.                                                   |
| 1549 | Dez. 21.         | O mesmo dando Ordens<br>em Lamego.                                                                          |                                                                  |
| 1550 | Março 22.        | Dando Ordens em Viseu<br>o mesmo.                                                                           |                                                                  |
| 1555 | Março 2.         | Dando Ordens em Car-<br>quere o mesmo.                                                                      |                                                                  |
| 1559 | Set. 21.         | O mesmo.                                                                                                    |                                                                  |
|      | 6. Id. Sept.     | Morte de D. Ambrosio Co-<br>nego de Grijó, Centenario,<br>e Deão da Real Capella.                           | Obit. 1.º Moreira<br>rificação de Vi-<br>lustrib. August.<br>24. |

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Salé.*V.<sup>o</sup> Galé.

D. Fr. Jeronymo Pereira

Suffragante de Evora.

Evor. Glorios. pag.  
316. Histor. de S. Do-  
mingos Tom. I. Livr.  
3.<sup>o</sup> Cap. 36 pag. 368,  
e Tom. IV. pag. 798.

*Sardense.*

D. Fr. Affonso Cavallei-  
ro Suffragante d'Evora.

Chron. Seraf. Parte  
IV. pag. 286.

1496  
1528

.....  
Mai. 9.

O mesmo.  
Morte do mesmo.

} Fonsec. Evor. Glorios.  
pag. 314.

*Tagaste.*

D. Manoel da Silva Fran-  
cez.

Hist. Gen. Tom.  
VIII. pag. 336.

1714.

1722

Vigario Capitular de Lis-  
boa Oriental.

Bibl. Lus. Tom. II.  
pag. 622 Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup>

*Tala.*

ERA

1251 1289

D. Estevão, Prior de S.  
Vicente de Fóra.

Hist. Eccl. Lus. Tom.  
IV. pag. 282.

*Targa.*

1520  
.....?

Agosto 7.

D. João.  
Infante Cardeal D. Af-  
fonso;

Archivo Real.

Severim. Notic. de  
P.<sup>al</sup> Addicionad. pag.  
263.

1550

Mai. 21.

Conego d'Evora D. Ma-  
noel dos Santos.

C. Fazenda Un.<sup>de</sup>.

1570

Prid. Kal.  
Sept.

Morte do mesmo.

} Obit. S. Vicente Fóra.  
Obit. 1.<sup>o</sup> Moreira.

Bis-

## BISPOS TITULARES.

## ANNO.

1578

Dez. 20. Dando Ordens em Lisboa D. Sebastião.

1582

Fever. 21. Dando Ordens em Lisboa o mesmo.

1625

Morte de D. Fr. Gaspar Soares, Sufiragante de Evora.

1635

Outubr. 5. D. Gaspar do Rego, Sufiragante de Lisboa promovido para o Porto.

1639

Confirmado no Porto. Morto.

1664

Janeiro 25. D. Francisco Sotto-Maior.

1699

Morte de D. Fr. Bernardino de Santo Antonio, Sufiragante de Evora.

1780

D. Fr. Ignacio de S. Caetano Bispo Reservatario de Pennafiel, Inquisidor Geral, Confessor da Rainha.

1443

13.º Kal. August.

D. Fr. João Manoel.

1536

D. Fr. Ricardo da Gama.

1671

Sagr. D. Fr. Luiz da Silva Capellão-Mór.

C. Fazenda Un.ª

Fonsec. Evor. Gloriosa pag. 316.

Mesa da Cons. Liv. de Consultas fol. 13 v.º

Espan. Sagr. Tom. XXI. pag. 217.

Histor. de Santarem Parte II. pag. 140.

Fonsec. Evor. Gloriosa pag. 314.

*Tessalonica.**Tiberiades.*

Hist. Gen. Tom. XI. pag. 381.

Chron. Seraf. Parte IV. pag. 418.

*Ticiopolitano.*

Evor. Gloriosa pag. 310.

Bis-

## BISPOS TITULARES.

## ANNO.

Antes de

1677

...

Sagr. D. Fr. Luiz da  
Silva Capellão-Mór.

C. Cabid. de Lamego.

*Tripolitano.*

Antes de

1582

D. Fr. Amador Arraez  
Suffragante d'Evora.Fonsec. Evor. Glorios.  
pag. 314.

1555

Nov. 17.

Bullas D. Fr. Gaspar dos  
Reis Suffragante de E-  
vora.Fonsec. Evor. Glorios.  
pag. 316.

1577

Morte do mesmo.

Hist. de S. Do-  
mingos Tom. IV.  
pag. 795.*Tirasonense.*

...?

5.º Id. De-  
cembr.

Morte de D. Trontino. Obit. 2.º Moreira.

*Tipolitano.*

## ERA.

1420

1458

Novembr. 28. Suffragante de Braga D.  
Gil.

C. Vayrão.

1461

...

O mesmo.

C. da Igreja de Braga.

1470

...

O mesmo.

Hist. de S. Domingos  
Tom. IV. pag. 791.

1479

Outubr. 18.

D. Gil.

C. S. Bento Ave M.<sup>a</sup>

1483

Setembro 20. Suffragante de Braga o  
mesmo.C. Fazenda Un.<sup>de</sup>

1485

Novembr. 20.

O mesmo.

Chron. Seraf. Parte  
III. pag. 383.

1487

...

O mesmo.

C. da Igreja de Braga.

1490

Janeiro 27.

Administrador de Pom-  
beiro D. Gomez da Ro-  
cha Suffragante de Bra-  
ga.

Ibidem.

1494

Março.

O mesmo.

Ibidem.

1499

D. Francisco da Fonseca. Ibidem.

Bis-

## BISPOS TITULARES.

## ANNO.

|      |           |                          |                           |
|------|-----------|--------------------------|---------------------------|
| 1500 | Março 12. | D. Francisco da Fonseca. | C. S. Gonçalo d'Amarante. |
| 1506 | Set. 8.   | O mesmo.                 | C. S. João Tarouca.       |
| 1512 |           | O mesmo.                 | C. da Igreja de Braga.    |

*Titopolitano.*

|      |           |                                                  |                        |
|------|-----------|--------------------------------------------------|------------------------|
| 1803 | Junho 28. | D. Vicente Alexandre de Tovar, Prelado de Goiaz. | Almanach 1805 pag. 41. |
|------|-----------|--------------------------------------------------|------------------------|

|      |  |                                          |                        |
|------|--|------------------------------------------|------------------------|
| 1812 |  | D. Antonio Rodrigues de Aguiar. O mesmo. | Almanach 1812 pag. 79. |
|------|--|------------------------------------------|------------------------|

*Tipassa.*

|      |  |                                                   |                                         |
|------|--|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1717 |  | D. Fr. Jeronymo de S. José, Suffragante de Evora. | Florez Españ. Sagr. Tom. XXI. pag. 247. |
|------|--|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|

*Uranopolis.*

|      |            |                                                 |                        |
|------|------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| 1716 |            | Luiz Alves de Figueiredo, Suffragante de Braga. | C. da Igreja de Braga. |
| 1735 | Agosto 28. | Morte do mesmo já Arcebispo da Bahia.           |                        |

*Zefrense.*

|      |  |                                               |                               |
|------|--|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| 1487 |  | D. João Aranha dando Ordens na Ilha Terceira. | Hist. Insul. pag. 276 n.º 94. |
|------|--|-----------------------------------------------|-------------------------------|

*Zenopoli.*

|      |  |                                                                                           |
|------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1770 |  | D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, Coadjutor e futuro Successor de Coimbra. |
|------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|

Bis-

## BISPOS TITULARES.

ANNO.

*Zoará.*

1782

Agosto 5.

D. José Nicolau de Azevedo Coutinho Gentil,  
Eleito Prelado de Cuia-  
bá e Matto Grosso.Almanach de 1792  
pag. 50.*Meramente Titular.*1464 }  
1470 }  
1472 }D. João da Costa, Prior  
de Santa Cruz de Coim-  
bra: *Bispo na Universal*  
*Igreja.*Chron. dos Con. Re-  
gr. Livr. 9. Cap. 28.  
pag. 264 e seguinte.*Sem declaração de Diocese.*

1508

D. João Lobo dando Or-  
dens na Madeira.Hist. Insul. pag. 93  
n.º 99.

1796

D. Fr. Vicente do Espiri-  
to Santo, Prelado de Cuia-  
bá e Matto Grosso.Almanach do mesmo  
anno pag. 39.

## APPENDICE V.

LEGADOS APOSTOLICOS, NUNCIOS E COLLEITORES  
A' HESPAÑHA, OU ESPECIAES  
A PORTUGAL.

ANNO. ERA.

...? ...?

Turibio, Notario da Igreja  
de Roma, á Galliza por  
S. Leão M.Concil. Bracar. 1.º  
Can. 2.º

Tem. V.

Hh

LE-

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

603 641

João Defensor por S. Gregorio Magno á Hespanha. Ep.<sup>o</sup> 45 do L. entre as de S. Gregorio Magno dic. dos Maur.

683 721

Pedro Notario Regionario por S. Leão II. á Hespanha.

D. Thom. Hist. Lus. Tom. II. 25. V.<sup>o</sup> Espal. Tom. XX. p.

...? ...?

Raynaldo por João VIII. na Hespanha.

Espan. Sagr. III. pag. 273.

...?

Zanello Presbytero por João X. á Hespanha.

Ibidem Tom. pag. 390 e 27.

1064 1102

Hugo Candido por Alexandre II. á Hespanha.

Ibidem Tom. pag. 281.

1085 1123 }  
1088 1126 }

Cardeal Richardo por S. Gregorio VII. á Hespanha.

Cunh. Hist. Braga Parte I. a n.<sup>o</sup> 5 pag. Españ. Sagr. Tom. pag. 17. Tom. Cap. fin. pag.

1104 1142

O mesmo por Pascheal II. á Hespanha.

D. Thom. Hist. Lus. Tom. I. 285.

1090 1128

Cardeal Reinério (depois Paschoal II.) por Urbano II. á Hespanha.

Espan. Sagr. XX. pag. 18. XXXV. pag. 610. Tom. pag. 327.



## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

|      |      |
|------|------|
| 1103 | 1141 |
| 1106 | 1144 |
| 1110 | 1148 |
| 1113 | 1151 |
| 1117 | 1155 |
| 1118 | 1156 |
| 1121 | 1159 |

D. Bernardo Arcebispo  
de Toledo Legado na Hes-  
panha por Urbano II., Pas-  
choal II., Gelasio II., e  
Calixto II.

Cunh. Hist. Eccles.  
Braga Parte II. Cap.  
1.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 6 pag. 5 e  
Cap. 2.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> D.  
Thom. Hist. Eccles.  
Lus. Tom. III. pag.  
285. Españ. Sagr.  
Tom. XX. pag. 73.  
163. 171. 184. 190.  
264. 342. 404.  
Tom. XLI. Parte VI.  
e 295. Elucidar. da  
Ling. Port. Tom. I.  
pag. 243. Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup>  
Livr. Preto fol. 231.

1112 1150

Abbate Clusense por Pas-  
choal II. na Hespanha.

Españ. Sagr. Tom.  
XX. pag. 159.

1117 1155

Boso Cardeal, e Bernardo  
Arcebispo de Toledo, am-  
bos Legados no Concilio  
de Burgos.

Livr. Preto fol. 231

|      |      |
|------|------|
| 1118 | 1156 |
| 1120 | 1158 |
| 1121 | 1159 |
| 1124 | 1162 |

B. Boso, ou Bosono, Car-  
deal do tt.<sup>o</sup> dos 4 Santos  
Coroados por Gelasio II. e  
Calixto II. á Hespanha.

Catalogo dos Bispos  
do Porto Addi-  
cionad. Parte 2.<sup>a</sup>  
pag. 7. D. Thom.  
Hist. Eccles. Lus.  
Tom. III. pag. 286.  
Españ. Sagr. Tom.  
XX. pag. 298. 317.  
322. 326. 332. 339.  
342. 380. Tom XLI.  
pag. 10. Livr. Preto  
fol. 236 e 234 v.<sup>a</sup>

Hh ii

LE-

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

|          |      |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1119     | 1157 | Roberto Francisco, Familiar do Papa: por Calixto II. a Compostella.                                 | Espan. Sagr. Tom. XX, pag. 271.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1118     | 1156 | Cardeal <i>Deus Dedit</i> por Gelasio II. e Calixto II.                                             | Espan. Sagr. Tom. XX, pag. 264. 267. 269. 270. 414. Bern. Notic. Prev. dos Concil. pag. 99. C. Arch. <sup>al</sup> Braga.                                                                                                                                                        |
| 1119     | 1157 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1124     | 1162 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Circiter |      |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1130     | 1168 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1120     | 1158 | D. Diogo Gelmires Arcebispo de Compostella por Calixto II. nas Provincias Emeritense e Bracharense. | Espan. Sagr. Tom. XX, pag. 295. 336. 385. 394. 404.                                                                                                                                                                                                                              |
| 1121     | 1161 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1124     | 1162 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1125     | 1163 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1124     | 1162 | Hum Legado Occulto, e o Cardeal Huberto por Honor. II.                                              | Ibidem pag. 490. 491. 496. 499.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1131     | 1169 | Cardeal Guido de Vicos Legado a Latere por Innocencio II. á Hespanha, e Celestino II.               | Livr. Preto fol. 23; in medio. D. Thon. Hist. Eccl. Lus. Tom. III. pag. 55 e 286. Espan. Sagr. Tom. XXVI. Cap. fin. pag. 438 e 440. Tom. XXXV. pag. 355. Tom. XX. pag. 525. 526. 564. 578. 582. Yepes Tom. VII. Append. e Tom. IV. Append. do Priv.º do Mosteiro de Val Paraiso. |
| 1134     | 1172 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1135     | 1173 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1136     | 1174 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1137     | 1175 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1142     | 1180 | 4.º Non. Octobr.                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1144     | 1182 |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

LE-

LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

1138 1176

Guido Bispo Lascurrense  
por Innocencio II.

Espan. Sagr. Tom.  
XX. pag. 322. 197.

1154 1192

1155 1193

Cardeal Jacintho do tt.<sup>o</sup>  
de Santa Maria por Ana-  
stacio IV., e Adriano  
IV., e Alexandre III. na  
Hespanha.

Cunh. Hist. Sagr. de  
Lisboa Parte II. Cap.  
7 fol. 78 v.<sup>o</sup> Monar-  
ch. Lus. Parte III.  
Livr. 9.<sup>o</sup> Cap. 18  
pag. 129. 130.

1173 1211 Non. Febr.

D. Thom. Hist. Eccl.  
Lus. Tom. III. pag.  
286. 287. -C. Arch.<sup>al</sup>  
Braga. Espan. Sagr.  
Tom. XLI. pag. 29.  
324. 326.

1162 1200

Bispo Hostiense Legado  
nas Hespanhas por Alexan-  
dre III.

Erito Hist. Eccl. Livr.  
5.<sup>o</sup> Cap. 11. Prov.  
Hist. Gen. Tom. I.  
pag. 13.

...? ...

Odo Brixiense por Ale-  
xandre III. na Hespanha.

D. Thom. Hist. Ec-  
cles. Lus. Tom. III.  
pag. 287.

...? ...

Alberto Sartorio de Mo-  
ra Cisterciense por Ale-  
xandre III. na Hespanha.

Ibidem.

...? ...

M.<sup>o</sup> Miguel Notario da  
Igreja Romana por Ce-  
lestino III. ao Senhor D.  
Sancho I.

Ibidem pag. 288. V.  
Ep.<sup>a</sup> de Innoc. III.  
99 do Livr. 1.<sup>o</sup>

LE-

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

|      |      |                       |                                                                                      |                                                                                                   |
|------|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1190 | 1228 | }                     | Cardeal Guilherme do<br>tt.º de Santa Sabina por<br>Celestino III. na Hespa-<br>nha. | Aguirre Collect.<br>cil. Tom. III.<br>400. 403. D.<br>maz Hist. Eccl.<br>Tom. III. pag.           |
| 1195 | 1233 |                       |                                                                                      |                                                                                                   |
| 1192 | 1230 | }                     | Gregorio Cardeal Diaco-<br>no do tt.º de Santo An-<br>gelo in Piscina.               | Hist. Eccl. Lus.<br>III. pag. 288.<br>Notic. Prev. dos<br>cil. pag. 118.<br>Vicente de Fór-       |
| 1193 | 1231 |                       |                                                                                      |                                                                                                   |
| 1198 | 1236 |                       | Cardeal Raynerio por In-<br>nocencio III. á Hespanha.                                | D. Thomaz. His-<br>cles. Lus. Tom<br>pag. 301. Bem. N<br>Prev. dos Concil<br>121.                 |
| 1213 | 1251 | 6.º Id. De-<br>cembr. | Fr. Gonçalo Hispano Fa-<br>miliar do Papa por Inno-<br>cencio III.                   | Mon. Lus. Parte<br>Liv. 10 Cap. 11.<br>189.                                                       |
| 1219 | 1257 |                       | Estevão Arcebispo de Bra-<br>ga por Honor. III.                                      | Cunh. Hist. Eccl.<br>ga Parte II. Cap.<br>n.º 2. pag. 9.<br>Thomaz Hist. E<br>Lus. Tom. IV.<br>7. |
| 1228 | 1266 | Prid. Non.<br>Januar. | Cardeal D. João Froez Bis-<br>po Sabinense por Gregorio<br>IX. na Hespanha.          | Ibidem pag. 275<br>Archivo Real. D.<br>colau Chron. Con<br>Regul. Liv. 8.º C<br>10. n.º 9. pag. 1 |
| 1229 | 1267 | Janeiro.              | Em Coimbra.                                                                          | LE                                                                                                |

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

1246 1284

Fr. João Martins, Custodio  
dos Frades Menores de Lis-  
boa; por Innocencio IV.D. Thomaz. Hist. Ec-  
cles. Lus. Tom. IV.  
pag. 94. Esperanç.  
Hist. Seraf. Tom. I.  
pag. 484 n.º 403.1248 1286 Janeir. 25  
e 30.Fr. Desiderio da Ordem dos  
Menores, Penitenciario do  
Papa: por Innocencio IV.Esperança Hist. Se-  
raf. Tom. I. pag. 479  
e 489. D. Thom.  
Hist. Eccles. Lus.  
Tom. IV. pag. 94 e  
303.

1254 1292

Fr. Vasco por Innocencio  
IV.Hist. Seraf. Tom. I.  
pag. 490.

...? ...

Os Prioros da Ordem dos  
Pregadores de Santarém e  
Porto, e Guardiães dos Me-  
nores d'Evora, Guarda, e  
Coimbra: por Clemente IV.D. Thomaz. Hist.  
Eccles. Lus. Tom.  
IV. pag. 98.

1267 1305 Set. 2.

Fr. Payo: por Clemente IV.

Hist. Seraf. Tom.  
I. pag. 612 Col. 2.ª

1268 1306

Os Guardiães dos Frades Me-  
nores em P.ª: por Clemen-  
te IV.D. Thomaz. Hist.  
Eccles. Lus. Tom.  
IV. pag. 98. Hist.  
Seraf. Ibidem pag.  
613.Guilherme Folquino, Cone-  
go Narbonense, e Capellão  
do Papa: por Clemente IV.D. Thomaz. Hist. Ec-  
cles. Lus. Tom. IV.  
pag. 97, e 303.

LE-

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

1273 1311

O Custodio dos Franciscanos, o Guardião de Lisboa, e o Prior de S. Domingos. Hist. Seraf. Parte II. Cap. 1.º pag. 2 n.º 2.

1276 1314

Fr. Nicolau Hispano: por Innocencio V. Adriano V. e João XXI.

Cunh. Hist. Eccles. Lisboa. Parte II. Cap. 54. n.º 3 e 4. fol. 178. D. Thomaz. Hist. Eccles. Lus. Tom. IV. pag. 101 e 304. Hist. Seraf. Parte II. Cap. 6. pag. 11.

...? ...?

Fulano Portuguez: por João XXI.

D. Thomaz Hist. Eccles. Lus. Tom. IV. pag. 104 e 304.

1282 1320 Nov. 11. Fr. Monaldo: por Martinho IV.

Hist. Seraf. Parte II. pag. 18.

1283 1321 Set. 28. O mesmo.

C. S. Bento Ave M.<sup>a</sup>

1289 1327 O Prior dos Pregadores, e o Guardião de S. Francisco de Lisboa.

Hist. Seraf. Ibid. Livr. 7. Cap. 15 pag. 135.

1316 1354

M.<sup>o</sup> Berengario da Ordem dos Pregadores, Arcebispo de Compostella: por João XXI. ao Senhor D. Diniz.

D. Thomaz. Hist. Eccles. Lus. Tom. IV. pag. 354 e 449.

1328 1366 Fev. 5. Estevão Paez, Abbade d'Alcobaca: por João XXI. na Hespanha.

D. Thomaz. Hist. Eccles. Lus. Tom. IV. pag. 449. Alcobaca Illustrad. Tom. VII. pag. 164 e seg.

LE-

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

|                            |                                                                                                                                                                |                                                                                                                  |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ...? ...?                  | Bernardo Bispo Rutinense:<br>por Bened. <sup>o</sup> XII. a D. Aff. <sup>o</sup><br>IV.                                                                        | D. Thomaz. Hist. Ec-<br>cles. Lus. Tom. IV.<br>pag. 449. 356. 357.<br>Alcobaç. Illustrad.<br>Tit. VII. pag. 167. |
| ... ...?                   | F. .... Bispo de Viseu.                                                                                                                                        |                                                                                                                  |
| 1363 1401                  | Guilherme Paloto, Chantre<br>de Lisboa: por Urbano V.                                                                                                          | D. Thomaz. Hist. Ec-<br>cles. Lus. Tom. IV.<br>pag. 452.                                                         |
| 1370 1408 }<br>1371 1409 } | Bertrando Bispo de Comin-<br>ges, e Agapito Bispo de Bri-<br>xia: por Urbano V. ao Se-<br>nhor D. Fernando.                                                    | Ibidem pag. 362, e,<br>450.                                                                                      |
| 1373 1411                  | Guido de Bolonha: por Gre-<br>gorio XI. ao Senhor D. Fer-<br>nando.                                                                                            | Ibidem pag. 363.<br>364. e 451.                                                                                  |
| ...? ...?                  | Martinho Bispo de Evora, e<br>Falcão Pereira, Conego Ca-<br>turgense: por Gregorio XI.                                                                         | Ibidem pag. 365.                                                                                                 |
| 1374 1412                  | Jacobo de Sirano, Conego<br>Narbonense, Doutor <i>in De-<br/>cretis</i> , Capellão do Papa, e<br>seu Nuncio em Castella, Leão,<br>e Portugal: por Gregorio XI. | C. Santo Thyrsó.                                                                                                 |
| 1376 1414                  | Agapito Colonna, Bispo de<br>Lisboa: por Gregorio XI.                                                                                                          | Hist. Seraf. Parte II.<br>Livr. X. Cap. 16.<br>pag. 391.                                                         |
| 1377 1415                  | Pedro Cavalleiro, Collei-<br>tor: por Gregorio XI.                                                                                                             | D. Thomaz. Hist. Ec-<br>cles. Lus. Tom. IV.<br>pag. 452.                                                         |
| 1379 1417                  | Mendo Bispo de Cordova: por<br>Urbano VI. ao Senhor D. Fer-<br>nando.                                                                                          | Ibidem pag. 452.                                                                                                 |
| 1381 1419                  | Alvaro de Luna do Anti-<br>Papa Clemente VII.                                                                                                                  | Ibidem pag. 375.                                                                                                 |

Tom. V.

Ii

LE-

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO. ERA.

- 1390 1428 Julho 13. F. Achava-se no Porto, voltando de fallar a ElRey da parte do Papa. Livr. das Vereaç. da Camara do Porto deste anno, fol. 5 v.º
- 1436 D. Gomes Ferreira Abbade de Santa Maria de Florença. Chron. dos Conegos Regrantes, Livr. 9.º Cap. 26. pag. 254.
- 1437 Ag.º 14 João Roiz., Deão de Lisboa, Nuncio e Colleitor Geral. Sousa: Hist. de S. Domingos Tom. I. Livr. 6.º Cap. 26 pag. 664.
- ...? D. Fernando da Guerra, Arcebispo de Braga. Alcobaça Illustrad. Tit. VII. pag. 167.
- 1444 Fr. Pedro de Cordova, sobre auxilio contra os Turcos. Hist. Seraf. Part. II. Livr. 12. Cap. 20. n.º 2 pag. 693.
- 1451 Antonio, Bispo d'Urbino: por Calixto III. C. Santa Clara do Porto.
- 1456 Fever. 15 e 17. Bullas creando D. Alvaro, Bispo de Silves, Nuncio com poderes de Legado *a latere* para a Cruzada contra os Turcos, e Decima dos Beneficios etc. N. H. de Malta Part. III. pag. 63 nota 22.

LE-



## LEGADOS APOSTOLICOS.

## ANNO.

|      |                                                                                                                                                                            |                                                                                           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1457 | <div> <div> Set. 7.<br/>Dez. 10. </div> <div> Alvaro, Bispo de Silves:<br/>por Calixto III. </div> </div>                                                                  | <div> C. S. João Tarouca.<br/>C. Santa Clara Porto. </div>                                |
| 1462 | <div> Fever. 22. O mesmo.<br/>Set. 20. D. Mem Pires, I.<sup>do</sup> em Degredos, Dayão de Lamego, Nuncio App.<sup>o</sup> e Coll.<sup>o</sup> General: por Pio II. </div> | <div> C. Cabid. Coimbr.<br/>C. S. Bento Ave M.<sup>a</sup> </div>                         |
| 1464 | <div> D. João Galvão, Bispo de Coimbra, e Legado <i>a latere</i>: de Paulo II. </div>                                                                                      | <div> Hist. Seraf. Part. III. pag. 137. Leitão Cathal. Ep.<sup>os</sup> de Coimbr. </div> |
| 1481 | <div> Prid. Id.<br/>Febr. Justo Baldino, Nuncio por Breve desta data. </div>                                                                                               | <div> C. Fazenda Un.<sup>de</sup> </div>                                                  |
| 1483 | <div> Fevereiro.<br/>Junho 17. O mesmo <i>Juris utriusque Doctor</i> Reterendario Domestico, Bispo de Ceuta. Primaz d'Africa: por Xisto IV. </div>                         | <div> Ibidem. </div>                                                                      |
| 1483 | <div> Julho. João de Merle, Legado de Xisto IV. </div>                                                                                                                     | <div> Rezend. Chron. de D. João II. Cap. 48. </div>                                       |
| 1514 | <div> Janeir. 1. } Antonio Pucio: por Leão </div>                                                                                                                          | <div> Prov. da Hist. Gen. </div>                                                          |
| 1515 | <div> Março 3. } X. </div>                                                                                                                                                 | <div> Tom. II. pag. 270.<br/>e 271. Elucidar. da Ling. Portug. Tom. I. pag. 352. </div>   |
| 1518 | <div> D. Manoel de Noronha: por Leão X. </div>                                                                                                                             | <div> C. Sé de Lamego. </div>                                                             |
| 1527 | <div> 4.<sup>o</sup> Id.<br/>Jul. D. Martinho de P.<sup>al</sup> Nuncio com poderes de Leg. <i>a latere</i>. </div>                                                        | <div> P. Hist. Gen. Tom. V. pag. 703. n.<sup>o</sup> 48. </div>                           |

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO.

1532  
Incarn.

13.º Kal.

Marc. *Elbore Marcus Sager. de Ruvere, Ep.º Lenogalens. et Comes.*

C. Morgad. lheira em guião.

1534

Prid. Non.

Aug. O mesmo.

C. Casa da I

1535

10.º Kal.

Aug. O mesmo : por Paulo III. C. Corpus X Nova de Ga

1538

6.º Apr. } Jeronymo Ricernas a Ca-  
 Prid. Id. } pete ferreo, Nuncio de Pau-  
 Marc. } lo III., com poderes de Le-  
 Julh. 6. } gado a latere.  
 e 18. }

C. Fazenda U

1539  
Incarn.

Prid. Id. }  
 April. } O mesmo.  
 Kal. O- }  
 ctobr. }

C. da Casa o

1543

7.º Kal.  
Jul.

Luiz Lippomano, Bispo Me-  
 thoscense, e Coadjutor Ve-  
 ronense, alias Pergamense,  
 com poderes de Legado a  
 latere.

C. Pombeiro

1544

Prid. Kal. }  
 Januar. } O mesmo.  
 4.º Kal. }  
 Decembr. }  
 e Prid. K. }  
 Januar. } O mesmo.  
 7.º Kal. }  
 Jul. }

C. Confisco

C. Fazenda U

Eulla dos Poderes de J.º Si-  
 pontino, Legado a latere.

Ibidem.

Prid. Id.

Marcii. Pauli 3 ann.

## LEGADOS APOSTOLICOS.

ANNO.

|      |                                               |                |                                                  |
|------|-----------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------|
| 1545 | 11.                                           | Luiz Lipomano. | } Ibidem.                                        |
|      | Non.                                          |                |                                                  |
|      | Maii.                                         | O mesmo.       |                                                  |
|      | 16.º Kal.                                     |                |                                                  |
|      | Aug.                                          | Paul. 3 ann.   |                                                  |
|      | 10.                                           | O mesmo.       |                                                  |
|      |                                               | O mesmo.       |                                                  |
|      | Kal. Nov. <i>Johannes Electus Sipontinus.</i> |                | C. Collegio S. Pedro Coimbra.<br>C. Santo Thyro. |

## N U N C I O S .

|      |                        |                                                                                         |                                                               |
|------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1546 | Mai. 16.               | Ja não era Luiz Lippomano.                                                              | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                  |
|      | 17 Kal.                |                                                                                         |                                                               |
|      | Nov.                   | <i>Johannes Electus Sipontinus.</i>                                                     | Ibidem.                                                       |
|      | 8.º Id.                |                                                                                         |                                                               |
|      | Decembr.               | <i>Johannes Archieps. Sipont.</i>                                                       | Ibidem.                                                       |
|      | Out. 20.               | Breves de Recommendação de Paulo III. a D. João III. sobre o mesmo Arcebispo Sipontino. | Arch. Real Maç. 12. n.º 17. Maç. 13. n.º 19. Maç. 25. n.º 47. |
|      | Non. Januar.           | O mesmo.                                                                                | C. Pombeiro.                                                  |
|      | 6.º Kal.               |                                                                                         |                                                               |
|      | Febr.                  | D. João Riccio de Monte Policiano.                                                      | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                  |
| 1547 | 7.º Kal.               |                                                                                         |                                                               |
|      | Maii.                  | Joannes Epūs Sipontinus.                                                                | C. Casa Boa-Vista.                                            |
|      | Kal. Octobr. Sept. 30. | Joannes Archiepūs. Sipont.                                                              | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                  |
|      | 5.º Id.                |                                                                                         |                                                               |
|      | Decembr.               | O mesmo.                                                                                | C. Pombeiro.                                                  |

NUN-

## N U N C I O S.

ANNO.

|      |   |                    |                                                        |                                                    |
|------|---|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1549 | { | 7.º Id.            |                                                        |                                                    |
|      |   | Febr. e            |                                                        |                                                    |
|      |   | 7.º Id.            |                                                        |                                                    |
|      |   | Aug.               | O mesmo.                                               | C. Corpus Xpi. Villa-Nova.                         |
|      |   | Mai. 23.           | O mesmo.                                               | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> e Confisco do Porto.  |
| 1550 | { | Março 4.           | Breve de Nuncio a Pompeo Zambicario.                   | Archivo Real.                                      |
|      |   | 5.º Id.            |                                                        |                                                    |
|      |   | Jun.               | O mesmo João Arcebispo Sipont.                         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                       |
|      |   | Julh. 1.º          | O mesmo.                                               | Ibid.                                              |
|      |   | Out. 1.º           | O mesmo.                                               | C. Graça Coimbra.                                  |
| 1551 | { | Dez.º 11.          |                                                        |                                                    |
|      |   | 18. e 5.º          |                                                        |                                                    |
|      |   | Id. De-<br>cembr.  | Pompeio Zambicario, Bispo Sulmonense.                  | Ibidem.                                            |
|      |   | Prid. K.           |                                                        |                                                    |
|      |   | Mai.               | O mesmo Bispo Valvense, e Sulmonense.                  | C. Graça Coimbra, e Hist. Gen. Tom. III. pag. 192. |
| 1552 | { | Out. 19.           | O mesmo.                                               |                                                    |
|      |   | Fev. 14.           |                                                        |                                                    |
|      |   | 21. 22.            | João de Monte Pulchano.                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                       |
|      |   | Idib. Ja-<br>nuar. | Pompeio Zambic.                                        | Ibidem.                                            |
|      |   | 3.º K.             |                                                        |                                                    |
| 1553 | { | Apr.               | João Bispo, Arcebispo Sipontino.                       | C. Pombeiro.                                       |
|      |   | Ag. 18.            | Breve de Leg. a latere ao Cardeal Infante D. Henrique. | Archivo Real.                                      |
|      |   | K. Febr.           | Pompeio Zambicario.                                    | C. S. Gonçalo Amaran-<br>tante.                    |
|      |   | 4.º K.             |                                                        |                                                    |
|      |   | Aug.               | O mesmo.                                               | C. S. Nic. da Villa da Feira.                      |

NUN-

## N U N C I O S.

ANNO.

|      |                                                                                                              |                                                                                              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1555 | 4. <sup>o</sup> K. Apr. D. Henrique, Cardeal, Arcebispo de Evora.                                            | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                 |
| 1557 | { Kal. Jun. Pompeo Zambarico.                                                                                | C. Refoy. Lasto.                                                                             |
|      | { 7. <sup>o</sup> Id. Jul. João, Arcebispo Sipontino.                                                        | C. Santa Clara Porto.                                                                        |
|      | { Prid. K.                                                                                                   |                                                                                              |
| 1561 | { Apr. Prosperus a Cruce.                                                                                    | C. de Vayráo.                                                                                |
|      | { 8. <sup>o</sup> Kal.                                                                                       |                                                                                              |
|      | { Maii. O mesmo Arcebispo Chissamensis, com poder de legado <i>a latere</i> .                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> Españ. Sagr. Tom. XXIII. Cap. 18. pag. 198. n. <sup>o</sup> 29. |
| 1568 | Abr. 29. Cardeal Infante D. Henrique.                                                                        | Ibidem.                                                                                      |
| 1570 | { Agost. 26. O mesmo Legado <i>a latere</i> .                                                                | C. Fazenda Un. <sup>de</sup> Españ. Sagr. Tom. XXIII. Cap. 18 pag. 198 n. <sup>o</sup> 29.   |
|      | { Out. 28. O mesmo.                                                                                          | Ibidem.                                                                                      |
| 1575 | Out. 17. O mesmo.                                                                                            | Ibidem.                                                                                      |
| 1578 | May. 17. Cardeal Infante D. Henrique Legado <i>a latere</i> .                                                | Ibidem.                                                                                      |
| 1581 | Fever. 11. Alexandre Riario Legado <i>a latere</i> de Gregorio XIII. em Cast. <sup>a</sup> e P. <sup>a</sup> | Archivo Real.                                                                                |
| 1584 | Out. 22. Cardeal Alberto em 6 Pontificados Legado <i>a latere</i> .                                          | C. Pombeiro.                                                                                 |
| 1585 | { Abril 27. O mesmo.                                                                                         | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                 |
|      | { 10. K. Set. O mesmo Cardeal do tt. <sup>o</sup> de Santa Cruz, Archiduque d'Austria.                       | C. Graça de Coimbr.                                                                          |
| 1590 | Janeiro 8. O mesmo.                                                                                          | C. Pombeiro.                                                                                 |
| 1591 | Março 28. O mesmo.                                                                                           | C. Camara Tavira.                                                                            |
| ...  | Cardeal Infante D. Fernando d'Austria.                                                                       | N. H. Malt. Parte III. pag. 178. §. 95.                                                      |
| 1595 | Nov. 3. O Patriarcha de Jerusalem, Vice-Legado, e Commissario Geral de S. Santidade.                         | C. Pendorada.                                                                                |
| 1597 | 8. <sup>o</sup> Id. Jul. Fernandus Gomes, Colleiitor Geral.                                                  | P. Hist. Gen. Tom. IV. pag. 402. n. <sup>o</sup> 221.                                        |

NUN-

## N U N C I O S.

## ANNO.

|      |                      |                                                                                                   |                                                                   |
|------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1600 | 6.º Id. Octobr.      | O-<br>Decius Carassa, Collei-<br>tor Geral.                                                       | C. Collegio S. Pedro<br>Coimbra.                                  |
| 1602 | Junh. 5, e<br>22.    | O mesmo Referendario<br><i>Utriusque Signaturæ</i> Col-<br>leitor Geral com poderes de<br>Nuncio. | P. H. Gen. Tom. IV.<br>pag. 551. n.º 254.<br>e pag. 558. n.º 255. |
| 1607 | Fev. 28.             | Fabricio Cavacciolo, Collei-<br>tor Geral, com poderes<br>de Nuncio.                              | C. Pendorada.                                                     |
|      | Julh. 27.            | Gaspar Palacio etc.                                                                               | C. do Convento de<br>Jesus de Lisboa.                             |
| 1610 | Out. 20.             | O mesmo Bispo de Santo<br>Angelo, Colleiitor Geral.                                               | C. do Collegio de S.<br>Pedro de Coimbra.                         |
| 1611 | 14.º Kal.<br>Octobr. | O mesmo.                                                                                          | C. Arnoya.                                                        |
|      | Março 13.            | Octavio Accorombono, Bis-<br>po de Fassumbruno, Col-<br>leitor Geral com poderes de<br>Nuncio.    | C. Graça Coimbra.                                                 |
| 1615 | Abril 7.             | O mesmo.                                                                                          | C. Pendorada.                                                     |
|      | Julho 31.            | O mesmo.                                                                                          | P. H. G. Tom. IV.<br>pag. 561 n.º 256.                            |
| 1616 | Abril 29.            | O mesmo.                                                                                          | C. Pombeiro.                                                      |
| 1617 | Mai. 6.              | O mesmo.                                                                                          | C. Graça Coimbra.                                                 |
| 1619 | Nov. 14.             | O mesmo.                                                                                          | Ibidem.                                                           |
| 1620 | Julh. 11.            | O mesmo.                                                                                          | C. Fazenda Un.ª                                                   |
| —    | Dez. 15.             | Vicente Landinelli : Colleiitor<br>com poderes de Nuncio, Bis-<br>po d'Alberga.                   | C. de Desbg.º do<br>Paço.                                         |
| 1621 | Out. 14.             | Vicente Landinelli, seu Vice-<br>Colleiitor, o D.ºr João An-<br>tonio Thomazini.                  | Arch. Real Gav. 10.<br>Maç. 5. 11.º 36.                           |
| —    | Nov. 29.             | O mesmo.                                                                                          | C. Pendorada.                                                     |

NUN-

## N U N C I O S.

| ANNO. |                                                                                            |                                                                                             |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1623  | Abril 4. Antonio Albergati, Bispo de Biselha, Colleitor Geral, com poderes de Nuncio.      | C. Paço Sousa.                                                                              |
| 1624  | { Fever. 17. O mesmo.                                                                      | C. Graça Coimbra.                                                                           |
|       | { Agost. 9. O mesmo.                                                                       | C. Paço de Sousa.                                                                           |
|       | { Fevereiro. João Baptista Palhoto, Colleitor Geral com poderes de Nuncio.                 | C. Graça Coimbra.                                                                           |
| 1626  | { Ag.º 21.                                                                                 |                                                                                             |
|       | { Set. 2. e                                                                                |                                                                                             |
|       | { 21. e                                                                                    |                                                                                             |
|       | { Març. 21. O mesmo.                                                                       | C. Fazenda Un.º                                                                             |
| 1627  | { Set. 21 ... Bispo de Soraque, Colleitor.                                                 | Carta R. desta data na Col. 2.ª Livr. 5. Tom. 83. a R.ª n.º 2. pag. 282. em Jer.º da Silva. |
| 1630  | Ag.º 30. Lour.º etc.                                                                       | P. H. G. Tom. IV. pag. 564. n.º 257.                                                        |
| 1631  | Dez. 24. Lour.º Tramalo, Bispo de Garace, Colleitor Geral, com poder de Nuncio.            | C. Paço de Sousa.                                                                           |
| 1632  | { Julho 31. O mesmo.                                                                       | C. Fazenda Un.º                                                                             |
|       | { Set. 25. O mesmo.                                                                        | C. Paço Sousa.                                                                              |
| 1633  | { Mai. 25. O mesmo.                                                                        | C. de Bostello.                                                                             |
|       | { Dez. 16. O mesmo Bispo Hieracense.                                                       | Const. Bened. f. 323 e 324.                                                                 |
| 1635  | { Abr. 23. } Alexandre etc.                                                                | C. Fazenda Un.º                                                                             |
| 1636  | { Nov. 20. } O mesmo Alexandre etc.                                                        | P. H. G. Tom. IV. pag. 593 n.º 265.                                                         |
| 1638  | { Set. 16. }                                                                               |                                                                                             |
|       | { Out. 23. Alexandre Castracani, Bispo de Nicastro, Colleitor Geral com poderes de Nuncio. | C. Fazenda Un.º                                                                             |
|       | { Jan. 28. O mesmo.                                                                        | C. Refoy. Lima.                                                                             |
| 1639  | { Fever. 5. O mesmo.                                                                       | C. Fazenda Un.º                                                                             |
|       | { Abril 10. O mesmo.                                                                       | C. Conv.º da Trindade de Santarem.                                                          |
|       | { Abril 23. O mesmo.                                                                       | C. Fazenda Un.º                                                                             |
| 1641  | { Ag.º 7. O mesmo.                                                                         | Ibidem.                                                                                     |
| 1642  | { Nov. 8. Jerouymo etc.                                                                    | C. Cam. de Barcellos.                                                                       |

Tom. V.

Kk -

NUN-

## NUNCIOS.

## ANNO.

|      |                      |                                                                                      |                                                                                                                                                           |
|------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1646 | Set 15.              | Jeronymo Bataglinio etc.                                                             | C. Fazenda Un. <sup>de</sup>                                                                                                                              |
| 1647 | Jan. 4.              | O mesmo Vice-Colleitor aprovado com poderes de Nuncio.                               | C. Pendorada.                                                                                                                                             |
| 1671 | Junh. 30.            | Reversaes a Francisco Ramza.                                                         | Real Archivo.                                                                                                                                             |
| 1672 | Non. Febr.           | Francisco Ramza, Arcebispo Sydoniense.                                               | C. S. Bento Ave M. <sup>a</sup>                                                                                                                           |
| 1673 | Out. 21.             | Reversaes a                                                                          |                                                                                                                                                           |
| 1674 | 17. Id.              |                                                                                      |                                                                                                                                                           |
|      | Nov.                 | Marcello Durazio, Arcebispo Calcedonense.                                            | C. de Bostello.                                                                                                                                           |
|      | Dez. 8.              | O mesmo.                                                                             | Deduc. Chron. Part. I. Divis. 13. n. <sup>o</sup> 708.                                                                                                    |
| 1676 | Mai. 16.             | O mesmo Prelado Domestico; Assistente ao Solio Pont. com poderes de Legado a Latere. | C. Santo Thyrsio.                                                                                                                                         |
| 1679 | Julh. 20.            | Alexandre Frumentii, com poderes de Legado a Latere.                                 | C. Confisco do Porto.                                                                                                                                     |
| 1681 | 3. <sup>o</sup> Kal. |                                                                                      |                                                                                                                                                           |
|      | Jul.                 | Marcello Daurazio.                                                                   | Arch. R. Gav. 10. Maç. 5. n. <sup>o</sup> 6.                                                                                                              |
| 1686 | Junh. 16.            | Reversaes a                                                                          |                                                                                                                                                           |
| 1688 | Jan. 30.             | Francisco Niccolini, Arcebispo de Rhodes, com poderes de Legado a Latere.            | C. Pombeiro.                                                                                                                                              |
|      | Abriil.              |                                                                                      |                                                                                                                                                           |
|      | Mai. 8.              | O mesmo, Prelado Dom. <sup>o</sup> e Assistente.                                     | Sentenç. Impressa sobre os Usuaes.                                                                                                                        |
| 1691 | Ag. <sup>o</sup> 3.  | Sebastião Antonio Tamará, Arcebispo de Damasco, Nuncio com pod. de Leg. a Latere.    | Decret. 3 Agosto 1691 na Col. 2. <sup>a</sup> Livr. 5. <sup>o</sup> Tit. 31. Pr. <sup>o</sup> n. <sup>o</sup> 1. pag. 266. em Jer. <sup>o</sup> da Silva. |

NUN-



## N U N C I O S.

## ANNO.

|      |                                                                                                                                            |                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1692 | Set. 1.º... Arcebispo de Rhodes Nuncio.                                                                                                    | Decret. desta data;<br>na Col. 2.ª Livr.<br>5.º Tit. XXXI.<br>n.º 2. pag. 268. |
| 1706 | Fever. 3. Cardeal Miguel Angelo Conti.                                                                                                     | Ibid.                                                                          |
| 1709 | Dez. 10. O mesmo.                                                                                                                          | C. Pendorada.                                                                  |
| 1710 | Out. 30. Vicente Bichio dos Marquezes <i>Arcis Albince et Comitibus</i> , Arcebispo de Laodicea, Prelado Domestico, e Assistente ao Solio. | C. Bostello.                                                                   |
| 1712 | Set. 19. O mesmo.                                                                                                                          | C. Santo Thyrsio.                                                              |
| 1715 | Junh. 23. D. José Firrão, Arcebispo de Nicea, Nuncio Extraordinario.                                                                       | Ibidem.                                                                        |
|      | Março 24. Aviso para o Nuncio sahír do Reino.                                                                                              | Hist. Gen. Tom. VIII. pag. 263.                                                |
| 1728 | Março 24. Av. para tambem sahír D. José Firrão, que vinha para Nuncio.                                                                     | Secret. d'Estado dos Negocios Estrangeiros.                                    |
| 1738 | D. Carlos Ursini Cavalliere, Arcebispo de Tarso.                                                                                           | Ibidem.                                                                        |
| ...  | Out. 10. O mesmo morreo em Lisboa.                                                                                                         | Severim, Noticias de P. <sup>31</sup> Adicion. por Barbosa Ed. 1740. pag. 286. |
| ...? | D. Jacome Odi, Arcebispo de Vicea.                                                                                                         | Hist. Gen. Tom. VIII. pag. 264.                                                |
| 1758 | Fev. 18. Filippe Accioli, Arcebispo de Petra, com poderes de Legado <i>a Latere</i> .                                                      | Ibid.                                                                          |
|      |                                                                                                                                            | C. Pombeiro.                                                                   |

## N U N C I O S.

## ANNO.

- 1760 Junh. 14. Avis. mandando sahir do Reino o mesmo Nuncio ja Cardeal. Supplemento á Col. de Brev. Pont. Lus. etc. n.º 20.
- 1770 Ag.º 23. Av. de limitação das Cre- denciaes do Nuncio App.º D. Jeronymo Conti. Livr. 17. da Sup.ªm. fol. 197.
- 1777 Bernardino Mutti, Arcebis- po de Petra, morto em 1781.
- 1781 Gaudencio Antonini, Au- ditor de Legação, Internun- cio.
- 1782 Carlos Bellisomi, Arcebispo de Tiana.
- 1783 Jan. 8. Aviso de limitação dos Po- deres do Nuncio, Arcebispo de Tyro. Livr. 19. do Reg.º de Supp. fol. 72 v.º.
- 1793 Bertholomeu Pacca, Arce- bispo de Damietta.
- 1803 Lourenço Caleppi, Arcebis- po de Nisibi. Em 1808 foi para o Rio de Janeiro.
- 1809 Vicente Machi, Delegado Apostolico.
- 1818 José Cherubino, Delegado Apostolico.
- 1823 Jacob Filippe Franzoni, Ar- cebispo Nazianzene.
- 1827 Alexandre Justiniani, Ar- cebispo de Petra. Em Ag.º de 1833 foi para Roma.



## A P P E N D I C E

DE DOCUMENTOS, EXTRACTOS, E INDICAÇÕES  
DE OUTROS, PARA ILLUSTRAÇÃO DA HISTORIA,  
E PALEOLOGIA NACIONAL.



*Escambo do Bispo e Cabido do Porto com  
o Concelho da mesma Cidade  
em 1369 Julho 25.*

**E**M nome de Deus todo poderoso, começo e fim de todo bem. Conhesçuda cousa seja a quantos este stornamento virem e leer ouvirem que en presença de nos Martim Vicente e Joham Vicente Tabeliões publicos de nosso Senhor ElRey na Cidade do Porto, e das testemunhas que adeante ssom scriptas para esto specialmente chamadas e rogadas, seendo presentes os honrrados barões e sajes Dom Jhoam Palmeiro dayam de Bragaa e Domingos Martinz Conigo da See da dicta Cidade do Porto e Vigayros Jee-raaes e Procuradores do honrrado Padre e Senhor Dom Vasco, pella graça de Deus, e da Santa Eigreja de Roma, Bispo da dicta See do Porto, por o dicto Senhor Bispo e em seu nome da huma parte. E outrossi seendo presentes os honrrados barões e sajes Dom Francisco Dominguez Tesoureiro da dicta See do Porto, e Dom Martim Vaasquez Arcediagoo de Barroso na Eigreja de Bragaa, e Dom Martim do Monte abbade de Tollões do arcebispa-

pado de Bragaa, e Dom Pedreañes abbade de Ferreira do bispado do Porto, e Dom Jhoam Redondo abbade de Taaes? e Dom Francisco Periz Priol de Sancta Maria de Torres novas, e Dom Martim Ferz., e Dom Vaasco Martinz, crerigos en na dicta See en no logar que chamam Cabido, que he dentro na clastra da dicta See em Cabido asuados juntos e chamados, presentes especialmente pera todo esto que sse adeante segue, per campãa tã juda, assi come de custume e duso na dicta See, desse chamarem e assuarem, quando fazem e querem fazer Cabido, por ssi e por o dayam e pessoas e conigos outros da dicta See do Porto, que esto presentes nom estavam, segundo elles diziam, da outra, Eoutrosi seendo hi presentes os honrrados sajes Francisco Ferz. e Miguel perro Juizes hordinhayros da dicta Cidade, e Jhoam Lourenço de Lamego, e Domingos Periz Caldellas, Cidadãos da dicta Cidade, procuradores speciaaes do dicto Concelho da dicta Cidade do Porto, per huma procuraçom scripta e assinaada per mão de Mendo Martim Vicente, Taballiom ssuso dicto, em porgaminho de coyro, e seelado do seelo do dicto Concelho, dependente em cordon de seda verde clara, e soscripta e asinada per mão de Fernam Periz Tabelliom da dicta Cidade do Porto, e nom rasa, nem entrelinhada, nem borrada, nem sopontada, nem em nenhuma parte suspecta, da qual procuraçom o tralado della de vervo a vervo per todo a tal he. En nome de Deos amen Sabham quantos esta procuraçom virem, e leer ouvirem, que nos Juizes, e concelho da Cidade do Porto, seendo chamados e juntos per pregom, assi como he de custume, per Bartolameu pregoeyro jurado na dicta Cidade en no mosteyro de Sam Domingos que he na dicta Cidade, e specialmente chamados pello dicto pregom pera outorgarmos e mandarmos fazer esta procuraçom, que sse adeante segue, fazemos hordinhamos stabelescemos por nossos certos verdadeyros lydemos procuradores, assi como, melhor e mays conpridamente podem seer e mays valer, Jhoam Lourenço de Lamego, e Domingos Periz cal-

del-

dellas, nossos vizinhos, Cidadãos da dicta Cidade, portadores desta presente procuraçom, anbos ensenbra e cada hum delles per ssi e em seu cabo, assi que a condiçom dhum nom seja melhor que a do outro, e o que hum delles começar o outro o possa seguir e acabar, ssobre demandas, contendas grandes e per longo tenpo, e grandes discordias, que eram antre os bispos que foram ena Cidade do porto, e outro si o bispo que agora he e o cabido dessa Egreja de huma parte, e o Concelho dessa Cidade do porto da outra, Convem a ssaber, demandando esse concelho aos dictos Bispo e cabido perdante o muy nobre Senhor Dom Affonso pella graça de Deos Rei de portugal e do algarve pesos, que diziam que de dereyto eram e deviam sseer sseus desse concelho: Outrossi demandandolhes Almudes e colhares, que diziam que esse Bispo e Cabidoo levavam ssem Razom, e como nom deviam do vinho e do pam que de fora parte vynha a vender a essa Cidade, e outrosi demandandolhes açougaiens, e ancorageens, e moordomados, medidas, e outras cousas muytas, que deziam que esses Bispo e Cabido levarom e levavam ssem Razom, e mays e mayores ca deviam e como nom deviam, e contra aquelo que era contheudo em seu foro: as quaaes cousas mays conpridamente eram contheudas em huma carta de sentença de Reveliam, que esse concelho gaanhara contra o Bispo e Cabidoo: A qual sentença dada per ElRey Dom Denis a que Deus perdoe: E dizendo os Bispos que ante foram, e este que agora he, e outro ssy o cabidoo da Egreja da dicta Cidade contra esse concelho, que estas cousas que lhes assi eram demandadas per o dito Concelho, que todas eram do Senhorio da Egreja e as possoyram e possoyam de longo tenpo, e que eram e deviam seer de dereyto da dicta Egreja: Essobre todallas outras demandas e scandallos, que antre nos dicto Concelho e o dicto Bispo e Cabidoo e seus antecessores ouve e avia, e aver podia, per qualquer maneira essobre qualquer Razom: Damos poder aos sobre dictos nosos procuradores e a cada hum delles e special mandado, pe-

pera por nos e em nosso nome tractarem e fazerem com  
posiçom, e aveença, ou aveenças perduraviis pera todo  
sempre, per qualquer guisa e maneyra virem que bem  
e faz mester, com o dicto Senhor Bispo do porto, e com  
o dicto sseu cabidoo e com seus procuradores ou procura  
dores, que delles ajam pera esto seu conprido poder e sp  
cial mandado: E que elles por nos e em nosso nome po  
sam fazer outorgar e firmar aveença ou aveenças ssob  
as cousas todas suso dictas, E ssobre cada huma della  
E ssobre outras quaaesquer que sejam ou poderiam se  
per qualquer Razam, e pella guisa que entenderem q  
bem he: E que possam poer péas de dinheyros quaaes  
quantas, e de qual quantia, elles e cada hum delles p  
bem tiverem; E pera fazer e outorgar outra qualquer  
midoõe e forteleza perque a dicta conposiçom e aveen  
possa seer mays firme, e mais valyosa, e melhor guar  
da pera todo sempre: E nos ssobre dictos Juizes e C  
celho prometemos a teer e aguardar, e aaver firme e es  
vil pera todo sempre, por nos e por todos nossos sub  
sore, qualquer aveença ou aveenças, per qualquer gu  
e per qualquer Razam feitas e outorgadas per os sso  
dictos nossos procuradores, ou per cada hum delles, e  
todas ssas condiçoões e firmidoões e todallas outras cou  
que em essas dictas aveenças e conposiçoões antre nos C  
celho e o dicto Bispo e cabidoo, ou con seus procura  
res, que sseu poder e special mandado ajam forem fei  
e hordinhadas e outorgadas, como dicto he, so obrigaç  
de todos nosos beens dicto Concelho, e de nossos sub  
sore, obligandoos todos a esto pera senpre: E prom  
temos a nunca em nenhuum tempo vynrmos, nem fa  
mos em contra das ssobre dictas cousas e cada huma,  
Juizo nem fora de Juizo, abertamente, nem ascondu  
mente, per nos nem per outrem, per Razam nem per  
reyto, que ssobre esto hi mesteremos: E sse alguma cl  
sula mengua em esta procuraçom, per que ella nom  
sufficiente nem abastosa pera as cousas ssobre dictas, e p  
cada huma dellas, ou pera outra qualquer cousa, qu  
co

compra per qualquer maneyra, avemola hi por scripta, e por posta e outorgada e firme perasenpre, ssoa dicta obrigação: E rrenunciamos expressamente que nunca a nenhuum tenpo a possamos Revogar, nem contradizer, nem enbargar, E por tal que esta procuraçom seja mays crehuda e mays valiosa e firme, mandamos Rogamos a Martim Vicente Tabelliom de nosso Senhor ElRey na dicta Cidade, que a escrevesse per ssa mão, e posesse en ela o sseu sinal, e fERNAM periz outro ssi Tabelliom, que fizesse com el destofe e posesse hi o sseu sinal. E ao nosso chanceler que posesse aqui o nosso seelo dependente em testemunho de verdade e das dictas cousas. Feita a procuraçom na Cidade e logo suso dicto, dia de S. Jhoane, pella manhaa, vynte e quatro dias do mes de Junho, Era de mil e trezentos e saseenta e nove annos: Testemunhas que a esto presentes foram Fernam Periz Tabelliom na dicta Cidade, e Gonçalo eannes, Lopo Martinz, Gonçaleanes, Vicente Dominguez, Andre Dominguez, Tabelliões Martim Periz Alvarinho, Vaasco Fernandez, Vaasco Dominguez Almojarife de Guimaraães, Martim Dominguez das Eyrras, Pero Simões, Miguel Martinz, procuradores do Concelho, Nicolao Barreyros, Meestre Stevam, Afonso Barvas, Fernam Barvas, Miguel Perro, Vicente Periz Juiz, E eu Martim Vicente Tabelliom de nosso Senhor ElRey en na dicta Cidade do Porto, que a esto chamado presente Rogado specialmente dos dictos Juiz e Concelho, com o dicto Fernam Periz e testemunhas ssuso scriptas fui, e esta procuraçom e a sseu Rogo e mandado e autorgamento pella guisa que ssuso he scripto per mha mão propria escrevi e meu sinal acustumado em testemunho das dictas cousas e de verdade aqui fiz, que tal he. E eu Fernam Periz Tabelliom testemunha suso scripta a esto presente fui, e aqui meu sinal pugi que tal he. A qual procuraçom assi mostrada, logo os dictos Thesoureiros Coonigos suso dictos, que presentes sijam, fezerom stabelescerom seus certos verdadeiros procuradores, specialmente pera estas cousas todas que sse

Tom. V.

Ll

adean-

adeante seguem, assy como he contheudo em huma procuraçom scripta e assinaada per mão de mim dicto Martim Vicente tabelliom en purgaminho de coyro, e soscripta e asinada per mão de mim dicto Jhoam Vicente Tabelliom, e seelada do seelo do dicto Cabidoo dependente en cordon de linho vermelho, nom Raza, nem antrelinhada, nem borrada, nem sopontada, nem em nenhuma parte suspecta, da qual procuraçom o teor de vervo a vervo he tal. En nome de Deus Amen Sabham quantos esta presente procuraçom virem e leer ouvirem que nos Francisco Dominguez Thesoreyro e Cabidoo da See do Porto seendo en cabidoo en na Clastra da dicta Ssee en no lugar em que de custume fazemos e husamos fazer Cabidoo, chamados, e asuados per canpaa tanjuda pera fazermos cabidoo, e specialmente pera outorgarmos e mandarmos fazer esto procuraçom que se segue, fazemos hordinhamos e estabelecemos nossos certos procuradores lydimos, verdadeyros, abbastossos, segundo melhores podem e devem seer, o dicto Francisco Dominguez Thezoureiro, e Jhoam Eannes de Valega Coonigos da dicta See da dicta Cidade, portadores desta presente procuraçom, anbos ensinbra e a cada hum delles per ssi, e em seu cabo, assi que a condiçom dhuum non seja melhor que a do outro, e que a que hum delles conpeçar o outro o possa acabar, e seguir sobre demandas e contendas grandes e per longo tempo e grandes descordias, que eram antre os Bispos que forom na Cidade do Porto, e outro ssi o Bispo que agora he e o Cabidoo dessa Eigreja d'huma parte, e o Concelho dessa Cidade do Porto da outra, Convem a saber, demandando esse Concelho aos dictos Bispo e cabidoo perdante o muy nobre Senhor Dom Afonso pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve pesos, que diziam que dedereyto eram e deviam seer sseus desse Concelho: Outrosi demandandolhes almudes e colhares, que diziam que esse Bispo e cabidoo levavam ssem Razom e como nom deviam, de vinho e de pam que de fora parte vynha a vender à essa Cidade: E outro si demandandolhes açouga-



gageens, e Ancorageens, e moordomados, mididas, e outras cousas muytas que diziam, que esses Bispo e Cabido levarom e levam sem Razom e mays e mayores ca deviam e como nom deviam, e contra aquello que era contheudo em seu foro, as quaaes cousas mays conpridamente eram contheudas em huma carta de sentença de Revelia que esse Concelho gaanhara contra o Bispo e cabidoo. A qual sentença foy dada per ElRey Dom Denis a que Deus perdoe, E dizendo os Bispos que ante foram, e este que agora he, E outrossi o Cabidoo da Eigreja da dicta Cidade contra esse concelho, que estas cousas que lhes assi eram demandadas pello dicto Concelho, que todas eram do Senhorio da Eigreja, e as posoyram, e possuiam de longo tenpo, e que eram e deviam seer de dereyto da dicta Eigreja: E ssobre todas as outras demandas e escandallos, que antre nos dicto Cabidoo e Bispo e nossos antecessores e o dicto Concelho ouve e avia, e aver podia, per qualquer maneyra, e ssobre qualquer Razom; Damos poder aos ssobre dictos nossos procuradores, e a cada hum delles, e special mandado pera por nos e em nosso nome tractarem, e fazerem composiçom e aveença, e aveenças perduraviis pera todo senpre, per qualquer guisa e maneyra virem que bem he, e faz mester, com o dicto Concelho, ou com seu procurador ou procuradores, que delles ajam pera esto seu conprido poder e special mandado: E que elles /por nos e em nosso nome possam fazer outorgar, e firmar aveença ou aveenças ssobre as cousas todas suso dictas, e ssobre cada huma dellas, E ssobre outras quaesquer que sejam ou poderiam seer per qualquer Razom per a guisa que entenderem que bem he, e que possam poer peas de dinheiros quaaes e quantas e de qual quantia elles e cada hum delles por bem tiverem: E pera fazer e outorgar outra qualquer firmidoê, e forteleza, porque a dicta composiçom e aveença possa seer mays firme, e mays valioza, e melhor guardada pera todo senpre. E nos ssobre dictos Thesoureyro e cabidoo prometemos a teer, e aguardar, e a aver firme, e estavel pera todo senpre, por nos, e por

todos nossos subcessores, qualquer aveença, ou aveenças, perqualquer guisa, e per qualquer Razom feytas, e outorgadas per os ssobre dictos nossos procuradores, ou per cada hum delles, com todas ssas condições, e firmidoes, e com todallas outras cousas, que em essas dictas aveenças, composições antre noso Senhor o Bispo e nos dicto Cabidoo e nossos antecessores e o Concelho da dicta Cidade, ou com seus procuradores que sseu poder e especial mandado ajam, forem feitas e hordinhadas e outorgadas, como dicto he, sso obrigação de todos nossos bens e dicto cabidoo e de nossos successores, obligandoo todos a esta pera senpre: E prometemos a nunca em nenhum tempo vyirmos, nem fazermos em contra das sobre dictas cousas, e cada huma dellas, em Juizo, nem fora de Juizo, abertamente, nem abscondudamente, per nos, nem per outrem per Razom, nem per dereyto, que ssobre esto hi mostrarmos: E sse alguma clausula mengua em esta procuraçom, per que ela nom seja sofficiente, nem abastusa pera as cousas ssobre dictas, e pera cada huma dellas, e pera outra qualquer cousa, que hi conpra per qualquer maneira, avemola hi por escripta, e porposta, e outorgada, e firme pera senpre, sso a dicta obrigação: E renunciamos expressamente que nunca em nenhum tempo a possamos Revogar, nem contradizer, nem embargar, E por tal que esta procuraçom seja mays crehuda, e mays valiosa, e firme, mandamos e Rogamos a Martim Vicente tabelliom de nosso Senhor ElRey na dicta Cidade, que a escrevesse per ssa mão, e possesse em ela osseu sinal, e a Jhoam Vicente e a Fernam Periz, outrossi tabelliões, que fizessem com ele desto ffe e que possessem hi o sseu sinal, E ao que tem o nosso Seelo que o ponha em esta procuraçom, em testemunho de verdade, e das dictas cousas. Feita a procuraçom na Cidade e lugar ssuso dicto, vynte e cinco dias de Junho, Era de mil e trezentos e saseenta e nove anos: Testemunhas que presentes forom Jhoam Vicente Tabelliom, Dom Martim Vaasquez arcidiago de Barroso, Dom Martim do Monte Abbadé de Tallões,  
Dom

Dom Pereanes Abbade de Ferreyra, Jhoam Redondo, Martim Stevez, Vaasco Martinz, Francisco Periz Coonigos da dicta See, Martim Periz Alvarinho, Vaasco Fernandez, Pero Simões, Meestre Stevam, Afonso Martins daagrela, Pero Bicos; e eu Martim Vicente Tabelliom de nosso Senhor ElRey na dicta Cidade do Porto que a esto todo chamado presente Rogado specialmente dos dictos Thesoureyros e cabidoo, presente fui e este estormento de procuraçom com mha mão propria escrevi, e aqui meu signal pugi que tal he. E eu Jhoam Vicente Tabelliom publico de nosso Senhor ElRey na dicta Cidade do Porto, que a esto todo chamado, Rogado, presente specialmente dos dictos Thesoureyro e cabidoo, com o dicto Martim Vicente Tabelliom e testemunhas suso scriptas fui, e aqui per mha mão e da mha letera soscrevi, e o meu sinal acostumado, em testemunho de verdade e das dictas cousas, aqui fiz que he a tal. A qual procuraçom assi feyta, e outorgada, em todo como em ella he contheudo per os susso dictos Thesoureyro e Coonigos, logo o dicto Dom Jhoam Palmeyro, e Domingos Martinz Coonigo, procuradores do dicto Senhor Bispo, mostrarom hi, e derom a nos dictos Tabellioens humma procuraçom aberta, scripta, e assinada enporgaminho de coyro, per mão de Thomaz Franciscolo de fractis clerigo do Bispado de Gaiatan, publico notayro per auctoritate do Apostoligo de Roma, e do enperador, segundo em ella fazia mençom, nom Raza, nem emtrelinhada, nem borrada, nem sopontada, nem em nenhuma parte suspecta, segundo em ela parecia, e seelada dhuum seelo agudo de cera branca e vermelha, dependente en cordom verde de sseda Retroz, o qual seelo tinha no meo-goo humma Imajem de Sancta Maria com seu filho no braço, e hum capitel levado acima, e da parte deestra da dicta Imajem stava outra Imajem dapostollo, e da parte seestra da dicta Imajem de Sancta Maria estava humma figura de Sancta, coroada com humma figura de Ramo de palma en na mão, e asso estas figuras estavam duas fi-

gu-

guras descudetes agudos, hum ao destro, e outro ao ees-  
stro, E afondo destes scudetes sya huma figura de Bispo,  
com fégura de vestimenta Ecclesiastica, vistida e com mi-  
tta na cabeça, e sya em geolhos com as mãos alçadas  
pera cima, come sse Rugasse, e chegava a cabeça desta  
figura antre anbos os escudetes Do qual seello as letras que  
hi syam scriptas ssom estas taaes, a saber, *Valasci dei  
gracia et sedis apostolice Episcopi Portugalensis*: da  
qual procuraçom o theor de vervo a vervo tal he. (1) In  
nomine Domini Amen. pateat vniversis Instrumentum  
procuracionis inspecturis quod sub anno a nativitate Do-  
mini millesimo trecentesimo primo, indictione quinta de-  
cima, die vicesima nona mensis Dezenbris, Pontificatus  
Sanctissimi patris et Domini nostri Domni Jhoannis di-  
vina providencia pape vigessimi secundi anno quinto de-  
timo, In presenciam mei notarii et testuum sub scriptorum  
ad hoc specialiter vocatorum, et Rogatorum, Reverendus  
In Christo pater et Dominus Dominus Valascus, Dei et  
apostolice Sedis gracia Portugalensis Episcopus dixit quod  
desiderans ac jugi studio vigilas intendentis ut ecclesia  
Portugalensis, ipsiusque Capitulum, clerus et populus  
universis cure seu regiminis pastoralis commissi in pace  
vivat, et in bona tranquillitate, quiescant sopitis et cessanti-  
bus litibus controversiis et discordiis quibuscumque quod  
quia considerans et acorda ns quod propter quam in patris  
tempore nunquam bene collitus auctor pacis quodque in tem-  
pum domnum Episcopum, et perdecessores ipsius suunque  
Capitulum supra scriptum ex parte una et inter Concilium,  
populum et universitati Civitate Portogalense ex parte al-  
tera, super ponderibus, et mensuris panis et vini, nec nom  
super maiordomatu, et quibusdam aliis juribus, jurisdi-  
ctionibus, et rebus graves discordie lictis cive et questio-  
nes

---

(1) Esta Procuração e a outra adiante incluídas no Instrumento, achão-  
se taes, que em muitos lugares se não pôde adjuñar o sentido pelos et-  
ros do transumpto.

nes dudum fuerunt exorte, ac ventilate pendentur, et presencialiter ventilantur, ex quibus non animarum et corporum gravi pericula magna scandala pluries sunt exorta, et oriri in posterum verisimiliter formidantur, quorum causam et materiam cupiens Idem dominus Episcopus, pro dixit, radicitus extirpare ut, facte constituit et hordinavit suos et ecclesie sue portugalensis procuratores legitimos discretos viros Johanem Palmarii decanum braccarensem, et dominicum martini canonicum portugalensem, absentis tanque presentes, et quamlibet eorum insolidum, itaque non sit melior conditio occupantis sed quod unus eorum incepit alius proseguere valeat et finire, adtractandum una cum dicto suo capitulo, nomine et pro parte Ecclesie portugalensis, Convencionem, transactionem et compositionem, super predictis omnibus, et singulis, et dependentibus ab eisdem, ipsiusque connexis, cum universitate, Concilio, et populo, suprascriptis, et modo et nomine suprascriptis, ad hordinandum, faciendum, et firmandum super omnibus, et singulis supradictis, ipsisque connexis, et dependentibus, ab eosdem conventionem, compositionem, et transactionem, cum pactis, modis, conditionibus, et penarum adjectionibus, stipulationibus, obligationibus, et sollempnitatibus, pro ut eis, et eorum cuilibet videbitur expedire, cum populo, universitate, et concilio memoratis, et ad recipiendum ab eis obligationibus, et idoneas emptiones, pro viribus dicte portugalensis Ecclesie conservandis, et generaliter ad omnia alia et singula dicendum, et faciendum, que in principis omnibus et singulis, et dependentibus ab eisdem, ipsisque connexis, fuerint necessaria, seu et opportuna, et si mandatum exigant speciale qui ipsemet dominus Episcopus facere posset, vi personaliter interesset, permisiones sseratum hicturum et firmam quicquid per predictos procuratores suos, et quentlibet eorum, relevare ab omne onere satisfaciendi promisit mi notario infra scripto, stipulati et recipiente vice et nomine, omnium quorum interest vel intererit de iudicio sisti, et iudicato solvendo, cum omnibus suis classicis opportu-

tunis, subipotēca et obligatione omnium bonorum ecclesie suæ predictæ: Et ad maiorem certitudine dictus dominus Episcopus presenti instrumento suum sigillum fecit opponendi. Actum Aveniōnem in ospicio habitacionis predicti domini Episcopi, presentibus veneralibus et discretis viris domno francisco dominici Cantore lamæcensi Johanem martini egitanensi, e Johanem de Trajecto Conchem, ac Petri geraldī Tudensi Canonicis ecclesiarum testibus, ad predicta vocatis specialiter, erogatis; Et ego Thomasius franciscoli de fractis clericus, Gaiatensis dictus, publicus apostolica et imperiali auctoritate notarius predictis omnibus, et singulis, una cum dictis Testibus presens interfui eaque omnia scripsi et in hāc publicam formam redegei, meoque consueto signo signavi rogatus. A qual procuraçom do dicto Cabidoo assi feita e outorgada e as outras procurações assi mostradas, e dadas como dicto he, os dictos procuradores todos em senbra mostrarom e derom hi a nós dictos Tabelliões huuns Rooes de papel scriptos, que diziam que eram daveença, que antre elles fora tractada, e queriam fazer e autorgar, dos quaaes Rooes todos o theor de vervo a vervo tal he. Nos Jhoam Palmeiro Dayam de Bragaa, e Domingos Martynz coonigo da See da Cidade do Porto Vigayros geeraaes e procuradores do honrrado padre e Senhor Dom Vaasco, pela graça de Deos Bispo da dicta Cidade do Porto, per poder da ssobre dicta ssa procuraçom, queavemos polo dicto Senhor Bispo, e em sseu nome E eu dicto Domingos Martym Coonigo por mim e nos Francisco Dominguez, Thezoureyro da dicta See do Porto, e Jhoam Eañes de valega, coonigos da dicta See do Porto por nos, e pollo Cabidoo da dicta See do Porto, come seus procuradores, por el e em sseu nome, E nos Jhoam Loureuço de Lamego, e Domingos Periz Caldellas, Cidadães da dicta Cidade, pollos Juizes e Concelho da dicta Cidade do Porto, e em seu nome, e por elles, e por nos, per poder da ssobre dicta ssa procuraçom que delle ssobre esto avemos, veendo e consyrando e seendo bem  
cer-

certos, come ssobre demandas e contendas grandes e per longo tempo, e grandes descordias que eram antre os bispos que foram na Cidade do Porto da outra, convem a ssaber, demandando esse Concelho aos dictos bispo e Cabidoo perdantre o muy nobre Senhor Dom Afonso pella graça de Deos Rey de portugal e do Algarve pesos, que diziam que de dereyto eram e deviam sseer sseos desse Concelho, E outro ssi demandandolhes Almudes e Calhares, que diziam que esses Bispo e Cabidoo levavam ssem Razom, e como nom deviam, de vinho e de pam, que de fora parte vynha vender a essa Cidade, e outrossi demandandolhes Acougaiees, e Ancorageens mordomados, medidas, e outras cousas que deziã que esses Bispo e Cabidoo levarom e levam ssem Razom, e mays e mayores cadevêm, e como nom deviam, e contra aquelo, que era contheudo em sseu foro, as quaaes cousas mais conpridamente eram contheudas em hũa carta de sentença de Revelia, que esse Concelho gaanhara contra o Bispo e Cabidoo, a qual sentença foy dada per ElRey Dom Deniz a que Deus perdoe: E dizendo os Bispos que ante foram, e este que agora he, E outro si o Cabidoo da Egreja da dicta Cidade contra o dicto Concelho, que estas cousas que lhes assi eram demandadas pello dicto Concelho que todas eram do Senhorio da Egreja, e as pesuirom, e pe-soiam de longo tempo, e que erom e deviam sseer de dereyto da dicta Egreja: A acima as dictas partes, convem a ssaber, nos ssobredicto Dayam e Domingos Martym pollo dicto Bispo, e en nome delle, per o poder contheudo na dicta ssa procuraçom, E nos Thesoureyro e Jhoam eannes procuradores do dicto Cabidoo, e em sseu nome per o poder que delles avemos per a dicta ssa procuraçom, veendo e consyrando grandes demandas, e discordias e delongas, que foram e asperavam a sseer antre elles e o dicto Concelho, assi ssobre as cousas ssuso dictas, come ssobre outras, ssobre que poderia recrecer demanda antre elles, E outro ssi em como per esta Razom veheram antre elles e os dessa Cidade grandes descordias e

Tom. V.

Mm

de-

desaveenças, e desas sesego, que foram e eram muy d  
 nosos aa dicta Egreja e Concelho, e pera partir todo e  
 dampno e escandallo, que hi avia e a Razom onde vyn  
 E pollo Concelho, e os da dicta Cidade viverem com  
 les em paz e em assesego, dizemos nos procuradores  
 dicto Bispo e Cabidoo, por elles e en seu nome, que n  
 queremos avyr com esse Concelho, e que sse cate an  
 nos maneyra qual compre, e que nos praz, E nos dic  
 procuradores do dicto Concelho, por esse concelho e  
 sseu nome, pello poder da dicta ssa procuraçom, dizem  
 que poys nos dictos procuradores do dictos Senhor Bis  
 e Cabidoo tanbem a esto tornades, e vyndes, e consy  
 stes as dictas cousas, queremos que sse cate antre nos n  
 ñeya perque todas demandas, e discordias, escandallo  
 contentas, que antre os dictos Bispo e cabidoo e Con  
 lho ata aqui ouveram, e aviam, e aver poderiam, o  
 dem e sejam pertidas, e findas pera todo senpre, per  
 guisa, que des aqui adeante vivam todos em paz, e  
 concordia, e em assesego, porque de todo esto aos dic  
 Bispo e Cabidoo e Concelho praz, e que sse cate hi n  
 neyra daveença qual compre, e que a nos prazende. E  
 rem nos dictos procuradores dos dicto Bispo e Cabidoo  
 do dicto Concelho veendo as dictas demandas, e cont  
 das, e falando ssobre ellas, em muytas maneiras dave  
 ças, e avudo ssobre esto cada humas de nos pertes d  
 gente concelho, nos dictos procuradores do dicto Bis  
 em nome de procuradores por ele, e da dicta sua Eigr  
 E nos dictos procuradores do dicto Cabidoo, come p  
 curadores, e em nome de procuradores pelo dicto Ca  
 doo e da dicta Egreja E nos dictos procuradores do  
 cto Concelho, come procuradores, e em nome de procu  
 dores pollo dicto Concelho a atal aveença e conposiçã  
 vynmos, de nossas livres voontades, Convem a ssaber, c  
 nos dictos procuradores do dicto Senhor Bispo e Cabidoo  
 e com sseus procuradores, e por elles e em seu nome, l  
 xamos e outorgamos pera ssenpre ao dicto Concelho  
 pesos da dicta Cidade do Porto e que esse Concelho os a  
 con



con todas ssas Rendas, e faça dellos cômẽ de sseos proprios; e que o dicto Concelho os ponha em huma casa, qual por bem tener no Castello alli arredor da ssee, Esse os o dicto Concelho quiser tirar do Castello, poellos esse Concelho des a cruz do Souto ata cima das Eyras, em huma casa por sseu aluguer, e dali nom irem mais a fondo, nem acima, porque jndo mays a fundo seria gram danpno e prejuizo da Eigreja do Porto: E esta fazemos pbr seer melhor pobrada, e mays honrrada a Eigreja, e o Castello. Item que o dicto Concelho faça bemfeytoria nos Resios da dicta Cidade, Convem assaber, casas pera Rendas pera esse concelho, per tal preyto, que nom seja prejuizo aas Rendas, nem aas oveenças, nem aos dereytos, que esses Bispo e Eigreja e Cabido am na dicta Cidade, e em sseu termho, e das casas que esse Concelho fezer em esses Resios darem ende huum soldo de cada huma casa em cada hum anno aa dicta Eigreja, assi como dam de cada huma das outras da Cidade E o Concelho levar ende os seus alugueres E esse Concelho nom meter outro foro, nem tributo, em nos Ressios dessa Cidade, nem em nas casas que em esses Ressios forem feitas, salvo averem seos alúgueres daquelles que hi morarem: E por estas cousas que nos dictos procuradores dos dictos Bispo e Cabido por elles leixamos, e outorgamos ao dicto Concelho do Porto, O dicto Concelho dove fazer na quel lugar, que he tras as casas de Domingos Periz da munhata, aa sa custa, huuns banhos boos com sas casas, e com caldeyras, e com aquelas que a esses banhos perteeecerem e fezerem mester, E devem sseer feytos e acabados com aquellas cousas que lhes perteeecerem, e fezerem mester, e devem sseer feytos e acabados com aquellas cousas que lhes perteeecerem, da dda deste estormento a cinque anos conpridos a bem vista de Steves Domingos, abade de Trasmires, Coonigo, e de Vaasco Gil, e de Domingos da Guarda, Cidadadaes do Porto: Esse hi o dicto abade nom poder seer, seer hi Lourenço Veegas abbade de, Savilhaães, E sse esres non forem na terra, ou forem doentes, os dictos Bis-

po e Cabidoo devem hi poer outro coonigo convenhãvil, jurado primariamente aos avangelhos, os ssobre dictos Coonigo e Cidadaães que façam fazer os dictos Banhos boos, e quaaes virem que conpre aa dicta Cidade, E sse o dicto Concelho fezer e acabar os dictos em no primeyro anno, o dicto Concelho deve aaver os dictos pesos e a Renda delles do dicto anno, e dali adeante pera senpre, E sse forem acabados a dous annos aver o concelho a Renda dos dictos pesos dhuum anno, e a eigreja do outro anno desses dous annos, e o Concelho des ali adeante, E nom seendo os dictos banhos accabados aos dous anos a Eigreja aver toda a Renda dos dictos pesos dos dictos dous annos Edali adeante ata os dictos cinco annos a que devem seer accabados E sse os dictos banhos forem accabados ante ou ataões dictos cinco anos, o dicto Concelho aver os dictos pesos, e a rrenda delles des aquel tempo, que os banhos forem accabados adeante, E nom fazendo o dicto Concelho os dictos Banhos, nem acabandoos ata os dictos cinco annos, per sa culpa, ou per sa negligencia os dictos pesos e a Renda delles, traspassada e dali adeante devem seer tornados aa eigreja sem contenda nenhuma, E feytos e acabados os banhos suso dictos ante dos dictos cinco años, o Bispo e o cabidoo do Porto e essa Eigreja deve aver a meyatade dos dictos banhos, e das Rendas e bemfeytorias que delles sairem, E o dicto Concelho deve daver a outra meyatade dos dictos banhos e das Rendas e bemfeytorias que delles sairem E o Senhorio e a posse dessa meyatade desses banhos assi como o am nas outras cousas suas que am na dicta Cidade E a igreja por ssi e o dicto Concelho por ssi devem poer senhos Reydeyros ou procuradores ou en senbra poerem hi huum que esté de maão da Eigreja e do Concelho, de guisa, que a Eigreja aja a ssua meyatade da dicta Renda, e o concelho a ssua meyatade, em paz e em salvo, ssem contenda nem huma, E sse hi ficar lugar a Redor desses banhos hu sse possam fazer casas ou outras bemfeytorias, devem sse fa-

fazer aa custa da Egreja, e do Concelho per meyatade, E destas casas e bemfeytorias que assi forem feytas a egreja avera meyatade dellas, e das Rendas, e proveyto dellas, e o dicto Concelho a outra meyatade, assi como he ssuso divisado dos dictos banhos, E feytos e acabados os dictos banhos com todallas cousas que lhe perteeçerem, e as dictas casas e bemfeytorias, como dicto he, sse hi ouver mester di adeante bemfeytoria ou Refazimento, devesse fazer e Refazer e manter aa custa da Egreja e do Concelho per meyo, assi como levam as Rendas delles, Esse o dicto Concelho nom poder fazer os dictos banhos per alguma maneyra no dicto lugar que he divisado, devem nos aa fazer no Ressio que está asso a Cividade antre a fonte e lugar de Martim Vaasquez, ata os cinco annos que som divisados, per as condições e maneyras e justas suso scriptas, E nom nos fazendo assi o dicto Concelho em hum dos dictos lugares ata os dictos Cinque annos, os pesos e Renda delles, assi a passada come a que ade vynn, seer tornada aa Igreja, sem embargo nenhum, E o bispo nem o cabidoo nem clerigo nenhum da Cidade nem de fora, nem o dicto Concelho, nem outro homem da dicta Cidade nem de fora, nom deve fazer outros banhos na dicta Cidade nem em sseu termho. E logo nos procuradores dos dictos Bispo e Cabido, per poder das dictas ssas procurações por elles e em seus nomes e da Egreja do porto demos em scripto assi a Renda, come a posse dos pesos da dicta Cidade a Joham Lourenço de Lamego, e a Domingos da Guarda, que os tenham em scripto, ata os dictos Cinque annos, que os dictos banhos devem sseer acabados em esta guisa, Seendo os dictos banhos feytos e acabados da dada deste stormento ata hum anno conprido, que os dictos Joham Lourenço e Domingos da Guarda dem e entreguem os dictos pesos e a Renda delles ao dicto Concelho, e averemnos dali adeante pera todo senpre, ssem contenda nenhuma, e nom seendo accabados a hum anno e acabandosse aos dous annos, o dicto Concelho aja a Renda dos dictos pesos d'hum an-

anno, e a Egreja do outro, E sse nom forem accabados ata os dous annos, dali adeante a dicta Egreja aver a Renda dos dictos pesos dos dictos dous anos, E dali adeante ata os cinco annos, E sseendo acabados ata os dictos cinco annos, os dictos pesos e a posse e a Renda delles devem sseer entregados pello dictos Joham Lourenço e Domingos da Guarda ao dicto Concelho, ssem contenda nenhuma, e a Renda dali adeante que forem acabados, e nom seendo feytos nem acabados os dictos banhos ata os cinco annos, como dicto he, o dicto Joham Lourenço e Domingos da Guarda devem entregar os dictos pesos e a posse e toda a Renda delles aa dicta Egreja, ssem contenda nenhuma, E sse os dictos Joham Lourenço e Domingos da Guarda nom entregarem os dictos pesos e posse e a Renda delles aa dicta Egreja do Porto, aos tenpos ssuso dictos, pella guisa que devisado he, devem dar e apagar aa dicta Egreja cinco mil libras de dinheiros Portuguezes, em nome de danpnos e Interesse, assy como he contheudo em hum stormento feyto, que hi sobresto ha, de mays ficarem todavia os pesos com toda sa Renda na dicta Egreja, E sse per ventura os dictos Joham Lourenço e Domingos da Guarda de falecerem anbos, ou cada hum delles, ou sejam enbargados per alguma maneyra, que esto nom possam anbos, ou cada hum delles conprir, a dicta Egreja e o Concelho devem filhar entom dous homens boons do dicto Concelho, que sejam pera conprir estas cousas, que os dictos Joham Lourenço e Domingos da Guarda ham de conprir ssa dicta pea, Item quanto he em feyto dos Almudes do ssal dos Anaas, que vam a frança, que a Egreja quer que pague, conie sse fossem a pouga, poemolo em maão do Dayam de Bragaa, e de Domingos Martinz Bugalho, Coonigo do Porto, que o desembarguem com dereyto. E nos procuradores por nos, e por o dicto Bispo, e Cabidoo, e Concelho, emcarregamos ende as sas consciencias. E nos dictos Dayam e Domingos Martinz fillamos logo afeyto em nos, e posemos dia ssobre esto a que o desembargassemos, assi como he

con-

contheudo em hum stormento que hi ssobreto ha, E nos dictos procuradores das dictas partes prometemos teer e aguardar o que per os ssobredictos Dayam, e Domingos Martinz for em esto difyndo e julgado, sso a pea adeante scripta. Item o bispo e Cabidoo ssuso dictos devem ameter dous Almudeyros hum em na Ribeyra e o outro nas Eyras, que tenham os Almudes E esses Almudes devem sser em senhas casas, e o vinho desses Almudes deve jazer em seus tonees, apartados, porque sse nom ha dalmotaçar, pois que he dos Almudes, E os que os Almudes tiverem devem jurar aos Sanctos avangelhos, que nom misturem com elle vinho seu, nem doutrem ssenom aquelles que lhes derem dos Almudes, E os Almotacees devem fazer quanto poderem pera nom aver hi outro vinho com el de mestura e sse lhes for provado que outro vinho hi misturam de fora parte nom seendo dos Almudes ou que vendem outro vinho sseu, ou alheo, em logo delles, dizendo que he esse vinho dos Almudes, e nom o seendo, os Almotacees lhe dem e possam dar pea dalmotaçaria. Item porque o dicto Concelho dizia que lhes conpria muyto o canpo, que chamam de olival, que he do dicto Bispo pera Ressio e prol do commum da dicta Cidade, e pedioo ao dicto Bispo que o desse ao dicto Concelho por scanbho, por outra tanta Renda em herdade quanto Steve de Lamego, Cidadão da dicta Cidade, da por elle em cada hum anno ao dicto Bispo, de que o tem enprazado, O qual canpo foy achado que o tinha Steve de Lamego enprazado do dicto Bispo com outras herdades por trinta e cinco libras, E ffoy estimado per juramento, segundo o que valiam as outras herdades, que ficam, o canpo de olival em cada hum ano por vinte libras, segundo o seu enprazamento, O ssuso dicto Dayam mostrou e deu a nos ssuso dieros Tabellioes húa procuragem do dicto Senhor Bispo, scripta e asinaada per mão do dicto Thomas Francisco notayro com outro tal sseello dependente semelhavilmente come ssuso facta he mencom, que he seelada, a outra sa procuragom primeyra do di-

dicto Senhor Bispo da qual procuraçom o theor de vervo a vervo he tal. In nomine Domini amen Pateat universis presens instrumentum publicum inspecturis, quod sub anno anativitate Domini milesimo trecentesimo tricesimo primo, Indicione quarta decima, die vicesima nona mensis decenbris, Pontificatus Sanctissimi patris et Domini nostri Domni Johannis divina providencia pape cxii.<sup>di</sup> Anno quinto decimo, in presencia mei notarii, et testium soscriptorum, ad hoc specialiter vocatorum, et Rogatorum, Reverendo in Christo pater, et Dominus Valascus, dei et apostolice sedis gracia portugalensis Episcopus dixit, quod nuper ad eum fideli Relacione pervenit, et quod Concilium, populus, et universitas Civitatis Portugalensis volentes facere et hordinare unicum Resilium, quod in illis partibus *Resio* vulgariter appellatur, et indigentes canpo ad hoc idoneo decenter et congrue deputando petebant et volebant permutacionis seu concanbii titulo habere a predicto Domino Episcopo unum suum canpum, qui dicitur olival, situm prope Civitatem predictam, et pro ipso canpo dare sibi alibi posseciones sive redditus equivalentes, sed quod idem canpus est a Rendatus seu imprazatus, Ita quod dictus Dominus Episcopus et Ecclesia Portugalensis condicionem suam faciant meliorem, et predicti populus Concilium et universitas ex hac comoditatem similiter consequantur petiti, constituit et hordinavit suum verum et legitimum procuratorem, discretum virum Johannem Palmarii, decanum Bracharensem absentem, tam presentem, ad videndum et examinandum dictum canpum et posseciones ac Redditus, quos dicti populus, universitas, et concilium predicto canpo et terminus per ipsum procuratorem in eodem canpo ordinandis et declarandis, concanbii sseu permutationis titulo volunt dare et adfaciendum hujusmodi permutationem et concanbium cum illis terminis pactis condicionibus et obligationibus, quas voluerit et de quibus sibi videbitur expedire, et generaliter ad omnia alia et singula faciendum, que in premissis et quomolibet premissorum necessaria fuerint seu et oportu-

tuna, et si mandatum exigant speciale, in predictis juribus sollempnitatibus observantis promissiones sse Ratum habiturum et firmum quicquid predictum procuratorem suum factum fuerit, seu et procuratum in predictis, et quolibet predictorum Et volens predictum procuratorem suum Revelare ab omni onore satisfaciendi, promisit michi notario infra scripto stipulanti, et Recipienti, vice et nomine omnium quorum interest vel intererit, de judicio sisti et judicio solvendo, cum omnibus suis clausulis oportunis, sub ipoteca et obligatione omnium bonorum ecclesie sue predictae, Et ad maiorem certitudinem dictus dominus Episcopus presenti Instrumento suum sigillum fecit apponendi Actum Avinione, in hospicio *bicantonis* (habitationis) predicti domini Episcopi presentibus venerabilis et discretis viris Domino Francisco Dominici Cantore lamecenci, Johane Martini Egitanensi, et Johane de trajecto Conchén ac Petro Giraldu Tudensi Canonicis Ecclesiarum testes ad predicta vocatis specialiter e Rogatis Et ego Thomasius Franciscoli de fractis clericus Tayatonensis dictus, publicus apostolica et Imperiali auctoritate notarius, predictis omnibus et singulis una cum dictis Testibus presens interfui eaque omnia scripsi et in hac publica forma redigi meoque consueto signo signavi rogatus. A qual procuração assi mostrada o dicto Dayam disse logo per esta guisa. Eu dicto Dayam de Bragaa procurador do dicto Senhor Bispo do Porto per o poder sseu que delle ey per a ssobre dicta procuração dou e outorgo com consentimento do dicto Cabidoo da sse do Porto, e de sseus procuradores, que presentes estam, ao dicto Concelho da Cidade do Porto o dicto campo do olival; pera Rosio per as condições juso scriptas per os marcos e divisões que ora hi som postos, per nos dictos procuradores do Bispo ssuso dicto, e de sseu cabidoo, em tal guisa que nom seja embargada a cordoaria do Bispo que anda fora da Renda de Steve de Lamego E que o dicto Concelho nom faça no dicto campo do olival cordoaria mais daquella que hi ha, que anda na Renda de Steve de Lamego, nem feyra, nem

Tom. V.

Nn

açou-

açougajem, nem Eigreja, nem nenhuma outra cousa, que sseja en prejuizo e a dapno da dicta Eigreja, nem que seja amengua das sas Rendas, nem das sas aveenças, salvo sse fizerem casas arredor do dicto canpo E darem ende de cada hum casa aa dicta Eigreja em cada hum anno o sseu dereyto por ssenhorio, Convem a ssaber, hum soldo de cada casa, assi como o dam de todallas outras casas da dicta Cidade, pollo qual canpo de olival nos procuradores do dicto Concelho, e por el e em sseu nome per poder da dicta procuraçom, damos e outorgamos ao dicto Senhor Bispo, e a sseus subcessores pera senpre, por escanbho as tres partes do casal, que avemos en Garfaães no Couto doliveira, com a vinha que chamam da lagea, e com a vinha do toural a qual foy de Johan stevez ede ssa molher e de seus filhos, o qual casal nos avemos per compra de Domingos clerigo, abbade de Jemundi, e oca-sal de quynteela de Jusaã, que he na freeguesia de Sam fynz no julgado da maya, o qual o Concelho ouve per compra de Costança Domínguez, criada de Domingos Clerigo, com todos seus dereytos, e perteenças, e entradas, e eixidas novas e antigas, de monte em fonte, roto e por ronper, os quaaes casaaes Rendem XXIII libras meos quarta de Portugueses cada hum anno. E logo nos procuradores do dicto Bispo e cabidoo metemos en corporal possissom, assi de facto, come de dereyto, do dicto canpo do olival os dictos procuradores do dicto Concelho, E nos procuradores do dicto Concelho assi Recebemos em nos a dicta posse, e metemos en corporal possyssom de feyto e de dereyto, dos dictos casaaes que damos ao dicto Bispo, e a sseus subcessores por escanbho do dicto canpo, os dictos Dayam e Domingos Martynz por elles e em sseu nome de feyto e de dereyto, E nos dictos procuradores em nome do dicto Bispo e seos subcessores Recebemos a dicta posse, E por esta aveença e cousas suso dictas fiquem e sejam partidas e defyndo pera todo senpre todas demandas, preytos, e contendas, scandallos Rancores, e malquerenças, e desaveenças, que antre esse cabidoo e sseus

an-



antecessores, e o dicto Concelho ouverom, e aviam, e aver poderiam e esses Bispo e Cabidoo e seus subcessores averem pera senpre todos sseus dereytos, e Senhorio, e Jurisdiçom, e ssas Rendas coussas melhorias assi como as ora ham e como melhor podem aver nom poendo outro maaos costume na villa E nom lhes devem de sser enbargadas nem menguadas pello dicto Concelho e o Concelho aver as cousas ssuso dictas e todas as franquezas e liverdoës, de que estam en posse, e husam, assi como as ora ham, e nom lhes devem sseer enbargadas pellos dictos Bispo e Cabidoo as dictas cousas, e cada huma dellas, E todas estas cousas devem seer firmes e estavys antre as dictas partes e sseus subcessores pera todo senpre, e nenhuma das partes nom seer ousada dir, nem de fazer contra ellas em parte nem en todo, per nenhuma maneyra, nem per nenhuma Razom, E se o tentar de o fazer nom lhe seja valioso, E demais a parte que veer ou fezer contra as dictas cousas, ou cada huma dellas, peyte aa outra parte, que as guardar, e tener, mil marcos de prata em nome de pea e interesse, e de mays valer a dicta aveença, conposiçom, pera todo senpre, como dicto he. Em testemunho e en certidoem das dictas cousas nos sobre dictos procuradores do Bispo e do cabidoo, por elles e em sseu nome, E outro ssy nos sobre dictos procuradores do dicto Concelho, por elle e em seu nome, mandamos fazer senhos estormentos dessemelhavys theores, Os quaaes Rooes e procurações assi mostradas e dadas a nos dictos Tabelliães, os dictos procuradores do dicto Senhor Bispo, por el e em seu nome E os dictos procuradores do dicto Cabidoo por el e en sseu nome, e os procuradores do dicto Concelho e Juizes ssuso dictos da dita Cidade, que presentes syam polo dicto Concelho, e en sseu nome, firmarom e outorgarom a dicta aveença, e conposiçom, em todallas cousas, e em cada huma, que ssom scriptas e contheudas em este stormento, e en nos dictos tralados dos dictos Rooes, per as condições e guisa, que em elles he contheudo e sso a pea hi posta, E porem prometerom lo-

go todos os dictos procuradores em senbra, e cada hum delles per ssi en nome dos ssobre dictos, cujos procuradores ssom, e por elles, e os dictos Juizes por ssi, e por todos seus subcessores, a nunca em nenhum tempo, o Juizo nem fora de juizo, abertamente, nem ascondudamente, per ssi, nem per outrem vynr em contra das cousas susso dictas, nem de cada huma dellas, perante nenhum Senhor, nem Juiz ecclesiastico, nem segral, por Razom, nem per dereyto, nem per huso, nom per cusme, scripto e nom scripto, guardado, e nom guardado ante expressamente e de certa sciencia renunciará a elle e mandarom, e outorgaram que nunca possa nenhuma das partes ajudar, nem a outra storvar, nem as dictas cousas e cada huma dellas quebrantar, nem desfaser, mais firmes, stavys, durandoyras, e en toda ssa fortaleza segundo melhor podem, e devem de dereyto. En testemunho das cousas os dictos procuradores Rogarom, e mandarom a nos susso dictos Tabellioes, que fizessem deste quatro stormentos, feytos e asinaados per nos e maãos dhum theor, tal o hum come o outro, de verba a verbo, e mayssse mester lhes fosse, Convem a ssabore hum stormento pera o dicto Senhor Bispo, e o outro pera o dicto Cabidoo, e os outros dous pera o dicto Concelho. E por mayor firmidoé, que fossem seelados com seelos dos dictos procuradores do dicto Senhor Bispo, porque o Bispo nom era aqui en na Cidade, nem en Bispado, e era na Corte, E do seelo do dicto Cabidoo e do dicto Concelho; Os quaaes stormentos forom feitos na Cidade e lugar ssuso dicto, ante ora de terça, vynte e cinco dias do mez de Junho, Era de mil e trezentos e seenta e nove anos. Testemunhas que presentes foram Martim Vicente suso dicto, Fernam Periz tabellioes, Dom Martim Vaasquez Arcediagoo de Barroso, Dom Martim do Monte abbade de Tholoés, Dom Pereannes abbade de feneyra, Joham Redondo, Martim Stevez, Vaasco Martinz, Francisco Periz, Coonigos da dicta See, Mem afonso, Racoeyro, Domingos Periz porteiro, Marcos Afonso

só scolar, Stevão Martinz abbade de Valladares, Martim Periz Alvarinho, Vaasco Fernandez, Pero Simões, Mestre Stevez, Afonso Martinz da Agrela, Pero Bicos, e outros muitos clérigos e leigos E eu Joham Vicente ssuso dicto Tabelliom, que este stormento a Rogo e a mandado, e per outorgamento dos dictos Juizes, e procuradores, assi como ssuso scripto he, per mha mão em oyto Roes de pergaminho de coyro enteyros coseytos, com linhas huuns de pollos outros, escrevi e em cada hum dos dictos Roes, e aqui o meu sinal acostumado, fize em testemunho de verdade e das dictas cousas que he tal. E eu Martim Vicente ssuso dicto Tabelliom, e testemunha, ssuso scripta, que a esto todo specialmente com o dicto Joham Vicente e com as dictas Testemunhas, a Rogo e mandado dos dictos Juizes e procuradores chamado, Rogado, presente fui pela guisa que feita he mençom; em todo en este ssobredicto stormento, que he feyto em estes oyto Roes per mha mão da mha letera soescrevi, e o meu sinal acostumado, em testemunho de verdade, e das dictas cousas, em cada hum delles, e aqui figi que he tal.

E nos dictos Joham Palmeyro Dayam e Domíngos Martinz, procuradores do dicto Senhor Dom Vaasco ssuso nomeado Bispo da dicta Cidade, porque ora o dicto Senhor Bispo nom era na terra e era na Corte de Roma por mayor frimidoé pera senpre de todallas cousas em este stormento contheudas, posemos aqui nossos seelos dependentes.

E nos Dayam e Cabido da See da dicta Cidade do porto por mayor frimidoé pera senpre de todallas cousas em este stormento contheudas posemos aqui o nosso Seelo dependente.

E nos Juizes e Concelho e procuradores da dicta Cidade do Porto por mayor frimidoé pera senpre de todallas cousas em este stormento contheudas posemos aqui o nosso Seelo dependente.

Car-

Cartorio da Camara do Porto Liv. da Demanda  
da do Bp.º D. Pedro Pag. 232 a 246 in princ



*Inquirição sobre os Direitos que á Igreja  
do Porto pertencião na mesma  
Cidade. Er. 1377.*

**I**TEM sabado vynte e oyto dias dagosto Era de mil e trezentos e sete annos en a Cidade do porto no Cabidoo de sam domyngos perdante Joham Palmeyro dayam de braga freyafonso escrepvam delRey e vaasco gil Coudadaão da dicta Cidade presente my Joham vicente taballyam de nosso Senhor ElRey en a dicta Cidade e a testemunhas suso escriptas foy inostrado huum estormento em que era contheudo que o mordomado da cidade do porto quanto he a parte do bispo fora rendado en a Era de setenta annos per vaasco dominguez almoxariffe dellRey em guimarães e per Joham de santarem seu escrepvam affonso barvas com as colhares e dizima do sal e com dizima do pescado de myragaya por dous mil e oito centos maravedys velhos O qual estormento foy feito per mão de affonso pirez escrepvam jurado do dicto Joham de santarem taballyam geeral em toda a provencia de Braga.

Item foy mostrado outro estormento escripto e assignado per mão de pero martinz pernil taballiam do porto en que o dayam e Cabidoo do porto rendarom a terceira parte do dicto moordomado que he do dicto Cabidoo se as Colhares a Estevam martynz dicto leitom e a francisco martynz vezinho do porto no anno que se começou por Janeiro da Era de sateenta e huum anno ataa quatro annos compridos prymeiros seguintes convem a ssaber

pri

primeiro ano por mil e duzentos maravedys e os tres anos logo seguintes por mil e duzentos e cinquenta maravedys em cada hum dos dictos anos pagadoyros aas terças do ano.

Item se mostra hy outro estormento feito e assinado per maão do dicto pero martynz em que he contheudo que os dictos dayam e Cabidoo arrendarom aos sobredictos Rendeiros as colhares pellos dictos quatro anos contheudos no dicto estormento convem assaber o primeyro por cem maravedys velhos e os outros tres anos seguintes por cento e sassenta maravedys em cada hum dos dictos annos.

Item Pero afonso da Ribeyra e sa companheira Cathelina pircz e margarida annes molher de domingos do porto vogado jurados aos sanctos evangelhos disserom que tenerom as gamellas que som todas do Bispado rendadas na era de seteenta anos por trinta llivras e nos outros cinco anos seguintes por quareenta llivras cada hum ano e hora esta era em que hora somos de seteenta e sete anos disse o dicto pero afonso que as tinha rendadas por trinta e cinco llivras.

Item a primitiva que quer dizer que nenhuum pescador nom meta rede saaveira nem lavadcyra no Rio do doyro se o nom fezer saber ao senhorio da Egreja e o primeiro saval ou lanprea que filharem darão ao Senhorio da Egreja e se lha nom derem pagaram de pea saseenta soldos ao dicto Senhorio E esta que assy chamam primitiva disserom que a tenerom as dictas molheres rendada ha bem oito anos por quarenta llivras e depois por trinta llivras e depois por vinte e sete e por vinte e nove llivras que agora esta.

Item fernam lebor jurado aos sanctos evangelhos per razom do que vallerom e vallem as seédas dos coyros e das pelles cabruas e carneiros que som do bispo na rua das aldas sem as casas em que a dicta Coyrama seé disse que antre as guerras e dos anos maaos que rrendiam as dictas seédas quatorze e quinze e dezeseis e dezeseite e de-

zeoy-

zeoyto e vynte maravedys velhos cada huum ano E as outras seendas do cabidoo nove e dez e onze e doze maravedys em cada huum ano E disse que agora derom por estas seendas do bispo e pollas outras do cabidoo que som a par da see em que agora mora gonçallo da maya trinta maravedis em cada huum ano secndo por emprazar.

E francisco dominguez que foy moordomo disse que el daria trinta maravedys velhos em cada huum ano pelas dictas seêdas sem as casas e que daria a inda de mais huum marco de prata dentrada.

Item gomes giraldez que teve os Banhos da Ribeyra rendados jurado sobre os sanctos evangelhos que dissesse verdade per razom de que rendiam ou renderam os dictos Banhos disse que os tevera rendados por tres anos por cem livras em cada huum ano.

Item Affonso que os hora tem rendados outro ssy jurado sobre os sanctos evangelhos que dissesse por quanto tem os dictos banhos rendados em este ano que hora foy da Era de seteenta e seis disse que os tevera rendados por sassenta livras e que este ano da era de seteenta e seis disse que os tevera rendados por seteenta livras e que este ano da era de seteenta e sete nom estiverom rendados.

Item Estevam de lamego e Estevam estevêz que foy taverneyro jurado sobrillos sanctos evangelhos preguntado que valyam ou vallerom em renda os almudes disserom que gonçallo de palla e Domingos Cibrañez e mateus do carneyro e gonçallo pirez das Eiras teverom os dictos almudes rendados por quatro anos por quinhentos e sessenta maravedis em cada huum ano.

Item disserom os dictos Estevam de lamego e francisco dominguez que foy mordomo que trouvera os dictos almudes rendados depois deste domingos giraldez ja pasado por seis centas e trinta livras.

Item Affonso dalmorade e fernam dalmorade ambos jrmaãos jurados aos sanctos evangelhos sobre a dicta razom disserom que na Era de seteenta e quatro e de seteen-

teenta e cinco tiveram os dictos almudes em cada huum ano por duzentas e cinquenta libras que fazem dous anos quinhentas libras e disserom que na era que foy de seteenta e seis e na era de seteenta e sete que hora anda que Affonso dalmorade os tevera, e tem rendados por trezentas libras em cada huum ano que fazem seis centas libras em dous anos. Preguntados porque esta renda fora e era em estes dictos anos tam bayxa disserom que o fora e era porque os demais dos homees bcos da Cidade tragem o sseu vinho em sas bestas que teem e porem nom pagam os almudes porque de costume foy e he que os vezinhos da Cidade que tragem vinho aa Cidade em sas bestas nom pagam almudes. Preguntados outrossy se per ventura foy bayxa a dicta renda per razom daquelles ou daquellas que dizem que se fazem vezinhos por huum soldo por nom pagarem os almudes dos vinhos que aa Cidade trouvessem que vendem os vinhos come vezinhos e nom fazem outra vezinhança tanto que os vinhos am vendidos e ou per ventura foy assy a dicta renda abbatuda pellas guerras ou pollos anos maaos que forom disserom que como quer que hi alguns vezinhos de soldo ouvesse ou aja de que se elles bem nom acórdavam que nom fizeram a dicta renda baixar nem mynguar nenhuma das cousas suso dictas mais que a fezera baixar e minguar esto que se segue. Primeiramente porque todos os da Cidade tambem clérigos come leigos que os vinhos teem dessás colheitas ou de ssas herdades ou de seus emprazamentos ainda que tragam os vinhos em bestas dalquier e nom en as suas que teem que nom pagam almudes. E outro ssy porque todos estes vezinhos que vinho de seu am todos os de mais teem sas bestas em que o carretam pera a Cidade como ja dicto he pella qual rrazom nom pagam almudes. E outrossy porque os creligos e leigos da dicta Cidade que trouverem o vinho aa Cidade pera seu beber e pera sa despeza tambem em bestas alquiadas come nas suas que teem nom pagam almudes. E que destes taes recretem esom hora mais na Cidade Outrossy porque em todos os anos nom ha o vi-

Tom. V.

Oo

nho

inho na terra igualmente tanto em hum ano como no outro porque anos hi ha que mingua o terço ou mais comerce de Deos e em outros ha hi mais E por estas causas disserom que minguarom e baixarom a dicta rre segundo elles criam e sabyam.

Item estevam de lamego disse que viram rendar a zima do pescado de Miragaya bem per quatro ou per quo anos esteradamente sem o moordomado e foram seiscentos maravedis velhos em cada hum ano e outros anos por sete centos maravedis velhos.

Item foy mostrado hum estormento feito e assinado per mão de mym Joham vicente tabelliom no qual contheudo que o dayam e cabidoo do porto arrendado por cinco anos a martym dominguez creado de marsoarez e a domyngos ferreyro carneceiro os açougues de carne no ano da era de seteenta e hum anos converssaber por duzentas e trinta libras de dinheiros portuguezes em cada hum ano pagadoiros aos tempos e dias anniverssairos.

Testemunhas que a esto foram presentes os ditos Joham palmeyro dayam de Bragaa Affonso pirez coordeiro do porto fernandesteveez vigairo geeral no dicto logoraffonso frade de sam francisco Vaasco gil Cidadão da dicta Cidade e as testemunhas suso escriptas que foyr preguntadas como suso he escripto e outros e eu Joham vicente suso dicto tabhalliam que a estas cousas que he escriptas som per minha mão em este livro presente e as dictas testemunhas fuy e Risquey alli hu se confor item estevam de lamego, e ffynsse item nom foy lido nom seja sospeito nem empeesça e o meu sinal aquy e em testemunho de verdade que he tal.

Item depos esto onze dias do mez de setembro de mil e trezentos e seteenta e sete anos os honrrados roões dom Rodrigue anes dayam e o cabidoo da se do porto seendo em cabidoo e presente affonso pirez coordeiro do dicto logor Rogarom e mandarom e pedirom a notatubalyam que mostrasse o dicto livro como era notado.



acordado com as testemunhas hi contheudas e pollas testemunhas que pera esto foram dadas E eu noni podendo nem devendo negar meu officio mostrei-lhe e notifiquei o dicto livro no qual som contheudos cento e trinta e nove artigos com os das coymas e de mais a escriptura da certidom das dictas rendas que foy feita em presença do dicto Joham vicente O qual assy mostrado e notificado os dictos dayam e cabidoo por ssy e o dicto afonso paez procurador pollo dicto senhor Bispo pedirom a mym que lhes desse ende o theor em livro de coyro so meu sinal E pediram ao honrrado barom Dom fernandesteveez vigairo geeral na dicta Igreja do porto come a Juiz hordinhayro que desse hi sa autoridade hordinhaira pera poder fazer fe hu for mostrado assy em juizo come fora de Juizo e o dicto vigairo visto o dicto livro e visto como el. foy presente ao escrepver e Recençar e visto que os suso dictos pediam deu hi sa autoridade hordinhaira em que manda que este treslado faça fe hu querque for mostrado assy em Juizo come fora de juizo testemunhas que foram presentes o dicto Joham vicente taballiam Nuno martynz escrepvam, fernam anes, martin valadares, Stevavam giraldez, francisco martynz clerigos e outros e eu Affonsseanes taballiam sobre dicto que o dicto treslado do dicto livro aqui em dezesete folhas deste livro escrepvi e do meu signal assigney em testemunho de verdade que he tal.

Cartor. do Concelho do Porto Liv. Grand.  
f. 11 col. 2.<sup>a</sup> ate f. 12 col. 2.<sup>a</sup>



## INQUIR I Ç Ã O

*Sobre os limites do Couto da Igreja do Porto*  
Er. 1386.

**D**OM Afonso pella graça de deos Rey de portugal e do algarve a vos andre dominguez, tabelliam do porto saude, sabede que eu achei aca Registada na minha chancelaria a carta dada com dessa villa, que a Raynha dona rareyja fez a ssee dessa Cidade do porto, na qual doaçom se contem os termos e divisoees, per hu lhe essa villa foy dada, segundo he contheudo em huum escripto que vos mando dentro em esta mha carta; porque vos mando, que saybades logo per homeens boos anciaaõs, e per hu melhor poderdes mais decraradamente, per hu som esses logares, contheudos no dito escrito, e sse tem hora mais essa Igreja do porto, que aquello que o dicto escripto conta, e quanto he aquello que mais tem, e pella guisa que todo achardes assy mo enviade logo dizer pello mehudo per vossa carta sarrada e sellada do vosso seello, de guisa que per vos seja eu de todo certo, e nom ache hi al depois. Huade al nom façades. Dante em coymbra, dez dias de Janeiro: Ellrrey o mandou per Affonsse annes, priol da atouguya, seu clerigo. Martim periz a fez: Era de mil e trezentos e oytenta e seis anos. Faço testamento, e carta de doaçom, per firmidoem desta escriptura, à ssee do porto de todo aquel burgo, sem outro ereeo, com todas sas Rendas, e sas perteenças, e com a egreja de sam pedro de Redondella, e busto, e castro, que chamam em linguagem lueda, com todas sas perteenças e germady o qual per mym ouve minha Irmaã a Raynha dona orraca,  
com

com todollos Reames herdades, que som contheudas dentro em este couto, dou assy e outorgo pera sempre as sobre dictas herdades e pescarias aa dicta see do porto, e a dom hugo Bispo dessa see, e a todos seus successores, e faço couto firme per seus termos convem a ssaber per lueda e desy pello Rio que corre per a porta do paaço de gracia gonçalvez, desy aas pedras ficadas, e desy per paramos, aabarrosa, e desy a arca velha, que he a par de afonte, e desy aa outra arca, e desy aa pedra fretada, e desy ao monte que chamam pee de mua, e desy pello monte de Cativos, e desy como parte cedofeyta com germadi, e desi pella cortina dos frades, e desy aa caal mayor, como vay entrar no Rio de døyro &c. Senhor o que eu Andre dominguez deste feicto sey he este que se adeante segue. Pode aver dezooyto anos ho dayam que entom era e oscoonigos desta See mostrarom huma vossa carta a Joham Jardo, que entom era vosso almoxariffe, e a affonso barvas escrepvam, em na qual carta contava, que o procurador do Bispo dom Vaasco que entom era, que estava na corte, e o dayam e ocabidoo xe vosqueixarom dizendo, que faziades almoxariffe em esta Cidade, nom avendo vos Razom de o fazer, e mandavades ao dicto almoxariffe e escrepvam que com hum tabaliam soubessem a verdade desto, e de dereyto alguum se o vos avyades em esta Cidade, e de doaçom que fora feita aa egreja do porto, e per hu lhe fora feita e como, e todolos dereytos que vos e a Igreja do porto em esta Cidade aviades. A qual carta assy mostrada, o dayam e os coonigos Repeenderonssse depois muito porque a dicta carta mostrarom, e contra disserom a ella, e nom quiserom dar testemunhas nem humas, e o dicto almoxariffe e escrepvam conmigo andre dominguez trabalhamos de saber desto a verdade per testemunhas antigas, que em aquel tempo hi aviam vivas, que ja som mortas, e feita a dicta enquiriçom provavasse per estas testemunhas, dellas de vista e dellas douvida, que a doaçom que a Raynha dona tareija fezera aa egreja do porto e a dom Hugo bispo fora dhuma hermidas que em

em esse tempo estava, hu hora esta a see e dhuum burgo pequeno que estava a par dessa hermidã, e como sse hia pellas divisões contheudas no sobre dicto escripto, e como vynha ferir em caal mayor, e desy no doyro, e provasse que esta caal mayor era hu hora chamam Rio de villa, e naquel tempo da doaçom nom avya hi poboranga, se nom tam sollamente o sobre dicto burgo, e depois desta doaçom a villa compeçou de crescer contra este caal mayor, e veendo o bispo dom Juyão, que entom era bispo, que a villa que crecia, e que sse chegava hindo pobrando contra a dicta divisom de caal mayor, e que a Jente podiasse pobrar a allem, como se fez, veherom a mudar este nome de caal mayor e poseromlhe nome Ryo de villa, e poserom nome caal mayor per fundo de miragaya, per ho logar hu chamam monchique, per hu se parte o couto de cedofeita, e mandarom com peas descomunhom, que ali chamassem caal mayor, e provavasse que a Raynha dona mafalda que vco depois da dicta Rainha dona tãreyja, que fez o moesteyro de sam domingos, e que dera a pobrar a doze pobradores Miragaya, os quaaes pobradores se nomeam per nome na dicta Enquirigom, e que outros pobradores avyam a dar a quarta parte a Ell-Rey, e outrossy dos navyos do sal que aportavom no dicto logo de miragaya que avya elrey de cada huum baixel e de cada huma viagem huma quarta de maravedi; E provavasse que o moordomo que andava por Ell-Rey na terra de bouças que penhorava e constrangia ataa o logo suso dicto, que hera chamam Ryo de villa, que entom chamavom caal mayor, e creceo esta miragaya como sse parte pello Rio de villa e como sse vay ao olival, que todo estrã fora das devisões contheudas no dicto escripto E eu Senhor leveivos esta enquirigom a lixboa, e vos mandastes aveer a Joham lourenço de monçaraz, que deos perdoe e amjm com el, Robricamos em ela a prova suso dicta, e fomos vos mostrar o feito a bemfica, e entom acordastes que o bispo e Cabidoo fossem citados perante vos, e Joham lourenço deuvos huma enformaçom per escri-

cripto, como eu citasse o Bispo e o cabideio, E eu pella dicta enformação citeyos, e enviey ende o estormento aa vossa mercee. E depois desto a pouco tempo vos Senhor vehestes a esta cidade, e porque a dita enqueriçom era escripta em papel e se danava ja, mandastes-me que a treladasse em livro de porgaminho, e eu treladeia em livro de porgaminho, e asyneya do meu sinal, e deya per vosso mandado a lourenço gomez de porto de moos, que entom vivia na vossa mercee e nom se fez depois mais, e a vos Senhor seeria gram serviço de mandardes catar esta enquiriçom, ca per ella veredes toda esta prova, e per outra guisa nom se pode hora provar, porque os homeens antigos, que entom foram perguntados, som mortos e nom posso aver entrada aa prova se nom pella guisa que vee-redes adeante. Pero com todo que esra Miragaya dello Rio da vila ataa o couto de cedofeita estam fora das devisoões contheudas no sobre dicto escripto, E eu compecey a fazer enqueriçom per tres testemunhas que achey mais antigas pella guisa, que ssesegue. Item Martin Johannes morador no feal jurado, aos évangelhos, e preguntado pellos costumes Respondeo nichil. Preguntado por o dicto feicto, e termo, e devisoões contheudas no dicto escripto, que lhe foram leudas, e mostradas, Respondeo que el ouvira dizer que a doaçom que fora feicta aa egreja do porto, que fora feita d'huma hermidia, que estava hu hora esta a See, e huum burgo que hi estava a par da dicta hermidia E como sse.hia aparamos, E desy per val daagua, E como sahia ao viso da Regada E desy, ao pee de mua, E desy per monte de cativos, E que ouvio dizer per aqui fora dada a dicta doaçom, E desy que el sabya bem as dictas devisoões que dictas avya, Preguntado se sabya se a egreja do porto tragia hora a ssa maão e aa ssa posse outros termos, e herdades fora das dictas devisoões, disse que el sabya que o couto de Cedofeita partia per as dictas devisoões, que dictas avya, E que partia o couto de Cedofeita com Miragaya E com o olival, e jaziam fora das dictas devisoões e termos, E disse que el sabya bem

bem hu era lueda, mais que alla nunca ouvera de comarcar, nem sabya se fora dado em doaçom, se nom. Preguntado se sabia que em algum tempo visse alguma Justiça ou mordomos do Julgado da maya ou de Bouças penhorar e costringer pellos déreytos dellrrey em alguuns destes termos e devisões, disse que ouvira dizer que os moordomos de bouças e da maya vynham penhorar e costringer pollos dereytos delrrey aata ponte do souto, E que ataaly ouvira dizer que era delRey. Preguntado a quem ouvira dizer esto disse que o ouvira dizer a homeens antigos que eram ja mortos. Preguntado de que tempo se acordava disse que se acordava bem de oyteenta anos e mais. Preguntado hu vivera em este tempo disse que depois que sse acordava, que sempre vivera no couto de Cedofeita, E do dicto feito disse que nom sabya mais. Item Miguel perro Cidadão do porto jurado aos sanctos Evangelhos e preguntado por os costumes Respondeo nichil Item Preguntado se sabya per hu fora feita doaçom aa egreja do porto, e per que termos e divisões fora a dicta doaçom feita, Respondeo que el de vista nom sabya nada, mas que ouvira dizer a homeens anciaãos, que ja eram passados, que a doaçom que a Rainha dona Tareyja fizera aa Igreja do porto que lhe fora feyta assy como sse comença no monte que chamam pee. de mua, a par de paramos, E como sse vynha ao monte de cativas, e vynha ferir em caal mayor que hora chamam Rio de villa E desy no doyro E que depois desto os Bispos que foram deste logo mudarom este nome desta caal mayor, E poseron-lhe nome Ryo de Villa E que poseron nome caal mayor no logo que chamom monchique que he fundo de miragaya, que parte com o couto de cedofeita, E que a Raynha dona mafalda dera miragaya a pobradores, E que depois o bispo dom Juyão apoderara essa miragaya pera a dicta Egreja, e que dello tempo que sse acordava, que ouvira dizer a sseu padre, e a ssa madre, e a outros muitos, que a Egreja tynha sonogado a ellrrey des caal mayor que hora chamom Ryo de villa ataa fundo de miragaya, E

E que ouvira dizer que Ousyo que fora moordomo de Bouças vynha penhorar e costranger pellos dereytos delrrey ataa o Ryo da villa, que entom chãnavam Caal mayor, Preguntado se sabia que o dicto logo de miragaya jazia fora das divisões da doaçom, que lhe foram leudas e mostradas, Respondeu que elle sabia que o dicto logo de miragaya jazia fora das dictas divisões, E que jazia fora das ditas divisões Companhia com seu termo, de que hora a igreja do porto esta em posse, e husa della, Preguntado se sabia el alguum tempo que elrrey husasse do dicto logo de companhia e de seus termos disse que nom, mais que ouvira dizer que o dicto logo da Companhia fora dado em escaymbo aa igreja do porto, E disse que ouvira dizer a sseu padre e a ssa madre, que o almazem delrrey soya de seer dentro em no castello, em humas casas de maria pirez colhoreira, que hora som da igreja. Item domingue annes das eyras testemunha jurado aos evangelhos preguntado por os costumes Respondeo nychil. Item preguntado por todo o dicto feyto, que lhe foy mostrado e declarado, que era o que ende sabia, Respondeo que el ouvira dizer avya gram tempo a homeens antigos, que eram passados, que a doaçom que fora feyta per a Raynha dona tareyja aa igreja do porto, que lhe fora feita per estas divisões Convem a ssaber per pera salgada, e desy a lueda, E como sse hia ao pee de mua E desy a monte de cativas E como sse vynha a fradellos, E como partia com o couto de cedofeita, E vinhasse aa Caal mayor, E hia ferir em doyro, E disse que ouvya dizer a muitos per muitas vezes, que per hu hora chamam Ryo de villa que alli chamam dante Caal mayor, e que os Bispos que foram poserom sentença descomunhom em todos aquelles, que chamassem por o dicto Ryo de villa Caal mayor, mas que lhe chamassem Ryo de villa, E que poserom nome Caal mayor per fundo de Miragaya, per hu logar que chamam monchique, que parte com o couto de Cedofeita. Preguntado se sabia que a igreja do porto tragia hora algumas herdades e possissoes fora

Tom. V.

Pp

de-

destas divisões, que dictas avya Respondeo que tra  
Miragaya como sse hia ao olival. Preguntado de que t  
po ssacordava disse que sse acordava de oyteenta an  
do dicto feito disse que nom sabya mais.

L.<sup>o</sup> Grande da Camara do Porto f. 1. v.<sup>o</sup>

N.B. Os depoimentos das testemunhas nesta Inqu  
ção se conhecem manifestamente affectados e até falsos  
muitos Documentos incontestaveis, e especialmente p  
que em contrario tinhão jurado doze testemunhas conte  
90 annos antes nas Inquirições do Sr. D. Affonso 3.<sup>o</sup>  
Er. 1296. Pode ver-se o seu depoimento no artigo = P  
tus = nas Memorias de Inquirições, impressas em 1  
pag. 45 not. (2) como igualmente pelo juramento de  
tras nas mesmas Inquirições no art. = S. Crucis Madi  
que he o seguinte

Hic incipit Collacio Ecclesie sancte Crucis de M  
dia. Petrus Gunsalvi prelatus ejusdem Ecclesie; jur  
et interrogatus quis presentavit eum ad ipsam Eccles  
dixit quod filii et nepotes Pretoris D. Menendi . . .  
post venit Regina D. Mafalda deitavit eum ab ipsa  
postea venit ad locum Episcopus Portucalensis, et pa  
vit se de loco, et fuit ad D. Reginam et composuit  
cum ipsa taliter quod Episcopus daret illum locum Pr  
catoribus, ubi modo morantur in Portu et D. Regina  
ret istam Ecclesiam Episcopo Portuensi, et modo est

R. Arch. L. 3.<sup>o</sup> de Inquirições de D. Aff.  
f. 20 Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> correlativo ao L.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> de D. A  
3.<sup>o</sup>



  
*Carta de Mercê ao Chanceller Mor D. Domingos*  
*Eannez, Bispo Eleito de Lisboa.*  
*Er. 1322 Janeiro 15.*

**D**ON Denis pela graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve A todos aqueles que esta carta virem faço saber que como eu revogasse todas as doações que dey pera senpre ou en vida daqueles a que as fiz e todos os coutos que coutei e alguas outras cousas que fiz que se tornavam a meu dano que eu non podia nem devera fazer porque non era didade desque comecey reynar ata vinte e seis dias de Dezembro da Era millesima trecentesima vigesima primeira (1) *dom Domingo iobanes* Eleyto de Lisboa e meu Chanceler entendendo per esto que revogava y a Chancelaria que lheu dey em ssa vida pediumi por mercee que lha outrogasse e eu como quer que meu entendimento non fosse nem he pera revogar-lhi essa Chancelaria de como a ante tiinha e tem por tolher ende esta dovida dou a el de novo por em toda ssa vida essa Chancelaria assy como lha ante dera por muito serviço que fez a meu padre e fez e faz a mim e doulha com aquelles prestamos que ssom da Chancelaria e con na herdade da requeyxada e con na outra que jaz cabo dela e con nos maravedis que a mim ande dar pola entrega dos Castelos assy como estas cousas tynha Steve eanes que foy Chanceler de meu padre en Testemuinho da qual cousa dou ende a esse meu Chanceler esta mha carta. Dante em Coimbra quinze de Janeiro ElRey o mandou Airas martiiz a fez Era Millesima Trecentesima Vigesima segunda.

R. Arch. L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> da Ch.<sup>a</sup> do Sr. Rey D. Diniz  
f. 92 Col.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup>

Pp ii

COR-

---

(1) Ley de 26 de Dezembro da Er. 1321.



## CORPO CHRONOLOGICO,

*Parte I. Maço 1.º*

**N**UMERO 3. Doação Regia aos Francos de Mo de Soor, entre Tejo e Caia em attenção de D. G me em outro tempo Deão de Silves, e companheir com elle vierão e houverem de vir aos quaes tam dera Cezimbra para o Povoarem = Principia S. de Portugallensis Rex = Sello comprido de cera branco dente de cordões de Couro. Era de 1237. 5.º Kal

Numero 8. P. R. ao Concelho de Abiul red a 80 Libras de Dinheiros Portuguezes a Colheita que do mesmo Concelho recebia de 5 moios de C 5 puças de vinho, huma Vaca, dous Porcos, 7 C ros, 30 Galinhas, 100 Ovos, e hum Alqueire de M ga, hum Alqueire de Mel, e hum Almude de v hum Alqueire de Farinha, hum Alqueire de Sal, stes de Cebollas, duas restes d'Alhos, seis Cargas nha, e 500 Paens: Expedida por Gil Eannes seu T reiro, e pello Arraby = Gil eannes = Eu Judas ar avy = Sello pendente por Cordões de lam encarnac de 1346 Out. 2.

Numero 10. Tratado de Pazes com D. Ricardo de Inglaterra. Copia. Anno de 1387 Fevereiro 24

Numero 14. Tratado de Paz entre os Reys stella Fernando e Izabel, e D. Affonso de Portuga pia. 1480 Março 6.

Numero 15. Provisão da Raynha D. Leonor signatura Raynha .: . 1490 Maio 13.

Numero 16. Instrucções do Infante D. Pedro Regente a hum Emissario, que hia tratar a Sevilha, com o Infante D. Henrique, por occasião da prisão d'ElRei. Anno de 1444 Fevereiro 15.

Numero 18. Pessimo Cursivo. A 25 de Maio de 1547.

Numero 21. Instrucções dadas em Roma a hum Emissario, que voltava a ElRei D. Affonso V. nas quaes se diz tambem escrevia ao Snr. D. G. (D. Gomes?) Assignado. O Car.<sup>o</sup> Portugat. 1456 Março 23.

Numero 26. Escambo entre ElRei e o Arcebispo de Braga D. Luiz das Casas da Rua Nova pela Administração d'Olivença annexa á Jurisdicção de Braga. 1473 Março 18.

*Carta d'Alcaide de Çafim a Amadux  
Bemfará An. 1488 Outubro 16. (1)*

N.º 43. **D.** Joham por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves dáaquem dáalem mar em África. A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber, que per mandado damadux bemfará, alcaide da nossa Cidade de Çafy, veio hora a nós hi ahy aziado, seu sobrinho, e nos appresentou, e deu huma carta do ditto alcaide seu tyo, signada de seu signal, e sellada do seu seello, pella qual nos pedia, que dessemos inteira fé e creença ao ditto hia hija seu sobrinho a todo o que da sua parte nos fallasse e requeresse, por que elle estaria, e compriria inteiramente

(1) Este Documento não foi conhecido pelo Sñr. Fr. João de Sousa quando em 1788 transcreveo os Arabes que se achavão no R. Archivo, e se imprimirão em 1790.

te todo o per elle comnosco assentado e affirmado, sem duvida nem minguamento alguam, per virtude da qual carta o ditto hia hija aziado nos disse, que o ditto amadux bemfará seu Tyo nos enviava dizer, que elle e a dicta Cidade moradores della e de sua terra forom d'ElRei meu Senhor e padre, cuja alma deos haja, e tynhá. sua Carta que nos enviava mostrar, e que despois de seu falecimento isso mesmo se houvera sempre, e avia por nosso, e a dicta Cidade, e gentes della, e toda sua terra, pera com tudo assy inteiramente nos servir, como a seu natural, e verdadeiro Rey, e Senhor, segundo que sempre atée ora fizera; porem porque a todos fosse ainda mais conhecido e avido por nosso, nos pedia por mercêe, que lhe mandassemos nossa carta, per que o tomassemos e recebessemos pera todo sempre por nós, e nossos successores que depois de nós vierem, por nosso alcaide, e nosso Vasallo, e todolos outros que ao diante vierem, e assy a dicta cidade por nossa, vizinhos e moradores della, e de toda sua terra, presentes e vindouros, pera assy inteiramente nos haveremos delle e de todos de servir, como de nossos proprios naturaaes e sugeitos, e como a taes lhe houvessem respeito, e fossem suas cousas em toda parte oolhadas e guardadas, como de nossos nacturaaes vasallos e servidores. E visto por nós seu requerimento, avendo respeito ao serviço, que ao dicto Senhor Rey meu padre e anos nos tempos passados teem feitos: querendo receber e açoitár seu serviço, segundo nos per elle he pedido, e assy dos vezinhos e moradores da dicta Cidade e seu termo: Teemos por bem e o tomamos e recebemos pera todo sempre, por nós e nossos successores des agora em diante por nosso alcaide vasallo e sugeito, assy a elle, como atodollos outros alcades, que despois delle vierem, e a dicta cidade e moradores della, e de seu termo, que ora sãm e ao diante forem, tomamos e avemós por nossos tãm inteiramente, como o sãm os proprios naturaaes de nossos regnos e senhorios. E elle dicto alcaide alçarà por nós logo nossa bandeira, que lhe enviamos, em a dicta cidade-

dade, no lugar principal della, como de seu verdadeiro natural Rey e Senhor, como nosso bom e leal alcaide, e vasallo sempre nos seguirá e servirá com sua pessoa e todas suas cousas, e com a dicta Cidade, gentes e moradores della, e do seu termo, e em todo tempo e lugar, que lhe per nos, e per nossas cartas, em qual quer maneira for mandado e requerido, e assy os outros alcaides, que depois delles vierem, e mais teenrá outra nossa bandeira e atabaque, que lhe tambem enviamos pera que elle, e os outros que vierem sejam conhecidos e havidos por nossos alcaides, e fará logo juramento de lezema de todo assy cumprir inteiramente e guardaraa boa fé, sem outra cautella, e nunca o contraíro fazer nem consentir, e assy todosollos principaaes da dicta cidade farão o dicto juramento per sy, e os outros do povoo per sy, ou seos procuradores, e mais nos pagarão em cada huum anno, no mez de Setembro, trezentos mitiquaes douro, em proprio ouro, ou seu verdadeiro vallor em çera, ou outra alguñas mercadorias, que a nossos feitores, que na dicta Cidade estiverem, prouver de por nos receber, e dous Cavallos novos e boons. Outro ssy por que nós esperamos continuamente teer na dicta cidade Caza de Mercadorias nossas, ou de nossos nacturaaes para negocio, das quaaes, e assy d'outras que de láa mandaremos vyr, comprirá estarem na ditta Cidade continuamente nossos feitores, e hirem muitas vezes pessoas nossas, que com ellas mandaremos, que para estarem seguras afôra bem guardadas e tractadas como a nosso serviço compre, que o ditto amadux bemfarão, nosso alcaide da ditta Cidade, ordene logo em ella alguumas taaes Cazas, assy boas, fortes, e seguras, ou dê lugar a nossos feitores, que as mandem fazer onde todo esteè Seguro e a nosso querer e prazer. E nós per esta Carta outorgamos ao dicto alcaide, e moradores da dicta cidade, e de sua terra, que ora sam e a diante forem, que possão vyr, e mandar a nossos regnos, em nossos navios e de nossos naturaaes tratar e trazer quaesquer mercadorias, e cousas, que lhe prouver, e levar  
rem

rem outras pera a dicta Cidade, e para onde lhe bem vier, das quaes nõm pagarãõ outros Direitos, soamente os que pagãõ nossos naturaaes, e com todalas outras franquezas, privilegios, e liberdades, que per lex e ordenações de nossos regnos a nossos naturaaes sãõ dadas e outorgadas, e como a nossos nacturaes, e vasallos os mandaremos sempre bem tractar, e o notificaremos ao nosso almirante, e a todollos Capitaes do mar de nossos regnos, meestres de navios, que d'armada ou merchantes forem, e assia todos nossos vassallos, que topando com quaes quer vezinhos e moradores da ditta Cidade e seu termo, ou cousas suas, lhes nom façam nenhum mal nem damno, antes os tractem e favoreçam, como cousas nossas, segundo que o devem fazer aos nossos proprios naturaaes, aos que o contrairo fizeram mandaremos dar a penna, que per Direito e justiça merecem, e assy rogaremos e encomendaremos aos Capitaes, vasallos e naturaaes dos Rex de Castella, nossos Primos, e de quaes quer outros regnos, com que tenhamos paz e amizade, que por nosso respecto, topando com os Sobredictos lhes nom façam nenhum desaguisado, e os tractem bem, e leixem livremente hyr e vyr como nossos, e pessoas que estãõ so nossa defensam e senhorio, e de que singular carrego e cuidado teemos. Por fé e certidãõ das quaaes cousas mandamos dar esta nossa Carta ao dicto alcaide e à dicta Cidade, assinada por nós, Sellada do nosso seelo do chumbo, para a teerem por sua guarda.

Dada na nossa villa de Satual 16 dias de Outubro anno do Senhor de 1488 annos.

*Na lauda em frente se acha o mesmo Documento em Arabe: sendo aquelle escrito em minuscuro redondo, ou Romana restaurada, e a primeira regra em Alemam minuscula.*

### Parte I. Maço 2.º

Num. 2. Ruy gill mandamos vos que dees a francisco

co

co e a Jorge varredeiros senhos capuzes e pelotes de bristoll e calças do dito pano e senhos Juboes de fustam e quatro camisas de llenço da terra a cada huum e dous pares de çapatos e senhos cimos a cada huum todo feyto e tirado da costura e asemtaio em voso caderno pera volo despois assinarmos. Feyto em benavemte a 22 de Janeiro Joham paez o fez de 1493 = Rey . ∴ = de Castel branco = alvara pera o caderno per que dem a francisco e a Jorge varredeiros capuzes pelotes calças de bristoll e Juboes de fustam quatro camisas a cada = huum çapatos e cimos =

N. 3. Outro para se dar a Joham primeiro seu escravo huum pelote e calças e carapuça de bristoll e huum Jubam de fustam preto e huum par de camisas de pano da terra e huum par de çapatos e huum cimo e huum bermeo pardo ou doutra cor de sua valia. A 30 de Janeiro de 1493.

N. 4. Outro para se dar a dieguo e Jeronemo q ora tornaram cristaaons vestido de antona a saber, pelotes e capuzes e calças do dito pano e gibooens de fustão. A 7 de Fevereiro de 1493.

N. 5. Outro para se dar a bramca de proemça moça da camara da Raynha huum abeto e huum mamto de menim e huuma = cimta e huma faldrilha de lomedres. A 11 de Fevereiro de 1493.

N. 6. Outro para se dar a 22 Caçadores e moços da caça senhos capuzes e pelotes e calças e carapuças de ipre e jubooens de fustam. A 11 de Fevereiro de 1493.

N. 7. Outro para se dar a —a—affonso = da guerra huum capuz e pellote e callças de panno de legitimo e huum jubam de fustam que lhe mandava dar de graça. A 23 de Fevereiro de 1493.

N. 8. Outro para se dar a 26 moços do momte a cada huum delles capuzes e pellotes e calças e carapuças de panno dãmtona e gibooens de fustam. A 12 de Março de 1493.

*Declara o Soberano de proprio punho, depois da Assignatura = vynte e tres ssam por todos = tendo-se declarado na Vista serem 26.*

Tom. V.

Qq

N. 9.

N. 9. Outro para se dar a 19 escravos da estrabary a cada hum delles hum capuz e pelote e carapuça de bristoll e gubam de fustam e tres camisas de pano destopa. A 12 de Março de 1493.

*Declara o Soberano de proprio punho depois da Assignatura* — dezassete ssam por todos — *tendo-se declarado na Vista serem 19.*

N. 10. Outro para se dar a quatro moços destribeira a cada hum delles capuzes e pelote e carapuças de legitimo e calças dantona e giboões de fustam. A 15 de Março de 1493.

N. 11. Outro para se dar a Ruy de figueredo afilhado damrrique de figueredo scripvam de nosa fazenda hum capuz e pellote e callças de pano dypre o Jubam de fustam preto e hum barrete preto. A 29 de Março de 1493.

N. 12. Outro para se enviar à Excellente Senhora sua Prima vynte varas dollanda e oyto covodos de pano preto de vintem ou doutro de sua sorte. A 1 de Abril de 1493.

N. 13. Outro para se dar a 6 porteiros da Raynha a cada hum seu manto pera dormirem no paaço. A 11 d'Abril de 1493.

N. 14. Outro para se dar a dieguo martiz beesteiro hum capuz pelote calças e carapuça de bristoll e gibam de fustam. A 20 de Abril de 1493.

N. 15. Outro para se dar alianor pereira escrava da Raynha huma faldrilha de panno damtona. A 28 d'Abril de 1493.

N. 16. Outro para o mesmo Ruy gill dar dos seis cemtos cruzados que tinha recebido dafomso ferraz a dona Isabell da branches vimte espadyns douro de que lhe faz mercee. A 17 de Maio de 1493.

N. 17. Outro para se dar a lianor da silva dez mil reis de graça. A 5 de Junho de 1493.

N. 18. Outro para se dar a Raby abraaõ dez espadyns douro. A 9 de Junho de 1493.

*Tem no mesmo Diploma o recibo em Arabe.*

N. 19.



N. 19. Outro para se dar a pedro sobrinho do Bally hum Jubam de çetim e huuma capa galega e calças de Lila roxa ou de pano de sua valia e hum barrete preto, e mais hum pelote de veludo preto. A 11 de Junho de 1493.

N. 20. Outro para se dar a nuno allvarez escuta da villa darzilla nove espadys douro de graça. A 12 de Junho de 1493.

N. 21. Outro para se dar abassy negro parente de ligiter que veo com pero devora de camtor hum capuz e pelote e calças de panno dipre e gibam de chamaalote e tres camisas de lenço frances e hum barrete preto e hum cinto de coyro preto e huns borzegins e çapatos; e a cumba escrava negra que vem para servyr o dito ligiter hum fraldilha de brystoll e hum saynho e huma faxa do dito pano e duas camisas de pano da terra; e a Joham de portugall negro da estrabarya que lhe cura dos cavallos capa e pelote e carapuça e calças de pano de brystoll e duas camisas de pano da terra. A 13 de Junho de 1493.

N. 22. Outro para se dar a Isabell de paiva moça da camara da Raynha huma mamtilha e abito de mēsyn e faldrilha de londres e sainho de veludo preto dobrado e huuma faxa descarlata. A 18 de Julho de 1493.

N. 23. Outro para se dar a Dieguo tiznado casteihano hum capuz e pellote de londres e calças de brystoll e gibam de chamolote e barrere preto e a sua moher faldrilha e mamtilha dantona e hum sainho e çinta de londres. A 21 de Junho de 1493.

N. 24. Outro para se dar a greguorio Rodriguez e a duarte pires caçadores senhos capuzes e pellotes e calças de panno dipre e Jubões de fustam. A 28 de Junho de 1493.

N. 25. Outro para se dar a 10 negros dos q̃ reem Diogo dellapenha dos mais despostos a cada hum delles pelotes de pano de dozentos cincoemta reis o covodo de cores de quartos entretalhados com quatro gi-

Qq ii rooës

roões e carapuças de huuma coor e senhas can  
31 de Junho de 1493.

N. 26. Outro para se dar a aфонso fidalgu  
teiro hum capuz e huum pelote e calças e  
damtona ou doutro pano de sua valia e gibam  
malote. A 1 de Julho de 1493.

N. 27. Outro para se dar a 3 monteiros de  
senhos capuzes e pelotes e calças de londres,  
de fustam com meas mangas e colares de ve  
gro dobrado; e a 22 moços do monte capuzes  
tas e calças e carapuças dantona e Jubooës de f  
3 de Julho de 1493.

N. 28. Outro para se dar a Dom Jorge  
huum tabardo e huum pelote e huumas calças  
huum Jubam de veludo negro dobrado e huum  
A 3 de Julho de 1493.

N. 29. Outro para se dar a Joham primei  
de estrebaria duas camisas de pano de linho p  
duas suas que deram a huum dos negros que E  
ra ao embaixador dos Romanos. A 4 de Julho

N. 30. Outro para se dar a Joham amrico  
de Rodrigo amriquez huum capuz e huum pel  
ças e carapuça damtona e gibam de fustam. A  
lho de 1493.

N. 31. Outro para se dar ao Doutor Cata  
mamtam e pelote e callças de menyem e Jubam  
e huum barrete. A 12 de Julho de 1493.

N. 32. Outro para se dar a andre fernando  
destriebeira huum capuz e pelote e calças e carapu  
tona e huum Jubam de fustam com meas mang  
lar de veludo preto. A 12 de Julho de 1493.

N. 33. Outro para se dar a Joham dataio  
deiro huum capuz e pelote e calças de londres  
Jubam de çatym e huum barrete preto. A 16  
de 1493.

N. 34. Outro para se dar a Dom pero qu  
manycongo huum capuz e pelote e calças de pa

e hum Jubam de çatym e quatro camisas de mea olamda e huum cymto de coiro e huuns berzeguys e huum barrete dobrado e mea duzia datacas de seda e huma duzia e mea de coiro e asy dar-se a 3 negros seus senhos capuzes e pelotes e calças damtona e Jubooes de fustam e senhos pares de camisas de pano da terra e senhos cymtos de coiro e senhos pares de çapatos e senhos barretes preros dobrados. A 18 de Julho de 1493.

N. 35. Outro para se dar a fernam gonçalves moço destribeira huum capuz e pelote e calças dantona e huum Jubam de fustam meas e colar de veludo negro. A 20 de Julho de 1493.

N. 36. Outro para se dar a Joham gomez outro moço destribeira o mesmo que assima. No dito dia, mez e anno.

N. 37. Outro para se dar a Isabell diaz de viver huuma mamtilha e hum momay do meyny e huuma faxa e faldrilha de lomdres. A 26 de Julho de 1493.

N. 38. Outro para se entregar ao Gama moço da camara dous colares de lebreos pera cobrir de coiro com seus arganes. A 27 de Julho de 1493.

N. 39. Outro para se dar aos 8 negros de que alvaro da guarda comprador tem carrego senhos pelotes com seus capellos apeguados nelles e carapuças de logronho e senhos gibooes de fustam e duas camisas destopa e senhos pares de çapatos. A 28 de Julho de 1493.

N. 40. Outro para se dar a heahea mouro carpinteiro huum capuz pelote e calças e carapuça dantona e Jubam de fustam preto e huum par de camisas de pano da terra. A 29 de Julho de 1493.

N. 41. Outro para se dar a dom duarte paje de dom Jorge seu muyto preçado e amado filho huum capuz e pelote e huumas calças de lomdres e hum Jubam de çatim e huum barrete preto dobrado e outro capuz e pellote e calças de menym e Jubam de veludo negro dobrado e seis camisas dolamda. A 30 de Julho de 1493.

N. 42. Outro para se dar a fomsequa moço da cam-

mara hum capuz e pellote e callças de flomdres ou pano de sua vallya e hum gibam de çetlm com meas mangas e collar de veludo preto dobrado tudo feito e tirado da custura. A 30 de Julho de 1493.

N. 43. Outro para se dar a gouvea e a faria moços da camara de Dom Jorge seu muyto prezado e amado filho senhas capas e pelotes e calças de londres e Juboes de çatym. A 30 de Julho de 1493.

N. 44. Outro para se dar a Rodrigo anes marquez moço destriebeira huuma capa e pelote e calças dantona e hum Jubam de fustam com meas mangas e collar de veludo preto. A 30 de Julho de 1493.

N. 45. Outro para se dar a Joham de binf moço fidalgo page que foi de Monsenhor de Leam hum Jubam de çatym preto e hum pelote de veludo preto dobrado e huuma carapuça do mesmo veludo e huumas calças de menyem e hum gabam de comtraí frisado e hum par de camisas dolanda. A 10 de Agosto de 1493.

N. 46. Outro para se dar a hum homem do tesouro pano preto fino pera hum pelote e huuma opa toçado e aparelhado se houver e pano de çatim preto pera hum gibam com seus forramentos pera se fazer o vestido pera o Doutor Vaasco fernandez remettendo-se logo para se fazer, e mesmo nesta noite (1). A 10 de Agosto de 1493.

Veja-se adiante o Documento n.º 48.

N. 47. Outro para se dar a Joham da Mina escravo huma loba e hum pelote e calças damtona preta e hum Jubam de fustam preto e duas camisas de pano da terra. Além disto mais huma carapuça e huuns çapatos e hum cinto. A 10 de Agosto de 1493.

N. 48.

---

(1) Não pude descobrir, nem mesmo pelo minucioso Garcia de Rezende, qual era a celebridade para a qual mandava ElRei ataviar a Vaasco Fernandes de Lucena, sendo aliás constante ter elle em outras epocas figurado em Embaixadas, e estado em Cortes.

N. 48. Outro para se mandar por hum homem do thesouro çatim preto para fôrro da opa do doutor, sabendo-se pello que se gastou em Mayo. A 12 de Agosto de 1493.

Veja-se acima o Documento 46.

N. 49. Outro para se entregar a recado de dom Francisco dalmeida doze covodos de veludo preto dobrado e doze covodos de çatim preto fino. A 18 de Agosto de 1493.

N. 50. Outro para se dar a Joham lopez moço destribeira hum pelote e huuma capa dantona e huumas calças do dito panno e hum Jubam de fustam com meas mangas e colar de veludo preto. A 20 de Agosto de 1493.

N. 51. Outro para se dar a francisco doliveira moço da camara hum pelote e hum capuz e huumas calças de londres e hum Jubam de çatim. A 22 de Agosto de 1493.

N. 52. Outro para se dar a 4 moços da capella a cada hum sua loba e pelote e calças damtona e Juboes da chamalote tudo. A 26 de Agosto de 1493.

N. 53. Outro para se dar a Xequê botina hum capuz e marlota dantona de algúa boa cor e hum barrete de grãa. A 30 de Agosto de 1493.

N. 54. Outro para se dar a 2 negras senhas fraldihas e sainhos e faixas de palmilha ou pano de sua valia e senhos pares de camisas e de coifas a cada huuma e çapatás. A 6 de Setembro de 1493.

N. 55. Outro para se dar a andre de loronha hum capuz e pelote e calças de londres de preço de 300 reis e huuma barrete de grãa. A 7 de Setembro de 1493.

N. 56. Outro para se dar a dioguo guisado moço da capella huuma loba pelote e calças dantona e Jubam de chamalote e hum par de camisas de panno de linho da terra e carapuça. A 9 de Setembro de 1493.

N. 57. Outro para se dar a Durdúz mouro guia de Alcacer, huúa marlota e pelote azull e huum capelhar  
ver-

vermelho todo de antona e hum par de camisas. A de Setembro de 1493.

N. 58. Outro para se dar a 8 negros a cada hum seu gabam de burell e hum par de camisas destopa e ma cuberta pera dormirem: e a Comba negra húa falha de pano pardo e hum sainho de bristoll e hum par de camisas do mesmo pano destopa e sua cuberta para dormir. Além disto mais a cada hui seu pelote de Irlanda ou panno pardo de castella forrados de pano destopa atee abaixo da cinta. A 16 de Setembro de 1493.

N. 89. Outro para se dar a guarcia que está com Joham freire Comtador hum capuz pellote e callças, rapuça de bristoll e Jubam de fustam. A 8 de Novembro de 1493.

N. 90. Outro para se dar a mestre Pero fundidor de ferro hum saio bastardo françes e huumas calças lombres de preço de 400 reis o covodo e hum Jubam de chamalote com meas mangas e colar de veludo preto, e huuma carapuça do dito veludo. A 13 de Novembro de 1493.

N. 91. Outro para se dar a Rua moço da estribada da princesa sua muyto amada e preçada filha dez escudos dous dous. A 14 de Novembro de 1493.

N. 92. Outro para se dar a 4 negros que tem D. João de lapenha senhos sayos pello joelho de panno lhamda forados de pano destopa e senhos guaboes de burell e senhos pares de camisas destopa. E a 3 escudos senhas faldrilhas de pano dirlanda e senhos guonete de cinta de bristoll e senhos pares de camisas destopa. A 18 de Novembro de 1493. E asy se dar a cada hum sua cuberta de burell.

N. 93. Outro para se dar a dom Jorge de menezes seu paje hum baládrum dezcalata de lombres e cayre do de retros cremesyn com suas borllas e perilhas do de retros cremesyn e hum pelote da dicta ezcalata e cayrelado do dito retros e hum gibam de çatim roxo e huuma carapuça de veludo preto dobrado. A 21 de Novembro de 1493.

N. 94.

N. 94. Outro para se dar a lopo diaz moço do monte hum mamto bermeo que lhe mandamos dar. A 22 de Novembro de 1493.

N. 95. Outro para se dar a 3 negros que servem no tesouro, a saber, a Joham Rodriguez hum capuz pelote e callças dantona e Jubam de chamalote e hum barrete preto e dous pares de camisas de pano de linho de bretanha e dous pares de çapatos; e a dioguo paez e fernam da villa senhas capas pellotes callças de panno de bristoll e senhos Jubaes de fustam e senhos pares de camisas de pano de linho da terra e senhos pares de çapatos e suas carapuças. A 25 de Novembro de 1493.

N. 96. Outro para se darem a cada hum dos dous cozinheiros mores senhos capuzes de pano de londres e senhos mongys de grãa roxa e senhas callças de grãa vermelha e senhas carapuças e gibões de veludo preto dobrado, e ao pasteleiro e a 4 porteiros da cozinha, e a cada hum dos 2 assadores senhos capuzes pelotes e callças de londres e senhos gibões de chamalote com meas mangas e colar de veludo preto; aos 2 cozinheiros pequenos, e aos 2 allemteiros senhos capuzes pelotes e callças de bristoll, e senhos gibões de chamalote. A 30 de Novembro de 1493.

N. 97. Outro para se dar a dom garcia de castro huuns boons estribos prateados de cavallo da geneta. A 30 de Novembro de 1493.

N. 98. Outro para se dar a 4 moços da estrybeira senhos capuzes e pelotes e calças damtona e Jiboës de fustam com meas mangas e colar de veludo. A 2 de Dezembro de 1493.

N. 99. Outro para se dar lloguo a pero vaaz pomaireiro da sua orta dallmeirim 1500 reis em comtemtamento do seu serviço na dita orta de 4 mezes pera ca, por saber que nom ouve outro mantimento né comtento. A 4 de Dezembro de 1493.

N. 100. Outro para se dar a excellemte Snr.<sup>a</sup> sua prima huuma murça de lilla preta forrada darminhos e

Tom. V.

Rr

huum



huum manto de frisa e huuma mea onça dalmizquir e tra mea dambar. A 5 de Dezembro de 1493.

N. 101. Outro para se dar a lluíz seu escrãpvo ma capa e huum pellote e calças de pano damtona e Jubam de fustam. A 6 de Dezembro de 1493.

N. 102. Outro para se dar a lsabell cardosa m da camara da Raynha sobre todas muyto preçada e a da molher huum abito e mantilha de menim e huum faldrilha de pano de londres e huuma cimta dezcrã e hum cof de veludo preto dobrado. A 6 de Dezen de 1493.

N. 103. Outro para se dar a dom pero de manico go pera levar ao Rey de congo dous capuzes huum graam vermelha e outro de roxa e dous pelotes dos pannos, e q̃ folgaria tivessem algum lavor mourisco se podesse fazer ou achar feitos, e mea duzia de candolanda lavradas comuas e não mouriscas com as mais curtas ou como se millhor poderem aver todo em hum arca: e assy meesmo darees ao dito dom pedro pera vestir huma capa pelote e calças de londres roxo ou de sua vallia e huum gibam de çatim roxo e hum coito de coiro boom e hum barrete vermelho e huum nhall e huuns borgegyns e atacas e pera sua molher sainho faldrilha e mantilha do dito panno e a cada delles dous pares de camisas, a saber, as delle dblankas as della de panno frances: e a dom francisco e a Jo de santa maria e a diogo vaaz senhas capas pelotes damtona das coores que quiserem e gibooês de chamote e senhos pares de camisas de lenços da terra e sen cintos e barretes e senhos pares de çapatos e senhos nãtos e cutooês e calças bragas pera o maar: e asy ao dom pero: e asy mesmo dar-se a molher do dito hum par de beatilhas e hum par de veos. A 10 de zembro de 1493.

N. 104. Outro para se dar a Joham Soárez que viava a dom pedro a manicongo huma capa pelotẽ e calças de panno dantona e gibam de chamalote e hum



de camisas de panno da terra. A 10 de Dezembro de 1493.

N. 105. Outro para se dar a Jacome Xindeo e a Joam de Santa Maria, e a Caravelinha, e a Joam Gonçalves e a Simão, e a D. Francisco negros e a Christovam e a Cabreira e a Joam pondevel enxertados que Martim Affonso ensina a ler e a escrever senhas capas e pelotes e calças e carapuças de pano de bristoll, e senhos giboés de fustam, e senhos pares de camisas de pano de linho da terra, e senhos pares de çapatos atodos; e a Jacome Xindeo serem as camisas de bertanha e mais hum barrete preto dobrado. A 10 de Dezembro de 1493.

N. 106. Outro para se dar a Dom Jorge de Menezes seu page huma loba e capello e pelote de rolles e hum gibam de solia. A 11 de Dezembro de 1493.

N. 107. Outro para se dar a Violante fogaça filha que foi de Affonso nogueira huma mantilha e habito e cinta de pano de londres e huma faldrilha dantona. A 11 de Dezembro de 1493.

N. 108. Outro para se dar a 6 moços fidalgos de Dom Jorge seu filho senhos giboés de çatim roxo e calças de menim e a cada hum delles seu sayo de momos de mytaão com seus pendentés de lata de flandres. A 12 de Dezembro de 1493.

N. 109. Outra para se dar a pedre anes homem da Reposta d'ElRey huma loba pelote e calças e carapuça dantona ou pano de sua valia e hum gubam de fustam. A 12 de Dezembro de 1493.

N. 110. Outro para se dar a denis de Oliveira hum capuz e pellote de Londres e hũ gubam de çatim. A 12 de Dezembro de 1493.

N. 59. Outro para se darem a 21 moços da camara e moços do monte a cada seu mamto pera este presente anno. A 16 de Setembro de 1493.

N. 60. Outro para se dar a Joham de buy framcees hum capuz pelote callças de menym e Jubam de çatim

Rr ii

com

com meas mangas e collar de veludo preto dobrado e barrete preto dobrado. A 17 de Setembro de 1493.

N. 61. Outro para se dar a dom Dieguo gonar huuma capa e huum pelote calças de londres e Jubam de chamalote. A 17 de Setembro de 1493.

N. 62. Outro para se dar a 3 moços destribeir dom Jorge seu muyto prezado e amado filho senhas pas e pelotes e calças dipris e Juboës de fustam com mangas e collar de veludo preto. A 17 de Setembro de 1493.

N. 63. Outro para se dar a hamed bem omar cr do alcaide alaãroz panno de londres dalguuma booa pera huuma marlota e huum capuz e assy huum bar de grãa. A 21 de Setembro de 1493.

N. 64. Outro para se dar a 3 varredeiros seberneões pera este inverno pardos ou doutros de sua s A 26 de Setembro de 1493.

N. 65. Outro para se dar a certas escravas a huuma huum saynho e faldrilha e cimta de panno bristoll e senhos pares de camisas de panno da terra destopa e senhas biatilhas grossas; e a 4 filhos das mas senhos pelotes do dito panno forrados de panno Irlanda ou de castella de dentro até a cimta e com callos e senhos pares de camisas destopa: e o mesmo que suas Maens a 2 filhas mais das ditas escravas. A 26 de Setembro de 1493.

N. 66. Outro para se dar a frei Joham de tentu frade do moesteiro da aveiro hum abito, a saber, huuma saya bramca comprida largua e huum escapulario branco com seu capello, tudo de esmola. A 30 de Setembro de 1493.

N. 67. Outro para se dar a 2 moços destribeir dom Jorge seu muyto prezado e amado filho senhos calças e pelotes e calças dipry e Juboões de fustam com mangas e colares de veludo preto. A 30 de Setembro de 1493.

N. 68. Outro para se dar a hum varredeiro h

capuz e pellote e calças e carapuça de bristoll e huum Jubam de fustam preto e huum par de camisas de panno da terra e huum cynto e dous pares de çapatos. A 4 de Outubro de 1493.

N. 69. Outro para sedar a 2 moços fidalgos senhos capuzes e pelotes de vintem e senhos Juboës de çatym e calças dipri. A 13 de Outubro de 1493.

N. 70. Outro para se dar a ayres da Silva camareiro moor huum bedem por outro que delle ouve. A 14 de Outubro de 1493.

N. 71. Outro para se dar a affonso vieira caçador huum capuz e peloté e calças de londres e carapuça e huum Jubam de fustam. A 16 de Outubro de 1493.

N. 72. Outro para se dar a Jeronimo perdigão moço da caça huum sayo curto e humas calças e capotym de panno dantona verde huuns calçoës de panno pardo de castella. A 18 de Outubro de 1493. = *Depois da Assignatura declara mais com nova Assignatura.* = E asy mesmo lhe dâres hum Jubam de fuustam. =

N. 73. Outro para se dar a Jurdam moço da capella huuma loba pellote calças damtona e Jubam de chamalote. A 18 de Outubro de 1493.

N. 74. Outro para se dar a 2 mouros, que estam em torres vedras de refens, senhos pellotes de bristoll sayas de panno e senhos pares de camisas de pano da terra e senhos berneos. A 10 de Outubro de 1493.

N. 75. Outro para se dar a pedrafomssso Cesteiro hum capotym esayo curto e calças damtona verde e huum Jubam de fustam e huns calçoës de pardo por mea coxa. A 21 de Outubro de 1493.

N. 76. Outro para se dar a Joham gomez moço destribeira hum capuz e pelote e calças damtona ou pano de sua valia, e hum gubam de fustam com meas mangas e colar de veludo preto dobrado. A 22 de Outubro de 1493.

N. 77. Outro para se dar a gyll alvarez escripvan de nossos comtos huum capuz e pelote e calças de londres

dres e hum gybam de çatym. A 23 de Outubro de 1493.  
 = *Depois da Assignatura se acha a declaração segundamente com nova Assignatura* = E se nam teverdes lomo de day llo doutro panno de sua sorte porque asy o avia por bem. =

N. 78. Outro para se dar a Joham varella hum capuz e pelote e calças de londres e gybam de çatim. A 24 de Outubro de 1493.

N. 79. Outro para se dar ao azedo moço da camara quatro duzeas de pellas. A 24 de Outubro de 1493.

N. 80. Outro para se dar a bras pirez moço da beira hum capuz e pelote e calças damtona e Jubas de fustam com meas mangas e colar de veludo preto. A 24 de Outubro de 1493.

N. 81. Outro para se comprar e dar hum praço a dom Jorge de menezes pera o dar a dom Jorge seu moço prezado e amado filho. A 25 de Outubro de 1493.

N. 82. Outro para se dar a egas moço da camara hum capuz e pelote e calças de londres e gibam de çatim. A 28 de Outubro de 1493.

N. 83. Outro para se dar ao doutor mestre Rocho de fisico moor huuma booa seella pera cavallo. A 28 de Outubro de 1493.

N. 84. Outro para se dar a martim alvernaz hum destribeira hum capuz e pelote e calças damtona ou de no de sua valia e hu gibam de fustam com meas mangas de veludo. A 29 de Outubro de 1493.

N. 85. Outro para se dar a navarro moço da beira da princesa minha muyto preçada e amada filha espadins douro. A 30 de Outubro de 1493.

N. 86. Outro para se dar a 5 moços da camara de dom Jorge seu muyto prezado e amado filho senhas de pelotes e calças damtona e Juboes de chamalote. A 30 de Novembro de 1493.

N. 87. Outro para se dar a 3 moços da camara de dom Jorge seu muyto prezado e amado filho senhas de pelotes calças de londres e Juboes de çatim. A 4 de Novembro de 1493.

N. 88. Outro para se dar a fernam dourem moço destribeira de dom Jorge seu muyto prezado e amado filho huuma capa e huum pelote e calças dipry e huum Jubam de fustam com meas mangas e collar de veludo. A 5 de Novembro de 1493.

N. 112. Arrendamento feito a huns Castelhanos de Aya-monte, para pescarem no Guadiana, termo da Villa de Castro Marim. A 24 de Dezembro de 1495.

N. 113. Carta dos poderes da Alçada do D.<sup>o</sup> Pedro de Gouvea em Tras os Montes. A 5 de Janeiro de 1496.

N. 115. Carta expedida pello Ch.<sup>er</sup> Mór ao Escrivam da Conservatoria do Estudo de Lisboa. A 12 de Abril de 1496.

N. 116. Carta de Vedor daquelles que não hão de ter Officios do Conc.<sup>o</sup> em Elvas senão tiverem Cavallos, a hum filho de outro que tinha fallecido, e servira o mesmo Officio. A 17 de Abril de 1496.

N. 118. Evora. Lei concedendo aos Judeos convertidos á fé, não se inquirir delles nos primeiros 20 annos, e se algum cahir em erro ser julgado em Relação como os outros Vassallos. A 13 de Junho de 1497.

Copia do Reinado do Senhor D. João III., que diz confirmado este privilegio em 1524.

N. 121. Capitulos especiaes de Leiria nas Cortes de Lisboa deste anno. Assignado Rey e Principe. ... = A 27 de Março de 1498.

N. 122. Carta escrita de Lisboa a ElRei em Cifra por D. Diogo Lobo. A 20 de Junho de 1498.

N. 123. Carta de Diogo Borges, escrita de Casim á Raynha D. Leonor sobre a empreza a que ali fôra. A 28 de Setembro de 1498.

N. 131. Alv. para o Almoçarife de Lagos fazer tres pilhas de Salga, em que se possão salgar até 3000 atuns. A 29 de Setembro de 1499.

N. 132. Alv. relevando das pennas em que tinham incorrido os moradores do Reyno, por não terem plantado arvores. A 13 de Dezembro de 1499.

PAR-

## P A R T E I.

*Maço 3.º*

N. 3. Tradução da Carta de Moleixeque ao Conde de Borba, sobre o Tratado de Paz. Egira 904, a 4 de mez de Safar. (An. 1499).

N. 4. Carta escrita de Constantinopla pelo Sultão a ElRei de Portugal, sobre trocas de quintaes de pimenta por moyos de Trigo, e outros assumptos. Tradução que se diz feita pello Catanho, o qual se diz a trousera. Ao primeiro dia da Lua de *Somal*? Egira 948 (An. 1542).

N. 5. Carta de Martim Lopez, que se diz Juris Utriusque Artium et Medecine Consultus, relatando as suas viagens. Escrita de Roma a 1 de Fevereiro de 1500.

N. 6. Carta do Rey de Congo D. Affonso ao Papa Paulo III. pedindo-lhe varias graças. Original. A 21 de Fevereiro de 1500.

N. 11. Alv. de 400 reis de mantimento a Fernam Lourenço do seu Conselho, como Thezoureiro e Feitor da Caza de Guine. A 24 de Abril de 1500.

N. 19. Cópia de huma Carta dos Xeques e Principaes da Meca a ElRei D. Manoel, traduzida em Portuguez. Egira 915 Junho 28 (An. 1510).

N. 24. Tradução de huma Carta de Moleixeque a ElRei de Portugal. Egira 904 Agosto 21.

N. 25. Carta escrita de Roma a ElRei pello Enviado Francisco Lopez, sobre os Beneficios do Arcebispo de Braga que tinham passado por sua morte para seu irmão o Cardeal D. Jorge. A 28 de Agosto de 1500.

N. 27. Carta do Cabido de Coimbra a ElRei agradecendo-lhe ter impetrado da Sé App.<sup>a</sup> a Bula para as suas primeiras Prebendas da Sé de Coimbra que vagarem ficarem destinadas para hum D.<sup>o</sup> ou L.<sup>o</sup> em Theologia, e em Dir.<sup>o</sup> Original; tem o sello de chapa sobre cera vermelha, e não está assignada. A 1 de Setembro de 1500.

N. 38.

N. 38. Leis penaes de Çafim em Tradução Portuguesa. Egira 918 primeiro do mez de Bábe.

N. 46. Carta de Francisco Alves, participando a ElRei ter-se fabricado na Ilha da Madeira aquelle anno 63800 arrobas de Açucar. A 1 de Março de 1501.

N. 56. Em Guimarães. Carta a ElRei do Ouvidor do Duque de Bragança nas suas terras, pedindo providencia sobre excessos de Ecclesiasticos, e usurpação da jurisdição Real. Tem junto a minuta da resposta. A 8 de Maio de 1501.

N. 57. Carta escrita de Londres a ElRei por João Fariaha d'Almada, participando-lhe que ElRei d'Inglaterra na vespera de S. Jorge, nomeando tres Cavalheiros da Garrotea, fora hum delles o mesmo Senhor. A 8 de Maio de 1501.

N. 63. Alvará mandando cumprir a João Rodrigues Mascarenhas, trautador das nossas moradias, e das Relações, (a quem os Ouvidores da Fazenda tinham mandado prender, por não ter querido pagar aos Desembarçadores das Casas,) a condição do seu contracto de só ficar sojeito aos Vedores da Fazenda; não o podendo mandar prender, ou penhorar qualquer Justiça. A 12 de Agosto de 1501.

N. 66. Em Roma. Carta do Cardeal D. Jorge da Costa, participando a ElRei, que sem elle o saber o provera o Papa, e Collegio no Arcebispado de Braga, por morte de seu irmão, e espera elle o haja por bem, e lhe mande dar a posse. A 2 de Setembro de 1501.

Vide adiante n. 86.

N. 68. Minuta da C. R. a Ruy Gonçalves de Maracote, por occasião da morte do Arcebispo de Braga, para o mesmo passar áquella Cidade, e tomar conta das temporalidades, com certas limitações. A 26 de Setembro de 1501.

Veja-se abaixo n. 73.

N. 69. Carta d'ElRei D. Manoel para o Cardeal de Capua, recommendando-lhe Ruy de Souza, Deão do

Tom. V.

Ss

Por-

Porto, Fidalgo de sua casa, que envia a Roma para tratar certos negocios. A 29 de Setembro de 1501.

N. 73. Carta de Ruy Gonçalvez Maracote Rei, participando-lhe o que tinha feito em Braga execução da Carta Regia N. 68. A 3 de Novembro de 1501.

N. 74. Em Cintra. Carta de Privilegios dos D. bargadores, com a declaração feita em Santarem no de 1487, tudo incluído na Carta de Privilegio Des.<sup>or</sup>, concedida a D. Alvaro seu Primo. Expedida virtude de Alvará de 13 de Setembro de 1501, em ta passada pelo Chanceller Mór a 27 de Novembro do mesmo anno. A 12 de Novembro de 1451.

N. 75. C. R. prohibindo aos Veriadores actu Evora pintarem as suas armas na casa da Camara, pertendião. A 15 de Dezembro de 1501.

N. 79. Rol dos mantimentos que se entregá Dispenseiro da Nao Leonardo. A 20 de Janeiro de

N. 80. Rol dos mantimentos que se entregá Dispenseiro da Nao Esperança. A 24 de Janeiro de

N. 81. Alvará para cazarem dous Christãos em Lamego, sem embargo da Ordenação Nova em trario. A 10 de Fevereiro de 1502.

N. 86. Minuta da Carta d'ElRei ao Card Jorge da Costa, estranhando-lhe o seu comportamento e da Curia, sobre o Provimento do Arcebispado de ga, e de Lisboa, em prejuizo do seu Padroado, lhe manda por Diogo da Gama. A 28 de Fevereiro de 1502.

Veja-se acima N. 56: e Maço 4. n. 46.

N. 90. Folhas das despesas, e Tenças pagas p za da Marçaria de Lisboa, importando 4:700<sup>00</sup> A 18 de Março de 1502.

N. 105. Instrumento mandado lavrar em Viz lo Corregedor Estevão Dias, sobre o intredicto q intimára o Cabido, tendo hido a huma diligencia. de Junho de 1502.

N.



N. 109. Certidão passada da Torre do Tombo, assignada por Ruy de Pina, Chronista-Mór, escrita por Ruy d'Elvas, Escrivão do Archivo, e Escudeiro d'El-Rei, em virtude de Alvará, cujo theor inclae. A 30 de Junho de 1502.

N. 119. Carta escrita a ElRei por Nuno Vaz de Castello Branco, tendo chegado por ordem sua á Mina, e dando noticia daquellas partes. A 2 de Outubro de 1502.

## P A R T E I.

*Maço 4.*

N. 1. Carta escrita de Cochim a ElRei por Miguel Vaz, Vigario Geral da India, participando-lhe noticias daquella terra. A 6 de Janeiro de 1503.

N. 12. Alvará fazendo mercê a Vallentim Fernandez, que imprimira os Livros dos Regimentos, que agora mandara fazer para todo Reyno dos Juizes, e Officiaes: para que nem huma outra pessoa os podesse imprimir no Reyno, ou mandasse vir de fóra, debaixo de graves penas. A 22 de Fevereiro de 1503.

N. 14. Carta incluindo os Capítulos de pazes entre o Sñr. D. Manoel e ElRey de Castella. A 27 de Fevereiro de 1503.

N. 23. Folha das despezas e Tenças do Almozarifado do Paço da Madeira, que neste anno se achava arrendado por 9000000 reis. A 4 de Maio de 1503.

N. 24. Folha das despezas e Tenças da Casa das Sizas das Carnes de Lisboa, que estava arrendado este anno em 1:7000000 reis. A 5 de Maio de 1503.

N. 32. Carta escrita da Mina a ElRey por Diogo d'Alvarenga, dando noticias daquellas partes. A 18 de Agosto de 1503.

N. 40. C. R. declarando ao Almirante, que ainda que pelo Regimento que levava para a India Vicente So-

dré lhe não competia a parte, que pôr si fizesse nas prezas, sempre a devia ter como Capitão mór. A . . . . .  
 . . . . . de 1503.

N. 42. Carta escrita da Mina a ElRey por Diogo Lopez de Sequeira, com noticias daquellas partes. A 22 de Dezembro de 1503.

N. 43. Carta escrita de Cochim por Diogo Fernandez ao Capitão Mór da India Affonso d'Albuquerque. A 25 de Dezembro de 1503.

N. 46. Minuta da Carta d'ElRei a Francisco Lopez, sobre o que deveria tratar com o Arcebispo de Braga, por ter acceitado o Arcebispado por morte de seu Irmão sem consentimento d'ElRey. A 28 de Setembro de 1503. = Veja-se Maç. 3. n. 86.

N. 47. Carta do Conde Almirante, Estribeiro Mór ao Thesoureiro das despesas das Cavallarices Reaes, mandando fazer certos preparos para cavalgadas. A 30 de Dezembro de 1503.

N. 56. Carta da Raynha a D. Beatriz da Silva, sobre o casamento de seu filho Ruy de Mello com a filha do Conde de Penamacor. A 14 de Fevereiro de 1504.

N. 58. Alvará da Raynha para se levar em conta a Luis de Goez 10 covodos de panno negro de Florença para o seu vestir, avaliado o covodo em 1600 reis. A 20 de Fevereiro de 1504.

N. 61. Alv. para se entregar ao Almoxarife do Armazem de Guiné 44 covodos de chamalote, e 24 covodos damtona metade roxa, e metade branca, para giboës e calças de alguns Bombardeiros, que não tinham tido vestiaras. A 27 de Fevereiro de 1504.

N. 109. Instrumento de fiança do arrendamento feito a ElRey das rendas da Ilha de S. Thiago e do Fogo, em preço de 8900000 reis annuaes. A 3 de Outubro de 1504.

N. 110. Alv. concedendo licença a hum Christão novo, para poder tratar por mar e por terra, não levando mulher nem filhos, sem embargo da Ordenação em con-

contrario, não hindo com as mercadorias a Italia, nem a outras partes defezas pela Ordenação. A 4 de Outubro de 1504.

N. 114. Alv. facultando a hum Christão novo para poder esfolar carne que seja morta por Christão velho, e não por Christãos novos, sem embargo da Ordenação em contrario. A 9 de Novembro de 1504.

N. 119. Alvará da Raynha para se levarem em conta certas fazendas, que se tinham despendido no seu vestir, e de seus filhos. A 18 de Novembro de 1504.

N. 125. Carta de Affonso d'Albuquerque a ElRey escrita em papel d'algodão. A 10 de Dezembro de 1504 (aliás 1514)

N. 129. Carta a ElRey escrita em papel d'algodão. A 18 de Dezembro de 1504.

## P A R T E I.

### *Maço 5.*

N. 17. Escrito de Obrigação passada por Fr. Henrique Bispo Elleito de Ceuta a ElRey de 1530 135 reis, que o mesmo mandara pagar por elle a Bertholameu Florentino, pela expedição das Bullas do seu Bispado. A 16 de Abril de 1505.

N. 19. C. R. a D. Diogo Hortiz Bispo de Ceuta de o ter nomeado Bispo de Vizeu. A 4 de Maio de 1505.

N. 22. Alv. limitando a prohibição aos Canarios e Canarias de morarem na Ilha da Madeira, podendo servirem aos seus senhores, não sendo no emprego dos Pastores, os que nascerão na mesma Ilha ou para ella vierem de menos de seté annos. A 12 de Maio de 1505.

N. 28, e 30. Regimento dado a Garcia de Mello que hia por Capitão Mór da Armada para Çafim, com Ayaziet. A 18 de Junho de 1505.

N. 31. C. R. participando o bom successo da Armada-

mada Portugueza contra ElRey de Calecut. A 10 de lho de 1505.

N. 40. Alv. mandando pagar a Vasco Anes Co Real 50 Espadins d'Ouro em Trigo, em razão de 15 reis o moio. A 22 de Setembro de 1505.

N. 95. Alv. para o Recebedor da Alfandega Lisboa pagar da sua vestiaria a D. Antonio d'Almeida seu Page da Lança, hum tabardo, pelote, e calças, Lila de panno de 700 reis o covodo. Hum gibam e ma carapuça de veludo preto de 800 rs. ao covodo. 4 camizas d'Olanda de 300 rs. a vara. A 17 de A de 1506.

N. 105. Folha do Assentamento das despezas portagem de Lisboa. A 25 de Junho de 1506.

N. 119 e 120. Instrucções dadas ao Bispo de Co que hia dar os pezeros á Raynha de Castella por me de seu marido. A 4 de Dezembro de 1506.

## P A R T E I.

### *Maço 6.*

N. 8. Carta escrita a ElRey de Moçambique Affonso d'Albuquerque, sobre o descobrimento da l de S. Lourenço. A 6 de Fevereiro de 1507.

N. 17. Alvará d'ElRey para o Thezoureiro da sa R. dar ao seu guarda roupa 20 covodos de setim p to de 600 reis ao covodo, 19  $\frac{1}{2}$  covodos de Solia de 2 reis ao covodo, 1 peça de chamalote preto de 23 covodos de 250 reis o covodo. A 26 de Março de 1507.

N. 21. Auto de embargo feito na renda do Bispo do Porto, tendo fallecido o Bispo em Roma, mand fazer por ElRey ao Corregedor de entre douro e Min Pedro d'Aguilar. A 21 de Abril de 1507.

N. 25. Folha do Assentamento da Casa da Siza fruta de Lisboa, achando-se arrendada neste anno. hum conto de reis. A 12 de Maio de 1507.

N. 26. Folha do Assentamento da Siza do Tr

da Cidade de Lisboa arrendada por 34700000 reis neste anno. A 12 de Maio de 1507.

N. 28. Folha do Assentamento da Siza dos panos do Algarve no orçamento de 7000000 reis. A 14 de Maio de 1507.

N. 32. Alv. para o Thesoureiro da Casa R. entregar ao Guarda Roupa dous covodos e  $\frac{1}{2}$  de catim carmesim avêlutado de preço de 1560 rs. A 31 de Maio de 1507.

N. 44. Alv. para se dar a Mestre Diogo de Gouvea 60800 rs. para o vestir que lhe mandara dar, por cantar Missa nova. A 9 de Julho de 1507.

N. 49. Resposta da Raynha á Camara de Vianna do Minho de ter ElRey as suas instancias restituído os privilegios a mesma Villa, de que a tinha privado, pelo cazo dos Navios que ali se tinham queimado com o trigo. A 2 de Agosto de 1507.

N. 50. Alv. para o Thezoureiro da Casa R. entregar para a sua Guarda Roupa 11 covodos e  $\frac{1}{2}$  de tafeta branco largo de 370 reis ao covodo. Escrito em papel d'algodão. A 4 de Agosto de 1507.

N. 54. Alvará para se entregarem a Alvaro da Costa seu Guarda Roupa as 200 arrobas de Açucar, recebidas do Almoxarife dos quartos da Ilha da Madeira, que o mesmo Guarda Roupa devia remetter da sua Tensã ao Cardeal de Portugal, Padrinho d'elle Rey. Escrito tambem em papel d'algodão. A 3 de Setembro de 1507.

N. 56. Alv. para o Almoxarife da Ilha da Madeira pagar certas parcellas a Claus Alemam, a conta de maior quantia de generos que lhe comprara, cujos preços se especificão. A 20 de Setembro de 1507.

N. 64. Escrito em papel d'algodão. A 9 de Novembro de 1507.

N. 91. Foral dado pelo Bispo de Coimbra D. Jorge d'Almeida a Aldeia de Serdeira, termo de Coja. A 15 de Dezembro de 1507.

N. 77. Escrito em papel d'algodão. Alvará de Remigimento. A 7 de Fevereiro de 1508.

N. 82.

N. 82. Alv. dado a Diogo Lopez de Serqueira Capitão Mór dos Navios que se enviavão a descobrir. A 13 de Fevereiro de 1508.

N. 85. Alvará para satisfazer o Almoxarife da Siza da Cidade de Lisboa á Excellente Sñr.<sup>a</sup> sua Prima 1:4010939 rs. do seu assentamento. A 22 de Fevereiro de 1508.

N. 87. Carta escrita a ElRey, de Veneza por Vicente Rodriguez de Calvos participando-lhe ter chegado os Açucares que ElRey enviava para comprar certos generos, e especificando-lhe os preços porque ali corrião. A 4 de Março de 1508.

N. 95. Carta d'ElRey sobre as Obras que mandava fazer no Convento de S. Francisco d'Evora. A 9 de Abril de 1508. N.B. Neste Maço se achão muitas outras escritas ao mesmo respeito.

N. 101. Carta escrita de Coimbra sobre os Vidros que havião de fazer-se para a Obra de S. Francisco do Mosteiro d'Evora, em que refere ter justo os mesmos Vidros para a Obra de S. Cruz a 140 reis o palmo do pintado, e do imaginario muito singular; e o branco a 60 reis: tudo posto e concertado nas frestas e arrêde a 10 reis por palmo de feitió; e outro tanto de estanhar a grade de ferro. A 27 de Abril de 1508.

## P A R T E I.

### *Maço 7.*

N. 12. C. R. ao Contador da Ilha da Madeira para dar todo despacho, e prompto aviamento à Carregação dos Açucares que mandava para Veneza. A 15 de Maio de 1508.

N. 27. C. R. ao Regedor para se remetter ao Alcaide da Moeda hum Feito, em que he parte hum Moe-deiro contra hum Moleiro, sem embargo de ter sido feita

ta a Citação perante o Corregedor da Corte. A 29 de Julho de 1508.

N. 41. Carta do Grão Mestre de Rhodes Fabricio a ElRey D. Manoel, remettida por Fr. Thomaz de Paima, Comendador de S. João da Corveira, pedindo-lhe soccorro contra o Turco. A 10 de Setembro de 1508 ou 1518.

N. 47. Carta escrita de Moçambique a ElRey por Duarte de Lemos, participando-lhe o estado daquelle terra. A 30 de Setembro de 1508.

N. 56. Caderno em que se achão trasladas a algumas Cartas de Affonso d'Albuquerque. A 11 de Novembro de 1508.

N. 62. Carta de Estevão da Gama a ElRey participando-lhe noticias da India. A 20 de Novembro de 1508.

N. 65. Carta escrita da Guarda a ElRey por Christovão d'Abreu, participando-lhe ter morrido em Castello Branco o Bispo da Guarda D. Nuno de Noronha, e ter tomado posse do Bispado em nome d'ElRey. A 30 de Novembro de 1508.

N. 68. Regimento dado a João Sarrão que hia buscar a Náo da India, que tinha tomado o Corsario Mondragão. A 11 de Dezembro de 1508.

N. 105. Carta escrita por Christovão Lopez, de Bilbao a ElRey, remettendo-lhe 1600 Capacetes, e outros apetrechos de Guerra, de que lhe manda dizer o custo, faltando-lhe ainda para os pagar 987.000 rs., os quaes lhe deverião ser remettidos em dinheiro corrente aquelle Reyno. A 6 de Abril de 1509.

## P A R T E I.

### *Maço 8.*

N. 1. C. R. ao Arcebispo de Braga sobre a supplica que pertendia fazer ao Santo Padre acerca dos Mosteiros

*Tom. V.*

*Tr*

*d'en-*

d'entre Douro e Minho, e sobre fundação de hum Collegio em Braga, no qual se offercia ElRey a sustento de 9 Collegiaes. A 3 de Maio de 1509.

N. 46. Instrumento da medição dos muros de Lisboa, e Orçamento das despesas a que poderião chegar seu concerto, feito por Ordem d'ElRey por Braz Alvaraz Corregedor de Lisboa. A 12 de Outubro de 1509.

N. 51. Carta a ElRey de Estevão Paez, pando-lhe a diligencia a que procedera por sua Ordem sobre os toques e ensaios do ouro na Casa da Moeda. A 30 de Outubro de 1509.

N. 76. Parecer de Pero Lourenço a ElRey, sobre o melhoramento da Navegação da India, fazendo-se calla por Moçambique. A 31 de Janeiro de 1510.

N. 86. Carta de Estevão Vaz a ElRey, relatando as fazendas que tinham mais sahida em Çafim, e em Berberia. A 22 de Fevereiro de 1510.

N. 96. Carta de recomendação escrita pella Rainha a ElRey seu Irmão, datada da Quintaã de Torres Vedras. Raynha . . . A 12 de Março de 1510.

N. 102. Carta escrita a ElRey por Lopo Fernandes Corregedor da Beira, participando-lhe te-lo o Rei de Coimbra, a instancia do mesmo Sñr., absolvido e escomtinhão. A 28 de Março de 1510.

## P A R T E I.

### Maço 9.

N. 3. Alvará para os Contadores levarem em conta ao Feitor de Çafim duas arrobas de lacar, que lhe deu Rabi Abrão, Fizico morador na dita Cidade. A 3 de Maio de 1510.

N. 4. Folha da Casa de Ver o pezo, que se arrendada neste anno em 3:042\$620 reis. A 8 de Maio de 1510.

N. 22. Alv. ao Thezoureiro da Casa da India



ra dar á Abbadeça de Santa Clara de Coimbra 12 onças de aljofar para bordar huns capellos de vestimentas, a saber: 4 onças do mais grosso, e 8 do mais miudo, não sendo de preço de mais de 10000 reis por onça huns por outros, de cujo aljofar fazia esmolla áquelle Mosteiro. A 13 de Julho de 1510.

N. 48. Alv. para o Feitor de Flandes assistir por 7 annos a Fr. Gil de Santarem, frade da Ordem de São Francisco, que hia estudar a Pariz com quinze cruzados annuaes, com certidão do Bedel, que continuava nos Estudos. A 10 de Agosto de 1510.

N. 54. Carta a ElRey por Fr. Henrique Bispo de Ceuta. A 22 de Agosto de 1510.

N. 109. Carta de Affonso d'Albuquerque a ElRey participando-lhe a tomada de Goa. A 22 de Dezembro de 1510.

## P A R T E I.

*Maço 10.*

N. 3. Representação da Camara e Povo da Villa da Pederneira, sobre os aggravos que recebião de D. Abbade d'Alcobaça. A 11 de Março de 1511.

N. 4. Folha do Assentamento na Siza do Trigo de Lisboa, arrendada neste anno por 3:000000000 reis. A 11 de Maio de 1511.

N. 6. Alvará para se pagarem 290227 reis por 3 quintaes, 1 arroba, e 19 arrateis de pimenta, que se tinham comprado para ElRey na Casa da India, os quaes se pagarão em Cochim com hum Bar, 17 Faraçolas, e 47 Fees e meia de cobre, contando a Faraçola de cobre a dous cruzados pelo preço daquella Feitoria. A 13 de Março de 1511.

N. 7. C. R. determinando a qualidade de vidros de côres que se deverião pôr na Igreja do Convento de São Francisco d'Evora. A 14 de Março de 1511 (aliás 1508)

Tt ii

N. 13.

N. 13. Representação da Camara de Villá Franca na Ilha de S. Miguel sobre as contestações que tinham havido entre o Corregedor e o Ouvidor da Igreja em oppressão do Povo. A 21 de Março de 1511.

N. 14. Provisão Regia mandando que o cravo se não venda na Casa da India em porções de 10 quintaes para baixo a menos de 60 cruzados em dinheiro de contado. A 21 de Março de 1511.

N. 28. Alvará para se vender da Casa da India a Santa Gedea huma porção de cravo a 50 cruzados ao quintal, e outra de noz a 40 cruzados. A 26 de Abril de 1511.

N. 30. Alvará mandando abonar 2190802 reis de 711 arrobas e 20 arrateis e meio de açúcar pagos de dizima de 7116 arrobas e meia que houve na Ilha da Madeira nos annos de 1507, 1508, e 1510, no 1.º a 315 a arroba, no 2.º a 280, e no 3.º a 300 reis. A 10 de Maio de 1511.

N. 55. Alvará para se pagar em pimenta a razão de 22 cruzados ao quintal 1310430 reis a mestre João Ourives do Feitio da Custodia que mandara fazer para o Mosteiro da Conceição de Beja. A 25 de Junho de 1511.

N. 60. C. R. ao Bispo de Segovia seu sobrinho participando-lhe as favoraveis noticias que tinha recebido da India. A 12 de Julho de 1511.

N. 71. Alvará para levar em conta 100395 reis por huma arroba de Lacre a razão de 66 metiques ao quintal. A 29 de Julho de 1511.

N. 75. Alvará para se entregarem á Ordem da Raynha todo ambar, almiscar, aljofar, e panos que se tinham recebido na Casa da India de direitos para ElRey nas 12 Naos ultimamente vindas. A 2 de Agosto de 1511. Tem dentro a Relação dos mesmos generos.

N. 85. Alv. em que se declara os preços em que se vendião alguns generos da India. A 18 de Agosto de 1511.

N. 99.

N. 99. Alvará para se pagar em pimenta da Casa da India a 22 cruzados ao quintal 1700 650 rs. de metade do emporte de 60 ancoras vendidas para o Armazem da India. A 12 de Setembro de 1511.

N. 110. Alv. a favor da Jurisdição do Fisico mor incluindo outra expedida por ElRey D. João II., sendo Principe em 1476. A 15 de Junho, com o Formulario = Nos o Principe Regedor e Governador destes Reynos por ElRey meu Senhor na sua auzencia = ( Passada em publica forma a 10 de Outubro de 1511 ) De 19 de Junho de 1496.

N. 113. Carta de Affonso d'Albuquerque a ElRey. A 20 de Outubro de 1512.

N. 115. C. R. ao Corregedor d'entre Douro e Minho para tomar posse logo em seu nome de todos os Mosteiros que vagarem, nomeando logo Administrador seguro para as suas rendas, e dando-lhe juntamente parte. A 20 de Outubro de 1511.

N. 128. Certidão de se dever a hum Soldado de Alcacer em Africa o seu soldo a razão de 800 rs. por mez. A 4 de Dezembro de 1511.

N. 135. Carta do Bispo de Ceuta a ElRey sobre a rebelião das Freiras de Santa Clara de Villa de Conde, de que estava nomeado Vizitador pelo Papa, pedindo-lhe licença para poder entrar dentro, e o Corregedor. A 10 de Dezembro de 1511.

N. 139. Alvará para se vender a Canfora da Casa da India a 200 reis por arratel a troco de pimenta. A 17 de Dezembro de 1511.

N. 166. Carta escrita de Roma sobre as pertenças do Capelo de Cardeal para o Bispo da Guarda. A 27 de Janeiro de 1512.

N. 168. Alvará para se pagarem 200 cruzados de hum pano de raz para o descimento da Cruz, a razão de 10 cruzados ao covado. A 29 de Janeiro de 1512.

PAR-

## P A R T E I.

## Maço II.

N. 1. Alvará para se dar á Excellente Senhora sua Prima pelo Recebedor das Sizas de Herdades de Lisboa 1:4010939 reis. A 5 de Fevereiro de 1512.

N. 6. Alv. para o Almozarife, ou Recebedor do Almozarifado d'Aveiro satisfazer a Lopo Roiz, Mercador 3000000 reis a conta dos 7500000 reis que havia de receber pela Náo, que se obrigou no Armazem da India a fazer naquella Villa de 250 toneis, a rezão de 3 mil reis a tonelada. A 12 de Fevereiro de 1512.

N. 7. C. R. a Lourenço de Gourvod Governador de Bresa, Cavalleiro de Toisam, por occasião da expedição que fizera Luiz Caroto, Cavalleiro da sua casa, e Contador da Villa de Santa Cruz dagoa de narba, novamente feita na Costa de barbaria, em cuja expedição fora obrigado arribar a Villa de Santa Maria del Porto, aonde tinha sido maltratado. A 13 de Fevereiro de 1512 (aliás 1519)

N. 13. Carta do Arcebispo Primaz a ElRey em resposta da Ordem que lhe fôra para mandar sahir de Olivença, e privar do Officio e Beneficio o Vigario do mesmo destricto, relatando as contestações que tinhão havido entre o mesmo Vigario e as Justiças Seculares. A 23 de Fevereiro de 1512.

N. 14. C. R. a Affonso d'Albuquerque sobre os Christãos que na India se lançavão com os Mouros. A 23 de Fevereiro de 1512.

N. 18. Alv. para o Almozarife de Flandes assistir por 7 annos com 65 cruzados annuaes a 3 Religiosos de S. Domingos da Observancia, que hião estudar Theologia a Pariz. A 1 de Março de 1512.

N. 19. Cartas do Governador do Brasil a ElRey sobre

bre as contestações do Bispo do mesmo Estado. A 1 de Março de 1512.

N. 22. Carta escrita a ElRey pelo Corregedor da Beira Lopo Fernandez sobre a posse que em seu nome tomara do Mosteiro de Grijó. He em papel d'algodão. A 4 de Março de 1512.

N. 23. Carta do Concelho de Lisboa a ElRey com o Sello de chapa do mesmo Concelho sobre massa encarnada. A 7 de Março de 1512.

N. 26. Carta escrita de Roma a ElRey pelo D.<sup>o</sup> João de Faria sobre as pertençações do Capello de Cardeal para o Infante. A 8 de Março de 1512.

N. 30. C. R. a Affonso d'Albuquerque, recomendendo-lhe o bom pagamento do soldo á gente que o servia na India, procurando fosse á custa d'outros, e não da sua. A 11 de Março de 1512.

N. 32. Alvará para se comprarem João Excanlante pannos, e lenços até o valor de 20500 cruzados, que se lhe pagarão em malagueta a 15 cruzados ao quintal. A 12 de Março de 1512.

N. 68. Alvará para o Thesoureiro da Especiaria entregar a Francisco Sanches 450 cruzados por 150 quintaes de salitre. A 6 de Maio de 1512.

N. 91. C. R. prohibindo a quaesquer Justicas acceitarem accusações, ou procederem pelas que já houvessem, ácerca da união que se tinha feito em Lisboa e seu termo contra os Christãos novos. A 2 de Junho de 1512.

N. 92. Alv. para o Thesoureiro da Casa da India entregar á Ordem da Raynha dous arrateis e quarta de Sandalos brancos, e 7 e 1 do vermelho. A 7 de Junho de 1512.

N. 105. Provisão de João Lopez de Serqueira do Concelho d'ElRey, e Senhor da Fortaleza de S. Cruz de ter feito Cavalleiro a João Pessoa pelo serviço que tinha feito no cerco da mesma Fortaleza. A 8 de Junho de 1512.

N. 116. Carta do Juiz de Monte mór Novo a El-

ElRey sobre as superstições, que se praticavão na Igreja daquella Villa, e falsos milagres que ElRey tinha mandado prohibir pelo Arcebispo. A 24 de Julho de 1512.

N. 126. Alvará para se dar a Pedro Vaz Corte Real, Fidalgo da sua Casa, dous escravos do rendimento d'Arguim, de preço cada hum de 80000 rs. A 23 de Agosto de 1512.

## P A R T E I.

### *Maço 12.*

N. 4. C. R. para se pagar á Misericordia de Funchal 2000000 reis do curativo da Tropa. A 16 de Julho de 1512 (aliás 1612).

N. 16. Alvará declarando ter mandado descontar 4000000 reis annuaes ao Rendeiro da fruta do termo de Lisboa, por ter aliviado os moradores do termo da mesma Cidade da Siza das coizas de leite que a ella viessem vender, por assim lhe ter pedido a Raynha. A 1512 (aliás 1541).

N. . . ? Carta escrita de Cochim a ElRey sobre o estado da propagação d'Evangelho. A 7 de Dezembro de 1512?

N. 41. Carta escrita por Thomé Lopez a ElRey, em papel d'algodão. A 11 de Dezembro de 1512.

N. 44. Carta escrita de Cochim por Antonio Real a ElRey, dando-lhe conta das embarcações que alli se tinham feito, e queixando-se do máo governo de Affonso d'Albuquerque. A 15 de Dezembro de 1512.

N. 51. Carta escrita de Roma a ElRey por João de Faria sobre o que passára com o Papa sobre a tomada que fizera huma embarcação do mesmo de outras do mesmo Senhor. A 4 de Janeiro de 1513.

N. 59. Alvará para o Feitor de Flandes assistir annualmente em Pariz, aonde hia estudar D. Pedro de Me-

Menezes com 46080 reis da sua moradia, e cevada. A 15 de Janeiro de 1513.

N. 74. Carta escrita de Saiona pelo Navio Santo Ildefonso a ElRey por Lopo Carvalho, dizendo-lhe enviava os Carpinteiros, Comitos, a Sota-Comitos para fazer Galés, e sua navegação, remettendo-lhe a lista delles, e o soldo porque forão justos. A 4 de Fevereiro de 1513.

N. 82. Carta escrita de Roão a ElRey por André da Silveira, participando-lhe estar já entregue a Mestre Diogo de Gouveia 479 marcos de oiro, que ao mesmo Sñr. se tinham tomado, e ElRey de França mandara restituir, que erão 357 marcos pelo pezo de Roão. A 5 de Março de 1513.

N. 90. Carta escrita a ElRey D. Manoel por Mestre Diogo de Gouveia. A 19 de Março de 1513.

N. 92. Carta escrita por Estevão Paez a ElRey sobre terem provado bem os tiros de Berços inventados pelo mesmo Sñr., e mandados fazer por João Goterres, achando-se muito proprios para Náos na experiencia que se fizera de Cata que farás para o pontal d'Almada. A 22 de Março de 1513.

N. 94 até 99. Cartas Circulares de ElRey, em papel d'algodão, ao Arcebispo, Bispos, e Mestres, participando-lhes enviava a Africa o Duque de Bragança, que lhe declarasse a gente que com elle poderia mandar. A 29 de Março de 1513.

N. 101. Alvará para o Feitor de Flandes assistir em Pariz ao Bacharel Fr. Diogo Nogueira, frade de S. Domingos, por 4 annos com 15 cruzados, como fazia a outros da mesma Ordem. A 30 de Março de 1513.

## P A R T E I.

### *Maço 13.*

N. 41. Alvará para se comprarem na Casa da Mina  
Tom. V. Vv qua-

quatro quintaes de latão, e se entregarem ao Feitor da Armaria de Santarem. A 19 de Agosto de 1513.

N. 46. Alv. para se pagarem 240000 reis por 8 pipas de vinho, que tinha comprado o Almojarife da Mina. A 27 de Agosto de 1513.

N. 52. Setembro 3 de 1513 (aliás 1518).

N. 56. C. R. participando a tomada d'Azamor pelo Duque de Bragança, e remetendo a Relação da mesma expedição. A 19 de Setembro de 1513.

N. 63. Tratado feito na India por D. Garcia de Noronha com authoridade de seu Tio Affonso d'Albuquerque, Capitão Mór e Governador da India, com o Camorim de Calecut, remetido pelo mesmo Affonso d'Albuquerque a ElRey de Cananor a 24 de Dezembro do mesmo anno. De 1 de Outubro de 1513. Confirmado por ElRey em Carta de 26 de Fevereiro de 1515.

R. Archivo Liv. de Demarcações f. 108 v.

N. 76. Alv. nomeando Sylvestre Nunes, Feitor de Flandes, com hum por cento de todas as mercadorias que vendesse, e cem cruzados annuaes, e mantimento para dous homens. A 21 de Outubro de 1513.

N. 82. Alv. para o Feitor de Flandes assistir a Pedro de Evora, filho de Martim Vaz, Rey d'armas, com 30 cruzados annuaes por tempo de dous annos, tendo-o enviado áquelle Estado para aprender o que pertence ao officio do Pay. A 23 de Outubro de 1513.

N. 103 até 110. Cartas de Affonso d'Albuquerque a ElRey sobre o Estado da India. Mez de Novembro de 1513.

N. B. Não tendo podido continuar os Extractos do resto da 1.<sup>a</sup> Parte do Corpo Chronologico, que chega a 120 Maços, e menos da 2.<sup>a</sup> com 373, e 3.<sup>a</sup> com 32, por me distrahirem outros empregos, julguei opportuno a publicação destes para servir de estímulo a quem estiver em circumstancias de ultimar esta empresa, arrostando com o exame de 82:902 Documentos, que he o total das 3 Partes do mesmo Corpo Chronologico. Huma mão  
há-



habil póde delles colligir opportunas memorias para a Historia economica e politica de Portugal, de que ainda carecemos, apezar de se aproximar o meio de hum Seculo, que chamão das luzes, e que sem temeridade, posto que com algumas excepções, se póde bem apellidar das leviandades litterarias.



*Real Archivo. Liv. I. de Doações (Chancellaria)  
do Sñr. D. Affonso III.*

**P**rov. de D. R. Bispo e Cabido da Guarda aos Reitores, e Clerigos de Porto-alegre, reduzindo os direitos de Vizitação a hum maravedi por cada Igreja, isentando da terça mortuaria, e de mandar ao Synodo annual mais que dous Prelados, escolhendo ellés entre si hum Arcipreste, que o Bispo approvará, obrigando-se a defendellos á sua custa da Igreja d' Evora, e pagando-lhe só a terça dos decimos de pão, vinho, linho, gados, mercados, mesterezes, *et Zaerii*. Em Fevereiro Era de 1287? Em publica forma por Tabellião publico de Guimaraens, a instancias d' ElRey, a 17 das Kal. de Abril Er. 1299.

Liv. 1. a f. 51 v. Col. 2.

Prov. Regia facultando ao Cabido do Porto as tres Azenhas de Gaia, que D. Pedro, Bispo que fôra do Porto, dera ao mesmo Cabido, pagando-lhe o foro annual, por serem Reguengas; e fazendo-lhe hum anniversario por alma de seus Pais, e delle Senhor Rey depois da sua morte; remettendo-lhe o mesmo Cabido, de consentimento de Mestre Vicente eleito do mesmo Bispado, o fructo das mesmas Azenhas, que ElRey tinha disfructado ha nove annos; e cedendo a ElRey o casal do Cabido em Gaia, chamado da Sé de Santa Maria, que ElRey lhe devia cambiar. A 20 de Abril Er. 1299.

A folhas 52 Col. 2.

vii

Car-

Carta da Feira franca em Béja. A 20 de Abril Er. 1299.  
A folhas 52 ½. Col. 1.

Carta de Feira franca em Penamacôr. A 6 de Março Er. 1300.  
A folhas 60 Col. 1.

Carta de Feira franca a Elvas. A 21 de Dezembro Er. 1300.  
A folhas 66 Col. 1.

Transacção entre ElRey e o Bispo e Cabido do Porto, sobre a pesca com tresmalho no Rio Douro. A 20 de Fevereiro Er. 1302.  
A folhas 69 Col. 1.

Carta Regia para se pagar decima ás Igrejas de Santa Maria de Arronches, e de Santa Maria de Azooia de todos os bens Reaes sitios nos seus districtos, do mesmo modo que se pagão as decimas á Igreja de Santarem. A 1 de Abril Er. 1302.  
A folhas 71 ½. Col. 1.

Carta Regia para o Reitor da Igreja de Santa Maria d'Obidos não reconhecer mais a ElRey por Padroeiro, mas sim ao Prior e Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, a quem o tinha doado. A 21 de Abril Er. 1302.  
A folhas 72 Col. 2.

Carta Regia de Quitação a Martim Eannes seu colação, e a Pedro Martins Ourives de Coimbra, Guardas da sua Moeda nova, que se fizerem em Coimbra por seu mandado, desde 13 de Novembro da Era 1298 até 4 de Abril de 1299. Prid. Kal. Decembris Er. 1302.  
A folhas 77 ½. Col. 2.

Carta de Legitimação a Rodrigo Nunes, filho de Nu-

Nuno Martins, Meirinho Mór, e de Maria Gomes. A 18 de Novembro Era 1303.

A folhas 81 Col. 1.

Carta reduzindo a dinheiro os direitos que em especie recebia no julgado de Cerveira. III. Kal. Madii Er. 1304.

A folhas 81 ½. Col. 2.

Confirmação da outra Carta do Sñr. D. Affonso II., de Abril da Era de 1260, em que mandava ao Concelho de Lisboa dividir annualmente aos pobres da mesma Cidade, que não tivessem outros bens, a herdade de Vallada, menos a parte que em sua vida possuia D. Constança, como se tinha praticado no tempo já de seu Avô, e Bisavô? VI. Kal. Junii Er. 1304.

Fol. 82 Col. 1.

Carta de Legitimação a quatro filhos naturaes de Pedro Martins Villarinho, Cavalleiro. A 4 de Abril Er. 1306.

A folhas 91. Col. 2.

Carta Regia revogando a compra, que tinha feito a Martim Peres de Barrozo, e sua mulher Alda Lourenço, por serem reclamados os mesmos bens pelo direito de Avoenga por Mendo Rodriguez de Briteiros, e sua mulher Maria Eannes. A 6 de Dezembro Era 1306.

A folhas 91 ½. Col. 1.

Remissão Regia do Direito de lenha, que lhe devia pagar o Mosteiro de S. Jorge de Coimbra, *cujus ego verus Patronus existo*. A 10 de Janeiro Er. 1307.

A folhas 92 Col. 2.

Carta do Foro de hum Casal de Louzada na Freguezia de S. Thiago de Sarnadello = *duas patas et*  
u-

*unam escaã de manteiga si abueritis vaccam, et Carriariam.* A 20 de Fevereiro Er. 1306.

A folhas 92 ½. Col. 2., e f. 93 Col. 1.

Doação feita a ElRey D. Affonso por seu filho Rodrigo Affonso, dos bens que possuía em Santarem, e Guimarães e seus termos = *et ut hujusmodi donatio, datio, seu concessio maius robur teneat firmitatis rogo vos Petre Martini Vice pretor et Fernand Gonçalvi Alvazilis Ulixbonencis quod huic litere in testimonio bujus rei Sigillum concilii Ulixbonencis aponi faciatis* = A 7 de Julho Er. 1307.

A folhas 93 ½. Col. 1.

Outorga dada por Maria Dominguez, filha de Domingos Salvadoris, da venda feita por seu marido e outros consortes, da Aldea de S. Salvador, rogando ao Juiz, Alcaldes d'Alcantara, façam sellar com o seu sello a mesma Carta. Em Dezembro Er. 1307.

A fol. 98 Col. 1.

Renovação da Carta de guarda, e encomenda dada á Igreja de S. Miguel de Borva de Godim. A 2 de Agosto da Era de 1292. = *et quia sigillum predictae mee carte dapnabatur ideo feci eam innovari et verbo ad verbum hic poni.* = A 15 de Dezembro Er. 1310.

A folhas 100 ½. Col. 2.

Coram me Affonso Portugalencium Principe Comitibus Henrici et Regina Tarasia filius magni quoque Regis Alfonsi nepote . . . . . Pelegius Archiepiscopus Bracarensis Confirmo. Sentença sobre a Igreja de S. Miguel de Borva de Godim entre os filhos e netos de Garcia Saz, e com os filhos e netos de Froila Guedas, incluída em Carta de 5 de Julho da Era 1256; e esta em outra do Sñr. D. Affonso III. de 5 de Maio Er. 1308. De XV Kal. Junii Era 1167.

A folhas 100 ½. Col. 2.

Car-

Carta concedendo á sua Igreja de S. Silvestre de Uniis as decimas que se deverem dar a Deos dos fructos de suas matas do Espinhal , Leom , Pinario , Alfundom, e Aldegas. A 7 de Fevereiro Er. 1309.

A folhas 105 Col. 1.

Confirmação Regia de todas as Doações feitas ao seu Chancellor Esteve Eannes, e entre ellas a Doação que de seu consentimento lhe fizera o Concelho de Santarem da Leziria da Atalaia. A 1 de Maio Er. 1299.

A folhas 107 ʏ. Col. 1. e 2.

Apresentando a ElRey os homens de Ranoaldy a Carta, que dizião ser o seu Foral *illi que eront de Concilio domni Regis viderunt ipsam cartam et invenerunt quod nichil deberet valere.* IIII. Kal. Madii. Er. 1309.

A folhas 109 ʏ. Col. 1.

Mandavit Domnus Rex integrare Domno Alfonso filio suo Castella de Portu alacri et de Marvam et de Arrechis per Martinus Martini, Vice-Portarium. A 28 de Outubro Er. 1309.

A folhas 111 Col. 2.

Carta de Mercê de Feira em Bragança. A 5 de Março Er. 1310.

A folhas 115 ʏ. Col. 1.

Mando e outorgo que os Pobradores de Tavira e de seus termhos ajão seus herdamentos, e seus termhos viagados de S. Miguel em diante. A 27 de Agosto Er. 1310.

A folhas 116. Col. 2. in fine.

Faculdade do Cabido de Lamego para por aquella vez se darem em commenda á Apresentação d' ElRey as Igrejas do Mogadoiro e Pena Roijas. VIII. Id. Decembris. Er. 1310.

A folhas 118 ʏ. Col. 2.

Car-

Carta da Feira de Torres Novas. A 2 de Janeiro  
Era 1311.

A fol. 118 Col. 2.

Quitação Regia a Pedro Martins, filho de M.  
Real, Almoxarife de Guimarães. A 15 de Junho  
1311.

A folhas 121 ½. Col. 2.

Carta sobre as Presurias novas, ou tomadias  
Evora. Outubro 16 Er. 1311 segunda feira.

A folhas 126 Col. 2.

*Veja-se Liv. 3. folhas 27 ½. Col. 2. aonde  
a data Era 1331 errada, que não con-  
com a feria, mas sim esta 1311.*

Doação Regia ao Mosteiro d'Alcobaça do Pa-  
do de Santa Maria da Golegam, a instancias de Be-  
lomeu, Monge do mesmo Mosteiro, Cappellão, e  
dico d'ElRey. A 9 de Maio Er. 1305.

A folhas 85 ½. Col. 1.

Carta de Feira em Evora. A 5 de Julho da Er.

A folhas 133 ½. Col. 2.

Carta de Feira em Anciaes. A 16 de Abril Er.

A folhas 140 ½. Col. 2.

Carta Regia permittindo pescar na Freguezia  
S. Thiago de Neiva, pagando-lhe o direito do m.  
A 25 de Dezembro. Era 1315.

A folhas 143 ½. Col. 2.

Carta Regia confirmando a de 4 por andar d-  
zembro da Era 1315, porque o Mosteiro de Lorvã  
cebêra a Infante D. Branca por Senhora do dito M-  
ro, como fôra a Raynha D. Theresa; e conceder

mesmo, Senhor aquella Infante, quanto lhe pertencía como Padroeira do mesmo Mosteiro, durante a vida della. A 8 de Janeiro Er. 1316.

A folhas 143 v. Col. 2.

Carta de Feira na Guarda. VIII. Kal. Apr. da Era

1293.

A folhas 151 Col. 2.

Renúncia, e perdão dado por, Gomes Peres Alvarenga, Cavalleiro, e seu Irmão Estevão Eannes, ao Concelho d'Elvas, pela morte de seus Irmãos Fernão Peres, e Paio Peres. A 4 de Abril de 1293.

A folhas 151 v. Col. 1.

Quitaação Regia a Vasco Affonso, Cavalleiro, em lugar de Nicoláo Saraça, e Miguel Fernandez, seus Elchões. A 10 de Janeiro Er. 1317.

A folhas 161 Col. 1.



Liv. 2. de Doações (Chancellaria) de D. Affonso III.

Emprazamento de Bens Reguengos pelo Juiz de Pa-  
neyas = *Electum Bracarensem M. Giraldi. Domino*  
*Terre G. Menendi. . . providentes prolem (pro)*  
*magnam Regis . . .* Era 1294.

Liv. 2. a folhas 6.

Foral de Lauredo, junto a S. Salvador, terra de Gouvea = *pro rebora unas esporas* = Em Setembro da Era 1251.

Ibidem folhas 26 v.

Foral de Asnelma, com a clausula = *Maiordomus et Portarius qui filiet portagium non sint ausus intrandi*

Tom. V.

Xx

in

in vestram villam rationem defendendi ibi, nec pe  
ibi defensionem, et si voluerit super hoc illuc i  
detis in eum et pectetis pro inde unum cifum p  
aque = A 2 de Maio da Era 1294.

A folhas 65 in fine.

Foral de Varsena em termos de Jales, com a c  
la = qui fecerit furtum pectet illud cabal suo dom  
duplet illum Domino terre . . . si Maiordomus  
verit in vestra Villa non cenet ibi et si ibi cenaver  
jacet ibi. Kal. Maii da Era 1291.

A folhas 65 y.

Foral de Campo, termo de Jales, com o foro  
modios de pam medio secundo et medio tremisin  
taliga de la feyra Constantim, decem spaduas de p  
que non sega peijot de huno lenso de blagal, e  
ouver o porco dar quatuor varias de bragal. = Fei  
Rodrigo Mendez, por consentimento d'ElRey. F  
rii da Era 1251.

A folhas 66.

Foral de Noura e Musa, com a clausula = v  
ecclesiam de Musa et suam Sufraganeam omnes si  
redes in eas et ponatis Abbates, et eos deponatis a  
liratem vestram; tamen si Abbas homo bono fuerit  
clesiam bene levaverit non deponatis eum. = A  
Maio da Era 1262. A folhas 66 y.

Foral de Santa Cruz conclue = Facta Carta d  
notum die et quodum quod erit. = VIII Idus Ju  
Era de 1263.

A folhas 68 y. até 70.

Foral com a direitura = unum sestarium de p  
cunda, una bragadiga de carne. = Era de 1241. Au

A folhas 33.



**Foral com o foro** = unum modium de pane quarta-  
to per teyguaam de quartis et unum solidum pro  
quittatione de calupniis minutis. et ille qui fe-  
cerit homicidium vel rrausum vel stercus in ore miserit  
pactes mihi pro quolibet illorum triginta tres morabeti-  
nos. V. Kal. Octobris da Era 1289.

A folhas 33 y. in fine.  
**Foral de Nogueira em terra de Penaguão com o  
foro** = pro ramada et pro intoryiscada et pro aliis ca-  
lumpniis minutis medium morabitinum et det Maiordo-  
mo vitam tres vices in anno itaquod qualibet vice det  
et tres panes centenos et unum alqueirem de vino et  
unam galinam et pro pedida de Maiordomo  
unam cestenam plenam de ceraséis et aliam de fabis. =  
III Kal. Octobris da Era 1289.

A folhas 34.  
**Foral com a clausula** = et Condado de Monte, et  
non de Rio et omnes insinul dent 136 et medium Afu-  
sacs de lino et 136 ora de istis quadraginta  
quairelis unam habearite sine foro qui Castello tenuerit.  
Domiaus Poncius existens Princeps testificatur. = Era  
1240 Augusto.

A folhas 34 y. in fine.  
**Foral de Val de Rugio, termo de Penaguão, com  
a clausula** = et non venietis ad fiscum, nem ad gey-  
ram, nem ad ramada, nem a intoryiscada, nem ad fosa-  
dum ergo ubi fuerit corpus de Domno Regi et  
adit ambroo per ipsam aquam et inde quomodo parte  
cum Pelagio Egu peló lombo an festo. = Era 1271  
Magi.

A folhas 36.  
**Foral da metade da Villa de S. Juliao em terra de**  
Xx ii

Penaguião, com o foro = una cesta de castâneas e  
tapaacha de vinho. = Era 1243.

A folhas 37 in fine.

Foral de Souto Maior, com a clausula =  
Maiordomus fuerit nom faciat foro: pro mea  
unum almude de pane conto medium de tritico  
dium de centeno . . . . . singulas peles de con  
anno in anno et de vodo singulos solidos et totum  
dum maiorem de seeda, quarazil cum suo tombo,  
rudo nichil de urso de manos et istas jugadas, qu  
fuerint pro illas, ad die Sancti Johannis usque ad di  
cti Martini, perdat illas et furtum quales fuerin  
pertent cabaes, quo modo vicino ad vicinum. = Era

A folhas 49 v.

Foral de Ranaldi com o foro = et singulos fo  
conelio . . . . . nem aliquis homo, qui potestate  
ber de fazer forcia non pauset vestra villa, nom  
tis in hoste nem apelido, ergo cum corpore Reg  
sit per suo segillo, ou per suo portario: primis  
tio, si exierit in vestro Capto: ecclesia in vestra  
con clerico de concilio teneatis Nam ad justiciam  
ad aliam: fiadoria una cera, et si nom quesierit r  
dere, sedeat desavizinado, et pectet una cera. =  
reiro Era 1264.

A folhas 53 v. in fine.

Lei prohibindo os Ricos homens, pousem nas  
nas aonde El Rey tem direito de pousar. A 7 de Julho  
Era.

A folhas 54

Foral de Soveroso, com a clausula, = et decem  
cem et sex solidos de Legionensibus, vel Portugalen  
qui bene valeant supredictos decem et sex solid  
Legionenses: de pelliibus de cirogriis.

gaffodinepaulis porcomisur 20 de Julho Era 1293.  
A folhas 55. 22101 A 101102

Foral de Villavieja, com a clausula: et quis le-  
vaverit manum contra Alchide ville accipiat noventa fra-  
gellas, et si noluerit accipere fragellos det sexaginta  
modios, et exeat de Villa . . . et quicumque per-  
cuserit proximum suum in maxilla, vel in alio mem-  
bro de iure illi hominem, sicut dixit: Lex moy-  
si in homicidas et refugiet: et rousadon: si venerit ad eum,  
sit securus. 22101 A 101102  
Era 1256. 22101 A 101102

A folhas 61.

Foral de Revordãos, com a clausula: et non fa-  
ciatis fosatum, nisi ad forum de terra: quomodo in ipso  
die veniatis ad vestros domos, et propter hoc detis septem  
fosadarias de media: et pro fosadaria sedeant pino: et so-  
lido: et detis osarde quator solidos, et non plus: homine  
de vestra villa, qui fuerit hereditarius, non sit man-  
rius. 22101 A 101102  
Era 1216. 22101 A 101102  
A folhas 61. 22101 A 101102

Apresentação Regia da Igreja de Santa Maria de  
Ligoo (Alijo). Expedida pelo Chanceller VIII Kal. Au-  
gusti. Era 1296. 22101 A 101102

A folhas 62. 22101 A 101102

Foral de Villavieja, com a clausula: et quis le-  
vaverit manum contra Alchide ville accipiat noventa fra-  
gellas, et si noluerit accipere fragellos det sexaginta  
modios, et exeat de Villa . . . et quicumque per-  
cuserit proximum suum in maxilla, vel in alio mem-  
bro de iure illi hominem, sicut dixit: Lex moy-  
si in homicidas et refugiet: et rousadon: si venerit ad eum,  
sit securus. 22101 A 101102  
Era 1256. 22101 A 101102  
A folhas 61. 22101 A 101102  
Foral de Revordãos, com a clausula: et non fa-  
ciatis fosatum, nisi ad forum de terra: quomodo in ipso  
die veniatis ad vestros domos, et propter hoc detis septem  
fosadarias de media: et pro fosadaria sedeant pino: et so-  
lido: et detis osarde quator solidos, et non plus: homine  
de vestra villa, qui fuerit hereditarius, non sit man-  
rius. 22101 A 101102  
Era 1216. 22101 A 101102  
A folhas 61. 22101 A 101102  
Apresentação Regia da Igreja de Santa Maria de  
Ligoo (Alijo). Expedida pelo Chanceller VIII Kal. Au-  
gusti. Era 1296. 22101 A 101102  
A folhas 62. 22101 A 101102

lhes todas as mais Doações que fizera ao Bispo  
berto. A folhas 3.

Carta sobre a Correção do Reyno, feita nas  
de Santarem, em virtude de huma Carta do Pap  
de Dezembro Era de 1311.

A folhas 5 y.

Contracto d' El Rey com o Prior do Hospita  
certa somma de dinheiros — qui tenet quartum  
de recabedo Regni. — Novembro Era 1259.

A folhas 6.

Doação de D. Affonso de Castella ao Bispo  
ves D. Roberto. A 20 de Agosto Era 1291.

A fol. 6 y.

Regulamento sobre varios objectos da Cas  
conclue — Et ut hoc melius observetur precepi fi  
que Cartas meo sigillo plumbeo munitas, quaru  
tenet meus Capellanus, secundam meus Cancellar  
ciam meus Maiordomus — et quartam ille qui  
quartum librum — Quintam meus repositarius  
quartum transcripta sunt in quatuor libris de  
regni mei, et in aliis duobus libris mei Repositi  
de Julho Era 1254.

A folhas 8 Col. 1. in principio.

Carta sobre o mesmo objecto. Ibidem in me  
nio Era 1260.

Rescripto de Honório III. aos Bispos de I  
Astorga, e Tui, sobre as contestações entre El  
Arcebispo de Braga. XI Kal. Januarii Anno V. I  
tus.

A folhas 8 y. Col. 2.

Carta do Bispo de Coimbra D. Pedro, so

que se havia depositado em Alcobaca, de que mandava fazer 11 exemplares: das quaes a XI. tem a qui tenet quantum librú de recabedo regni. Em Novembro Era Era 1255. A fol. 10 Col. 1.

Carta do Bispo de Silves D. Bertolomeu, reconhecendo o Padroado d' ElRey no Algarve como usufructuario daquelle Reyno. V Kal. Aprilis Era 1308. A folhas 10 Col. 1. in medio.

Doação feita a ElRey pelo Concelho d' Elvas, do montado da mesma Villa e seu termo. A 15 de Novembro Era 1296. A folhas 11 y. Col. 1.

Sentença entre ElRey e o Mestre de S. Thiago, sobre os Privilegios da Adiga. A 5 de Janeiro da Era 1310. A fol. 11 y. Col. 2.

Doação do Concelho de Monte Mor novo a ElRey, do direito do montado da mesma Villa e termo. A 12 de Março da Era 1305. A folhas 19 y. Col. 2.

A mesma Doação pelo Concelho d' Evora, do direito do montado, que lhe competia pelo seu Foral. A 6 de Março da Era 1305. A fol. 20 Col. 2.

Carta sobre os dinheiros pertencentes a sua Irmã a Rainha D. Mafalda, de que mandou fazer dez exemplares, hum delles para o que tinha o quarto Livro de Recabedo regni. Em Maio da Era de 1255. A folhas 25 Col. 1.

Artigos sobre o Processo entre ElRey D. Affonso II e suas tres Irmãs perante o Juiz Appo. Sem data. A folhas 25 y. Col. 2.

Sen-



Sentença sobre as Alçadas das terras da Or  
S. Tiago. A 5 de Janeiro da Era 1310.  
A folhas 27 Col. 2.

Carta sobre as *presurias novas*, feitas em  
depois de tomada Serpa aos Mouros. A 16 de  
Era 1331. Segunda feira.

A fol. 27 y. Col. 1. Veja-se Liv. 1.  
Col. 2. onde traz a data Er. 1311, q  
verdadeira.

Réscripto do Papa Honório, sobre a liberd  
clesiastica em Portugal. Anno V. Pontificatus;  
Non. Januarii.

A folhas 32 Col. 1.

Testamento de D. Ayres Vasquez Bispo de  
X Kal. Octobris da Era 1296.

A folhas 32 y. Col. 1.

*Liv. 1. de Doações (Chancellaria) de D. Di*

**Q**uitação R. ao Thesoureiro Vicente Martin  
de Junho Era 1319.  
A folhas 31 Col. 2.

Carta de Feira aos 8 de cada mez em S.  
Pesqueira. A 26 de Novembro Era 1319.  
A folhas 38 Col. 1.

Confirmação R. ao Mosteiro de Santa Cruz  
*fans D. Alfonsus tenens Guardiam . . . . . D*  
*nes de Avoyno tenens Elboram. IX. Kal. May E*

A folhas 46 y. Col. 1.

Carta latina ao Papa, pedindo confirmação da concordata com os Bispos. A 23 de Abril Era 1320.

A fol. 51 Col. 1.

Carta dos Bispos ao Papa, sobre o mesmo assumpto. Sem data.

A folhas 51 y. Col. 1.

Outra Carta d'ElRei ao Papa, sobre o mesmo assumpto. Sem data.

A fol. 52 y. Col. 1.

Prov. Regia para se mudar a Villa de Mirandella para o lugar chamado Cabeça de S. Miguel. A 2 de Novembro Era 1320.

A folhas 54 Col. 2.

Carta, pela qual ElRey deu *ad forum illum meum montem maninbo qui dicitur Boncilha sicut dividitur cum Maciata ex una parte et per Veguo ex altera, et per Monte Desteyro ex altera, et per Soutelo ex altera*. A 8 de Outubro Era 1320.

A folhas 57 Col. 1.

Contracto dos Judeus de Bragança com ElRey. A 3 de Abril Era 1317.

A folhas 57 y. Col. 1.

Faculdade R. a Sancho Perez e seus Socios, para sacar e fazer ferro, e aço, pagando certos direitos. A 20 de Dezembro Era 1320.

A folhas 61 y. Col. 1.

Escambo entre ElRey e a Ordem da Trindade. Anuncia os Sellos seguintes = Domini Regis = Elborens Epi = Ministri Provincialis = Ministri Portug. et Algarbii = Ministri de Vascoens = Ministri Colarensis = A 22 de Janeiro Era 1321.

A folhas 64 y. até 66.

Tom. V.

Yy

Sen--

Sentença de Confisco, por se ter quebrado huma Segurança Real. A 28 de Maio Era 1321.

A folhas 72 ½. Col. 1.

Apresentação R. da Igreja de Agoas Santas em Fr. Pedro Torres de Outer de Fumos, da Ordem dos Templarios. E confirmação do Bispo do Porto. A 9 de Novembro Era 1302.

A folhas 80 ½. Col. 1. e 2.

„ Nom possades vender, nem doar, nem emprazar,  
„ nem cambhar, nem *esmolar*, nem testar, nem em ou-  
„ tra maneira enleiar. A 10 de Agosto Er. 1318.

A folhas 25 Col. 1.

„ Non vendatis, nec donetis, nec canbietis, nec te-  
„ stetis, nec pignonetis, nec *belemosinetis*, nec aliquo  
„ modo enplazeris, nen alienetis. A 16 de Agosto Er.  
„ 1318.

A folhas 26 Col. 1.

„ Litigio entre ElRey e Mosteiro de Pedrozo so-  
„ bre os termos de Silvalde.

A folhas 92 ½. Col. 2.

Outros.

A folhas 97 ½., 98 ½., e 99 ½.

„ In Era supra dicta videlicet Er. 1319, Sabbato,  
„ decima nona die Jullii, inter óran none et vespere,  
„ restituta fuerunt sigilli domini Regis Dionisii Domi-  
„ nico Johannis suo Cancellario, per eundem dominum.

A folhas 34 Col. 2. in fine.

„ E todo homem ou mulher que fór manyo em  
„ essa villa ou seu termo possa mandar assa morte o  
„ \* seu a quem quizer, però que seja a tal que faça a mim

„ e



„ e a todos os meus successores o foro que aqui é con-  
 „ teúdo, e retenho pera mim o padroado da Igreja des-  
 „ sa Villa e seu termho. Foral de Valverde.

A folhas 146 ʒ. e 147.

„ Devedes dar . . . . . 8 soldos da dita mpeda  
 „ por galyna, e por padaliça.

A folhas 146 ʒ. e 147.

„ E de todos fruitos, que nos Deos der, assim na  
 „ villa come em seus termhos, devedes ter as dezimas,  
 „ e todos os direitos Ecclesiasticos á minha Igreja de  
 „ susso dita . . . . . o qual foro davandito vos dou  
 „ a vosso rogo, a vossas pregalhas.

A folhas 146 ʒ. e 147.

„ Et dent decimas, et omnia jura Ecclesiastica, tam  
 „ de meo Regalengo, quam de suis hereditatibus, Ecclesie  
 „ que fuerit fundata, in ipso castello, per ubi ipsi Ec-  
 „ clesie Episcopus demarcaverit parrochiam, intus, et  
 „ extra. „ Foral de Castello Mendo por D. Sancho II.  
 em 15 de Março da Er. 1267. Incluído em Confirmação  
 de D. Diniz de 16 de Dezembro da Era 1319.

A folhas 38 ʒ. Col. 1.

Revogação d'ElRey das Doações que fizera. A 21  
 de Dezembro Era 1321.

A folhas 86 Col. 2.

Sentença da Corte d'ElRey declarando, que os ho-  
 mens *Solarengos* de Sarzeda devião concorrer com os  
 mais moradores na paga da colheita ao Mordomo d'El  
 Rey. A 26 de Fevereiro Er. 1322.

A folhas 91 Col. 1.

Sentença da Corte d'ElRey Revindicando para El-  
 Rey hum Reguengo, de que se apossára o Abbade de  
 Yy ii San-

Santa Comba dos Valles, termo de Mirandella, tendo-lhe mudado o nome. A 15 de Janeiro Er. 1322.

A fol. 91 Col. 1.

Carta R. declarando não ter incluído na Revogação geral a Doação vitalícia da Chancellaria feita a D. Domingos Eannes Eleito de Lisboa, antes de novo lha confirma = *com aquelles prestamos que sam da Chancellaria, e com a herdade da Rrequeixada, e con a outra que jaz cabo dela, e con os maravidiz, que a mim ade dar-pola entrega dos Castelos, asy como estas cousas tynha Steve Eanes, que foy Chanceller de meu Padre.* = A 15 de Janeiro Er. 1322.

A folhas 92 Col. 2.

Sentença da Corte d'ElRey, julgando ao Concelho de Lisboa as Lizirias de Vallada, para se continuarem annualmente a repartir aos pobres. A 25 de Abril Er. 1322.

A fol. 102 v. Col. 2.

*E derom por termo do Crasto (d'Ul) toda a Carcava ou grata de lo Rio de Bitoàà, bu sta bña aveleira. e vensse a bua morouça, que está em dereito dessa grata, como se vay pela spiga dessa grata, ou carcava, para Parda, herdade da Bigreja.* A 2 de Julho Er. 1322.

A folhas 103 Col. 2.

*Dou a foro cen baraços en longo do meu berdamento regeengo d'Elvas e quareenta baraços en ancho, do qual estes son os thermos. Da herdade de foz de Selas, como entra en Odiana, e dende per essa ribeira a enfesto, quareenta baraços en ancho, como parte con o meu regeengo, e desi enfesto cen baraços, contra a Villa, e de cima desses cen baraços, como vão quareenta baraços en ancho aa ribeira de Selas, e de-*

*desi per essa ribeira asupèè , como entra en Odianna.* A 4 de Janeiro Er. 1322.

A folhas 111. Col. 2.

*E a aldea, que era chamada Bragadinha, d qual ora puzerom (o Abbade e Convento de Castro de Avelans, Senhorio) o nome novo de Villa Franca.* A 22 de Junho Er. 1323.

A folhas 140 Col. 1.

Testemunho escrito do que devem fazer os Judeos, quando ElRey quizer meter as galés em o mar, para fazer carreira. Sem data.

A folhas 141 Col. 2.

Litigio sobre os limites de Silvaldi. A 3 de Março Er. 1322. A fol. 92 v. Col. 2.

Mercê ao Abbade d'Alcobaça, que os moradores de Selir tenham tres Barcas de pescar, sem pagar direitos. A 16 de Março Er. 1322.

A folhas 93 Col. 2.

Confirmação R. da Cartá ao Concelho de Lisboa, d'Abril Er. 1260 sobre a divisão do Campo de Valada. *Et quia predicta Carta per vetustatem, sive fractionem, quodammodo corde, vel fili dapnabatur, Pretor et Alvaziles et Concilium Vlixbonense mandaverunt mihi Regi D. Dionisio, petere pro mercede quod ego mandarem dictam cartam renovare, et eam meo sigillo plumbeo sigillari, et sibi per meam Cartam confirmarem.* A 6 de Março Er. 1322.

A folhas 94 v. Col. 2.

Emprazamento R. de Nuzelos, em Latim, com huma clausula inteira em Portuguez. A 1 de Abril Er. 1322. A folhas 95 Col. 1.

Sen-

Sentença da Corte d'ElRey á Revelia dos Aggravantes. A 8 de Maio Er. 1322.

A folhas 98 ½. Col. 1.

Doação R. a D. Zeina, criada que foi d'ElRey seu Pay, e mulher de Brafome. A 28 de Agosto Er. 1323.

A folhas 146 Col. 2.

Sentença do Ouvidor do Arcebispo de Braga, entre ElRey e hum particular, sobre o Padroado da Igreja de Cunha. *Nonas Septembris* Er. 1323.

A folhas 149 ½. Col. 1.

Provisão da Feira de Vianna. A 11 de Março Er. 1324.

A folhas 161 ½. Col. 2.

Transacção entre ElRey D. Diniz e o Concelho de Lisboa, hindo ElRey pessoalmente ao Concelho. A 7 de Agosto Er. 1323.

A folhas 163 ½. Col. 2.

Sentença entre ElRey e os moradores de Arões, sobre loitosas. A 15 de Junho Er. 1324.

A folhas 170 Col. 2.

Litigios entre ElRey, sobre huns Reguengos na Freguezia de S. Paio de Sala. A 3 de Novembro Er. 1324.

A folhas 181 ½. Col. 2.

Emprazamento com o foro de huma libra de *Cera bela*. A 3 de Novembro Er. 1324.

A folhas 182 Col. 2.

Emprazamento, com o foro de *Senbos Guarazys de senbos palmos, no fundo, e senbos contos na cyma*. A 8 de Fevereiro Er. 1325.

A folhas 192 Col. 1. e 2.

Pa-

Padroado R. julgado no Ecclesiastico. 4. Id. *Januarii* Er. 1325.

A folhas 193 ʒ. Col. 1.

O mesmo. A 16 de Janeiro Er. 1325.

A folhas 193 ʒ. Col. 2.

Mercê de Feira a Celorico. A 11 de Abr. Er. 1325.

A folhas 196 ʒ. Col. 1.

Processo Civil inteiro. A 22 de Abril Er. 1325.

A folhas 197 Col. 1.

O mesmo. A 21 de Abril Er. 1325.

A folhas 197 ʒ. Col. 2.

Aforamento de huma herdade em termo de Penela; nomeadamente de las Manguelas ata Moronços, as quaes Manguelas som chamadas da Aveleeda. A 23 de Junho Er. 1325.

A folhas 200 Col. 2.

Processo Civil inteiro. A 4 de Julho Er. 1325.

A folhas 203 ʒ. Col. 1.

Emprazamento feito por ElRey do meu monte virgem, que chamão a torre de lorego, que vai do barro para Santa Maria danssias; e des ende ao Real, o qual he em termbo das Caldas, na Freguezia de Santa Maria danssias. A 19 de Agosto Era 1325.

A fol. 209 Col. 2.

Emprazamento = e seer cada buum desses foros, tal come cada buum dos foros que dam de cada buum dos Ulares novos de Pena royas. A 18 de Agosto Er. 1325.

A fol. 209 ʒ. Col. 1.

Em-

Emprazamento com o terço de todo o fructo,  
as relvas. A 19 de Setembro Er. 1325.

A fol. 212 ʒ. Col. 1.

Emprazamento na Freguezia de S. Croyo de  
vas, com o foro de hum quartoiro de milho e de c  
A 26 de Outubro Er. 1325.

A folhas 214 Col. 2.

Emprazamento feito por ElRey com a clausula  
*Rico homem que esta terra de mini tiver nom*  
*filbar by caldo.* A 14 de Janeiro Er. 1325.

A folhas 216 Col. 1.

*Seendo aa noite D. Dinis pela Graça de Deo*  
*de Portugal e do Algarve, e o Infante D. Affon*  
*Irmão, em cas dos Frades pregadores d'Elv*  
*Feria 2.* 15 dias do mez de Dezembro Er. 1325.

A folhas 216 ʒ. Col. 2.

Litigio Ecclesiastico sobre Padroado Real. A  
Kal. Februarii Er. 1326.

A folhas 220 Col. 1.

O mesmo. A IV Non. Marcias. Er. 1326.

A folhas 220 ʒ. Col. 1.

Mercê de Feira á Villa de Ourique. A 14 de  
Era 1326.

A folhas 231 Col. 1.

Faculdade para as inquirições de honras e C  
A 13 de Julho Er. 1326.

A fol. 236 Col. 1.

Processo Civil inteiro. A 2 de Setembro Er. 1326.

A folhas 241 ʒ. Col. 1.

Emprazamento com o foro de hum bragal de Pano  
*que non seja Escatimado.* A 23 de Março Er. 1327.

A folhas 252. Col. 2.

*Sentença sabla sensura, ou tributo, ou renda, que  
dessa Igreja soem a dar.* Domingo 10 dias andados de  
Janeiro Er. 1327.

A folhas 253 Col. 2.

Mercê de Feira em Arronches. A 5 de Maio Er.  
1327.

A folhas 258 y. Col. 1.

Processo Civil inteiro. A 15 de Junho Er. 1327.

A folhas 260 y. Col. 1.

Praço com foro, em dia de Santo Orcade. A 22 de  
Junho Er. 1327.

A folhas 261 y. Col. 2.

Mercê de Feira em Mejão frio. A 1 de Julho Er.  
1327.

A folhas 263 Col. 1.

Praço com foro de quarto, *salvo os obreiros de co-  
lher o pam, que devem a pagar de monte.* A 30 de  
Agosto Er. 1327.

A folhas 264 Col. 2.

Mercê de duas feiras annuaes, em Miranda. A 16  
de Maio Era 1328.

A folhas 263 Col. 2.

Erdamentos no termo de Mirandella, Mascarenhas,  
Paradela, e Val de enforcados, *que ora he chamado*  
*Valboo*, e Lama de Cavallo. A 24 de Julho Er. 1328.

A folhas 274 y. Col. 1.

Tom. V.

Zz

Pra-

Prazo com o foro = *doas quarazys, e bua g de Trigo, e outra de Centeio* = A 18 de Janeiro 1329. A folhas 289 Col. 2.



*Liv. 2. de Doações (Chancellaria) de D. Dinis*

Prazo com o foro = *de pedida hum soldo, de missas tres soldos, e de ferro que chamam de dezoito dinheiros.* A 19 de Fevereiro Er. 1329. A folhas 1 Col. 1.

Prazo com o foro = *E por eyradega hum quarto de pam do monte, de suum, e hum puçal de vinbo consum, e por almeytega de lino hum almud de trigo.* Em Fevereiro *prostumeiro.* Er. 1329. A folhas 2 y. Col. 1.

Prazo de Nadees de Cima de Villa com o foro por linagem *hua teyga de trigo . . . . hum quarto de milbo ou dorjo deyradega, e huma teyga de queyro, hum puçal de vinbo de lagaradiga, e treças de lavadura, quando adubarem as cubas . . . hua teyga de castanbas verdes, e outra teyga de cavelo . . . . e guardarem a Rybeira seu dia, anno, e devem a dar almeytega do pam ò Mord quando lhys medir o pam, e outra almeytega de castanbas, e levar a sa estiva do linbo, e se a nom dar a teyga do trigo, nem na do centeio de trigo, nem o frangao, e quando o levar darem esto.* A 7 de Abril Er. 1329. A folhas 13 y. Col. 1.

Prazo com o foro = *e por entrada deyra frangao com tres ovos . . . . . e por eyradega*



*hum alqueire de milbo ou dorjo . . . . . e huma teyga de orjo de sequeira . . . . . e huma quarta de vinho de sequeiro . . . . . e huma teyga de castanhas verdes, e outra teyga de cascavellas, e por São Martinho hum maravedi, para medir o pam bem abraçado, e huma carreira que vaa e venha meer a sua casa, nom leve sacco nem colonbo. A 7 de Abril Er. 1329.*

A folhas 14 y. Col. 1.

Mercê de Feira em Loulé. A 28 de Julho Er. 1329.

A folhas 17 Col. 2.

Mercê de Feira em Caminha. A 4 de Julho Er. 1329.

A folhas 18 y. Col. 1.

Acordo do Prior e Cabido da Igreja de Guimarães, para mais não darem Cartas para Prebendas ainda não vagas; e que quando vagar alguma Prebenda, se aplique o fruto de hum anno da vacancia para o gasto, e utilidade da Igreja. Incluído em Instrumento da Er. 1318. A IV Non. Martias Er. 1307.

A folhas 21 Col. 1.

Prazo com o foro = *de hum moalho com tres feve-  
ras de linò atado ao perlongo . . . . . e o pee posto  
das uvas per quatro vezes . . . . . irsse onde o Moor-  
domo . . . . . em cada hum anno que lavourar com  
jugo de bois ou de vacas, ou com outra animalha. A  
22 de Janeiro Er. 1330.*

A folhas 24 Col. 2.

Mercê de Feira em Beja. A 22 de Janeiro Er. 1330.

A folhas 26 y. Col. 1.

Legitimação de Gonçalo Peres, a instancias de sua Mãi Tereja Mendes Monja de Lorvão, que o tinha ha-

vido de Pedro Affonso Ribeiro. E outra a instanci  
seu Pai para lhe succeder nos bens. A 11 de Março  
1330.

A folhas 27 Col. 1. e 2.

Prazo com o foro = o quarto, salvo que de  
lbar de linbo dos molhos de senbas braças oveno  
antes que seja quartado; e por estes moolhos dev  
bua teyga de trigo, e outra de centeo, e buum  
gão, e dez ovos . . . . e bua teyga de sequeyra,  
bua teyga de castanhas verdes, e outra de cas  
lbo, e buum quarteiro de castanhas secas deyra  
antes que parta, . . . e deve fazer en cada buum  
no carreyra tamanha, que torne a maer assà ca  
nom levar colonbo, nem feyxe nenbuum, ergo se  
carta ou mandado. A 18 de Junho Er. 1330.

A fol. 28 e 33 ½. Col. 2.

= huma spadoa de porco de nove costas de que g  
bouver, e nom seja chaveyroso . . . . e bña ga  
acçoreyra . . . . A 20 de Junho Er. 1330.

A folhas  $\frac{34}{29}$  ½. Col. 1.

Pero Martinz meu Arqueiro (d'ElRey). A  
Junho Er. 1330.

A fol. 35 Col. 1.

Legitimação de Vasco, Affonso, e Ignez Pere  
lhos de Abril Perez, Conego do Porto, e Abbade d  
dofeita, e Guiomar Paez, Freira do Hospital. A  
Junho Er. 1330.

A folhas 35 Col. 1.

Mercê de Feira no Castello de Lamego. A  
Julho Er. 1330.

A folhas 36 Col. 2.

Processo Fiscal inteiro. A 30 de Abril Er. 1330.

A folhas 44 Col. 2.

*E devem dar de monta quatro capões, e hum cabrito sobresses — outros fôros.* A 10 de Setembro Er. 1330.

A folhas 44 7/8 Col. 2.

*De vino que Deos hy der deve ser posto o pee tres vezes, sem escandela.* A 12 de Outubro Er. 1330.

A folhas 48 Col. 1.

*Hua estyva de lino . . . . tres buzeos de messe.* A 3 de Janeiro Er. 1331.

A folhas 48 7/8 Col. 1.

Transacção entre o Mestre e o Convento d'Aviz com o Concelho de Santarem = *fezerom duas Cartas seeladas dos Seellos do Meestre e Convento de Aviz, e do Seello do Concelho de Santarem, e do meu que see no meygoo* (o d'ElRey). A 16 de Dezembro Er. 1330.

A folhas 49 7/8 Col. 1.

*E hum frangaão de lagar . . . . e am de meter buña Sa leyra derdade propria de dizima a deos q valha V libras, que jaz no val do Peajo.* A 18 de Janeiro Er. 1331.

A folhas 50 7/8 Col. 2.

Mercê de Feira de Torres Vedras. A 25 de Março Er. 1331. A folhas 59 Col. 1.

*Que o meu Castelleiro de Monçom os constrengia que fossem en anuduva a esse muro de Monçom* (os de Sam Pedro de Mour, Julgado de Valadares). A 5 de Abril Er. 1331.

A folhas 59 Col. 1.

Item

*Item. Cartas per que ElRey comprou os herdamientos de Odivelas, e a Carta porque comprou as casas que mandou fazer em Lerea, son e jazem nas arcas de São Vicente de fora, et similiter carte de XX.<sup>a</sup> ecclesiarum Studii Ulixbone, et carte de conciliis super mutatione monete.*

Verba no Liv. 2. a folhas 66 ʏ. Col. 2. entre duas Cartas de Foro de 23 de Setembro, e 3 de Outubro Er. 1331.

Mercê de Feira em Villa Frol. A 13 de Fevereiro Er. 1332. A folhas 73 ʏ. Col. 2.

Aforamento de quatro cavallarias de herdade, e mais quatro baraços, no reguengo de Sellas, termo d' Elvas. A 16 de Março Er. 1332.

A folhas 74 ʏ. Col. 2.

Doação do Paul de Magos, feita pelo Concelho de Santarem a ElRey D. Diniz. A 25 de Março Er. 1332.

A folhas 75 Col. 2.

Emprazamento com o foro de metade de vinho e milho, e a terça parte do Outono, linho; e favas. A 26 de Março Er. 1332.

A folhas 75 ʏ. Col. 2.

Emprazamento com o foro do terço do vinho na bica, e o terço da tinta na Eyra da vinha. A 19 de Março Er. 1332.

A folhas 76 ʏ. Col. 1.

Emprazamento com o foro = huma galinha, e yren ao Castello, e entorviscada, e a crial. A 12 de Abril Er. 1332. A folhas 77 Col. 2.

Emprazamento do Reguengo de Monte Negrello, ter-

termo d'Aguiar = e nom devem responder de achaque, nem de Apostilha, se nom de quatro quoombas, de furto, e de rouço, e de omizio, e de esterco em boca, e de esta ser provada per homeens boons, e se forem provadas, peitarem por cada hum dez maravédiz, e o furto a quem o fizer. = A 8 de Maio Er. 1332.

A folhas 79 Col. 2.

Emprazamento com o foro = hum alqueire de trigo pela teeyga de buzco. . . . e devem a dar leytiga de pata e de porca, se a houver, e hum almude de pão por carreto, e hum quartal de vinho por carreto. A 17 de Maio Er. 1332.

A folhas 79 v. Col. 2.

Emprazamento com o foro = hum frangaom de lagar, e nove dinheiros de merendar, e dous archos, hum de nove covados, e outro de doze covados, e carreira em Beesteyros, se mester for, e nom fora da terra. A 31 de Maio Er. 1332.

A folhas 80 Col. 2.

Emprazamento feito por ElRey, com condição = e se o dito casal venderdes devedes miadar o terço dos dinheiros. A 7 de Junho Er. 1332.

A folhas 82 Col. 2.

Carta d'ElRey D. Affonso II., prohibindo que ninguém lhe lavre as suas Lizirias do Tejo. Em Maio Era 1260.

A folhas 82 v. Col. 2.

Emprazamento de hum herdade no lugar de S. Adraam de Booco, Freguezia de S. Miguel da Fashá, Couto de Santo Estevão, com o foro de dezasseis soldos e meio de Portuguezes velhos de dcreitura, e devem me-  
ter.

*ter a Ermida desse lugar no estado, em que ora está, e nom levar ende a Pia de Bautizar que hi sêd.* A 19 de Julho Er. 1332.

A folhas 83 Col. 1.

*Emprazamento com a clausula = e deveades mi dar em cada hum anno o terço de todas as cousas que Deos deer, e na orta que hi ha a Salvo; salvando se comerdes da fruita, e das verças, ou dos albos, ou das seboas em verde. = A 4 d'Agosto Er. 1332.*

A folhas 83 y. Col. 2.

*Prazo com o foro = dous Capões afoucinbados. = A 1 de Outubro Er. 1332.*

A fol. 85 y. Col. 2.

*Huma verba Latina, annunciando em resumo huma Carta de Ligitimação, encravada a mesma verba entre Registos em Portuguez de outros Diplomas. A 4 de Dezembro Er. 1332.*

A fol. 87 Col. 1.

*Prazo com a clausula = que os homens que o pão lavrarem que o ajudem a colber, e nom os tiraram ende, e se hi mais obreiras meterem pagaremos do monte. A 10 de Dezembro Er. 1332.*

A folhas 87 Col. 1.

*Transacção entre ElRey e o Concelho de Abrantes e Alter sobre os Direitos dos mesmos Concelhos. A 18 de Janeiro Er. 1333.*

A folhas 89 y. Col. 1.

*Sentença, que como achado fosse em hum Rool das dividas, que he na minha Chancellaria, que don Dâ-niel e seus companheiros ficarão por dar a ElRey D. Affonso II. meu Avô trinta mil libras de dez soldos*

*o maravedi da moeda que tiverom, assi como è con-*  
*tebendo em huma carta, que è en San Vicente de Fo-*  
*ra. A 13 de Janeiro Er. 1333.*

A fol. 89 v. Col. 2.

Foral de Val bem feito = e mando que ajades Al-  
 vazel e Moordomo de vosso, e aquelles que appellardes  
 deveades apelar ao meu Almoxarife de Obidos, nom  
 deveades ser teudos a chomba nenhuma, salvo de mor-  
 te, e de rrouso, i merda em boca e de casa britada,  
 e quem quer que filhe pam do dito reguengo furtivel-  
 mente mando que lho filbem para mim, e outro si as  
 argaãs em que o levar, e nom baja outra pena e rete-  
 nbo para mim assy o padroaado das eygrejas, ou ey-  
 greja, se sse bi fezerem, come as matas de val bem  
 feito e de Cedadoyra, e vos deveades seer emparados  
 doste, e danadurva, e de fossado, segundo como o som  
 aquelles, que moram nos meus reguengos de termbo  
 d'Obidos. A 19 de Janeiro Er. 1333.

A folhas 90 Col. 2.

Prazo com o foro = decima de huma freama, e  
 meia d'hua galynha . . . . . e hua teyga de cen-  
 teo . . . . . dizima de dous cabritos. A 22 de Janei-  
 ro Er. 1333.

A fol. 92 Col. 1.

Prazo com o foro = e por S. Miguel hum capom  
 deyra e dez ovos. A 25 de Janeiro Er. 1333.

A folhas 94 Col. 1.

Doação R. a sua filha D. Constança, dos Reguengos  
 de Sacavem, Unhos, Frielas, e Camarate, com os Pa-  
 droados respectivos, para apresentar as Igrejas em Cleri-  
 gos segraes, com a clausula que se ella casar voltem lo-  
 go a ElRey os bens doados. A 20 de Fevereiro Er. 1333.

A fol. 95 v. Col. 2.

Tom. V.

Aaa

Em-

Emprazamento com o foro de metade, com dição = e os obreiros deven-se pagar de commum, nom devem hy a contar seus corpos, nem gentes Casas. = A 15 d'Abril Era 1333.

A folhas 99 ½. Col. 2.

Prazo com o foro = da terça do pam rega quarta do seco . . . . . e hum queijo seco, e a tirar as casas onde estam, e poerem nas em log nom tolham pam. = A 15 d'Abril Er. 1333.

A folhas 100 ½. Col. 1.

Prazo com o foro = e dous queijos, e dous vedis velhos doffrescom. = A 15 d'Abril Er. 1333.

A folhas 100 ½. Col. 2.

Mercê de Feira em Leiria. A 30 d'Abril Er. 1333.

A folhas 101 Col. 1.

Prazo = de direituras humã pata, e dar hum de pam caladamente, ou chamar o meu Moordo terço do pam, e de mais humã sa casa que el à pr de seu erdamento en Ospassandi, è na Freguez São Miguel de Craestelo, en que mora, e ficar essa regueenga pera todo sempre, e fazersse de sa casa ça desses terreos, e seer casal perfeito de novo, e dar cada anno de mays hum moyo de pam, por ca caladamente. = A 15 de Maio Er. 1333.

A folhas 102 Col. 2.

Prazo com o foro = e hum alqueire de trigo paa. A 27 de Maio Er. 1333.

A folhas 103 ½. Col. 1.

Foral de Salvaterra de Magos, com a clausu que arampam o paul, e daqui a Janeiro . . . . . ve ser arrota e vingada, daqui a quatro annos



rem de mais cada anno hum moyo de pam meado de dez e sex alqueires, o quartoiro, pela medida de Santarem, de cada dez estais, pera mantimento das aberturas. E eu devo meter as aberturas, e as pontes. Item darem me da ademba o quinto do pam, e do vinho, e da legumba, e do azeite, convem assaber, o vinho no lagar, e a tinta e as Olivas na eyra, e o linho no tendar, e casas, e pomares, e ortas, e fornos seerem livres de todo foro. = A 1 de Junho Era 1333.

A folhas 104 Col. 2.

Prazo com a clausula = e se fezerem vinha darem hum frangaom de lagar. = A 8 de Junho Era 1333.

A folhas 105 v. Col. 1.

Prazo com o foro = huma spadoa de porco de nove costas, e se a não houverdes dardes por ella cinco soldos: Item por San Oane hum frangaom de souto, e 10 ovos. = A 10 de Junho Er. 1333.

A folhas 106 Col. 1.

Dou e autorgo para todo sempre . . . os meus devasos, que eu ey hy no Juizgado de S. Martinho do Mouros, em riba de Douro, no logo que chamão Bidão. = A 20 de Junho Er. 1333.

A folhas 108 Col. 1.

Mercê de Feira em Cernoncelhy. A 8 de Julho Er. 1333. A folhas 110 Col. 1.

Prazo com o foro = de huma meia galinha e leitega de pata, e de porca, se a houver. = A 27 de Julho Er. 1333.

A folhas 110 v. Col. 1.

Emprazamento das selegas dos moinhos na agoa do rio de Seda, para ahi fazer moinhos. A 9 de Setembro Er. 1333. A fol. 115 v. Col. 2.

Mercê de Feira de Alfandega da Fé. A 17 de Setembro Er. 1333.

A folhas 116 Col. 1.

Mercê de Feira em Alvito. A 30 de Dezembro Er. 1333.

A folhas 117 v. Col. 2.

Prazo com o foro = *de dous Arcos por San-  
ria de Agosto: hum pera o pam de nove covados  
tro arco por S. Miguel de doze covados, pera o v*  
A 25 de Janeiro Er. 1334.

A folhas 119 Col. 1.

Prazo com o foro = *tres teeygas de pam po-  
diga, pela medida de ponte, a terça de milbo, e  
ça de peeyço, e a terça de centeo.* = A 2 de Junho  
1334. A folhas 121 Col. 1.

Prazo com o foro = *da terça de todo ou-  
meio do milbo regado, e a terça do por regar, e  
do partirem o linbo darem buum frangao, com  
ovos, e por direyturas buum marandal, . . . .  
teyga de trigo dante Senhor e Senhor . . . . .  
soldos de linagees, . . . . . sobre todesto hum b  
e hum meio marandal.* = A 2 de Junho Er. 1334.

A folhas 121 Col. 2.

Prazo com o foro = *dous frangaos strem  
machos e femeas.* = A 19 de Junho Er. 1334.

A folhas 122 Col. 2.

Prazo com a clausula = *dem a renda tres ve-  
anno, como a dam os outros meus casaes, e estar a  
do pam, e dar buma espadoa com seu courreyo.* =  
de Junho Er. 1334.

A folhas 123 Col. 1.

Foral de Ranhados, e Fonte arcadinha, reduzindo a 300 libras, pagas ás terças do anno, todas as vozes, coimas, e direitos = *sacada ende a minha colheita, e a minha moeda, e a minha oste, e o Padroado das Igrejas feitas e por fazer, as quaes para mim retenho, e para meus Successores.* = A 26 de Junho Er. 1334.

A folhas 123 ʒ. Col. 2.

Doação R. a Fernão Sanches, seu filho, dos herdamientos chamado o prestamo da Chancellaria = *como os tragia a minha Chancellaria.* = A 3 d'Agosto Er. 1334. A folhas 124 ʒ. Col. 1.

Prazo com o foro da terça parte do pam e do linho regadio, e do quarto de pam e do linho, que nam for regadio. A 28 d'Agosto Era 1334.

A folhas 125 Col. 1.

Prazo com o foro = *huma espadua de porco com nove costas, e seu pee, e quatro dinheiros por fogança.* = A 14 de Setembro Er. 1334.

A folhas 126 Col. 1.

Prazo com o foro = *cinco quarteiros de pam de cabedal pela velha, e sinco alqueires de teigamento; conuem a saber de centeo, e de milho, e de cevada, e por direyturas hum lenço pela velha . . . . e vos devedes aver quatro geyras de quatro casaes de caldellas em cada huma domaa.* = A 18 de Maio Er. 1335.

A folhas 136 ʒ. Col. 2.

Prazo com o foro = *de sex soldos por buuma freama, e 8 dinheiros por buum leitom, . . . . bum cesteiro de pam pera o linho adubar, e quando debulhardes o pam, dardes bum cesteiro de milho, e outro de centeo do monte antre mim e vos, por eyradega.* = A 5 de Junho Er. 1335. A folhas 139 ʒ. Col. 1.

Pra-

Prazo com a clausula = e leixarem vos al  
pam de locovedo a fora, a si comè costume de  
tros meus casaes, e se vos nom leixarem assi  
o pam, nom detedes a dar o dito maravedi. A  
lho Er. 1335.

A folhas 140 Col. 2. e ultima.



Livro 3. de Doações (Chancellaria) de D. D.

Carta de Couto ao Mosteiro d'Almoster, com  
sula "Todo o herdamento . . . . com seus d  
" pertenças assi como som divisados e demarca  
" ssarrados per padroens certos que hi foram po  
" guidos por meu special mandado, per Steve Ar  
" Porteiro mayor e com meu perdom, convem  
" primeiramente pello Padrom etc. A 7 de Maio l

A folhas 3 y.

Confirmação R. de huma Confraria de Car  
Beja. A 28 de Julho Er. 1335.

A folhas 4 y. e seguinte.

Provisão R. concedendo em Lisboa hum C  
privativo a Mestre Juyão, pagando os direitos d  
me. A 20 de Janeiro Er. 1337.

A folhas 6 Col. 2.

Provisão R. creando de novo em Lisboa Ju  
crivão privativo de Orfãos. A 28 de Janeiro Er.

A folhas 6 in med.

Instituição da Capella de S. Miguel nos ser  
de Lisboa. A 10 de Janeiro Er. 1337.

A folhas 6 in fine.

Mercê de Feira ao Concelho de Ranhados. A 4 de Agosto Er. 1337.

A folhas 7 Col. 2.

Carta de Mercê ao Concelho de Portalegre, em que lhe concede, que os seus Juizes recebão os que prender o Almoxarife, e os julguem, e matem os que o merecerem; sem embargo do Irmão d'ElRey D. Affonso ter entregue ao Almoxarife esta jurisdição, e que o mesmo Almoxarife não levasse, como pertendia, o terço das Coimas, impostas pelos montarazes, que guardavão as vinhas coutadas, e ortas. A 18 de Novembro Er. 1337.

A folhas 8 Col. 2.

Carta de mercê a Gil Soariz, Mercador de Villa nova da par de Gaya, e Gonçallo Viegas, e Miguel Garcia Vizinhos do mesmo Lugar, para elles e seus successores tirarem todo o ho lume, que descobrirem pelo Reyno, pagando somente o terço, e o mesmo de qualquer outra cousa, cuja vêa descobrirem, concedendo-lhe isenções, e lenhas das suas matas. A 3 de Fevereiro Er. 1338.

A folhas 10 Col. 1.

Vide Março 20 do anno seguinte. Fol. 13 Col. 1.

Carta de venda, em que se recebem onze covados e quarta de Santaome pelo valor de 21 libra de *moeda vedra busada em Portugal*. A 6 dias por andar de Janeiro Er. 1338.

A folhas 12 Col. 2.

„ Quinze moyos de pam meyado, convem a saber,  
„ o meyo de trigo, e o meyo de milho, ou dorjo pela  
„ medida de Lisboa de dez e sex alqueires . . . . „ A  
26 de Outubro Er. 1338.

A folhas 12 ½ Col. 1.

Prov.

Prov. R. facultando tirar hume por todo Rey Pero Martins, Colaço da Raynha, Estevão Domin dicto Alpertez, Gonçalo Perez, D. Engres, e Dom da Lama, e seus successores, pagando o 3.º a ElRe da vea de qualquer outra cousa que achar. A 20 de go Er. 1339.

A folhas 13 Col. 1.

Vide Folhas 10 Col. 1. do mesmo Livro

1338 Fev. 3.

Testemunhas. Meestre Martin ho Coonego de gaa, Meestre Pedro Coonigo de Lisboa, Meestre mé Coonigo de Santa Maria d'Alcaçova de Santa Fisicos d'ElRey. A 4 de Janeiro Er. 1339.

A folhas 14 Col. 2.

Formulario das Cartas de Tabelliães, declarando os salarios. Sem data.

A folhas 14 ½. Col. 2. in medio.

Provisão R. concedendo aos Povoadores de boa de Montenegro, para ajuda da Cerca da mesma la, a anaduva dos lugares, em que ElRey a tinha era de Barroso, desde Panoyas até Miranda. A 16 d' to Er. 1339.

A folhas 16 Col. 1.

Contracto com ElRey para a Creação da Villa de Monte negro, situada sobre Celeiróz. A 12 de Er. 1339.

A folhas 16 Col. 1. in fine.

Mestre Martinho Conego da Sé de Braga e d'boa, Fisico d'ElRey. A 10 de Outubro Er. 1339.

A folhas 16 ½. Col. 2.

Além do Santantoninho, de seestro, como h

vay para Lisboa . . . . Frey Joham Martins *Doutor dos Frades Meores* . . . A 28 de Dezembro Er. 1340 (aliás 1339) (1).

A folhas 17 Col. 2.

Mercê de Feira em Beja. Na Er. 1340.

A folhas 17 ½. Col. 1.

*Matando hi os homens, e as molheres, e esbulhando-os, e teendo hi o caminho, e fazendo hy muito mal, (no despovoado entre Thomar e Golegam,) no Soveral da laveiras.* A 18 de Fevereiro Er. 1340.

A folhas 18 Col. 2.

Mercê de Feira de Moura. A 19 de Maio Er. 1340.

A folhas 19 ½. Col. 1.

*E dou a esses moradores e povoadores de Borva Sina, e Seelo, e que seja Concelho per si.* A 15 de Junho Er. 1340.

A folhas 20 Col. 1.

» Os homens de Gavinhos, que me deviãa pobrar  
» os meus herdamentos Reguengos de Travanca e mhos  
» leixavam hermos, e faziam-nos *barrageeiros*, lavran-  
» do, e levando delles os fruticos; e criando en elles os  
» gaados, e hyansse morar nos herdamentos das Or-  
» dãs . . . . por nom darem, nem fazerem a mim os  
» meus direitos, nem hyrem a meu serviço. » A 26 de  
Julho Er. 1340.

A folhas 21 Col. 1.

Tom. V.

Bbb

Mer-

(a) A serie das datas desde fol. 13 a fol. 21 mostra que neste Documento se poz Er. 1340, por ser posterior a dia de Natal, como se praticava com o anno do Nascimento. Vide Tom. 2. destas Dissert. p. 16 e seguintes. Tom. 4. P. 1. pag. 132 in fine.

Mercê de Feira em Gaya. A 10 de Setembro Er. 1340.

A folhas 21 Col. 1. in fine.

Sentença julgando, que o Porto do Castello de Paiva, que jaz entre o Villar de Paiva de humta parte, e Santa Maria de Escamaran da outra, que era d'ElRey, e já fora *montado* no tempo de D. Affonso III., e se podia *montar*. A 3 de Outubro Er. 1340.

A folhas 21 y. Col. 1.

Mercê de Feira de Santarem. A 28 de Dezembro Er. 1340.

A folhas 21 y. Col. 1.

„ Estes som os termos assolevante, . . . . assol poente, a aguyano . . . . a avrego. „ A 7 de Dezembro Er. 1340.

A fol. 21 y. Col. 1. in fine.

Cada humta das partes foran recebidas ao *provo*. A 25 de Agosto Er. 1341.

A folhas 23 Col. 1.

Carta a favor dos obreiros das *fornaças* da Sua Moeda. A 1 de Junho Er. 1341.

A folhas 27 y. Col. 2. in fine.

„ Dou lhy o Cubelo do muro, que parte com essas casas devora, que faça hy morada, e que sse aproveite del. Outro ssy lhy dou a barvacaam, des esse cubelo ata torre do canto, que atape, e que faça hy pumar, e dou lhy o andamho desse muro e do cubelo pera el, e pera seos successores. „ A 20 de Dezembro Er. 1341.

A folhas 29 Col. 2.

Pro-



Provisão R. Revogando a Doação do Souto de Lamego, feita ao Bispo e Cabido, por ignorar era dos pobres, *o que não podia fazer, sem perigo de sua alma.*  
A 22 de Fevereiro Er. 1341.

A folhas 29 7/8 Col. 1.

Mercê a João Anes, seu Clerigo, para demandar os Reguengos sonogados, e haver em sua vida os que vender. A 1 de Fevereiro Er. 1342.

A folhas 29 7/8 Col. 2.

Mercê de Feira em Ranhados, expedida pelo Bispo de Coimbra e Lisboa. A 10 de Abril Er. 1342.

A folhas 31 Col. 2.

Carta de mercê, com as imprecações aos contraventores de Datan e Miran etc. A 15 de Abril Er. 1342.

A folhas 31 7/8 Col. 1.

Mercê de Feira mensal em Murça. A 18 de Abril Er. 1342.

A fol. 32 Col. 1.

Foral de Muja «assi o paul, come as ademhas . . . .  
o quarto de todo ffruito, que Deus deer no dicto paul,  
e as ademhas devem ser livres, . . . . salvo dardes  
dizimo a Deus, e outro si . . . . em o quarto do  
ffruito, que Deus deer em a vinhav de val de Lobos,  
que nos dei, feita em essa ademha, e todo alaverdes  
livremente pera vós, seu deyo lavós fazer taes abertas  
no dicto paul, que a agoandelle seja fora, e em essas  
abertas vos devo mandar fazer pontes de madeira.»  
A 6 de Novembro Er. 1342.

A folhas 34 7/8 Col. 1.

Sentença contra os de Oliveira . . . . *que aquelles que sigavam os seus paans dessa terra, que unihão*

*vam com seus pees o trigo, e o milho negral, e os não segavam como deviam, e deixavam por espigas que as cobrissem as suas mulheres, por não darem a mim razão, ou ao prestameiro dessa terra. A 2 de Outubro Er. 1342.*

A folhas 34 v. Col. 2.

Lograra e pessoa as *alcarias* de Torgala. A 5 de Junho Er. 1342.

A folhas 35 Col. 1.

ElRey o mandou pelo Dayam de Bragaa e Evora, seu Clerigo. A 18 de Dezembro Er. 1342.

A folhas 36 Col. 1.

Carta de D. Affonso II. sobre Lizirias. Em Maio Er. 1260.

A folhas 37 Col. 2.

Carta d'ElRey D. Diniz, da qual consta, que mandando ao Tabellião d'Alemquer lhe enviasse a Carta de Foro da mesma Villa, e não apparecendo no Concelho  
 „ roguarom mim Tabellioni esses Alvazis, e hoomens  
 „ boons do Concelho, que me fosse com elles ao vosso  
 „ Moesteiro d'Alcobaça, hu diziom que a carta do sseu  
 „ foro era, pera veerem essa Carta, e para serdes vos per  
 „ mim certo do teor della. Eu, S'Senhor, fui me com  
 „ elles ao dicto vosso Moesteiro d'Alcobaça, e Fr. Joham  
 „ Dominguez Tesoureiro do dicto vosso Moesteiro, per-  
 „ ante Fr. Pedro Priol, e perante Fr. Martinho Celarei-  
 „ ro, e perante outros muitos Frades, mostrou, e per  
 „ mim dicto Taballiom fez leer a Carta do fforo da  
 „ dicta vossa Villa d'Alanquer. A qual Carta Senhor era  
 „ de tres Sellos seellada, e as letras de huum seello di-  
 „ ziam, que era da Reyna D. Sancha, e outro Seello  
 „ o dicto Thesoureiro e outros homens boons, diziam que  
 „ fora da Reyna D. Tareija, e as letras do outro seello  
 „ di-

„ diziam que era d'ElRey D. Affonso: da qual Carta o  
 „ teor de verbo a verbo a tal he. „ A 9 de Janeiro Er.  
 1343.

A folhas 38 Col. 2.

*Filbei . . . por Reguengo para vinbarias o lugar;  
 que he chamado a fonte do Cortiço.* A 29 de Janeiro  
 Er. 1343.

A folhas 39 Col. 2.

*Barbaleda Cavaleiro quitou-se dessa azenha, e da  
 ssassega della.* A 27 de Março Er. 1343.

A folhas 39 7. Col. 2.

„ A vós, Abril Eannes, Guarda do meu Porto de  
 „ Lisboa, que vós façades sobre aquella travanca da pe-  
 „ dra do Cays da oira de Lisboa, que eu hy mandei fa-  
 „ zer, hñas casas de morada. „ A 29 de Março Er. 1343.

A folhas 40 Col. 2.

*Trez Cartas bolladas da minha bolla.* A 7 de Fe-  
 vereiro Er. 1343.

A folhas 40 7. Col. 2., e f. 41.

„ Que o dicto Concelho (de Chaves) filhava a ta-  
 „ volagem aos taffues, que he fisco Real, que devo aaver  
 „ de todo Senhõrio, hu quer que tavolaria aja publica  
 „ . . . . . que os que albergavam os caminheiros, que  
 „ pousavam com elles, filhavam a terça da portagem  
 „ aaquelles, que com elles pousavam, que é fisco real,  
 „ que eu devia aaver inteiramente. „ A 8 de Maio Er.  
 1343. A fol. 42 Col. 1.

*= a minha pobra dervas tenrras, que ora chamam  
 pobra d'ElRey, que he apar de Pinbel.* A 19 de Maio  
 Er. 1343.

A folhas 42 7. Col. 1.

„ Roi

» Roi Martins, Procurador d'ElRey, esteve p  
 » te depois, quando outorgaram, (o Concelho, J  
 » e Cavalleiros de Bragança,) esto que sobre dict  
 » e toda aa raya meuda ... mando que elles  
 » Juizes em cada hum anno, convem a saber, huu  
 » Cavalleiros e outro dos herdeiros, e outro dos  
 » dores. q. A. e esses que forem Juizes devem  
 casa pobrada de homem e de molher, pera todo  
 pre. » A 19 de Maio Er. 1343.

A folhas 42 v. Col. 2.

Mercê de Feira em Monção, de quinze em  
 dias; mas não na semana, em que a fizer Ponte de  
 ElRey o mandou per Joham Simhon, e pelo Arra  
 per Fernan Paas, seu Porteiro mayor. A 4 de  
 Er. 1343.

A folhas 43 Col. 2.

Escambo, recebendo ElRey o quarto do Reg  
 de Alguez, e o Padroado de Santa Justa de Lisb  
 dando ao Mosteiro de S. Vicente de Fora o Padro  
 S. Cocovado, Villa de Frades do Bispo d'Evora  
 herdamento que possuia no mesmo lugar. A 22 de  
 Er. 1343.

A folhas 44 Col. 1.

» o lugar de Malcabrom, que ora chamam  
 » va... e eu sobredicto Rey D. Dinis...  
 » figi bolar de minha bola de chumbo. » A 11 de  
 Er. 1343.

A folhas 44 v. Col. 1.

» Que pois foro nom avyam, (os de Porto de  
 » que eram devassos, e que eu de derecho lhis  
 » dar qual foro por bem tevesse: e o dicto Proc  
 » do Concelho dizia, que o dicto Concelho avya  
 » e costumes, de que senpre huzara des a pobran

„ terra . . . e que esto que o husara por foro. „ A 24 de Julho Er. 1343.

A folhas 45 Col. 1.

A dicta Carta, (Foral antigo de Chaves) que dizia *que ssi ia en na Costa*. A 3 de Setembro Er. 1343.

A folhas 46 y. Col. 1.

Sentença da Corte d' ElRey, em que o seu Procurador demandava, segundo o Foral d' Évora, tres maravilhas para ElRey, de qualquer arma tirada, querendo o Concelho, que só fosse de cuitelo, e punhal. Julgou-se dever-se de cuitelo, e espada, e alfanjar, e estoque . . . *e quanto era per razão da lança, e do dardo, e da beesta, e da porra q o falaria, mais que aguardariam a cada huma das partes o seu dereyto*. A 15 de Fevereiro. Er. 1344.

A folhas 47 y. Col. 2.

Provisão para o Chantre de Coimbra poder possuir certos bens de raiz, e deixallos a Clerigo, com tanto que esse Clerigo os deixe a leigo. A 11 de Abril Er. 1344.

A folhas 48 Col. 2.

O dicto Arcediago, (de Vizeu Lourenço Esteves) e eu querendo-lhe fazer mercêe por el, que criou comigo, e por serviço, que mi fez o sseu linhagem. A 16 de Abril Er. 1344.

A folhas 48. Col. 2. in med.

*Almadrava . . . . . atoeira para matar atoins, dolffinos, toninbas, espadartes*. A 22 de Dezembro Er. 1343.

A folhas 48 y. Col. 1.

„ Que o meu Alcayde dessa Villa (Lisboa) fez os „ Cavalleiros no Mayo, e que fazendo-os assi, que son fei-

„ feitos per meu mandado. „ A 4 de Novembro Er. 1343.

A folhas 48 ½. Col. 1.

Mercê de Feira em Trancoso, de mez em mez. A 15 de Abril Er. 1344.

A folhas 49 Col. 2.

„ Arma tirada em concelho, em feira, em bodas,  
„ ou en sermoens, ou en leceynas, ou en clamores, ou  
„ en açougue, . . ou en outro lugar pobrico e notorio. „  
A 13 de Junho Er. 1344.

A folhas 50 Col. 1.

Provisão Regia sobre a Jurisdição dos Juizes nas  
terras do Infante D. Affonso seu Irmão. A 9 de Junho  
Er. 1344.

A folhas 50 Col. 1. in fine.

*Bacias Mendes.* A 26 de Setembro Er. 1344.

A folhas 53 Col. 1.

„ Sobre o qual (herdamento) os eu trouvi chama-  
„ dos, entendendo elles, que o trariam como non de-  
„ viam. „ A 8 de Outubro Er. 1344.

A folhas 53 Col. 2.

Doação Regia ao Mosteiro de Odivellas, *assi como  
parte com o herdamento, que ora by tem a ssa maaon  
Dona Leonor minba Irmaam.* A 24 de Agosto Er. 1344.

A folhas 52 Col. 2.

Doação Regia a João do Cavalo, homem do Infan-  
te D. Affonso seu filho, *dos banbos que sson hermos que  
estam apar das minbas Casas de Coimbra.* A 17 de Ja-  
neiro Er. 1345.

A folhas 54 Col. 1.

Mer-

Mercê de Feira mensal em Freixo de Espada cinto.

A 9 de Março Er. 1345.

A folhas 54 Col. 1. in fine.

*E se todos morrerem sem semen legitima.* A 22 de Agosto Er. 1345.

A folhas 54 7. Col. 1.

Mercê de Feira annual no Castello de Lamego, oito dias depois do S. João, e dure hum mez. A 16 de Junho Era 1345.

A folhas 55 Col. 1.

*— comuneza e bigualdade de direito.* A 17 de Julho Er. 1345.

A folhas 56 Col. 2.

Mercê de Feira de quinze em quinze dias no Concelho do Prado, na quinta-feira depois da de Braga. A 15 de Agosto Er. 1345.

A folhas 56 7. Col. 1.

*Foy atendudo por tres dias, e muito mais, e aprougado pellas minhas audiencias.* A 6 de Setembro Er. 1345.

A folhas 56 7. Col. 2.

„ Escripta em purgaminho de Coiro . . . e a outra „ Carta escripta em purgaminho de papel. A 2 de Setembro Er. 1345.

A folhas 57 7. Col. 2.

Mercê de Feira mensal em Vouzella. A 12 de Dezembro Er. 1345.

A folhas 58 Col. 2.

Doação Regia á Raynha Santa Izabel da Villa e Castello da Atoguia „ asi como a trariam herees de D.

Tom. V.

Ccc

„ Jo.

» Johanna . . . . . O Castello da dita Villa, os Açou-  
 » gues, as Portagens, e o Mordomado, e os Jugados,  
 » de Galegos, e a vintena de pescado de Galegos, e o  
 » terço da cornaria, e o terço da almotacaria e charrua-  
 » da e Peruche, e o Gymbrial e Domo de Carnide, e a  
 » Vinha que tem Pero Condo, e os Guyndays, e huma  
 » vinha na Mouta, e hum cham pequeno *a par de Pas-*  
*coal, que foi casa, e o Taballiado . . . . . e a alcai-*  
*daria dessa Villa que metades by alcaide e tolhades*  
*quando vos prouguer e façam a mim menagem por esse*  
*Castello que irado e pagado mbo de quando eu pedir.* A  
 12 de Dezembro Er. 1345.

A folhas 58 v. Col. 1.

Confirmação da Confraria dos Cavalleiros do Con-  
 celho do Sabugal. A 5 de Janeiro Er. 1346.

A folhas 59 Col. 1.

» Per essas divisões convem a saber, pelo Semedei-  
 » ro da fonte do Priol até o cume hu chaman ho Ro-  
 » dayo contra a carreira do Alandroal, e pela de Pero  
 » Galego affundo ata o ssemedeiro que vay pera Elvas.  
 A 19 de Fevereiro Er. 1346.

A folhas 59 v. Col. 1.

» Lourenço Martins davreu meu Clerigo e eichan  
 » mayor do Infante D. Affonso meu filho.» A 6 de Se-  
 tembro Er. 1346.

A folhas 59 v. Col. 2.

Carta do Sñr. D. Diniz, declarando que tendo Doa-  
 do ao Bispo de Tui D. João o Padroado das Igrejas de  
 Vianna, e Levoeiro, sendo induzido a isso por engano  
 pelo dito Bispo, com promessa de lhe revelar direitos, que  
 lhe erão escondidos e negados, e portando-se depois co-  
 mo ingrato, fazendo esta revogação, alem disso, pela re-  
 conhecer contra direito, e em perigo da sua alma, dan-  
 do



do espirital por temporal. A 22 de Maio Er. 1346.

A folhas 58 Col. 1., e Livro dos Padroados de Louzada a folhas 315 ʒ.

» D. Diniz, etc. a vos Joham Perez meu pobrador  
» na Torre de Meem Corvo saude. Vi a inquiriçom  
» de Sabedoria a qual mandei ffazer per Razom dos mo-  
» radores da terra de Sanbadi. A 7 de Março Er. 1346.  
A folhas 60 Col. 1.

D. Diniz, etc. *Ao meu Almojarife de Beja, . . . .*  
*e aos meus montarazes do Campo dourique.* » Para fa-  
zerem dar ao Mestre de S. Thiago o dizimo dos gados,  
que segundo o costume devia ElRey dar, e das *crean-  
ças* dos gados, que criavam os *montarazes* d'ElRey no  
Campo dourique. E para não tomar *montado* dos gados  
das Comendas das Ordens e suas lavouras, e dos seus ho-  
mens, que vinhão a curral *enchouvir* cada noite. A 15 de  
Abril Er. 1346.

A folhas 61 Col. 2.

Mercê de Feira annual em Beja, que dure hum mez.  
A 23 de Abril Er. 1346.

A folhas 61 Col. 2. in fine.

Mercê de Feira mensal em Aguiar da Beira. A 23  
de Maio Er. 1346.

A folhas 61 ʒ. Col. 1.

Mercê R. a Domingos Longo, Almojarife de Gui-  
marães, seu Procurador Geral entre Douro e Minho, de  
bens que rendão até 200 libras annuaes, do que vencer  
para ElRey no Arcebispado de Braga, e Julgado de Gui-  
marães, de que ElRey nunca tivesse tido posse, e an-  
dassem alheados. A 25 de Janeiro Era 1346.

A folhas 61 ʒ. Col. 2.

Mercê R. ao Mestre de Aviz, para ajuda do de Nandar, das luctosas que por 4 annos tem de r dos Vassallos que morrerem, e quitando-lhe as col das Commendas da sua Ordem, ainda que naquelles nos ahy vã. A 16 de Janeiro Er. 1346.

A folhas 61 ½. Col. 2. in med.

Mercê R. aos de Nandar de isenção de penho Cavalos, armas, e roupa de seus vestir, morand continuadamente. A 16 de Janeiro Er. 1346.

A folhas 61 ½. Col. 2.

Mercê R. de Segurança Real por 5 annos a forem morar a Nandar, não sendo seus degradac não tendo crime de aleive, ou treição. A 16 de J Era 1346.

A folhas 61 ½. Col. 2. in fine.

Prov. R. ao Mestre de Aviz. A 17 de Janeiro 1346. *ElRey o Mandou pelo Arraby.*

A folhas 62 Col. 1.

Mercê R. de Confirmação do escambo, 'que fiz filho Affonso Sanchez da Villa de Sanphilizes de gos, que lhe doara, recebendo de D. Affonso filho fante de Molinã a metade do Castello de Alboquero *É porque a dita Villa he no meu Senborio, e como que o eschambbo que elles fizessem antre si va ainda que o eu não outorgasse; pero por mayor j doem outorgo-o.* = A 25 de Maio Er. 1346.

A folhas 62 Col. 1. in fine.

„ Que era meu foreiro em esta maneira, qu „ davão (a ElRey) ende huum frangão, ou sex di „ ros por el, quando fazia toyiscado. A 6 de Junho 1346.

A folhas 63 Col. 2.

Confirmação, a instancias de D. Egas Bispo de Vizeu para os Clerigos Seculares. poderem comprar bens de raiz. A 6 de Junho Er. 1346.

A folhas 63 v. Col. 1.

Doação á sua Igreja de Miranda de Igreja de Matadas com suas pertenças, e com a terça das disimas das morturas, que ElRey Recebia. da mesma Igreja, rogando ao Arcebispo de Braga D. Martinho que junte a dita Igreja com as suas pertenças, e a dita terça á Igreja de Miranda. A 7 de Julho Era 1346.

A folhas 63 v. Col. 2.

Mercê de Feira annual na Hermida de S. Pedro da Villa Corça, a instancias do Concelho de Monsanto. A 20 de Setembro Era 1346.

A folhas 64 v. Col. 2.

... que se fizeram vinas, de que maldavam o quarto, as quaes o Juiz dera a oitavo, ou a noveo, ou a dizima. A 30 de Setembro Er. 1346.

A folhas 65 Col. 1.

Deitarão-lhes ferros, e adovas, e levava de cada hum o Alcaide XXII Soldos nos barcos, que chamavam cano de lobos, que tomavam muitos pescados, eyroos, e anguyas, e bordalos, que os coelheiros de fora dem dizima dos Coelhos, que matarem, de dez carnes huma, e dez peles huma, e condado. ... que dem dizima da baleã magra e grossa ... que todo peom, que carretar em qual besta, quer pum deira, ou vino em trebolhas, que se avenha com o anadal ... alguns vezinhos de Santarem, assi mercadores, come estaleiros, e ficava a terra afamada (famiinta) ... tragião pescado de fora, convem a saber, silhas e polvos, e lulas, e baleã gorda ... nom

que-



„ quéria dar dizima das lagostas, porque diziam  
 „ marisco . . . . . as regateiras e os al  
 „ dizião, que erão visinhos. „ A 12 de Maio Er.  
 A folhas 66 Col. 2. e seguintes.

„ M „ Parando mentes, que a Villa de Olivença  
 „ gram fronteira, e que ha mester defendimento  
 „ ro, e de Cárcava . . . . . e pera se fazer  
 „ çar, cada que fezer mester. „ A 12 de Fevere  
 1347.

A folhas 69 Col. 1.

Doação feita a Domingos de Basto, *minha g*  
 de vários bens que tinha demandado, e vencido p  
 Rey, para os possuir, em sua vida. „ El Rey o  
 „ polo Custodio, e pelo Arrabi maior, e per  
 „ paaz seu Eicham, e seu porteiro moor, e per G  
 „ nes, seu Tesoureiro moor. „ A 21 de Julho Er.  
 A folhas 69 1. Col. 2.

Carta d'El Rey confirmando a postura do C  
 de Trancoso, pela qual, morrendo a algum Caval  
 Cavallo, todos os outros que tivessem valia de  
 bras, lhe daria cada hum huma libra, para nov  
 pra, „ e ao Cavallo nom lhy devem a deitar a  
 „ nem albardom, salvo em ceifa de vino. „ A 9  
 zembro Er. 1347.

A folhas 71 Col. 2.

Sentença da Côrte d'El Rey, em que se julg  
 se devia descontar o foro aos moradores de Serasil  
 terras, que o mar cobre, por quanto alegavam „  
 „ lagoa do mar lhe cobrira todalas lavoiras, e q  
 „ podiam hy aver pam, nem guarida. „ A 6 de  
 reiro Er. 1348.

A folhas 71 1. Col. 1. in fine.

Legitimação de Salastrina Rodrigues, filha de Roiz Martins do Casal, e de Aldonsa martinz, freira, e Abadeça do Convento de Tarouquela. A 5 de Fevereiro Er. 1348.

A fol. 71 v. Col. 2.

Carta a favor de D. João Fernandes de Lima, e sua mulher, que tinha a Villa d'Almada, em razão do abuso, que fazião do seu privilegio, em prejuizo daquella Villa, os da Aldiça « onde devião a aver sex homens » emparados per rasão das tavoas, vezinos dalmada, e » nom seerem mays, e que son ora hy mays de trinta » homens emparados . . . . . que emparam sy, e outros. » A 3 de Abril da Er. 1348.

A folhas 72 Col. 1.

« Provizão Regia aos que vierem morar na pobra de Marateca, isentando de hoste, fussado, e toda a outra peita. A 16 de Abril Er. 1348.

A folhas 72 v. Col. 1.

Prov. R. aos que forem morar na Pobra chamada de Salvador Airas, .que he de seu Irmão Affonso Diniz, de isenção de hoste, fussado, foro, e de toda peita. A 24 de Abril Er. 1348.

A folhas 72 v. Col. 1.

Sentença da Côrte d'ElRey, a favor dos moradores da Aldea do Carregal, contra os Procuradores da Igreja de Santa Locaya, de que era Abbade Gonçallo Annes, Deão de Braga, que erão foreiros d'ElRey, e aquelles pertendião ser seus foreiros, obrigando-os a responder pela Sé de Braga, com excommunhões. A 20 de Junho Er. 1348.

A folhas 72 v. Col. 1. in fine.

Maria perez, filha que foi de Gonçalo martinz di-

dicto, trobador, de Santarem. A 1 de Julho Er. 1348.

A folhas 72 v. Col. 2.

Carta a favor da Ordem de Aviz, sobre o foro privativo dos Freires, jurisdicção nas terras da Ordem, e outros objectos = *Nos Arcebispo a vimos, Magister Johannes vidit = Decanus vidit. ElRey a vio.* A 12 de Julho Er. 1348.

A folhas 73 Col. 1.

„ que se algum cortasse alguma arvor no campo  
 „ dourique, ou talhasse rama, ou çerrasse, que levassedes  
 „ delles quinhentos soldos . . . . . nom faça dano nos  
 „ soveraes . . . . ., rama pera seus Bois da lavoiras,  
 „ por tal que lhes nom lazeram, e esto se faça sen bur-  
 „ la . . . . . Nós Arcebispo a vimos = Magister  
 „ Johannes vidit = Decanus vidit = ElRey a vio. „ A  
 „ 13 de Julho Er. 1348.

A folhas 73 v. Col. 1.

Carta revogando huma Postura, que já tinha confirmado ao Concêlho de Setubal; pois que sendo os da mesma Villa Vassallos da Ordem de S. Tiago, não podião pôr Postura, sem seu outorgamento, maiormente sendo em dano dos outros seus Vassallos, em Cezimbra, e Azeitão. A 13 de Julho Er. 1348.

A folhas 73 v. Col. 2.

Renuncia feita por D. Affonso, Bispo da Cidade de Rodrigo, e seu Cabido, de todas as terças das Igrejas de Riba de Coa, que ElRey D. Diniz tinha mandado tomar até este dia. A 21 de Agosto Er. 1348.

A folhas 74 Col. 1.

Carta cedendo ás Igrejas de Riba Coa as terças dahi em diante, tendo até ahi percebido por serem no seu senhorio, assim como as tiverão e retiverão os outros Senhores.

nhorios, que antes houverão a mesma terra. A 8 de Setembro Er. 1348.

A folhas 74 Col. 1.

Carta para a Igreja de Santa Maria de Leiréa ter  
 „ as minhas dizimas, e as dos lavradores do meu Paul  
 „ do Camarinho, o qual eu ora novamente fiz abrir e  
 „ arronper, salvo a terça parte dessas dizimas, que o  
 „ Priol e Convento de Santa Cruz, e os Raçoeiros de  
 „ Leiréa derom a mim, pera mantimento dessas aber-  
 „ tas.” A 2 de Maio Er. 1349.

A fol. 74 y. Col. 2.

Sentença contra o Bispo da Guarda, que pertendia  
 que os foreiros do mesmo Bispo e Cabido, que moravam  
 nas suas Aldeas, e herdades, respondessem per ante elle,  
 e não per ante os Juizes da terra. A 6 de Julho Er. 1349.

A folhas 76 y. Col. 2. in fine.

Carta dispensando a Lei da amortisação, a favor de  
 huma Capella, instituida em Chaves, com obrigação do  
 actual Administrador passar os bens a pessoa leiga. A 27  
 de Dezembro Er. 1349.

A fol. 77 Col. 2.

„ Faço saber que como peça he fosse contenda . . .  
 „ aveenças e posturas, que poserom antre as dictas par-  
 „ tes . . . . . doaçam perduravil, com seus agrejaros,  
 „ donadios que lhes eu dava.”

Em Sentença dada por ElRey entre Affonso San-  
 ches senhor d'Albuquerque e D. Theresa Martins sua  
 mulher com o Conde Martim Gil, a instancias das mes-  
 mas partes. Diz-se ser dada por ElRey, e pela Raynha  
 D. Izabel, pelo Infante D. Affonso, seu primeiro Filho,  
 e herdeiro, e pela Infante D. Beátriz, mulher do mes-  
 mo “ Sendo todos acordados pera passar este feito todo,  
 „ assim como de suso he dicto, fizemos por ende seallar

Tom. V.

Ddd

„ dos

» dos nossos Seellos esta carta de Sentença. » A 3 de Janeiro Er. 1350.

A folhas 78 Col. 1.

» Pera nom puderem caer en outras contendadas des-  
» pois, per razom dessas partições, se dessuum caesse-  
» ra. » A 3 de Janeiro Era 1350.

A folhas 78 y. Col. 1.

» Ao Muyto Alto e Muy Nobre Senhor D. Diniz,  
» pela Graça de Deos Rey de Portugal e do Algarve.  
« O vosso Concelho de Bragança envyamos beijar as vos-  
» sas mããos, e a terra dante vós, come a ssinhora a que  
» dê Deos dias, em que viva muytos annos, e por bem. »  
Sem data.

A folhas 78 y. Col. 2.

Carta dos Tabelliães de Bragança a ElRey, da qual consta, que em razão dos muitos roubos e mal feitorias, que alli se praticavão, tinha ElRey mandado para Juiz a Lourenço Mendes, que fazendo executar muytos malfeitos, tinha posto a terra em socego: o que não obstante alguns pertendião que novamente se nomeassem Juizes do seu foro. Sem data.

A folhas 78 y. Col. 2.

Carta, em virtude da representação antecedente para continuar o mesmo Juiz em quanto for sua mercê, e que se elle mandar ao mesmo *albur*, lhe enviará outro Juiz de sua Casa. A 6 de Janeiro Er. 1350.

A folhas 79 Col. 1.

» O meu Regaengo de fundo de Ulmar, de lo lo-  
» gar que chamão o ffreixeio, ata o camarinho, hu cha-  
» máu aboica, que é do quarto . . . com ssas ademlias . . .  
» e devo-lhes fazer aberttas, sergentes, pontes boas, e  
» convinhavis. » A 6 de Janeiro Er. 1350.

A fol. 79 Col. 2.

Car-



Carta R. de mercê de bens, que pertencião a ElRey, por terem sido comprados por Clerigo, sem sua licença. A 24 de Janeiro Er. 1350.

A fol. 79 Col. 2.

Sentença a favor do Concelho de Alcanide contra a Ordem de Aviz, que obrigava os moradores, sem direito, a certos serviços pessoais. Em Cerridão expedida pelo Vice-Chancellor na Er. 1350. A 29 de Julho Er. 1322.

A folhas 79 7. Col. 1. (1)



*Chancellaria do Sñr. D. Affonso IV.*

„ **E**mprazo o dicto Casal . . . . assim como o eu melhor  
„ er, e de direito devo a aver. Er. 1374 Janeiro 2.  
Liv. 4. fol. 24.

Affonso Dominguez rendou todas as minhas baleações dos meus Reinos, de la foz de minho ata a foz do dianna, asi portos feitos, como por fazer, . . . . . e o dito randeiro deve aaver todas as baleas, cocas, busaranhas,  
Ddd ii

---

(1) Quem ler com attenção os artigos desta Chancellaria, (de que não pude concluir o extracto) e consultar o resto dos cinco Livros de que a mesma se compõe, todos originaes, ha de talvez convir comigo, que o epitheto de *Lavrador*, que se attribuiu ao Sñr. D. Diniz, competiria antes a seu Bisneto o Sñr. D. Fernando. Com effeito este com a sua Lei das Sesmarias, organisa da quanto o permittião as luzes daquelle seculo, mostrou que elle tinha muito em vista favorecer a lavoura. Não assim o Sñr. D. Diniz. Bom economo procurou augmentar o Patrimonio da Coroa, emprasando hum grande parte dos Bens Reguengos; mas sobrecarregar de foros os emphyteutas, e até com o mordente Laudemio de terço, e serviços pessoais, que os distrahião da lavoura, não o constituiu *Pay da Lavoura*. Tanto he isto assim, que da mesma Chancellaria consta, que alguns dos Foreiros lhe largarão os terrenos, por delles não poderem tirar utilidade, e elle teve de lhes reduzir os foros.

nhas, roazes, sereas, e todos os outros peixes sem  
 vys a estes, que os baleeiros matarem . . . . . e  
 devem dar dizima ás Igrejas, nem portagem, nem  
 ma desses peixes, nem do Sayn . . . . . nem deven  
 dizima das cousas que comprarem para fornimento d  
 baleações, nem da bordalha, nem doutras cousas,  
 aduserem para fornimento dos ditos portos, e das b  
 ções . . . . . e eu devo dar sal em Sancta Mari  
 Faarom quanto avundar pera as baleações do alg  
 convem a saber, 64 alqueires por 30 soldos pela m  
 que venderem o pam na dita villa, e eu devo fazer  
 les Salarias hu as nom ouver, e adubar as outras Sa  
 cada que for mester . . . . . ata sex anos co  
 dos, o 1.º anno por 30500 libras, e os cinco anno  
 guintes por 50000 libras, em cada hum anno. A 2  
 Setembro Er. 1378. A folhas 50.

Emprazamento feito por ElRey a Abraam G  
 lha, e sua mulher Abyziboo do aar, que estava  
 duas tendas de comuna dos Judeos, em Coimbra,  
 nelle fazer hum Sobrado. Prazo de 3 vidas, foro 20  
 dos. (1)

A fol. 71 in fine.

*Livro da Chancellaria do Sñr. D. Pedro I.*

**C**arta de Restituição de Couto Velho e Novo  
 Mosteiro de Alcobaça. Er. 1390 Setembro 8. (2)  
 A folhas 90

(1) De semelhantes Emprazamentos, em outro tempo mais vulg  
 ajuda se veem hoje vestigios na Alfandega do Porto, da qual algu  
 mzens são possuidos como Realengos, tendo-se emprazado propried  
 edificadas sobre os mesmos.

(2) Este Livro unico da Chancellaria do Sñr. D. Pedro I. he d

Acha-se também no Liv. 5. da Chancellaria do Sñr. D. João III. fol. 115, e de Leitura nova no Liv. 6. da Estremadura fol. 212, e alem disso figura como original na Gav. 1. Maço 3. n. 17. Já no Tom. 3. P. 2. pag. 19, e Tom. 4. P. 2. pag. 99 destas Dissertações notei as *essencias* discrepancias, que se encontrão nestes diversos lugares.

Iguaes, e também notaveis variantes se offerecem no Liv. 3. da Chancellaria do Sñr. D. Diniz a fol. 121 Col. 2. combinado com o Liv. 8. da Chancellaria do Sñr. D. João II. fol. 154 in fine, e no Liv. 3. da Estremadura de Leitura nova fol. 50, na Instituição dos Capellães do Mosteiro de Odivellas, pelo Sñr. D. Diniz, datada de Friellas a 1 de Outubro da Era de 1350.



*Liv. 1. (Chancellaria) de D. Fernando.*

**D**ado e outorgado ao dito Studo per ElRey dom. diniz meu bisavoo, a que Deos perdoe, scripto per latim, o qual era seellado de seello do Cavallo do dicto Rey, em fios de seda branca, et verdes, e vermelhos.

A folhas 7 x. Col. 1.

*Liv.*

formados, ou antes, estropeados, por Gomes Eannes de Zurara, e seus Officiaes. Já em outro lugar lamentei a indiscreta escola de empregados no Archivo, e mesmo na Reforma do Sñr. D. Manoel; accrescento agora que foi preciso que nelle entrassem os meus Discipulos, para se preaver a ruina de alguns Documentos, e se advertir, que humas quatro folhas de pergaminho, que jazião desprezadas na Salla das privadas do Archivo, era o resto do original desta Chancellaria, e que se colligirão então no fim do mesmo Livro reformado!!!



*Liv. 2. (Chancellaria) de D. Duarte.*

**Q**uitação ao Thesoureiro d'ElRey, com a especificação da Receita. Ann. 1430 Dezembro 15.  
A folhas 16.

Lei prohibindo comprar-se ou vender-se por ouro ou prata; mas sómente por moeda corrente: declarando o valor do marco de prata quebrada em 700 rs. brancos: dobra crusada a 150, Coroa velha e dobra Valadia ou de banda 120, e frolim de Aragão por 70. O marco de prata chãa lavrada a 750, e de bastiaes nova e lavrada a 10000 rs. Izenta de dizima o ouro e prata emportada nos seguintes tres annos, levando-a á Moeda, pagando de direito senhorial por marco de prata 5 peças das oitenta, que se lavrarem, que cada huma dellas valha 10 brancos: do ouro 4 por cento, que nos contractos manda valer a 130 brancos, e da compra e venda a contento das partes, pagando a ElRey o feitio e falha, e toda outra custa. An. 1436 Nov. 30.

A folhas 19. Veja-se Affons. Liv. 4. T. 2.  
§ 13 e seguintes.



*Liv. 34 de Chancellaria de D. Affonso V.*

**D**uas mil dobras de boom ouro do cunho destes Regnos, ou por cada peça 120 rs. brancos desta corrente moeda, que he em Soma 2800000 rs. brancos. An. 1449 Agosto 18.

A folhas 133.

*Liv.*



*Liv. 22 da Cbancellaria de D. João II.*

**C**arta de privilegios. Conclue: “ E por conservação  
 ” da nossa saude não a hasignamos e a assignou a Ray-  
 ” nha por nós.” Almeirim 1.º de Novembro de 1484.

A folhas 111.

Outras datadas de 30 de Outubro, e 29 do mesmo,  
 de Santarem.

*Ibidem.*

Carta de Escudeiro a Diogo Gonçalves, com a mes-  
 ma declaração de assignar a Raynha. Dada em Almei-  
 rim a 1 de Novembro de 1484.

A folhas 111 v.

Em Santarem a 28 de Outubro. O mesmo.

A folhas 112.

Carta de Espingardeiro. Conclue: “ E por quanto  
 ” ElRey nosso Senhor nom estava em desposição pera  
 ” assynar, assignou a Raynha por elle.” Almeirim a  
 5 de Novembro de 1484.

A folhas 113.

O mesmo em Carta de Privilegios ao Abbade do  
 Mosteiro de Cucujaens, em Santarem. A 4 de Novembró  
 de 1484.

A folhas 113, e Gav. 20 Maço 1. n. 55, que  
 he o Original.

Na mesma data conclue huma Carta de mercê a Pe-  
 dro alvez: “ E por conservação de nossa saude assignou  
 ” a Raynha por nós.”

A folhas 116.

*Liv.*

*Livro 26 da mesma Chancellaria.*

**P**rovisão R. approvando o costume da Villa de luar de quando algum casava novamente, cavalgar hum lança na mão, levando hum alqueire de pampado, e hum cantaro de vinho, e chegando á porta do Castello feria com a lança nella, dizendo: « *Cavallero, quero eu ser* » ficando o Alcaide com o pam e v aliás lhe levava o Alcaide a oitava dos seus bens.

Em Carta de Confirmação de 5 de Outubro de Fernando de Pina a fez.

A folhas 43.

*Livro 15 da Chancellaria de D. Manoel.*

**C**arta. Annexando a Chancellaria do Juizo dos de Guiné e India á Chancellaria da Casa do Civel, de Outubro de 1514.

A folhas 154.

*Liv. 35 da mesma Chancellaria.*

**C**arta da qual consta, que possuindo João Freire drade, Uchão de D. João II., os montados da Serra Estrella, debaixo de certas condições, e rezervas, que o mesmo tinha contractado por licença Regia do Mosteiro de Guadalupe, por sua morte succeder Mercê R. seu filho Diogo Freire, com obrigação de prir aquelle contracto, e tendo tambem fallecido Avó Ruy de Pina Chronista Mór, requerera a Elle

mercê dos 20000 rs. annuaes, que o mesmo seu neto recebia do Mosteiro de Guadalupe, cedendo igual quantia, que tinha das Tenças assentadas no Almoxarifado da Guarda, e passando se-lhe novo Padrão do excesso, que erão 50000 rs., o que assim se lhe concedeo. A 1 de Fevereiro de 1519.

A folhas 107, e Liv. 3. da Beira fol. 177.

~~~~~

S U P P L E M E N T O

A P A G. 156.

ANNO.

- | | | |
|------------------|-------------------------|--|
| 1483 | D. Jorge da Costa Ell.º | Severim Notic. accrescendadas por Barboza, pag. 261. |
| 1501 Setembro 2. | Cardeal D. Jorge Ell.º | Corp. Chron. Maç. 3. n.º 25, 66, 68, 73, 88, Maç. 4. n.º 46. |

A P A G. 158.

- | | | |
|-----------------|--|---------------------------------------|
| 1673 Dezemb. 6. | D. Verissimo de Lencastre, Conselheiro d'Estado, Sumilher de Cortina, ausente. | C. da Collegiada da Graça de Coimbra. |
|-----------------|--|---------------------------------------|

A P A G. 170.

- | | | |
|------------------------|---|---|
| 1483 <u>Fever. 21.</u> | Cardeal Infante D. Aff.º Governador pelo mesmo D. Henrique Bispo de Ceuta | C. Faz.ª da Un.ª Severim Not. accrescendadas por Barbosa, pag. 263. |
|------------------------|---|---|

A P A G. 199.

- | | | |
|-----------------|--|--|
| 1506 Dezemb. 4. | D. Diogo Hortiz, encarregado pelo Sr. D. Aff.º de hir dar os pezames á Rainha de Castella pela morte d'ElRey seu marido. | Corp. Chron. P. 1.ª Maç. 5. n.º 119 e 120. |
|-----------------|--|--|

Tom. V.

Eee

A

ANNO

A P A G. 204.

1508 Maio 4. D. Diogo Martins Elleito. Corp. Chron. P. 1.^a pag.
5. n.º 19.

A P A G. 227, linh. antepenult.

Antes de
1514

D. Alvaro, e Chantre da Sé
de Coimbra.

Inventario da Collegiada
de S. Christovão de Coim-
bra.

A P A G. 248.

ANNO. ERA.

1551 1513 O mesmo D. Estevão Paes: D. Thomaz Hist. Eccl.
Lus. no Tom 4.^o pag.
449 Alcobaca Illustrada
Tit. VII. pag. 152 e seg.

A P A G. 340.

1348. Nov. C. R. de privilegios homini-
bus obedientialibus (Oven-
ções) mais de Ulixboud.

Liv. 1.^o de Doaç. de D.
Aff.^o III. f. 34.

Sentença d'ElRey entre a
Ordem do Templo e Fer-
nando Eannez, Deão de Bra-
ga, sobre a Igreja de S. Thia-
go de Santarem.

Ibid. f. 55 y. Col. 2.^a

A P A G. 376.

1271 1171 Maio. Foral de Jogueiros e de Val
de Rugio Raynante Rege
Sancio Secundo, Principe
terre eodem D. Poncio E-
piscopo in Portugale D. Af-
fensa Roderici.

Liv. 2.^o de Doaç. de D.
Aff.^o III. f. 33. y. e f.
36.

A P A G. 347.

1154 3 Kal:

Nov. Carta de venda pela Sr.^a D.
Thereza de bens que herdara

de seus Pais a Gozendo Alvariz, e sua mulher Rozen-da Menendiz = Fontanilla et Sexido.... comodo partit cum Godim, et alia parte cum Ulveira, et cum Vale de Aratros, et fert in Doiro: et habet jacenteis in Maifrio, territorio Portugalensis subtus mons Maaron, discurrente rivulo Sarmentia, et flumine Doiro =

Liv. 2.^o de Doaç. de D.
Aff.^o III. f. 36.

Anno. Era.

A P A G. 352.

1296.

Foro = duas sartagenatas de folcos.

Liv. 5.^o de Inq. de D.
Aff.^o III. f. 126.

A P A G. 395.

1318 1356

E mando que esses pobradores de Redondo hajam sina, e sello, e que sejam isentos e Concelho sobre si.

Liv. 3.^o de Doaç. de D.
Diniz, f. 118 y.

INDICE

DO QUE SE CONTEM NESTE TOMO V.

D ISSERTAÇÃO XIX. <i>Extracto Critico do Char- tulario da Se do Porto, vulgarmente chamado Censual</i>	Pag. 1
DISSERTAÇÃO XX. <i>Breves Notas sobre a Reposta do Sr. Fr. Fortunato de S. Boaventura ás Refle- xões do Conselheiro João Pedro Ribeiro</i> . . .	110
APPENDICE. <i>Juizo Critico de alguns artigos, que se encontram no Tom. VIII. da Monarchia Luzitana, respectivos ao Reinado do Senhor D. Fernando</i>	118
DISSERTAÇÃO XXI. <i>Sobre a Economia dos Ju- zos de primeira instancia no nosso Reino desde o Governo dos Reis de Leão</i>	125
DISSERTAÇÃO XXII. <i>Indice dos annos, em que figurão alguns Bispos das nossas Dioceses, com discrepancia dos que até agora se lhe tem at- tribuido</i>	142
APPENDICE I. <i>Bispos sem declaração de Sé</i> . . .	205
APPENDICE II. <i>Bispos de Hespanha que figurão nos nossos Documentos</i>	206
APPENDICE III. <i>Bispos das Conquistas</i>	211
APPENDICE IV. <i>Bispos Titulares</i>	224
APPENDICE V. <i>Legados Apostolicos, Nuncios, e Colleitaes na nosso Reino</i>	242

AP.

APPENDICE DE DOCUMENTOS, EXTRACTOS, E INDICAÇÕES DE OUTROS.

CARTORIO DO CONCELHO DO PORTO. <i>Escambo do Bispo do Porto com o Concelho da mesma Cidade.</i> Er. 1339 Julho 25	Pag. 261
<i>Inquirição sobre os Direitos que pertencião á Igreja do Porto na mesma Cidade.</i> Er. 1377, Agosto 28	286
<i>Inquirição sobre os limites do Couto da Igreja do Porto.</i> Er. 1386	292
REAL ARCHIVO. <i>Carta de mercê ao Chanceller-Mor D. Domingos Eannes, Bispo Elleito de Lisboa.</i> Er. 1322, Janeiro 15	299
CORPO CHRONOLOGICO. <i>Part. 1.ª Maç. I a 13</i>	300
CHANCELLARIA DE D. AFFONSO III. <i>Livr. I. De Doações</i>	339
<i>Livr. II.</i>	345
<i>Livr. III.</i>	349
CHANCELLARIA DE D. DINIZ. <i>Livr. I. De Doações.</i>	352
<i>Livr. II.</i>	362
<i>Livr. III.</i>	374
CHANCELLARIA DO SR. D. AFFONSO IV.	395
LIVR. DA CHANCELLARIA DO SR. D. PEDRO I.	396
CHANCELLARIA DE D. FERNANDO. <i>Liv. I.</i>	397
CHANCELLARIA DE D. DUARTE	398
CHANCELLARIA DE D. AFFONSO V. <i>Livr. XXXIV.</i>	ib.
CHANCELLARIA DE D. JOÃO II. <i>Livr. XXII.</i>	399
<i>Livr. XXVI.</i>	400
CHANCELLARIA DE D. MANOEL. <i>Livr. XV.</i>	ib.
<i>Livr. XXXV.</i>	ib.
SUPPLEMENTO	401

ERRATAS DO TOMO V.

Pag.	Linh.	Erros	Emendas
2	28	da Sé	delle
—	29	O do	O da Sé
3	30	vão	são
10	4	corregger	corregir
28	23	em Portuguez	delle
33	25	que	o que
34	15	Biteraens	Bitaraens
35	penult.	Cat	Cal
47	6	mais o	para o
48	13	expulsalo	expulsa-lo
63	16	Tyrhaens	Tyvhaens
66	8	Rovalali	Ravaldi
76	4	Chhrcceller	Chantre
—	24	Babaliz	Rabaldiz
77	17	Sr.	Sr. ^a
78	18	grasatum	grossatum
79	29	grusato	grossato
88	4	denigro... Colto	de nigro... Collo
94	30	Magister	Magistra
96	28:		delle
112	1	XIX	XX
115	17	Casiré	Casire
—	27	publico	publico,
—	28	sete	sete),
120	9	por	que
—	36	teve reinando, o 1. ^o	teve, reinando o 1. ^o
—	13	desta	deste
—	19	existem	existe
121	22	data	datadas
125	2	Juizes	Juizos
127	16	nonatorum	natorum
128	17 e 18	Adoimda	Adosinda
130	16	Plagio	Pelagio
132	30	assignado,	assignado
137	12	que	que a
138	33	Arcys	Areis
139	5	de 1381 — 1385	da Er. de 1381 ... da Er. 1385
Pag. Col. Linh.			
146	3	19 Id. April.	Id. Septembr
—	4	19 Paço de Souza	L. ^o de Doações de Paço de Souza pag. 336
147	3	15 Citado	O mesmo citado
150	1	16 ... 1311	1273. 1311.

ERRATA.

Pag.	Col.	Linha.	Erros	Emendas
153	3	2	Januar 7	Januarii
—	—	3	Kal. Març.	7.º Kal. Març.
154	3	7	Junho	Junho 7
—	4	10	Synodo	celebrando o Synodo
—	—	18	o seu	e seu
155	2	22	Dezbr.º 23	N. B. Esta data do anno do Nascimento deve reduzir-se ao anno de 1484 da Circuncisão, hoje usado.
156	2	6	7 e 8	7 e 9
—	—	fin.	Abr. 5	Abril 5 e Julho 5
157	2		dipois da 1.º	Abr. 7 O mesmo e Comendatario de Pedrozo (Cartor. da Fazenda da Universidade)
159	3	14	5 Kal. Marcii	5.º Non. Marcii
160	3	8	14 Kal. Aug.	4.º Kal. Augusti
162	1		dipois da 11	An. 1304 Er. 1442 Abr. 10. F e de Lisboa (Arch. R. Liv. 3.º de D. Diniz f. 31 Col. 2.)
164	1 e 2	15	...	1397. 1495
168	12	3 e 4		dele
170	2		dipois da 1.	Fevereiro 21. Cardeal D. Affonso Arcebispo de Lisboa, Administrador (C. da Fazenda da Universidade)
—	3	7	Kal.	11 Kal.
—	4	6	411	451
172	3	18	10 Kal.	10 Kal. Januar.
173	3	22	transacção	translação
176	6	25	25	15
182	3	22	2	20
—	5	18	Ibid.	C. da Camara de Porto
183	4	3	Fredulo	Fradulo
—	5	10	pag.	pag. 373
184	5	12	Porto	Porto (L.º da Demanda do Bispo D. Pedro pag. 160)
—	—	22	D. João	D. Vasco
—	3	45		dele
—	—		Depois da penultima accrescente-se	Er. 1329 An. 1347 Junho 10 O mesmo (Cartor. de Pendorada
185	1 e 2.ª	3, 4 e 5.ª	(9	dele
191	4	15	sua morte	transfer. para Lisboa Ag.º 26
192		antes da pr.ª		D. Fr. Alvaro Pelag. (Cartor. da Camara de Silves)

ERRATAS.

Pag.	Col.	Lin.	Erros	Emendas
192	1	16	1547	1545
—	3	8	Id. Marcii	8.º Id. Marcii
—	4	28	Ibidem	C. da Fazenda da Universidade
193	5	19	Chron.	Chancellaria
195	2	3	5. 6.	5
—	3	7	da parte	dele
196	1		dipois da linha 11	1451 Out. 25 F. Bp.º de Ceuta em Lisboa (Pina Chron. de D. Affonso V. Cap. 132)
—	3	19	Romano Pontificio	Romani Pontificis
—	4	5	n.º 16	n.º 12
—	3	fin. 75		132º
197	2	3	Abril	Abril 29
198	3	15	Bispo	Bispado
—	4	2	Oliveira	Oliveira
—	—	15	Cabanas	Cabanas
200	3	27	O mesmo	Arch. R. Gav. 2. Maç. 11 n.º 1
—	—	fin		D. Jaime figurando nas Cortes de Lisboa (Arch. R. Gav. 1. Maç. 11 n.º 7.)
202	5	pen.	Pinhansel	Pinhansel, e de Vermui de Sá
203	2	4	1501	1511
205	5	4	Livro Preto.	dele
207	3	1	Id.	5.º Id. Novembr.
—	5	4		dele
208	1. e 2.	8	...	1172 — 1237
209	2	1	4.º Kal.	4.º Kal. Maii
—	2		dipois da 1.ª	Sesnandus
—	4	18	D. José	D. João
—	—	ult.	Mauricius	Mauricius
—	5	3	1510	1510 y.
—	—	27	7 y.	7. e 5. y.
—	—	15	fol. 5	fol. 5 y.
210	1	4	2.º April	2.º Id. April.
—	4	fin.	Moreira 1.º	Moreira 2.º
211	1	pen.	1507	1508
—	—	fin.	1517	dele
—	4	12	D. João	D. João Aranha
—	—	fin.	O mesmo dando ordens	dele
—	5	2	Ibid.	Ibid. f. 231
—	—	8	Ibid.	Ibid. e pag. 93 e 94
214	3	4	pelo mesmo Governador	Vizitador pelo mesmo (Ibid. pag. 276)
216	4	25	Consul	Consultas n.º 94.
217	4	22	Illustr.	Illustr. pag. 44 y.

ERRATAS.

Pag.	Col.	Lin.	Erro?	Emendas
217	4		dipois de 22 morto	Ibidem
218	3		Lisboa	Lisboa O mesmo Ibid.
---	--	7	mesmo	mesmo Ibid.
---	4	2	468	469
---	--		pen. Cap. 11.	Cap. 44.
219	1		dipois da 9.	1507 D. João Lobo (Ibid. In- sul. p. 276 n.º 94)
220	3	2	Rissaria	Riparia
221	3	8	N. Maria	Santa Maria
223	4	2	469	460 Vid. Cabo Verde 1678.
---	3	6	Pedro Sardinha	Pedro Fernandez Sardinha.
224	3	8	Ell.º O mesmo	Ell.º Ibidem.
225	1	13	1535	2533
---	--		dipois da 13	1533 Fevereiro 9 O mesmo
---	3	1	Ravelicano	Basclicano
---	--	9	Lisboa	Lisboa D. Pedro
226	2	1 e 2.		dele
---	4	22	Corone	Coron
227	1	12	1552	1552 Agosto 2
---	3	19	Praga	Braga
---	--	23	Ellena	Elvidia
---	--	24	Eocarpia	Eucarpia
228	4	8	XXVIII	XXVI
229	1	3	1467	1474
---	3	3	...	D. Estevão
---	--	19	Outro anno o mesmo	Outro anonymo
---	4		dipois de 14	(C. da Fazenda da Universi- dade)
230	3	16	Laodicano	Laodicea
---	--	17	Nespez	Nunez
231	3	15	Lindias	Lindia
---	4	6	1812	1822
232	3	3	Fr. Joze	Fr. João
---	3	24	Algarve	Alvorge
234	3	6	Neocesarica	Neocesarea
---	4	13	mesma	dele
235	3	12	S. ^{to} Antonio	Santo Thomaz
238	4	12	da Rainha	da Rainha (Arch. R.)
239	3	11	Frontino	Frentino
239	3	12	Tipolitano	Titopolitano
240	--	5	Tipolitano	dele
---	1	fin.	1771	1774
241	1	6	1508	dele
---	2	13 e 14		dele
---	3	3	Zoarà	Zoara

Tom. V.

Eff

241

Pag.	Col.	Lin.	Erros	Emendas
241	3	7	Matto Grosso	Matto Grosso, Deão
—	4	4 e 5		Vicoza dele
243	4	11	Parte VI.	prg. 6
244	1	12	1124 1162	1129, 1167
—	2	11	1162	1167
245	4	3	Sagrad.	Eccles.
—	—	15	Eccl.	de Cister
246	5	10	de Fora	de Fora (Censual do
247	5	5	n.º 403	n.º 423
248	5	pen.	Tom. VII.	Tit. VII.
249	3	2	Ruticense	Rutense
252	3	2	Lenrogalense	Senogalense
—	—	11	Methoscense	Methonense
—	—	fin.	anno	ann. 10.
255	4	11	Españ etc.	Ibidem
—	1		dipois da 8. ^a	1579 Mai 20 (C. da da Universidade)
257	4	3	Tom. 83	Tit. 83
258	3	18	Daurazio	Durazio
—	—	25	Tamara	Tanara
259	3	2	. . . Arcebispo	Cornaro Arcebispo
—	—	9	Comilibus	Comitibus Reschii
—	—	27	Viceu	Nicea
260	4	2	Lus.	Leis R. etc.
—	3	28	Nasianzene	Nasiansense
—	3	10	de Legação	da Legacia
Pag. Lin.				
261	8	em 1369		Er. 1369
262	4	Taaes		Goaens
263	4	hum		huum
—	10	Cabido . . . de hu		Cabidoo da huma
—	15	devi m		deviam
—	21	Cabido		Cabidoo
—	25	Reveliam		Revelia
—	20	Mendo. Martim		min Martim
265	pen.	Thesoureiros		Thesoureiro, e
266	23	e a cada		e cada
267	22	e aveenças		ou aveenças
268	8	e nossos		e nos
—	11	e dicto		dicto
270	21	vigilas		vigilare
—	23	seu		sui

ERRATAS.

Pag.	Lin.	Erros	Emendas
270	26	accordans	accedens
—	27	collitus	collitur
271	7	est	dele
—	29	principis	premissis
—	32	vi	ssi
—	fin.	clausiolis	clausulis
272	9	chem	chen
—	10	erogatis	et rogatis
—	29	taz	a tal
273	4	Porto	Porto, e outro si o Bispo que agora he e o Cabido dessa Ei- greja de huma parte, e o Con- celho dessa Cidade do Porto deviam
—	16	devem	Cabidoo, por esse Cabidoo
—	31	Cabidoo	com esses
274	antep.	com seus	aquellas cousas
275	29	aquellas	primeiramente
276	3	primaramente	os dictos banhos
—	9	os dictos	ataaes
—	19	a taacs	e a renda
277	19	a Renda	sequestro
—	27	escripto	sequestro
—	30	escripto	e apos
278	15	e pos	a a
—	21	na	ssa a
—	29	ssa	sseer
279	9	sseer	XXII. di
280	8	CXII. di	unum
—	15	unicum	equipolentes
—	21	equivalentes	fecit.
—	26	petiti	Rogatis
281	19	e Rogatis	e dos dictos
282	30	dos dictos	todas
283	9	todas as	Raçoero Matheus
—	fin.	Raçoero Marcos	Mordomo
286	14	Mordomado	da doceçom
292	8	dada com	sarradas
295	17	fora das	Portugal
301	11	Portugat	Ahyaziado
—	22	a hy aziado	Hiahija
302	4	hias hlja	guardar aa
303	13	guardaraa	huuma cinta
305	24	huuma docinta	dar a aßonso
—	29	dar aaffonso	e jubom
306	15	o jubom	

ERRATAS.

Pag.	Lin.	Erros	Emendas
307	27	chomalote	chamalote
309	17	momay	mongy
—	25	duas	duas duas
312	32	e cayrelado	acayrelado
—	34	e acayelado	acayrelado
315	26	outra	outro
320	31	suas	duas
321	23	qualquer	qualquer outra
322	10	Verindores	Vereadores
327	34	N. ^o 91	N. 71
328	23	anrede	arrede
329	24	A 11	A 14
330	6	poderjão	poderia
331	21	de D.	do D.
332	29	moticaes	meticaes
—	36	em que	a que
334	5	Sizas de	Sizas das
—	15	de Toisom	do Toisam
337	4	Saiona	Saiona (<i>Saona</i> , ou <i>Saintogne</i>)
—	9	Roão	Roão (<i>Roen</i>)
—	11	oiro	ouro
—	25	que	e para que
338	3	Arinaria	Armaria
339	4	e que	e a que
—	26	remettendo-lhe	remittindo-lhe
340	2	da	de
—	27	fizerem	fizera
342	17	Juiz	Juiz, e
—	28	Pelagus	Pelagius
343	18	erint	erant
—	20	Arrechis	Arrochis
—	22	Rocias	Royas
346	14	secundo	secunda
—	16	peijor	peyor
347	29	adit	vadit
—	30	Ego pelo	Fgee pelo
348	13	fuerint	fecerint
—	25	1264	1246
348	pen.	supproductos	supradictos
349	6	fragellos	fragellas
350	3	Roberto	Roberto. Er. 1299 Abr. 28
—	20	quartum	quarum transcripta
351	4	Era	dele
353	2	concordata	Concordata
—	16	Bonsilha	Bousilha

ERRATAS:

Pag.	Lin.	Erros	Emendas
353	17	Peguo	Dequo
354	24	oran	otom
—	25	sigillo	sigilla
355	10	ter	dar
359	21	loreço	lo rego
360	56	Curvas	Curvos
362	7	promissas	promissa
364	7	dos molhos	dous molhos
365	5	sobressi-outros	sobressesoutros
367	23	miadar	ini a dar
369	13	pena	pena:
370	4	dessas	de ssas
372	21	dante	dantre
373	6	Junho	Julho
374	3	locovedo	lo covedo
—	14	perdom	pendom
—	15	7	1
375	3	1337	1335
—	27	2	1
376	12	Martinho	Martinho
378	19	25	26
—	24	essas	e ssas
—	27	atape	a tape
379	15	Miran	Abiran
—	22	ademilhas	ademhas
—	29	Novembro	Dezembro
381	10	ssossega	ssessega
—	14	oira	Oira
—	17	18 Fevereiro	Abril
382	6	ssi ia	ssia
384	9	leceynas	ledeynas
386	3	Jugedas	Jugadas
—	7	Condo	Çoudo
—	10	Villa	Villa,
—	11	prouguer	prouguer,
—	12	de	dè
—	25	eicham	Eicham
—	34	fazendo	faz
388	3	} Nondar	Noudar
—	8		
—	13		
389	6	de Igreja	da Igreja
—	8	Recebia	recebia
—	pen.	silhas	sihas
390	28	Serasilhas	sesarilhos

ERRATAS.

Pag.	Lin.	Errores	Emendas
391	2	Roiz	Roy
—	17	fussado	fossado
—	22		
392	7	Doccanus	Decanus
—	11	serrasse	<i>cervasse</i>
393	23	he	ha
—	25	agregarios	egregarios
394	8	caessera	caessem
—	30	de	do
—	32	aboaca	abarca
395	13	1374	1376
398	12	emportassem	importassem
400	20	rezervas	reservas
402	17	376	346
—	18	1271 — 1171	aliás 1271
—	—	Jugueiros	Sequeiros
—	22	D. Affonso	Dño M.
403	8	jacenteis	jacentia



